



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 013/2024 – SEMUS.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araujo

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

Sistema de Registro de Preços – SRP: ( X ) Sim ou ( ) Não

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.



Fls.: 02

Rub.: /

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público, podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na Lei nº 14.133/2021.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Data Desejada para Início da Execução do Objeto:** 04 de janeiro de 2025.

**Local de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na Ordem de Serviços – OS;

A Contratada deverá executar os serviços nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na, São Domingos do Maranhão – MA, Cep. nº 65.690-000.

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Serviços (OS) pela Contratante e recebida pela Contratada.

#### 7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

##### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

###### Lote 01

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     |

Lote 02



Fls.: 03

Rub.: /

| Item           | Descrição   | Unidade | Quant. |
|----------------|---|---------|--------|
| 2              | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  | Unidade | 200    |
| <b>Lote 03</b> |   |         |        |
| Item           | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 3              | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14. COM OS SEGUINTE APARELHOS.PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1"/2 INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1"/2 COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1"/2 EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA,PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

#### 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

#### 9 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA. 04 de novembro de 2024.

  
Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde



SETOR DE PROTOCOLO

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO.**

Aos 04 de novembro de 2024, às 11h50min. procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 296/2024

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – PMSDM.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**CIDADE/UF:** São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 04 de novembro de 2024.

João Nascimento Neto  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 05  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

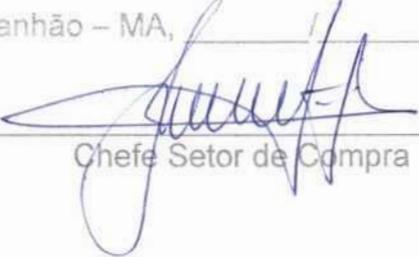
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, / /

  
\_\_\_\_\_  
Chefe Setor de Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 06  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### Lote 01

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     |

#### Lote 02

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 2    | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | Unidade | 200    |

#### Lote 03

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 3    | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1,50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8" PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos



## PESQUISA DE PREÇOS

FOLHA 07  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Ao Setor de Cotações – Compras do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Objeto: Serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia para praça pública.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup>, a nossa Pesquisa de Preços relativa a Fabricação do itens listados em planilha anexada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

### I. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- SEDE: Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000.
- C.N.P.J: 03.590.515/0001-87
- CONTATOS: (98) 98478-9628
- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: THIAGO FERREIRA BARROS.
- DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):  
**Banco Bradesco**  
Agência: 0408-1  
Conta Corrente: 137350-1  
CNPJ: 03.590.515/0001-87



2. PESQUISA DE PREÇOS:

Conforme solicitado, estamos encaminhando para vossa apreciação o nossa Pesquisa de Preços referente à fabricação do item descrito na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|------|----------------|----------------|
| 01   | <b>ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS:</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | 20   | R\$ 13.180,00  | R\$ 263.600,00 |
| 02   | <b>LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  | 200  | R\$ 1.645,00   | R\$ 329.000,00 |
| 03   | <b>ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:<br><br><b>PEITORAL:</b><br><br>- PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO<br>- PEITORAL INFERIOR E EXTERNO<br>- EM TUBO DE 1 1/2 INDUSTRIAL REDONDO<br><br><b>COSTAS:</b><br><br>- DORSAL INFERIOR E SUPERIOR<br>_ EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2 COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA<br><b>BRAÇO:</b><br>- BÍCEPS PEGADA NORMAL<br>- BÍCEPS EXTERNO | 06   | R\$ 77.237,00  | R\$ 463.422,00 |





|  |  |  |                         |
|--|--|--|-------------------------|
| <p>- BÍCEPS INTERNO<br/>- EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.</p> <p><b>PERNA:</b></p> <p>- COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA<br/>- COXA INTERNA / ABERTA<br/>- COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL<br/>- PANTURRILHA<br/>- EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.</p> <p>ABDOMINAL/QUADRIL:</p> <p>- SUPERIOR<br/>- INTERIOR<br/>- OBLÍQUOS<br/>- EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".</p> <p><b>PLACA:</b><br/>ACOMPANHADA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES.</p> |  |  |                         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |  | <b>R\$ 1.056.022,00</b> |

3. VALOR DA PESQUISA: **R\$ 1.056.022,00** (Um milhão, cinquenta e seis mil, vinte e dois reais).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA: 90 (noventa) dias.

Paço do Lumiar/MA, 12 de novembro de 2024.

**THIAGO FERREIRA BARROS**  
Ocidental Comércio e Serviços LTDA  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87  
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLH# 10  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, / /

  
\_\_\_\_\_  
Chefe Setor de Compra



FOLHA Nº 11  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### Lote 01

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     |

##### Lote 02

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 2    | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | Unidade | 200    |

##### Lote 03

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 3    | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA/EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1,50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES, ESPESURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

**Validade da proposta – mínima de 60 dias**

**Garantia quanto a qualidade dos produtos**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Setor de Cotações - Compras

Objeto: Serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia para praça pública.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa ao objeto serviços de confecção de lixeira, carro para gari, abrigo coberto, com soldagem, pintura e aplicação de logomarca, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: Energo Empreendimentos e Controle Ambiental LTDA
- SEDE: Avenida Maranhão nº 50 Farol do Araçagy - Raposa - Maranhão - Cep. 65.138-000.
- C.N.P.J: 11.416.408/0001-65
- CONTATOS: (98) 91614535
- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: GEZIEL DE JESUS FERNANDES
  
- Dados Bancários:  
Energo Empreendimentos e Controle Ambiental Ltda.  
CNPJ 1 1.416.408/0001 -65  
Banco: Banco do Brasil S/A  
Agência: 4323-0  
Conta Corrente: 267 1 1-2

Avenida Maranhão nº 50 Farol do Araçagy - Raposa - Maranhão - Cep.  
65.138-000

Fone: (98) 91614535 E-Mail: ambienteimune@gmail.com CNPJ -  
11.416.408/0001-65





## 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL       |
|------|---|------|------------------|-------------------|
| 01   | <p>ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS:</p> <p>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.</p>  | 20   | R\$<br>13.300,00 | R\$<br>266.000,00 |
| 02   | <p>LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:</p> <p>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.</p>  | 200  | R\$<br>1.660,00  | R\$<br>332.000,00 |
| 03   | <p>ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:</p> <p>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:</p> <p>PEITORAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO</li><li>- PEITORAL INFERIOR E EXTERNO</li><li>- EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO</li></ul> <p>COSTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM</li></ul> | 6    | R\$<br>77.900,00 | R\$<br>467.400,00 |



# ENERGO

EMPREENDIMENTOS E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

FOLHA 13  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

|   |  |  |                         |
|---|--|--|-------------------------|
| <p>PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA</p> <p><b>BRAÇO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- BÍCEPS PEGADA NORMAL</li><li>- BÍCEPS EXTERNO</li><li>- BÍCEPS INTERNO</li><li>- EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.</li></ul> <p><b>PERNA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA</li><li>- COXA INTERNA / ABERTA</li><li>- COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL</li><li>- PANTURRILHA</li><li>- EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.</li></ul> <p><b>ABDOMINAL/QUADRIL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPERIOR</li><li>- INTERIOR</li><li>- OBLÍQUOS</li><li>- EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.</li></ul> <p><b>PLACA:</b></p> <p>ACOMPANHADA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES.</p> |  |  |                         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |  | <b>R\$ 1.065.400,00</b> |

Importa a proposta no valor global de R\$ 1.065.400,00 (Um milhão e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), seguindo os parâmetros previamente estabelecido.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Raposa - MA, 08 de novembro de 2024.

Energo Empreendimentos e Controle Ambiental LTDA  
GEZIEL DE JESUS FERNANDES  
PROPRIETÁRIO

Avenida Maranhão nº 50 Farol do Araçagy - Raposa - Maranhão - Cep.  
65.138-000

Fone: (98) 91614535 E-Mail: ambienteimune@gmail.com CNPJ -  
11.416.408/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHA 14  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA

  
Chefe Setor de Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHA 15  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### Lote 01

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA. REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     |

#### Lote 02

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 2    | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM.PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | Unidade | 200    |

#### Lote 03

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 3    | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0.40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos

**ORÇAMENTO**

A

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Em anexo segue nosso orçamento referente a fabricação dos itens listados abaixo:

| Item | Descrição   | Und | Valor Unit.   | Valor Total    |
|------|---|-----|---------------|----------------|
| 01   | <b>ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS:</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | 20  | R\$ 13.800,00 | R\$ 276.000,00 |
| 02   | <b>LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  | 200 | R\$ 1.490,00  | R\$ 298.000,00 |
| 03   | <b>COMPLEXO ACADÊMICO PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:<br><br><b>PEITORAL:</b><br><br>- PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO<br>- PEITORAL INFERIOR E EXTERNO<br>- EM TUBO DE 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> INDUSTRIAL REDONDO | 06  | R\$ 68.400,00 | R\$ 410.400,00 |



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

F J ARAGÃO COSTA

FOLHA 17  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

**COSTAS:**

- DORSAL INFERIOR E SUPERIOR  
- EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1<sup>1</sup>/<sub>2</sub>  
COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E  
PINTURA

**BRAÇO:**

- BÍCEPS PEGADA NORMAL  
- BÍCEPS EXTERNO  
- BÍCEPS INTERNO  
- EQUIPADO EM TUBO DE 1<sup>1</sup>/<sub>2</sub> EM TUBO  
INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM  
CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.

**PERNA:**

- COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA  
- COXA INTERNA / ABERTA  
- COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL  
- PANTURRILHA  
- EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3'  
COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E  
FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.

**ABDOMINAL/QUADRIL:**

- SUPERIOR  
- INTERIOR  
- OBLÍQUOS  
- EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA  
DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40  
M DE LARGURA COM ESPESSURA DE 3 CM COM  
PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS  
E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON  
80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.

**PLACA:**

ACOMPANHADA COM PLACA INDICATIVA COM  
INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E  
POSIÇÕES.

**VALOR TOTAL**

**R\$ 984.400,00**



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

FOLHA Nº 18

Nº PROCESSO 296/2024

Assinatura /

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 984.400,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais).**
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**
3. PRAZO DE ENTREGA: **A COMBINAR.**
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A COMBINAR.**
5. TRANSPORTE: **A COMBINAR.**

São Luís - MA, 11 de novembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**  
**FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**  
**CPF: 266.686.533-91**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

**Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | OCIDENTAL   |            | ENERGO      |            | AC ARAGÃO   |            | ESTIMADO    |            |
|------|--|---------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
|      |  |         |            | VL UNITARIO | VL TOTAL   |
| 1    | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAÇA E PINTURA E APLICAÇÃO DE  | Unidade | 20         | 13.180,00   | 263.600,00 | 13.300,00   | 266.000,00 | 13.800,00   | 276.000,00 | 13.426,67   | 268.533,40 |
| 2    | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO.   | Unidade | 200        | 1.645,00    | 329.000,00 | 1.660,00    | 332.000,00 | 1.490,00    | 298.000,00 | 1.598,33    | 319.666,00 |
|      | ACADEMIA PARA A CASA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2 INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2 COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2 EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E | Unidade | 6          | 77.237,00   | 463.422,00 | 77.900,00   | 467.400,00 | 68.400,00   | 410.400,00 | 74.512,33   | 447.073,98 |

FOLHA 19  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura

|       |  |  |  |              |  |              |  |            |  |              |
|-------|--|--|--|--------------|--|--------------|--|------------|--|--------------|
| TOTAL |  |  |  | 1.056.022,00 |  | 1.065.400,00 |  | 984.400,00 |  | 1.035.273,38 |
|-------|--|--|--|--------------|--|--------------|--|------------|--|--------------|

TOTALE 30  
N° PROCESSO 296/2024  
Assinatura /



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

**PROBLEMA RESUMIDO:** A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão resulta em acúmulo de lixo, prejudicando a saúde pública e o meio ambiente. construção de abrigo para o embarque e desembarque de passageiros e construção de equipamentos para pratica de exercício físico em ar livre.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público,



podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando sua relevância social e o impacto positivo esperado para toda a comunidade.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do presente estudo técnico preliminar visa identificar os requisitos necessários para a contratação de uma solução que atenda à inadequada infraestrutura de coleta e destinação de resíduos sólidos, além da construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros e equipamentos voltados para a prática de exercícios físicos ao ar livre na área urbana de São Domingos do Maranhão. Os seguintes requisitos foram formulados com o intuito de garantir um resultado que atenda plenamente às necessidades identificadas, em conformidade com as orientações técnicas pertinentes.

Requisitos:

### 1. Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos:

1.1. O serviço deve incluir coleta regular de resíduos sólidos, com frequência mínima de duas vezes por semana, garantindo abrangência total da área urbana.

1.2. A empresa contratada deverá possuir licença ambiental válida e adequada para operação de serviços de coleta e destinação de resíduos, conforme legislação vigente.

1.3. Deve haver a implementação de um sistema de comunicação eficaz para notificações sobre horários e alterações no serviço, acessível à população local.

1.4. O volume mínimo de resíduos coletados por viagem deve ser de pelo menos 10 m<sup>3</sup>.

### 2. Abrigo para Embarque e Desembarque de Passageiros:

2.1. O abrigo deve ser projetado para abrigar no mínimo 20 pessoas simultaneamente, respeitando normas de acessibilidade.

2.2. Materiais utilizados na construção devem ser de alta durabilidade e resistência às condições climáticas locais (chuvas intensas, calor).

2.3. Deve ser instalada iluminação adequada, com eficiência energética, em toda a área do abrigo, visando segurança dos usuários durante a noite.

2.4. O projeto deve incluir sistema de drenagem eficiente para evitar alagamentos na área do abrigo.

### 3. Equipamentos para Prática de Exercícios Físicos:

3.1. Os equipamentos devem ser adequados para atividades ao ar livre, fabricados em material resistente às intempéries e com garantia mínima de 5 anos.

3.2. Deve haver um espaço projetado para a instalação de pelo menos 6 diferentes tipos de equipamentos, como: barras fixas, paralelas, bancos para exercícios e outros.



3.3. As áreas destinadas aos equipamentos devem oferecer acesso universal, com piso adequado e não escorregadio, atendendo as normas de acessibilidade.

3.4. O projeto deverá incluir sinalização informativa sobre o uso correto dos equipamentos, com instruções visíveis e claras.

Esses requisitos são essenciais para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que a solução contratada atenda às demandas da comunidade em São Domingos do Maranhão.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Solução 1: Implementação de Sistema de Coleta Seletiva

##### Vantagens:

- Custo: Redução a longo prazo dos custos com descartes em aterros, uma vez que a reciclagem pode gerar receita.
- Eficiência: Melhora na destinação de resíduos, aumentando a taxa de reciclagem e diminuindo o volume enviado aos aterros.
- Adequação ao interesse público: Promove a conscientização ambiental entre a população.
- Manutenção: Requer treinamento contínuo para os trabalhadores, mas manutenção da infraestrutura pode ser simples.

##### Desvantagens:

- Custo inicial: Investimentos necessários em educação e infraestrutura para implementação do programa.
- Flexibilidade: Pode enfrentar resistência da população, dificultando a adesão ao novo sistema.
- Tempo de implementação: Pode levar meses ou anos para eficácia plena, dependendo da aceitação pública.

#### Solução 2: Construção de Aterro Sanitário

##### Vantagens:

- Custo: Processo gerido pela prefeitura pode reduzir gastos relacionados à coleta de resíduos a longo prazo.
- Eficiência: Garante disposição adequada dos resíduos, evitando acúmulo em áreas urbanas.
- Adaptabilidade: Soluções como biogas podem ser implementadas para aproveitar resíduos.

##### Desvantagens:

- Custo inicial: Alto investimento na construção e monitoramento do aterro.



- Impacto ambiental: Potencialmente negativo se não houver gestão adequada, além de desvalorização de áreas adjacentes.

- Prazo de implementação: A construção e licenciamento podem ocupar um tempo expressivo.

### Solução 3: Instalação de Ecopontos

#### Vantagens:

- Custo: Necessita de investimento inicial moderado e baixo custo operacional.

- Flexibilidade: Permite o recebimento de diversos tipos de lixo (móveis, eletrônicos, resíduos orgânicos).

- Suporte: Funciona como ponto de referência para a população no descarte consciente.

#### Desvantagens:

- Eficiência: Depende da participação ativa da população, podendo resultar em utilização inadequada.

- Tempo de implementação: Rápido, mas demanda campanha de conscientização, o que pode atrasar o uso efetivo.

- Manutenção: Necessidade de monitoramento constante para evitar acúmulo irregular de lixo.

### Solução 4: Construção de Abrigo para Embarque e Desembarque de Passageiros

#### Vantagens:

- Custo: Requer investimentos iniciais, mas pode fomentar maior uso do transporte público.

- Qualidade: Melhora a experiência dos usuários, contribuindo para o deslocamento urbano.

- Tempo de implementação: Construções de pequeno porte podem ser finalizadas rapidamente.

#### Desvantagens:

- Custo: Dependendo das especificações, pode demandar recursos significativos.

- Flexibilidade: Espaços fixos limitam opções futuras de adaptação estética ou funcional.

- Manutenção: Precisa de cuidados regulares, especialmente em áreas expostas a vandalismo.

### Solução 5: Criação de Espaços para Prática de Exercícios ao Ar Livre

#### Vantagens:

- Custo: Investimento relativamente baixo se comparado a estruturas fechadas.

- Adaptabilidade: Pode ser implementado em diversas áreas urbanas, promovendo saúde e bem-estar.

- Impacto social: Fomenta atividades comunitárias e promove hábitos saudáveis.



Desvantagens:

- Eficiência: O uso depende do comprometimento da população; sem fiscalização, pode não ser utilizado adequadamente.
- Manutenção: Exige cuidados contínuos para preservar equipamentos e áreas verdes.
- Tempo de implementação: Dependente da aprovação de projetos e limpezas de áreas específicas.

Análise Comparativa:

1. Implementação de Sistema de Coleta Seletiva

- Custo: Alto inicialmente, mas redução a longo prazo.
- Eficiência: Alta frente ao tratamento regular de resíduos.
- Tempo: Longo prazo para resultados.
- Adequação: Indicada para conscientização e solução sustentável.

2. Construção de Aterro Sanitário

- Custo: Muito alto e impacto ambiental relevante.
- Eficiência: Boa na destinação, porém com riscos.
- Tempo: Demorado para implementar.
- Adequação: Necessário cuidar para minimização de danos.

3. Instalação de Ecopontos

- Custo: Moderado e com operação econômica.
- Eficiência: Variável dependendo da adesão popular.
- Tempo: Rápido, mas necessita de campanhas.
- Adequação: Excelente para diversificação na destinação de resíduos.

4. Construção de Abrigo, Lixeira e Academia

- Custo: Inicialmente alto, com benefícios futuros.
- Eficiência: Melhoria significativa na mobilidade urbana.
- Tempo: Curto para construções simples.
- Adequação: Melhor para suporte ao transporte público.

5. Criação de Espaços para Prática de Exercícios ao Ar Livre

- Custo: Baixo investimento.
- Eficiência: Dependente da utilização pela comunidade.



- Tempo: Pazzo médio, podendo variar.
- Adequação: Adequada para promoção da saúde e integração social.

Conclusão: As soluções apresentadas oferecem vantagens e desvantagens distintas que devem ser ponderadas considerando o contexto local de São Domingos do Maranhão, priorizando a viabilidade financeira, aceitação social e impacto ambiental positivo.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros, juntamente com a instalação de lixeiras adequadas e uma academia ao ar livre, foi fundamentada em uma análise detalhada das necessidades enfrentadas pela população de São Domingos do Maranhão. Este projeto almeja resolver problemas estruturais que impactam diretamente a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos, além de promover uma melhoria no ambiente urbano.

Em relação aos aspectos técnicos que justificam a escolha da solução, a construção do abrigo proporciona proteção aos usuários contra as intempéries, oferecendo um espaço seguro e confortável para aguardar os transportes coletivos. O projeto considerou materiais duráveis e de fácil manutenção, promovendo a longevidade e resistência da estrutura frente às condições climáticas locais. A integração de lixeiras nos pontos estratégicos da área urbana é fundamental para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos, minimizando o acúmulo de lixo nas vias públicas. Essas lixeiras serão projetadas para serem acessíveis e funcionais, incentivando o uso adequado pela população, assim como favorecendo a coleta regular de resíduos. Já a academia ao ar livre visa estimular hábitos saudáveis e proporcionar à comunidade um espaço para a prática de exercícios físicos, contribuindo para a qualidade de vida.

Do ponto de vista operacional, os benefícios incluem uma manutenção relativamente simples e econômica das estruturas construídas. As soluções escolhidas foram desenvolvidas para exigir mínimo suporte técnico e possibilitar intervenções rápidas em caso de necessidade de reparos. Além disso, a infraestrutura proposta permite escalabilidade, ou seja, há espaço para futuras expansões conforme a demanda crescente por áreas destinadas ao transporte público e atividades de lazer. Assim, novas unidades podem ser implementadas em outros pontos críticos sem descontinuidade nos serviços oferecidos.

Em termos econômicos, o custo-benefício da solução selecionada é notável. Com um investimento moderado em infraestrutura, espera-se um retorno significativo na forma de melhorias na saúde pública, reduzindo gastos com atendimentos de urgência relacionados a doenças provocadas pela má gestão de resíduos. Além disso, a presença de um abrigo e da academia ao ar livre contribuirá para maior atratividade do espaço urbano, potencializando a valorização dos imóveis circunvizinhos e promovendo o desenvolvimento local. Ao integrar espaços para a coleta de resíduos e a prática de atividades físicas, promove-se não apenas o bem-estar individual, mas também uma cultura comunitária voltada para a saúde, limpeza e preservação do meio ambiente.



Diante dessas considerações, a construção do abrigo, das lixeiras e da academia apresenta-se como uma solução completa e eficaz para resolver a falta de infraestrutura adequada em São Domingos do Maranhão. Essa abordagem integrada não apenas atende às demandas imediatas da população, mas também estabelece bases para um desenvolvimento urbano sustentável e saudável a longo prazo.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Lote 01 |  |         |        |                 |               |
|---------|--|---------|--------|-----------------|---------------|
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.        | RS Total      |
| 1       | 8888 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS; REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | Unidade | 20,00  | RS<br>13.426,67 | RS 268.533,40 |
| Lote 02 |  |         |        |                 |               |
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.        | RS Total      |
| 2       | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE;REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   | Unidade | 200,00 | RS<br>1.598,33  | RS 319.666,00 |
| Lote 03 |  |         |        |                 |               |
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.        | RS Total      |
| 3       | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO;REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1"/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1"/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1"/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL. PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR | Unidade | 6,00   | RS<br>74.512,33 | RS 447.073,98 |



OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8". PLACA: ACOMPANHADA

Valor Total

RS 1.035.273,38

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

#### 6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação relacionada à construção de Abrigo, Lixeira e Academia na área urbana de São Domingos do Maranhão se fundamenta em aspectos técnicos e operacionais que favorecem a gestão integrada dos serviços a serem prestados. Ao dividir a solução em lotes distintos, é possível direcionar cada item específico a empresas especializadas, garantindo maior qualidade na execução e atendimento às necessidades locais. Essa abordagem facilita a comparação de propostas, promovendo um ambiente competitivo que pode resultar em preços mais vantajosos e soluções técnicas mais adequadas a cada projeto.

Além disso, o parcelamento formal permite um gerenciamento mais eficiente do cronograma de obras, possibilitando a supervisão individualizada de cada item e evitando sobrecargas, tanto na execução quanto no acompanhamento financeiro. Isso é crucial para o cumprimento de prazos e para a manutenção da qualidade esperada nas intervenções. Adicionalmente, ao realizar uma única licitação com itens separados, evita-se a fragmentação excessiva das contratações, reduzindo custos administrativos e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Por fim, essa modalidade de contratação impacta positivamente o interesse público, pois visa garantir a entrega completa e adequada das soluções antes mencionadas. Ao atender simultaneamente às demandas por infraestrutura de resíduos sólidos, espaço para embarque e desembarque de passageiros, e equipamentos para prática de exercícios físicos, o parcelamento não apenas contribui para a melhoria da saúde pública e do meio ambiente, mas também atende a diferentes segmentos da população de forma mais efetiva e integrada, potencializando os benefícios sociais gerados pela obra.



## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de abrigos, lixeiras e uma academia ao ar livre na área urbana de São Domingos do Maranhão representa uma solução eficaz para o problema da falta de infraestrutura na coleta e destinação de resíduos sólidos. Essa proposta visa não apenas criar um ambiente mais saudável e organizado, mas também otimizar os recursos disponíveis da Prefeitura. A economicidade é garantida através da ampliação da eficiência das despesas públicas, com a criação de estruturas que promovem o uso racional dos espaços urbanos e incentivam a cidadania.

O abrigo proporcionará um local seguro e confortável para o embarque e desembarque de passageiros, evitando a desordem nas paradas de transporte público, o que melhora a qualidade do serviço oferecido à população. As lixeiras garantirão a correta destinação do lixo, reduzindo o acúmulo de resíduos nas vias públicas e minimizando os custos relacionados ao tratamento de doenças provocadas por ambientes insalubres. Assim, há uma redução nos gastos com saúde pública e com a limpeza urbana, favorecendo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

A construção da academia ao ar livre incentivará a prática de exercícios físicos, promovendo a saúde da população sem a necessidade de grandes investimentos em instalações fechadas. Essa estratégia não apenas valoriza o espaço público, mas também aproveita os recursos humanos através do engajamento da comunidade em atividades de promoção da saúde. O uso de materiais adequados e sustentáveis para as construções, junto à mão de obra local, garantirá a absorção dos servidores públicos e trabalhadores da região, potencializando o retorno econômico da contratação.

Além disso, a implementação dessas soluções utilizará planejamento estratégico que busca alinhar as ações da Prefeitura com as necessidades reais da população, possibilitando assim um controle mais rigoroso sobre os orçamentos e cronogramas de execução. Dessa forma, espera-se que a solução escolhida represente um exemplo claro de como investimentos em infraestrutura podem gerar benefícios diretos e indiretos, otimizando o uso dos recursos e promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos de São Domingos do Maranhão.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida, que consiste na construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros, lixeiras e uma academia ao ar livre, é fundamental adotar providências operacionais e estruturais que garantam a efetividade do projeto. Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das áreas urbanas que apresentam maior demanda para a instalação dos abrigos e lixeiras, considerando fatores como fluxo de pessoas, necessidade de acesso aos serviços e potencial de uso da academia. Essa análise deve incluir a identificação de terrenos adequados, levando em conta aspectos geográficos e de infraestrutura já existentes.

Em seguida, é imprescindível a elaboração de um projeto arquitetônico e urbanístico que contemple as especificidades das instalações propostas. Esse projeto deve incluir não apenas as dimensões e características físicas dos abrigos, lixeiras e equipamentos de exercício, mas também acessibilidade



e integração com o espaço público, de modo a garantir a utilização por diferentes grupos da população, incluindo pessoas com deficiência.

Além disso, será necessário prever a aquisição de materiais adequados e sustentáveis para a construção das estruturas, bem como para os equipamentos da academia. Uma contratação adicional pode incluir a consultoria especializada em gerenciamento de resíduos sólidos, visando orientar a localização e o tipo de lixeiras a serem instaladas, assim como possíveis parcerias com empresas ou cooperativas para a coleta e destino adequado dos resíduos, minimizando impactos ambientais.

A capacitação de servidores municipais é outra providência essencial. É recomendável a realização de treinamentos específicos para os profissionais responsáveis pela fiscalização e gestão das obras, abordando temas como normas de segurança no trabalho, gestão de resíduos durante a construção e manutenção das estruturas. A formação adequada garantirá uma supervisão eficiente e o cumprimento das normas técnicas necessárias, prevenindo retrabalhos e gastos adicionais.

Por fim, é crucial implementar um plano de monitoramento e avaliação das ações após a conclusão das obras. Esse plano deve ser fundamentado em indicadores de desempenho que permitam verificar a adesão da população às novas estruturas e o impacto na melhoria da coleta de resíduos e promoção da saúde pública. A coleta dessas informações facilitará futuras decisões administrativas direcionadas a assegurar a continuidade e a eficiência no uso do espaço público e dos serviços oferecidos.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise do problema apresentado e da solução escolhida, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para resolver as dificuldades de acesso à saúde da população de São Domingos do Maranhão. As contratações necessárias seriam apenas aquelas relacionadas diretamente à solução escolhida, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais para complementar a solução proposta.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de uma estrutura para abrigos, lixeiras e academias ao ar livre em São Domingos do Maranhão pode trazer uma série de impactos ambientais que necessitam de análise e mitigação. Os principais impactos esperados incluem o desmatamento ou remoção de vegetação local, a geração de resíduos da construção civil, o consumo elevado de energia durante as obras e a possibilidade de poluição do solo e das águas devido ao mau manejo dos resíduos sólidos.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas podem ser adotadas. Primeiramente, recomenda-se a realização de um levantamento prévio da área de construção, com o intuito de evitar a remoção desnecessária de vegetação. Quando a remoção for inevitável, deve-se realizar o replantio de mudas nativas em áreas adjacentes, contribuindo para a recuperação da biodiversidade local.



Concernente à geração de resíduos da construção civil, a proposta inclui a adoção de práticas de gerenciamento de resíduos, que envolvem a separação de materiais recicláveis como madeira, metais e plásticos no canteiro de obras. Esses materiais podem ser reincorporados na construção ou enviados para reciclagem nas indústrias locais, reduzindo assim o impacto ambiental gerado pela obra.

Em relação ao consumo energético, é recomendada a utilização de técnicas construtivas eficientes e sustentáveis, como o aproveitamento da iluminação natural e ventilação cruzada nos abrigo e na academia. A instalação de sistemas de iluminação pública e para as áreas de exercício que utilizem tecnologias LED também pode ser considerada, pois essas opções garantem economia de energia em comparação com sistemas convencionais.

Além disso, é importante implementar a logística reversa em todo o processo de instalação e operação. Isso envolve a criação de parcerias com empresas de reciclagem para a destinação adequada de materiais utilizados: por exemplo, promover a coleta e retorno de equipamentos de ginástica ao fim de sua vida útil, possibilitando sua reciclagem ou reaproveitamento.

Por fim, a promoção de campanhas educativas direcionadas à população sobre a correta destinação dos resíduos sólidos, além da importância da preservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos, pode ser uma complementação vital a essas medidas mitigadoras. Tais ações visam não só diminuir os impactos ambientais diretos da construção, mas também fomentar uma cultura de sustentabilidade na comunidade de São Domingos do Maranhão.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 06 de Novembro de 2024

  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público, podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando sua relevância social e o impacto positivo esperado para toda a comunidade.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### Lote 01

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     |

#### Lote 02

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 2    | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | Unidade | 200    |

#### Lote 03

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 3    | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA



4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e nos pontos destinados pela Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:



9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com



vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.



14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|        |             |                                    |
|--------|-------------|------------------------------------|
| I=(TX) | I= (6 /100) | I = 0,00016438                     |
|        | 365         | TX = Percentual da taxa anual = 6% |

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

### 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

## 18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de novembro de 2024.



Marlonio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 041/2022

Marlonio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio



Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 296/2024, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia..**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 12 de novembro de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças



Fls.: 49

Rub.: /

A

Assessor de Finanças.

Sr. Renan Araujo da Silva

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Fls.: 50

Rub.: 1

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$**: 1.035.273,38 (um milhão trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais trinta e oito centavos) conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 12 de novembro de 2024.

  
Setor de Compras



Fis.: 51

Rub.: /

Ao Senhor

Raimundo Nonato Alves de Sousa

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão- MA, 12 de novembro de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

Sr(a). Renan da Silva Araujo.

Assessor de Finanças.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de novembro de 2024.

  
Raimundo Nóbato Alves de Sousa

Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 13 de novembro de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHA 54  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

**PORTARIA nº 001-A/2024 – GABINETE/PREFEITO**

*Designa o Agente de Contratação,  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469924300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=51073512000140, ou=Presencial, ou=Certificado  
PE\_A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300  
Dados: 2024.01.02 17:28:46 -03'00'

**KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

## (MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMSDM

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 – GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO PROCESSO  |  |
|--|--|
| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   |  |
| Órgão(s) Participante(s):  |  |
| Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia. |  |
| Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/X/2024 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.  |  |
| Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)  |  |
| Sistema Eletrônico Utilizado: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br  |  |
| Endereço para retirada do Edital: www.saodomingos do maranhão.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp                                 |  |
| Orçamento Sigiloso:  | NÃO  |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação:   | Valor Total: R\$ 1.035.273,38 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).   |
| Sistema de Registro de Preços – SRP:   | Não  |
| Critério de Julgamento:  | Menor Preço  |
| Intervalo entre Lances:  | R\$ 0,01 (um centavo)  |
| Modo de Disputa:   | Aberto   |
| Forma de Adjudicação   | Por Item   |
| Regime de Execução:  | Fornecimento   |
| Forma de Envio do(s) Lance(s):   | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo.<br><input type="checkbox"/> Valor Global.  |
| Participação de Consorcio:   | NÃO  |
| Apresentação de Amostras:  | NÃO  |
| Visita Técnica:  | NÃO  |
| Exigência de Garantia de Proposta  | NÃO  |
| Exigência de Garantia de Contrato  | NÃO  |
| Dotação Orçamentária:  | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.   |
| Anexos:  | Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II – Termo de Referência;<br>Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo IV – Declaração Consolidada;<br>Anexo V – Minuta da ARP;<br>Anexo VI – Minuta do Contrato.<br>Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |



### INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

**Autoridade Competente:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI/ME/EPP

|  |   |
|--|---|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | NÃO   |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                  | NÃO   |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO   |
| <b>Abreviações</b>   | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP<br>CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2024

#### PARTE GERAL

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutable.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.



9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br). Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;



11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no subitem 11.6 do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) **Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.



**11.6.4.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

*11.7.1. Contenham vícios insanáveis;*

*11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

*11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*

*11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

*11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));

**12.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**12.1.3.** Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)



12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.4. Habilitação Técnica



12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

## 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique



as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

**16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

**16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Renan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

**PROBLEMA RESUMIDO:** A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão resulta em acúmulo de lixo, prejudicando a saúde pública e o meio ambiente, construção de abrigo para o embarque e desembarque de passageiros e construção de equipamentos para prática de exercício físico em ar livre.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços



contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público, podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando sua relevância social e o impacto positivo esperado para toda a comunidade.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do presente estudo técnico preliminar visa identificar os requisitos necessários para a contratação de uma solução que atenda à inadequada infraestrutura de coleta e destinação de resíduos sólidos, além da construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros e equipamentos voltados para a prática de exercícios físicos ao ar livre na área urbana de São Domingos do Maranhão. Os seguintes requisitos foram formulados com o intuito de garantir um resultado que atenda plenamente às necessidades identificadas, em conformidade com as orientações técnicas pertinentes.

Requisitos:

### 1. Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos:

- 1.1. O serviço deve incluir coleta regular de resíduos sólidos, com frequência mínima de duas vezes por semana, garantindo abrangência total da área urbana.
- 1.2. A empresa contratada deverá possuir licença ambiental válida e adequada para operação de serviços de coleta e destinação de resíduos, conforme legislação vigente.
- 1.3. Deve haver a implementação de um sistema de comunicação eficaz para notificações sobre horários e alterações no serviço, acessível à população local.
- 1.4. O volume mínimo de resíduos coletados por viagem deve ser de pelo menos 10 m<sup>3</sup>.

### 2. Abrigo para Embarque e Desembarque de Passageiros:

- 2.1. O abrigo deve ser projetado para abrigar no mínimo 20 pessoas simultaneamente, respeitando normas de acessibilidade.
- 2.2. Materiais utilizados na construção devem ser de alta durabilidade e resistência às condições climáticas locais (chuvas intensas, calor).
- 2.3. Deve ser instalada iluminação adequada, com eficiência energética, em toda a área do abrigo, visando segurança dos usuários durante a noite.
- 2.4. O projeto deve incluir sistema de drenagem eficiente para evitar alagamentos na área do abrigo.



### 3. Equipamentos para Prática de Exercícios Físicos:

3.1. Os equipamentos devem ser adequados para atividades ao ar livre, fabricados em material resistente às intempéries e com garantia mínima de 5 anos.

3.2. Deve haver um espaço projetado para a instalação de pelo menos 6 diferentes tipos de equipamentos, como: barras fixas, paralelas, bancos para exercícios e outros.

3.3. As áreas destinadas aos equipamentos devem oferecer acesso universal, com piso adequado e não escorregadio, atendendo as normas de acessibilidade.

3.4. O projeto deverá incluir sinalização informativa sobre o uso correto dos equipamentos, com instruções visíveis e claras.

Esses requisitos são essenciais para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que a solução contratada atenda às demandas da comunidade em São Domingos do Maranhão.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Solução 1: Implementação de Sistema de Coleta Seletiva

#### Vantagens:

- Custo: Redução a longo prazo dos custos com descartes em aterros, uma vez que a reciclagem pode gerar receita.
- Eficiência: Melhora na destinação de resíduos, aumentando a taxa de reciclagem e diminuindo o volume enviado aos aterros.
- Adequação ao interesse público: Promove a conscientização ambiental entre a população.
- Manutenção: Requer treinamento contínuo para os trabalhadores, mas manutenção da infraestrutura pode ser simples.

#### Desvantagens:

- Custo inicial: Investimentos necessários em educação e infraestrutura para implementação do programa.
- Flexibilidade: Pode enfrentar resistência da população, dificultando a adesão ao novo sistema.
- Tempo de implementação: Pode levar meses ou anos para eficácia plena, dependendo da aceitação pública.

### Solução 2: Construção de Aterro Sanitário

#### Vantagens:

- Custo: Processo gerido pela prefeitura pode reduzir gastos relacionados à coleta de resíduos a longo prazo.
- Eficiência: Garante disposição adequada dos resíduos, evitando acúmulo em áreas urbanas.



- Adaptabilidade: Soluções como biogas podem ser implementadas para aproveitar resíduos.

Desvantagens:

- Custo inicial: Alto investimento na construção e monitoramento do aterro.
- Impacto ambiental: Potencialmente negativo se não houver gestão adequada, além de desvalorização de áreas adjacentes.
- Prazo de implementação: A construção e licenciamento podem ocupar um tempo expressivo.

Solução 3: Instalação de Ecopontos

Vantagens:

- Custo: Necessita de investimento inicial moderado e baixo custo operacional.
- Flexibilidade: Permite o recebimento de diversos tipos de lixo (móveis, eletrônicos, resíduos orgânicos).
- Suporte: Funciona como ponto de referência para a população no descarte consciente.

Desvantagens:

- Eficiência: Depende da participação ativa da população, podendo resultar em utilização inadequada.
- Tempo de implementação: Rápido, mas demanda campanha de conscientização, o que pode atrasar o uso efetivo.
- Manutenção: Necessidade de monitoramento constante para evitar acúmulo irregular de lixo.

Solução 4: Construção de Abrigo para Embarque e Desembarque de Passageiros

Vantagens:

- Custo: Requer investimentos iniciais, mas pode fomentar maior uso do transporte público.
- Qualidade: Melhora a experiência dos usuários, contribuindo para o deslocamento urbano.
- Tempo de implementação: Construções de pequeno porte podem ser finalizadas rapidamente.

Desvantagens:

- Custo: Dependendo das especificações, pode demandar recursos significativos.
- Flexibilidade: Espaços fixos limitam opções futuras de adaptação estética ou funcional.
- Manutenção: Precisa de cuidados regulares, especialmente em áreas expostas a vandalismo.

Solução 5: Criação de Espaços para Prática de Exercícios ao Ar Livre



#### Vantagens:

- Custo: Investimento relativamente baixo se comparado a estruturas fechadas.
- Adaptabilidade: Pode ser implementado em diversas áreas urbanas, promovendo saúde e bem-estar.
- Impacto social: Fomenta atividades comunitárias e promove hábitos saudáveis.

#### Desvantagens:

- Eficiência: O uso depende do comprometimento da população; sem fiscalização, pode não ser utilizado adequadamente.
- Manutenção: Exige cuidados contínuos para preservar equipamentos e áreas verdes.
- Tempo de implementação: Dependente da aprovação de projetos e limpezas de áreas específicas.

#### Análise Comparativa:

##### 1. Implementação de Sistema de Coleta Seletiva

- Custo: Alto inicialmente, mas redução a longo prazo.
- Eficiência: Alta frente ao tratamento regular de resíduos.
- Tempo: Longo prazo para resultados.
- Adequação: Indicada para conscientização e solução sustentável.

##### 2. Construção de Aterro Sanitário

- Custo: Muito alto e impacto ambiental relevante.
- Eficiência: Boa na destinação, porém com riscos.
- Tempo: Demorado para implementar.
- Adequação: Necessário cuidar para minimização de danos.

##### 3. Instalação de Ecopontos

- Custo: Moderado e com operação econômica.
- Eficiência: Variável dependendo da adesão popular.
- Tempo: Rápido, mas necessita de campanhas.
- Adequação: Excelente para diversificação na destinação de resíduos.

##### 4. Construção de Abrigo, Lixeira e Academia

- Custo: Inicialmente alto, com benefícios futuros.
- Eficiência: Melhoria significativa na mobilidade urbana.
- Tempo: Curto para construções simples.
- Adequação: Melhor para suporte ao transporte público.



#### 5. Criação de Espaços para Prática de Exercícios ao Ar Livre

- Custo: Baixo investimento.
- Eficiência: Dependente da utilização pela comunidade.
- Tempo: Pazzo médio, podendo variar.
- Adequação: Adequada para promoção da saúde e integração social.

Conclusão: As soluções apresentadas oferecem vantagens e desvantagens distintas que devem ser ponderadas considerando o contexto local de São Domingos do Maranhão, priorizando a viabilidade financeira, aceitação social e impacto ambiental positivo.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros, juntamente com a instalação de lixeiras adequadas e uma academia ao ar livre, foi fundamentada em uma análise detalhada das necessidades enfrentadas pela população de São Domingos do Maranhão. Este projeto almeja resolver problemas estruturais que impactam diretamente a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos, além de promover uma melhoria no ambiente urbano.

Em relação aos aspectos técnicos que justificam a escolha da solução, a construção do abrigo proporciona proteção aos usuários contra as intempéries, oferecendo um espaço seguro e confortável para aguardar os transportes coletivos. O projeto considerou materiais duráveis e de fácil manutenção, promovendo a longevidade e resistência da estrutura frente às condições climáticas locais. A integração de lixeiras nos pontos estratégicos da área urbana é fundamental para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos, minimizando o acúmulo de lixo nas vias públicas. Essas lixeiras serão projetadas para serem acessíveis e funcionais, incentivando o uso adequado pela população, assim como favorecendo a coleta regular de resíduos. Já a academia ao ar livre visa estimular hábitos saudáveis e proporcionar à comunidade um espaço para a prática de exercícios físicos, contribuindo para a qualidade de vida.

Do ponto de vista operacional, os benefícios incluem uma manutenção relativamente simples e econômica das estruturas construídas. As soluções escolhidas foram desenvolvidas para exigir mínimo suporte técnico e possibilitar intervenções rápidas em caso de necessidade de reparos. Além disso, a infraestrutura proposta permite escalabilidade, ou seja, há espaço para futuras expansões conforme a demanda crescente por áreas destinadas ao transporte público e atividades de lazer. Assim, novas unidades podem ser implementadas em outros pontos críticos sem descontinuidade nos serviços oferecidos.

Em termos econômicos, o custo-benefício da solução selecionada é notável. Com um investimento moderado em infraestrutura, espera-se um retorno significativo na forma de melhorias na saúde pública, reduzindo gastos com atendimentos de urgência relacionados a doenças provocadas pela má gestão de resíduos. Além disso, a presença de um abrigo e da academia ao ar livre contribuirá para



maior atratividade do espaço urbano, potencializando a valorização dos imóveis circunvizinhos e promovendo o desenvolvimento local. Ao integrar espaços para a coleta de resíduos e a prática de atividades físicas, promove-se não apenas o bem-estar individual, mas também uma cultura comunitária voltada para a saúde, limpeza e preservação do meio ambiente.

Diante dessas considerações, a construção do abrigo, das lixeiras e da academia apresenta-se como uma solução completa e eficaz para resolver a falta de infraestrutura adequada em São Domingos do Maranhão. Essa abordagem integrada não apenas atende às demandas imediatas da população, mas também estabelece bases para um desenvolvimento urbano sustentável e saudável a longo prazo.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Lote 01 |  |         |        |               |                |
|---------|--|---------|--------|---------------|----------------|
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.      | RS Total       |
| 1       | 8888 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | Unidade | 20,00  | R\$ 13.426,67 | R\$ 268.533,40 |
| Lote 02 |  |         |        |               |                |
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.      | RS Total       |
| 2       | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   | Unidade | 200,00 | R\$ 1.598,33  | R\$ 319.666,00 |
| Lote 03 |  |         |        |               |                |
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.      | RS Total       |
| 3       | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1/2" EM TUBO | Unidade | 6,00   | R\$ 74.512,33 | R\$ 447.073,98 |



INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA. PERNA: COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA COXA INTERNA / ABERTA COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA E EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA. ABDOMINAL/QUADRIL: SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ. FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8". PLACA: ACOMPANHADA

Valor Total

RS 1.035.273,38

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação relacionada à construção de Abrigo, Lixeira e Academia na área urbana de São Domingos do Maranhão se fundamenta em aspectos técnicos e operacionais que favorecem a gestão integrada dos serviços a serem prestados. Ao dividir a solução em lotes distintos, é possível direcionar cada item específico a empresas especializadas, garantindo maior qualidade na execução e atendimento às necessidades locais. Essa abordagem facilita a comparação de propostas, promovendo um ambiente competitivo que pode resultar em preços mais vantajosos e soluções técnicas mais adequadas a cada projeto.

Além disso, o parcelamento formal permite um gerenciamento mais eficiente do cronograma de obras, possibilitando a supervisão individualizada de cada item e evitando sobrecargas, tanto na execução quanto no acompanhamento financeiro. Isso é crucial para o cumprimento de prazos e para a manutenção da qualidade esperada nas intervenções. Adicionalmente, ao realizar uma única licitação com itens separados, evita-se a fragmentação excessiva das contratações, reduzindo custos administrativos e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Por fim, essa modalidade de contratação impacta positivamente o interesse público, pois visa garantir a entrega completa e adequada das soluções antes mencionadas. Ao atender simultaneamente às



demandas por infraestrutura de resíduos sólidos, espaço para embarque e desembarque de passageiros, e equipamentos para prática de exercícios físicos, o parcelamento não apenas contribui para a melhoria da saúde pública e do meio ambiente, mas também atende a diferentes segmentos da população de forma mais efetiva e integrada, potencializando os benefícios sociais gerados pela obra.

## 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de abrigos, lixeiras e uma academia ao ar livre na área urbana de São Domingos do Maranhão representa uma solução eficaz para o problema da falta de infraestrutura na coleta e destinação de resíduos sólidos. Essa proposta visa não apenas criar um ambiente mais saudável e organizado, mas também otimizar os recursos disponíveis da Prefeitura. A economicidade é garantida através da ampliação da eficiência das despesas públicas, com a criação de estruturas que promovem o uso racional dos espaços urbanos e incentivam a cidadania.

O abrigo proporcionará um local seguro e confortável para o embarque e desembarque de passageiros, evitando a desordem nas paradas de transporte público, o que melhora a qualidade do serviço oferecido à população. As lixeiras garantirão a correta destinação do lixo, reduzindo o acúmulo de resíduos nas vias públicas e minimizando os custos relacionados ao tratamento de doenças provocadas por ambientes insalubres. Assim, há uma redução nos gastos com saúde pública e com a limpeza urbana, favorecendo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

A construção da academia ao ar livre incentivará a prática de exercícios físicos, promovendo a saúde da população sem a necessidade de grandes investimentos em instalações fechadas. Essa estratégia não apenas valoriza o espaço público, mas também aproveita os recursos humanos através do engajamento da comunidade em atividades de promoção da saúde. O uso de materiais adequados e sustentáveis para as construções, junto à mão de obra local, garantirá a absorção dos servidores públicos e trabalhadores da região, potencializando o retorno econômico da contratação.

Além disso, a implementação dessas soluções utilizará planejamento estratégico que busca alinhar as ações da Prefeitura com as necessidades reais da população, possibilitando assim um controle mais rigoroso sobre os orçamentos e cronogramas de execução. Dessa forma, espera-se que a solução escolhida represente um exemplo claro de como investimentos em infraestrutura podem gerar benefícios diretos e indiretos, otimizando o uso dos recursos e promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos de São Domingos do Maranhão.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida, que consiste na construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros, lixeiras e uma academia ao ar livre, é fundamental adotar providências operacionais e estruturais que garantam a efetividade do projeto. Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das áreas urbanas que apresentam maior demanda para a instalação dos abrigos e lixeiras, considerando fatores como fluxo de pessoas, necessidade de acesso aos serviços e



potencial de uso da academia. Essa análise deve incluir a identificação de terrenos adequados, levando em conta aspectos geográficos e de infraestrutura já existentes.

Em seguida, é imprescindível a elaboração de um projeto arquitetônico e urbanístico que contemple as especificidades das instalações propostas. Esse projeto deve incluir não apenas as dimensões e características físicas dos abrigos, lixeiras e equipamentos de exercício, mas também acessibilidade e integração com o espaço público, de modo a garantir a utilização por diferentes grupos da população, incluindo pessoas com deficiência.

Além disso, será necessário prever a aquisição de materiais adequados e sustentáveis para a construção das estruturas, bem como para os equipamentos da academia. Uma contratação adicional pode incluir a consultoria especializada em gerenciamento de resíduos sólidos, visando orientar a localização e o tipo de lixeiras a serem instaladas, assim como possíveis parcerias com empresas ou cooperativas para a coleta e destino adequado dos resíduos, minimizando impactos ambientais.

A capacitação de servidores municipais é outra providência essencial. É recomendável a realização de treinamentos específicos para os profissionais responsáveis pela fiscalização e gestão das obras, abordando temas como normas de segurança no trabalho, gestão de resíduos durante a construção e manutenção das estruturas. A formação adequada garantirá uma supervisão eficiente e o cumprimento das normas técnicas necessárias, prevenindo retrabalhos e gastos adicionais.

Por fim, é crucial implementar um plano de monitoramento e avaliação das ações após a conclusão das obras. Esse plano deve ser fundamentado em indicadores de desempenho que permitam verificar a adesão da população às novas estruturas e o impacto na melhoria da coleta de resíduos e promoção da saúde pública. A coleta dessas informações facilitará futuras decisões administrativas direcionadas a assegurar a continuidade e a eficiência no uso do espaço público e dos serviços oferecidos.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise do problema apresentado e da solução escolhida, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para resolver as dificuldades de acesso à saúde da população de São Domingos do Maranhão. As contratações necessárias seriam apenas aquelas relacionadas diretamente à solução escolhida, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais para complementar a solução proposta.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de uma estrutura para abrigos, lixeiras e academias ao ar livre em São Domingos do Maranhão pode trazer uma série de impactos ambientais que necessitam de análise e mitigação. Os principais impactos esperados incluem o desmatamento ou remoção de vegetação local, a geração de resíduos da construção civil, o consumo elevado de energia durante as obras e a possibilidade de poluição do solo e das águas devido ao mau manejo dos resíduos sólidos.



Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas podem ser adotadas. Primeiramente, recomenda-se a realização de um levantamento prévio da área de construção, com o intuito de evitar a remoção desnecessária de vegetação. Quando a remoção for inevitável, deve-se realizar o replantio de mudas nativas em áreas adjacentes, contribuindo para a recuperação da biodiversidade local.

Concerne à geração de resíduos da construção civil, a proposta inclui a adoção de práticas de gerenciamento de resíduos, que envolvem a separação de materiais recicláveis como madeira, metais e plásticos no canteiro de obras. Esses materiais podem ser reincorporados na construção ou enviados para reciclagem nas indústrias locais, reduzindo assim o impacto ambiental gerado pela obra.

Em relação ao consumo energético, é recomendada a utilização de técnicas construtivas eficientes e sustentáveis, como o aproveitamento da iluminação natural e ventilação cruzada nos abrigo e na academia. A instalação de sistemas de iluminação pública e para as áreas de exercício que utilizem tecnologias LED também pode ser considerada, pois essas opções garantem economia de energia em comparação com sistemas convencionais.

Além disso, é importante implementar a logística reversa em todo o processo de instalação e operação. Isso envolve a criação de parcerias com empresas de reciclagem para a destinação adequada de materiais utilizados; por exemplo, promover a coleta e retorno de equipamentos de ginástica ao fim de sua vida útil, possibilitando sua reciclagem ou reaproveitamento.

Por fim, a promoção de campanhas educativas direcionadas à população sobre a correta destinação dos resíduos sólidos, além da importância da preservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos, pode ser uma complementação vital a essas medidas mitigadoras. Tais ações visam não só diminuir os impactos ambientais diretos da construção, mas também fomentar uma cultura de sustentabilidade na comunidade de São Domingos do Maranhão.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 06 de Novembro de 2024

**Marônio Araújo Santos**  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 463.447.703-78  
Portaria: 041/2022

Marônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° XXX/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**I. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público, podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando sua relevância social e o impacto positivo esperado para toda a comunidade.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |
|--|---|---------|--------|
| Lote 01                                    |   |         |        |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 1  | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | Unidade | 20     |
| Lote 02                                    |   |         |        |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 2  | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  | Unidade | 200    |
| Lote 03                                    |   |         |        |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 3  | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1,50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



#### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e nos pontos destinados pela Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000.**

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por



meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

|        |               |  |
|--------|---------------|--|
| I=(TX) | I = (6 / 100) | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|        | 365           |  |

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

## 18. DO ORÇAMENTO SIGILOSOS

18.1. Não se aplica.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de novembro de 2023

  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 483.447.703-78  
Portaria: 041/2022

  
Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO   |  |         |        |           |            |
|--|--|---------|--------|-----------|------------|
| Lote 01  |  |         |        |           |            |
| Item   | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 1  | 8888 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | Unidade | 20     |           |            |
| Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$  |  |         |        |           |            |
| <b>Valor Total do Lote</b>   |  |         |        |           | <b>R</b>   |
| Lote 02  |  |         |        |           |            |
| Item   | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 2  | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  | Unidade | 200    |           |            |
| Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ |  |         |        |           |            |
| <b>Valor Total do Lote</b>   |  |         |        |           | <b>R\$</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 296/2024

Fis.: 109

Rub.: 1

Lote 03

| Item                       | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|----------------------------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 3                          | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1/1/2 INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1/1/2 COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1/1/2 EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'. PLACA: ACOMPANHADA<br><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b><br>Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ | Unidade | 6      |           |           |
| <b>Valor Total do Lote</b> |  |         |        |           | R\$       |

Valor Total

**Tipo de Benefício:**

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 296/2024

Fis.: 110

Rub.: 1

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura,  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°xxx/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° xxx/2024 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 296/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 Lucro Presumido;  
 Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;  
 Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO Nº 296/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXX, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 296/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| EMPRESA:             |           |
| CNPJ:                | Telefone: |
| Endereço:            | E-mail:   |
| Representante Legal: |           |
| RG:                  |           |
| CPF:                 |           |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Item | Especificações | Unidade | Qtde. | P. Unit. | P. Total |
|------|----------------|---------|-------|----------|----------|
|      | XXXXXXXXXXXXXX |         |       |          |          |
|      | Marca:         |         |       |          |          |
|      | Fabricante:    |         |       |          |          |



Modelo:

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 296/2024 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM  
PROCESSO Nº 296/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 296/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                   | Unidade | Qt.d. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|-------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |       |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |       |         |         |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|                  |  |
|------------------|--|
| UNIDADE GESTORA: |  |
| GESTÃO:          |  |
| FUNÇÃO:          |  |



|                      |  |
|----------------------|--|
| SUBFUNÇÃO:           |  |
| PROGRAMA:            |  |
| NATUREZA DA DESPESA: |  |
| AÇÃO:                |  |
| SUBAÇÃO:             |  |
| FONTE DE RECURSO:    |  |

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**



18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS**

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxxx/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº                 | OBJETO                    | UNIDADE REQUISITANTE  |
|--------------------------|---------------------------|---|
| #S{identificador_ordem}  | S{objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio |
| Processo Origem          | BENEFICIÁRIA(O)           |   |
| S{processo_origem_ordem} |                           |   |

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

S{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xxxx/2024 – CPL/PMSDM;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xxx/2024 – CPL/PMSDM;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xxx/2024 – CPL/PMSDM;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 296/2024

Fls.: 126

Rub.: /

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 296/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° xxx/2024 – CPL/FMSDM.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

---

Renan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças

CONTRATANTE

---

CNPJ nº  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 127

Rub.: 1

A  
Procuradoria Geral do Município – PGM  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município  
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

| INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| MODALIDADE                      | PREGÃO ELETRÔNICO             |
| REGISTRO DE PREÇOS              | SIM                           |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO          | MENOR PREÇOS                  |
| CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO         | POR ITEM                      |
| MODO DE DISPUTA                 | ABERTO                        |
| REGIME DE EXECUÇÃO              | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |

São Domingos do Maranhão- MA, 20 de novembro de 2024.

Renan da Silva Araujo  
Assessor de Finanças.



## PARECER JURIDICO

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para



fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que



tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos



exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.



Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2024.



Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 001/2024 - GAB/PMSDM de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 06/03/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 09/2024, do Decreto Municipal n.º 06/2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO PROCESSO                        |  |
|--|--|
| Órgão Gerenciador:                       | Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio  |
| Órgão(s) Participante(s):                |  |
| Objeto:                                  | Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.   |
| Esclarecimentos e Impugnações:           | Até 09/12/2024 às 23h59min, pelo Licita SDM - <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a> .   |
| Início da Sessão Eletrônica:             | 12/12/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)   |
| Sistema Eletrônico Utilizado:            | Licita SDM - <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a>  |
| Endereço para retirada do Edital:        | <a href="http://www.saodomingosdo.maranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdo.maranhao.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>   |
| Orçamento Sigiloso:                      | NÃO  |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação: | Valor Total: R\$ 1.035.273,38 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).   |
| Sistema de Registro de Preços - SRP:     | Não  |
| Critério de Julgamento:                  | Menor Preço  |
| Intervalo entre Lances:                  | R\$ 0,01 (um centavo)  |
| Modo de Disputa:                         | Aberto   |
| Forma de Adjudicação                     | Por Item   |
| Regime de Execução:                      | Fornecimento   |
| Forma de Envio do(s) Lance(s):           | <input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Item;<br><input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo.<br><input type="checkbox"/> Valor Global.  |
| Participação de Consorcio:               | NÃO  |
| Apresentação de Amostras:                | NÃO  |
| Visita Técnica:                          | NÃO  |
| Exigência de Garantia de Proposta        | NÃO  |
| Exigência de Garantia de Contrato        | NÃO  |
| Dotação Orçamentária:                    | Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n.º 064/2023.  |
| Anexos:                                  | Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;<br>Anexo II - Termo de Referência;<br>Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;<br>Anexo IV - Declaração Consolidada;<br>Anexo V - Minuta da ARP;<br>Anexo VI - Minuta do Contrato.<br>Anexo VII - Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo) |



### INFORMAÇÕES

**Pregoeiro(a):** JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

**Autoridade Competente:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/porta de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

|  |   |
|--|---|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)        | NÃO   |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                  | NÃO   |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO   |
| Abreviações  | EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP<br>CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:



- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

#### 8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até 10% (dez por cento) superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

### 9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.



9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br). Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;



11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no subitem 11.6 do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos; despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.



11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. *Contenham vícios insanáveis;*

11.7.2. *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*

11.7.3. *Apresentem preços manifestamente inexecúveis;*

11.7.4. *Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*

11.7.5. *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc));

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)



12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.4. Habilitação Técnica



12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

## 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## 12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis<sup>1</sup>** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>2</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

<sup>1</sup> Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

<sup>2</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique



as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

**16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

**16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



**16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

**16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.18.3.** for liberado;

**16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

**16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

**16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**20.10.1.** O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br).

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de novembro de 2024.

Renan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio, 06.113.690/0001-71

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Martônio Araújo Santos, Renan Silva de Araújo

**PROBLEMA RESUMIDO:** A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão resulta em acúmulo de lixo, prejudicando a saúde pública e o meio ambiente, construção de abrigo para o embarque e desembarque de passageiros e construção de equipamentos para prática de exercício físico em ar livre.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços



contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público, podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando sua relevância social e o impacto positivo esperado para toda a comunidade.

## 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do presente estudo técnico preliminar visa identificar os requisitos necessários para a contratação de uma solução que atenda à inadequada infraestrutura de coleta e destinação de resíduos sólidos, além da construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros e equipamentos voltados para a prática de exercícios físicos ao ar livre na área urbana de São Domingos do Maranhão. Os seguintes requisitos foram formulados com o intuito de garantir um resultado que atenda plenamente às necessidades identificadas, em conformidade com as orientações técnicas pertinentes.

Requisitos:

### 1. Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos:

1.1. O serviço deve incluir coleta regular de resíduos sólidos, com frequência mínima de duas vezes por semana, garantindo abrangência total da área urbana.

1.2. A empresa contratada deverá possuir licença ambiental válida e adequada para operação de serviços de coleta e destinação de resíduos, conforme legislação vigente.

1.3. Deve haver a implementação de um sistema de comunicação eficaz para notificações sobre horários e alterações no serviço, acessível à população local.

1.4. O volume mínimo de resíduos coletados por viagem deve ser de pelo menos 10 m<sup>3</sup>.

### 2. Abrigo para Embarque e Desembarque de Passageiros:

2.1. O abrigo deve ser projetado para abrigar no mínimo 20 pessoas simultaneamente, respeitando normas de acessibilidade.

2.2. Materiais utilizados na construção devem ser de alta durabilidade e resistência às condições climáticas locais (chuvas intensas, calor).

2.3. Deve ser instalada iluminação adequada, com eficiência energética, em toda a área do abrigo, visando segurança dos usuários durante a noite.

2.4. O projeto deve incluir sistema de drenagem eficiente para evitar alagamentos na área do abrigo.



### 3. Equipamentos para Prática de Exercícios Físicos:

3.1. Os equipamentos devem ser adequados para atividades ao ar livre, fabricados em material resistente às intempéries e com garantia mínima de 5 anos.

3.2. Deve haver um espaço projetado para a instalação de pelo menos 6 diferentes tipos de equipamentos, como: barras fixas, paralelas, bancos para exercícios e outros.

3.3. As áreas destinadas aos equipamentos devem oferecer acesso universal, com piso adequado e não escorregadio, atendendo as normas de acessibilidade.

3.4. O projeto deverá incluir sinalização informativa sobre o uso correto dos equipamentos, com instruções visíveis e claras.

Esses requisitos são essenciais para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que a solução contratada atenda às demandas da comunidade em São Domingos do Maranhão.

## 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Solução 1: Implementação de Sistema de Coleta Seletiva

#### Vantagens:

- Custo: Redução a longo prazo dos custos com descartes em aterros, uma vez que a reciclagem pode gerar receita.
- Eficiência: Melhora na destinação de resíduos, aumentando a taxa de reciclagem e diminuindo o volume enviado aos aterros.
- Adequação ao interesse público: Promove a conscientização ambiental entre a população.
- Manutenção: Requer treinamento contínuo para os trabalhadores, mas manutenção da infraestrutura pode ser simples.

#### Desvantagens:

- Custo inicial: Investimentos necessários em educação e infraestrutura para implementação do programa.
- Flexibilidade: Pode enfrentar resistência da população, dificultando a adesão ao novo sistema.
- Tempo de implementação: Pode levar meses ou anos para eficácia plena, dependendo da aceitação pública.

### Solução 2: Construção de Aterro Sanitário

#### Vantagens:

- Custo: Processo gerido pela prefeitura pode reduzir gastos relacionados à coleta de resíduos a longo prazo.
- Eficiência: Garante disposição adequada dos resíduos, evitando acúmulo em áreas urbanas.



- Adaptabilidade: Soluções como biogas podem ser implementadas para aproveitar resíduos.

Desvantagens:

- Custo inicial: Alto investimento na construção e monitoramento do aterro.
- Impacto ambiental: Potencialmente negativo se não houver gestão adequada, além de desvalorização de áreas adjacentes.
- Prazo de implementação: A construção e licenciamento podem ocupar um tempo expressivo.

Solução 3: Instalação de Ecopontos

Vantagens:

- Custo: Necessita de investimento inicial moderado e baixo custo operacional.
- Flexibilidade: Permite o recebimento de diversos tipos de lixo (móveis, eletrônicos, resíduos orgânicos).
- Suporte: Funciona como ponto de referência para a população no descarte consciente.

Desvantagens:

- Eficiência: Depende da participação ativa da população, podendo resultar em utilização inadequada.
- Tempo de implementação: Rápido, mas demanda campanha de conscientização, o que pode atrasar o uso efetivo.
- Manutenção: Necessidade de monitoramento constante para evitar acúmulo irregular de lixo.

Solução 4: Construção de Abrigo para Embarque e Desembarque de Passageiros

Vantagens:

- Custo: Requer investimentos iniciais, mas pode fomentar maior uso do transporte público.
- Qualidade: Melhora a experiência dos usuários, contribuindo para o deslocamento urbano.
- Tempo de implementação: Construções de pequeno porte podem ser finalizadas rapidamente.

Desvantagens:

- Custo: Dependendo das especificações, pode demandar recursos significativos.
- Flexibilidade: Espaços fixos limitam opções futuras de adaptação estética ou funcional.
- Manutenção: Precisa de cuidados regulares, especialmente em áreas expostas a vandalismo.

Solução 5: Criação de Espaços para Prática de Exercícios ao Ar Livre



Vantagens:

- Custo: Investimento relativamente baixo se comparado a estruturas fechadas.
- Adaptabilidade: Pode ser implementado em diversas áreas urbanas, promovendo saúde e bem-estar.
- Impacto social: Fomenta atividades comunitárias e promove hábitos saudáveis.

Desvantagens:

- Eficiência: O uso depende do comprometimento da população; sem fiscalização, pode não ser utilizado adequadamente.
- Manutenção: Exige cuidados contínuos para preservar equipamentos e áreas verdes.
- Tempo de implementação: Dependente da aprovação de projetos e limpezas de áreas específicas.

Análise Comparativa:

1. Implementação de Sistema de Coleta Seletiva

- Custo: Alto inicialmente, mas redução a longo prazo.
- Eficiência: Alta frente ao tratamento regular de resíduos.
- Tempo: Longo prazo para resultados.
- Adequação: Indicada para conscientização e solução sustentável.

2. Construção de Aterro Sanitário

- Custo: Muito alto e impacto ambiental relevante.
- Eficiência: Boa na destinação, porém com riscos.
- Tempo: Demorado para implementar.
- Adequação: Necessário cuidar para minimização de danos.

3. Instalação de Ecopontos

- Custo: Moderado e com operação econômica.
- Eficiência: Variável dependendo da adesão popular.
- Tempo: Rápido, mas necessita de campanhas.
- Adequação: Excelente para diversificação na destinação de resíduos.

4. Construção de Abrigo, Lixeira e Academia

- Custo: Inicialmente alto, com benefícios futuros.
- Eficiência: Melhoria significativa na mobilidade urbana.
- Tempo: Curto para construções simples.
- Adequação: Melhor para suporte ao transporte público.



#### 5. Criação de Espaços para Prática de Exercícios ao Ar Livre

- Custo: Baixo investimento.
- Eficiência: Dependente da utilização pela comunidade.
- Tempo: Pazzo médio, podendo variar.
- Adequação: Adequada para promoção da saúde e integração social.

Conclusão: As soluções apresentadas oferecem vantagens e desvantagens distintas que devem ser ponderadas considerando o contexto local de São Domingos do Maranhão, priorizando a viabilidade financeira, aceitação social e impacto ambiental positivo.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros, juntamente com a instalação de lixeiras adequadas e uma academia ao ar livre, foi fundamentada em uma análise detalhada das necessidades enfrentadas pela população de São Domingos do Maranhão. Este projeto almeja resolver problemas estruturais que impactam diretamente a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos, além de promover uma melhoria no ambiente urbano.

Em relação aos aspectos técnicos que justificam a escolha da solução, a construção do abrigo proporciona proteção aos usuários contra as intempéries, oferecendo um espaço seguro e confortável para aguardar os transportes coletivos. O projeto considerou materiais duráveis e de fácil manutenção, promovendo a longevidade e resistência da estrutura frente às condições climáticas locais. A integração de lixeiras nos pontos estratégicos da área urbana é fundamental para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos, minimizando o acúmulo de lixo nas vias públicas. Essas lixeiras serão projetadas para serem acessíveis e funcionais, incentivando o uso adequado pela população, assim como favorecendo a coleta regular de resíduos. Já a academia ao ar livre visa estimular hábitos saudáveis e proporcionar à comunidade um espaço para a prática de exercícios físicos, contribuindo para a qualidade de vida.

Do ponto de vista operacional, os benefícios incluem uma manutenção relativamente simples e econômica das estruturas construídas. As soluções escolhidas foram desenvolvidas para exigir mínimo suporte técnico e possibilitar intervenções rápidas em caso de necessidade de reparos. Além disso, a infraestrutura proposta permite escalabilidade, ou seja, há espaço para futuras expansões conforme a demanda crescente por áreas destinadas ao transporte público e atividades de lazer. Assim, novas unidades podem ser implementadas em outros pontos críticos sem descontinuidade nos serviços oferecidos.

Em termos econômicos, o custo-benefício da solução selecionada é notável. Com um investimento moderado em infraestrutura, espera-se um retorno significativo na forma de melhorias na saúde pública, reduzindo gastos com atendimentos de urgência relacionados a doenças provocadas pela má gestão de resíduos. Além disso, a presença de um abrigo e da academia ao ar livre contribuirá para



maior atratividade do espaço urbano, potencializando a valorização dos imóveis circunvizinhos e promovendo o desenvolvimento local. Ao integrar espaços para a coleta de resíduos e a prática de atividades físicas, promove-se não apenas o bem-estar individual, mas também uma cultura comunitária voltada para a saúde, limpeza e preservação do meio ambiente.

Diante dessas considerações, a construção do abrigo, das lixeiras e da academia apresenta-se como uma solução completa e eficaz para resolver a falta de infraestrutura adequada em São Domingos do Maranhão. Essa abordagem integrada não apenas atende às demandas imediatas da população, mas também estabelece bases para um desenvolvimento urbano sustentável e saudável a longo prazo.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

| Lote 01 |  |         |        |                 |               |
|---------|--|---------|--------|-----------------|---------------|
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.        | RS Total      |
| 1       | 8888 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS. COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | Unidade | 20,00  | RS<br>13.426,67 | RS 268.533,40 |
| Lote 02 |  |         |        |                 |               |
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.        | RS Total      |
| 2       | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   | Unidade | 200,00 | RS<br>1.598,33  | RS 319.666,00 |
| Lote 03 |  |         |        |                 |               |
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | RS Unid.        | RS Total      |
| 3       | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1/2" EM TUBO | Unidade | 6,00   | RS<br>74.512,33 | RS 447.073,98 |



INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA. PERNA: COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA COXA INTERNA / ABERTA COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA E EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA. ABDOMINAL/QUADRIL: SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1,50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8". PLACA: ACOMPANHADA

Valor Total

RS 1.035.273,38

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação relacionada à construção de Abrigo, Lixeira e Academia na área urbana de São Domingos do Maranhão se fundamenta em aspectos técnicos e operacionais que favorecem a gestão integrada dos serviços a serem prestados. Ao dividir a solução em lotes distintos, é possível direcionar cada item específico a empresas especializadas, garantindo maior qualidade na execução e atendimento às necessidades locais. Essa abordagem facilita a comparação de propostas, promovendo um ambiente competitivo que pode resultar em preços mais vantajosos e soluções técnicas mais adequadas a cada projeto.

Além disso, o parcelamento formal permite um gerenciamento mais eficiente do cronograma de obras, possibilitando a supervisão individualizada de cada item e evitando sobrecargas, tanto na execução quanto no acompanhamento financeiro. Isso é crucial para o cumprimento de prazos e para a manutenção da qualidade esperada nas intervenções. Adicionalmente, ao realizar uma única licitação com itens separados, evita-se a fragmentação excessiva das contratações, reduzindo custos administrativos e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Por fim, essa modalidade de contratação impacta positivamente o interesse público, pois visa garantir a entrega completa e adequada das soluções antes mencionadas. Ao atender simultaneamente às



demandas por infraestrutura de resíduos sólidos, espaço para embarque e desembarque de passageiros, e equipamentos para prática de exercícios físicos, o parcelamento não apenas contribui para a melhoria da saúde pública e do meio ambiente, mas também atende a diferentes segmentos da população de forma mais efetiva e integrada, potencializando os benefícios sociais gerados pela obra.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de abrigos, lixeiras e uma academia ao ar livre na área urbana de São Domingos do Maranhão representa uma solução eficaz para o problema da falta de infraestrutura na coleta e destinação de resíduos sólidos. Essa proposta visa não apenas criar um ambiente mais saudável e organizado, mas também otimizar os recursos disponíveis da Prefeitura. A economicidade é garantida através da ampliação da eficiência das despesas públicas, com a criação de estruturas que promovem o uso racional dos espaços urbanos e incentivam a cidadania.

O abrigo proporcionará um local seguro e confortável para o embarque e desembarque de passageiros, evitando a desordem nas paradas de transporte público, o que melhora a qualidade do serviço oferecido à população. As lixeiras garantirão a correta destinação do lixo, reduzindo o acúmulo de resíduos nas vias públicas e minimizando os custos relacionados ao tratamento de doenças provocadas por ambientes insalubres. Assim, há uma redução nos gastos com saúde pública e com a limpeza urbana, favorecendo uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

A construção da academia ao ar livre incentivará a prática de exercícios físicos, promovendo a saúde da população sem a necessidade de grandes investimentos em instalações fechadas. Essa estratégia não apenas valoriza o espaço público, mas também aproveita os recursos humanos através do engajamento da comunidade em atividades de promoção da saúde. O uso de materiais adequados e sustentáveis para as construções, junto à mão de obra local, garantirá a absorção dos servidores públicos e trabalhadores da região, potencializando o retorno econômico da contratação.

Além disso, a implementação dessas soluções utilizará planejamento estratégico que busca alinhar as ações da Prefeitura com as necessidades reais da população, possibilitando assim um controle mais rigoroso sobre os orçamentos e cronogramas de execução. Dessa forma, espera-se que a solução escolhida represente um exemplo claro de como investimentos em infraestrutura podem gerar benefícios diretos e indiretos, otimizando o uso dos recursos e promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos de São Domingos do Maranhão.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida, que consiste na construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros, lixeiras e uma academia ao ar livre, é fundamental adotar providências operacionais e estruturais que garantam a efetividade do projeto. Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das áreas urbanas que apresentam maior demanda para a instalação dos abrigos e lixeiras, considerando fatores como fluxo de pessoas, necessidade de acesso aos serviços e



potencial de uso da academia. Essa análise deve incluir a identificação de terrenos adequados, levando em conta aspectos geográficos e de infraestrutura já existentes.

Em seguida, é imprescindível a elaboração de um projeto arquitetônico e urbanístico que contemple as especificidades das instalações propostas. Esse projeto deve incluir não apenas as dimensões e características físicas dos abrigos, lixeiras e equipamentos de exercício, mas também acessibilidade e integração com o espaço público, de modo a garantir a utilização por diferentes grupos da população, incluindo pessoas com deficiência.

Além disso, será necessário prever a aquisição de materiais adequados e sustentáveis para a construção das estruturas, bem como para os equipamentos da academia. Uma contratação adicional pode incluir a consultoria especializada em gerenciamento de resíduos sólidos, visando orientar a localização e o tipo de lixeiras a serem instaladas, assim como possíveis parcerias com empresas ou cooperativas para a coleta e destino adequado dos resíduos, minimizando impactos ambientais.

A capacitação de servidores municipais é outra providência essencial. É recomendável a realização de treinamentos específicos para os profissionais responsáveis pela fiscalização e gestão das obras, abordando temas como normas de segurança no trabalho, gestão de resíduos durante a construção e manutenção das estruturas. A formação adequada garantirá uma supervisão eficiente e o cumprimento das normas técnicas necessárias, prevenindo retrabalhos e gastos adicionais.

Por fim, é crucial implementar um plano de monitoramento e avaliação das ações após a conclusão das obras. Esse plano deve ser fundamentado em indicadores de desempenho que permitam verificar a adesão da população às novas estruturas e o impacto na melhoria da coleta de resíduos e promoção da saúde pública. A coleta dessas informações facilitará futuras decisões administrativas direcionadas a assegurar a continuidade e a eficiência no uso do espaço público e dos serviços oferecidos.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise do problema apresentado e da solução escolhida, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para resolver as dificuldades de acesso à saúde da população de São Domingos do Maranhão. As contratações necessárias seriam apenas aquelas relacionadas diretamente à solução escolhida, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais para complementar a solução proposta.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de uma estrutura para abrigos, lixeiras e academias ao ar livre em São Domingos do Maranhão pode trazer uma série de impactos ambientais que necessitam de análise e mitigação. Os principais impactos esperados incluem o desmatamento ou remoção de vegetação local, a geração de resíduos da construção civil, o consumo elevado de energia durante as obras e a possibilidade de poluição do solo e das águas devido ao mau manejo dos resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas podem ser adotadas. Primeiramente, recomenda-se a realização de um levantamento prévio da área de construção, com o intuito de evitar a remoção desnecessária de vegetação. Quando a remoção for inevitável, deve-se realizar o replantio de mudas nativas em áreas adjacentes, contribuindo para a recuperação da biodiversidade local.

Concernente à geração de resíduos da construção civil, a proposta inclui a adoção de práticas de gerenciamento de resíduos, que envolvem a separação de materiais recicláveis como madeira, metais e plásticos no canteiro de obras. Esses materiais podem ser reincorporados na construção ou enviados para reciclagem nas indústrias locais, reduzindo assim o impacto ambiental gerado pela obra.

Em relação ao consumo energético, é recomendada a utilização de técnicas construtivas eficientes e sustentáveis, como o aproveitamento da iluminação natural e ventilação cruzada nos abrigo e na academia. A instalação de sistemas de iluminação pública e para as áreas de exercício que utilizem tecnologias LED também pode ser considerada, pois essas opções garantem economia de energia em comparação com sistemas convencionais.

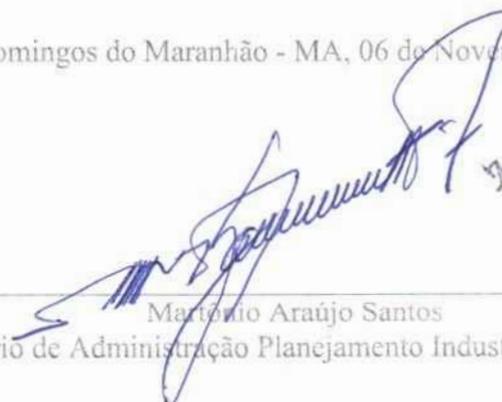
Além disso, é importante implementar a logística reversa em todo o processo de instalação e operação. Isso envolve a criação de parcerias com empresas de reciclagem para a destinação adequada de materiais utilizados; por exemplo, promover a coleta e retorno de equipamentos de ginástica ao fim de sua vida útil, possibilitando sua reciclagem ou reaproveitamento.

Por fim, a promoção de campanhas educativas direcionadas à população sobre a correta destinação dos resíduos sólidos, além da importância da preservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos, pode ser uma complementação vital a essas medidas mitigadoras. Tais ações visam não só diminuir os impactos ambientais diretos da construção, mas também fomentar uma cultura de sustentabilidade na comunidade de São Domingos do Maranhão.

## II - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 06 de Novembro de 2024

  
Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 482.447.703-78  
Portaria 041/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação de resíduos sólidos na área urbana de São Domingos do Maranhão é um problema significativo que compromete a saúde pública e o meio ambiente. A ausência de um sistema eficiente para gerenciamento dos resíduos gera acumulação de lixo nas vias públicas, promovendo a proliferação de pragas urbanas e doenças, além de causar impactos diretos na qualidade da água e do solo. Essa situação resulta em risco à saúde da população, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos.

Além disso, a inadequação da infraestrutura existente limita a mobilidade urbana e reduz a qualidade de vida dos moradores, patentes na falta de espaço adequado para a prática de atividades físicas ao ar livre e no transporte público. A construção de abrigos para o embarque e desembarque de passageiros se faz necessária para garantir mais conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, direcionando melhorias na acessibilidade e na organização do fluxo de pessoas.

Igualmente relevante é a demanda por equipamentos destinados à prática de exercícios físicos ao ar livre, que incentivam a promoção da saúde e o bem-estar da população. A carência desses espaços contribui para a inatividade física e favorece o aumento de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo.

Atender a essas necessidades não apenas visa resolver problemas imediatos, mas também busca promover o bem-estar da comunidade, contribuir para a preservação ambiental e implementar soluções sustentáveis. Portanto, a abordagem dessas demandas está alinhada com o interesse público, podendo gerar benefícios duradouros para a população de São Domingos do Maranhão. Dessa forma, iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e da saúde coletiva devem ser priorizadas, considerando sua relevância social e o impacto positivo esperado para toda a comunidade.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |
|--|---|---------|--------|
| Lote 01                                    |   |         |        |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 1  | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  | Unidade | 20     |
| Lote 02                                    |   |         |        |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 2  | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  | Unidade | 200    |
| Lote 03                                    |   |         |        |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. |
| 3  | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1"/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1"/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1"/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTA COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR, OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      |

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



#### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e nos pontos destinados pela Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.670-000.

#### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 296/2024

Fls.: 176

Rub.: 1

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica



9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por



meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|        |                 |                |
|--------|-----------------|----------------|
| I=(TX) | $I = (6 / 100)$ | I = 0,00016438 |
|        | 365             |                |

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

### 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

## 18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de novembro de 2024

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 482.447.703-78  
Portaria 041/2022

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Renata da Silva Araújo  
Assessor de Finanças.



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX.XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO   |  |         |        |           |            |
|--|--|---------|--------|-----------|------------|
| Lote 01  |  |         |        |           |            |
| Item   | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 1  | 8888 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | Unidade | 20     |           |            |
| Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$  |  |         |        |           |            |
| <b>Valor Total do Lote</b>   |  |         |        |           | <b>R</b>   |
| Lote 02  |  |         |        |           |            |
| Item   | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 2  | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  | Unidade | 200    |           |            |
| Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ |  |         |        |           |            |
| <b>Valor Total do Lote</b>   |  |         |        |           | <b>R\$</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Processo nº 296/2024

Fls.: 190

Rub.: 1

Lote 03

| Item                       | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
|----------------------------|---|---------|--------|-----------|------------|
| 3                          | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1"/2 INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1"/2 COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1"/2 EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLIQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ | Unidade | 6      |           |            |
| <b>Valor Total do Lote</b> |   |         |        |           | <b>R\$</b> |

Valor Total

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 296/2024

Fis.: 191

Rub.: 1

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                              |                        |             |                     |

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 296/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM  
PROCESSO Nº 296/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 296/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| <b>EMPRESA:</b>      |           |
| CNPJ:                | Telefone: |
| Endereço:            | E-mail:   |
| Representante Legal: |           |
| RG:                  |           |
| CPF:                 |           |

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

| Itens | Especificações | Unidade | Qtd. | P. Unit. | P. Total |
|-------|----------------|---------|------|----------|----------|
|       | XXXXXXXXXXXXXX |         |      |          |          |
|       | Marca:         |         |      |          |          |
|       | Fabricante:    |         |      |          |          |



|         |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|
| Modelo: |  |  |  |  |  |
|---------|--|--|--|--|--|

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 296/2024 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMSDM**  
**PROCESSO Nº 296/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX. Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 296/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|                  |  |
|------------------|--|
| UNIDADE GESTORA: |  |
| GESTÃO:          |  |
| FUNÇÃO:          |  |



|                      |  |
|----------------------|--|
| SUBFUNÇÃO:           |  |
| PROGRAMA:            |  |
| NATUREZA DA DESPESA: |  |
| AÇÃO:                |  |
| SUBAÇÃO:             |  |
| FONTE DE RECURSO:    |  |

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador\_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

| OS/OF Nº                 | OBJETO                    | UNIDADE REQUISITANTE  |
|--------------------------|---------------------------|---|
| #S{identificador_ordem}  | S{objeto_detalhado_ordem} | Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio |
| Processo Origem          | BENEFICIÁRIA(O)           |   |
| S{processo_origem_ordem} |                           |   |

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

| Item | Especificações                   | Unidade | Qtd. | P.Unit. | P.Total |
|------|----------------------------------|---------|------|---------|---------|
| 1    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |
| 2    | Marca:<br>Modelo:<br>Fabricante: |         |      |         |         |

S{tabela\_itens\_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 296/2024

Fil.: 207

Rub.: 1

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 296/2024.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Renan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº  
CONTRATADA



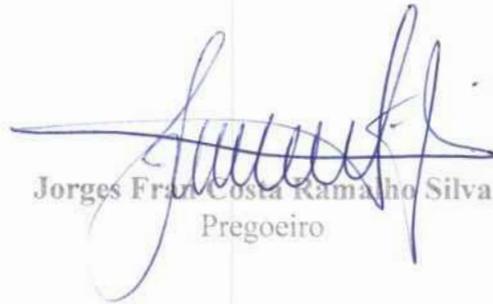
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia para praça pública.

**DATA DA ABERTURA:** 12/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Informações adicionais em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br),  
[www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de novembro de 2024.



Jorges Francisco Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/11/2024 - 30/11/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171

DATA DE CRIAÇÃO: 30/11/2024 10:35:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cfc7078b-f71f-4ea1-b96f-4e84802efe48

### Procedimento Licitatório

| cnpj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio   | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status  |
|-------------------|-----------------|---------------------|------------------|-------------------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 06113690000171    | PE132024        | 13                  | 2024             | PE                | 55322425349 | 30/11/2024 | -            | -             | ENVIADO |

Total Procedimento Licitatório: 1

TOU nº 210  
Nº PROCESSO 296/2024

Assinatura

MAPA DO SITE

TELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADE

LGPD

OUVIDORIA

E-SIC

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



INÍCIO

GOVERNO ▾

MUNICÍPIO ▾

TRANSPARÊNCIA ▾

SERVIÇOS ▾

PUBLICAÇÕES ▾



início

Transparência

Licitações

Processos Licitatórios

Detalhes

### PREGÃO ELETRÔNICO: 296/2024 - EXERCÍCIO: 2024 - EM AVISO

|                     |                         |                         |                   |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Número Processo/Ano | Número Procedimento/Ano | Data Publicação         | Procedimento      |
| 296/2024            | 13/2024                 | 30/11/2024              | Pregão Eletrônico |
| Critério            | Finalidade              | Regime Execução         | Valor Estimado    |
| MENOR PREÇO         | AQUISIÇÃO               | VALOR UNITARIO POR ITEM | R\$ 1.035.273,38  |
| Data de abertura    | Hora de abertura        |                         |                   |
| 12/12/2024          | Conforme o Edital       |                         |                   |



VOLTA 211  
Nº PROCESSO 296/2024

MAPA DO SITE

TELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADE

LGPD

OUVIDORIA

E-SIC

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



INÍCIO

GOVERNO ▾

MUNICÍPIO ▾

TRANSPARÊNCIA ▾

SERVIÇOS ▾

PUBLICAÇÕES ▾



### DOCUMENTOS ANEXADOS

| Descrição                                    | Extensão | Ver |
|--|----------|-----|
| Portal Nacional de Contratações Públicas (7) | pdf      | Ver |
| 16 - [LICITAÇÃO] EDITAL.PE.SRP-1732649039    | pdf      | Ver |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

LOCALIZAÇÃO

+ Informações



FOLHA 212  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

MAPA DO SITE

TELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADE

LGPD

OUVIDORIA

E-SIC

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



INÍCIO

GOVERNO ▾

MUNICÍPIO ▾

TRANSPARÊNCIA ▾

SERVIÇOS ▾

PUBLICAÇÕES ▾



Telefone: (99) 3578-2086

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00

NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta  
Cadastrar seu e-mail!



COLUNA 213  
Nº PROCESSO: 2016/0024

Assessoria

MAPA DO SITE

TELEFONES ÚTEIS

ACESSIBILIDADE

LGPD

OUVIDORIA

E-SIC

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



INÍCIO

GOVERNO ▾

MUNICÍPIO ▾

TRANSPARÊNCIA ▾

SERVIÇOS ▾

PUBLICAÇÕES ▾



J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S... &lt;

FOLHA: 214  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /**X Procedimento Licitatório**

## Em processamento

|                |   |
|----------------|---|
| CNPJ           | 06113690000171  |
| Procedimento   |   |
| Id             | PE132024  |
| Procedimento   |   |
| ID da          |   |
| Contratação    | 06113690000171-1-000036/2024  |
| Pncp           |   |
| Número do      | 13  |
| Procedimento   |   |
| Ano do         | 2024  |
| Procedimento   |   |
| Tipo de        | PE  |
| Procedimento   |   |
| Número do      | 296   |
| Processo       |   |
| Ano do         | 2024  |
| Processo       |   |
| Data           | 30/11/2024  |
| Publicação     |   |
| Fundamentação  | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021   |
| Critério       | 1   |
| Finalidade     | 3   |
| Sistema Pregão | Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br   |
| Regime         | 2   |
| Execução       |   |
| Objeto         | Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na pr de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia. |
| CPF da         | 05414788340   |
| Autoridade     |   |
| Data Sessão    | 12/12/2024  |
| Sigiloso       | N   |

FOLHA: 215  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S... &lt;

**X Procedimento Licitatório****Em processamento**

|                |  |
|----------------|--|
| CNPJ           | 06113690000171   |
| Procedimento   |  |
| Id             | PE132024   |
| Procedimento   |  |
| ID da          |  |
| Contratação    | 06113690000171-1-000036/2024   |
| Pncp           |  |
| Número do      | 13   |
| Procedimento   |  |
| Ano do         | 2024   |
| Procedimento   |  |
| Tipo de        | PE   |
| Procedimento   |  |
| Número do      | 296  |
| Processo       |  |
| Ano do         | 2024   |
| Processo       |  |
| Data           | 30/11/2024   |
| Publicação     |  |
| Fundamentação  | Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021  |
| Critério       | 1  |
| Finalidade     | 3  |
| Sistema Pregão | Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br  |
| Regime         | 2  |
| Execução       |  |
| Objeto         | Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na pr<br>de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia. |
| CPF da         | 05414788340  |
| Autoridade     |  |
| Data Sessão    | 12/12/2024   |
| Sigiloso       | N  |

06113690000171 PE132024 061136900001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mutirão de cirurgias de colestectomia, herniorrafia inguinal e hemorroidectomia.

**DATA DA ABERTURA:** 16/12/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 27 de novembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.

**DATA DA ABERTURA:** 12/12/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Informações adicionais em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Domingos do Maranhão (MA), 26 de novembro de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia para praça pública.

**DATA DA ABERTURA:** 12/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita SDM – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Informações adicionais em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Domingos do Maranhão (MA), 26 de novembro de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024.** A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 004/2024, torna público aos interessados que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de dezembro de 2024, através do Boleto Nacional de Compras BNC, site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemercia Dias Pinheiro e Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Dra. Helena Maria Duailibe Ferreira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 135/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 28 de novembro de 2024. **RAIDENIA BARBOSA DE OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

O Município de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após necessárias alterações editalícias, realizará licitação concorrência Eletrônica nº 008/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO PARUÁ NO RODOVIÁRIO PITÚ NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – ANEXO – PROPOSTA BÁSICA**. A nova data de abertura será às 10/12/2024 às 09h00 (nove horas) de Brasília, e sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prelo onde funciona o Departamento de Licitação e contratos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá – MA, 28 de novembro de 2024. **Flávio José Padilha de Almeida** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Recreio e Patrimônio Público.

## População de Alcântara recebe serviços do projeto Registro Cidadão

A Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Maranhão (COGEX) e o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FER) realizaram cerca de 300 atendimentos para emissão da segunda via de documentos civis no primeiro dia do projeto Viva Alcântara. As ações de documentação civil tiveram início nesta quinta-feira (28/11) e estão sendo realizadas no fórum da comarca, que fica localizado na Praça da Matriz (Centro). Realizada dentro da programação do Viva Alcântara, a frente de trabalho voltada para documentação básica faz parte do programa Registro Cidadão, executado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a COGEX. Durante o atendimento, estão sendo emitidas as segundas vias de certidão de óbito, de casamento e de nascimento, documento este que é necessário para a emissão da Carteira Nacional de Identificação (RG), serviço oferecido pelo Instituto de Identificação do Estado.



No primeiro dia, foram mais de 300 atendimentos para emissão de 2ª via de documentos

Conforme explicou a juíza auxiliar da COGEX, Laysa Paz Mendes, são documentos essenciais na vida das pessoas atendidas, pois contemplam uma série de situações cotidianas nas quais elas precisam apresentar para comprovar sua condição. “Estamos possibilitando que essas pessoas tenham acesso a documentos para regularizar as

mais diversas situações de suas vidas. São documentos, como a Certidão de Nascimento, que devolvem a elas o exercício pleno de cidadania, permitindo exercer outros direitos e acessar toda a rede de serviços públicos disponíveis à população”, disse a juíza. Sentimento de cidadania que agora dá esperança para Márcia

Pereira Ferreira, a primeira do mutirão a receber a segunda via Certidão de Nascimento dela e do filho. “Eu vim para tirar minha segunda via da certidão, porque, do jeito que ela estava, eu não conseguia tirar minha identidade do jeito nenhum. Mas deus tudo certo, eu cheguei bem cedo, fui bem atendida e consegui tirar o documento novo, valeu muito a

parceira”, avalia. Uma parceria com a Defensoria Pública do Estado e Secretaria de Direitos Humanos, também está possibilitando atendimento para realização de registros cartórios. 2ª via de certidões de pessoas registradas em outros municípios, retificação e restauração de certidões e reconhecimento voluntário de paternidade. Além da juíza auxiliar Laysa Paz, participaram das ações desta quinta-feira, o presidente do Núcleo de Soluções de Conflito do Tribunal de Justiça (Nupesec), desembargador Nilo Ribem Filho; o juiz coordenador do Nupesec, Rodrigo Nina; o titular da Comarca de Alcântara, que participou da coordenação geral das atividades; e o juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Hugo Franco, que também compõe a coordenação geral das atividades.

## INFORME

Em cumprimento à legislação federal e municipal sobre segurança de barragens (Lei 14.066/2020), as Defesas Civis Estadual e Municipal, juntamente com a Alumar e com apoio de outros agentes públicos, promoverão simulado de emergência no dia 30 de novembro de 2024 (sábado), a partir de 8h, na Área de Resíduo de Bauxita da Alumar.

Neste ano, o exercício será realizado com o público interno da Alumar, não envolvendo as comunidades vizinhas e haverá um helicóptero do Centro Tático Aéreo sobrevoando a área.

Reforçamos que as estruturas da Alumar continuam seguras, como sempre estiveram durante todos estes anos de atividade.



### OUTROS SERVIÇOS

Em formato de ação global, diversas instituições estão atuando unidas para oferecer serviços de cidadania em áreas como saúde, formação tecnológica, empreendedorismo, turismo, orientação jurídica, conciliação em processos previdenciários, fundações e outras demandas judiciais. Serviços da Caixa Econômica Federal, Receita Federal, INSS e Carreiros estarão disponíveis. Os trabalhos prosseguem nesta sexta e sábado (29 e 30/11), às 17h, na Praça da Matriz. O projeto Viva Alcântara é resultado de uma parceria entre o Tribunal Regional Federal (TRF-1ª Região) e o TJMA, com foco na regularização fundiária de comunidades quilombolas e oferta de serviços, contando com apoio de diversas parcerias para promover a ação social. Durante os três dias, serão atendidas pessoas de mais de 120 comunidades, distribuídas por 7 polos, além daqueles que residem na sede do município. O Viva Alcântara ainda conta com a parceria do Governo Federal, Governo do Maranhão, Procuradoria de Alcântara, Advocacia-Geral da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado, Ministério Público do Estado, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Instituto Federal do Maranhão, Banco do Nordeste, Fundação Cultural Palmares, Fodex e Centro de Lançamento de Alcântara.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 226 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>ACORDOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Educação .....                              | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....               | 03 |
| <b>ATAS</b>   |    |
| Defensoria Pública do Estado e Outra .....                          | 07 |
| <b>AVISOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....               | 07 |
| <b>CERTIFICADOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....                       | 11 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>   |    |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outras .....         | 11 |
| <b>CONCLUDENTES</b>   |    |
| Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco .....    | 13 |
| <b>CONTRATOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....                        | 14 |
| <b>CONVÊNIOS</b>  |    |
| Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL ..... | 19 |
| <b>DECISÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....           | 20 |
| <b>ESTATUTO</b>   |    |
| Instituto Abraça Brasil - IAB .....                                 | 20 |
| <b>NOTAS DE EMPENHO</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Fazenda e Outra .....                       | 20 |
| <b>PROJETO</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Educação .....                              | 21 |
| <b>TERMOS DE AJUSTE</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Mulher .....                                | 21 |
| <b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>                                      |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outro .....                       | 21 |
| <b>TERMOS DE COOPERAÇÃO</b>   |    |
| Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outro .....          | 22 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros .....              | 30 |
| <b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>  |    |
| Universidade Estadual do Maranhão - UEMA .....                      | 31 |

### ACORDOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.11347-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES. CNPJ: 05.505.334/0001-30. REPRESENTANTE: OSVALDO LUIS GOMES. CPF: 437.936143-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O**

detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.10561-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. CNPJ: 06.002.372/0001-33. REPRESENTANTE: HÉLDER LOPES ARAGÃO. CPF: 147.019.603-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de novembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.**

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.10830-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.**

9982/2024, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica por motivo de ajustes no termo de referência, Pregão cujo o Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores da administração direta do Poder Executivo do Município, na forma do Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial, em regime de execução indireta, do tipo "MAIOR OFERTA" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 29 de novembro de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. **DATA DA ABERTURA:** 12/12/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita SDM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Informações adicionais em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Domingos do Maranhão (MA), 26 de novembro de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024**  
**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia para praça pública. **DATA DA ABERTURA:** 12/12/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita SDM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Informações adicionais em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Domingos do Maranhão (MA), 26 de novembro de 2024. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

### CERTIFICADOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 056/2024 - SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 056/2024 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: BOSQUE ESPORTIVO GONÇALVES DIAS. TIPO DO PROJETO: EDI-**

**FICAÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: OITO PROJETOS CRIATIVOS LTDA. CNPJ: 10.684.102/0001-27 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.00258. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 12.08.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira - Representante do Governador. São Luis (MA), 26 de novembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 072/2024-SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 072/2024-SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: CALENDÁRIO DE ÁGUAS ABERTAS 2024. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: FEDERAÇÃO MARANHENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FMDA. CNPJ: 06.955.462/0001-49 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 249.999,54 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais cinquenta e quatro centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.00585. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 15.10.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira - Representante do Governador. São Luis (MA), 26 de novembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

### COMUNICAÇÕES

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PROCESSO 23010059970/2023 - OUTORGA / Sede Social da ALEMA em Paço do Lumiar:** A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão torna público que REQUEREU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, em 30/01/2023, Autorização para USO de ÁGUA SUBTERRÂNEA na Sede Social da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na Avenida 01, sem número, Maiobão, cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para fins de uso da água, conforme dados constantes no processo nº 23010059970/2023.

**PROCESSO 23010060114/2023 - OUTORGA / Sede da ALEMA em São Luis:** A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão torna público que REQUEREU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, em 30/01/2023, Autorização para USO de ÁGUA SUBTERRÂNEA na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, sem número, cidade de São Luis, estado do Maranhão, para fins de uso da água, conforme dados constantes no processo nº.23010060114/2023.

FOLHAS 219  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

# Edital nº 296/2024

Acessar Contratação

Última atualização 29/11/2024

Local: São Domingos do Maranhão/MA Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Unidade compradora: 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/11/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000036/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

### Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.035.273,38

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-----------|------------|-------------------------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|

|   |  |     |              |
|---|--|-----|--------------|
| 1 | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON, DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.   | 20  |              |
| 2 | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  | 200 | RS 1.598,33  |
| 3 | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS: PEITORAL PEITORAL TRICEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO BICEPS PEGADA NORMAL BICEPS EXTERNO BICEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA PERNA COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA COXA INTERNA / ABERTA COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA E EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA ABDOMINAL / QUADRILS | 5   | RS 74.512,33 |

FOLHA 221  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

INTERIOR OBLÍQUO  
EQUIPADO COM 4 PRANCHAS  
DE MADEIRA DE LEI COM 1,50  
M DE COMPRIMENTO E 0,40  
M DE LARGURA COM COM  
PLACA INDICATIVA COM  
INSTRUÇÕES PARA OS  
EXERCÍCIOS FÍSICOS E  
POSICÕES. ESPESSURA DE 3  
CM COM PINTURA DE VERNIZ,  
FIXADO EM PARAFUSOS E  
CHUMBADO COM ARMAÇÃO  
DE METALON 80X80 E  
CANTONEIRA 1/2" X  
1/8". PLACA ACOMPANHADA

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página 1 < >

< Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial que possibilita a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a evolução do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, transparente e acessível aos usuários e cidadãos.

Audacia, fidelidade e honestidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de extrema importância para os órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este documento é uma cópia não controlada. Intencional e livre de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
CADASTRO MUNICIPAL

FOLHA 222  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                   |                                  |                             |                                    |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| INICIO DA ATIVIDADE<br>26/02/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>251672364 | CNPJ/CPF:<br>24355527000105 | INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE<br>0 / 0 |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
METALURGICA SANTA CLARA

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

2512800 Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4399101 Administração de obras
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 251280000-14.13 3.0000% - Fabricação de esquadrias de metal
- 429280100- 7.02 5.0000% - Montagem de estruturas metálicas
- 433040200- 7.06 5.0000% - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 433040201- 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de escadas
- 433040202- 7.06 5.0000% - Serviços de instalação de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material
- 433040203-14.13 3.0000% - Serviços de carpintaria
- 433040204- 7.06 5.0000% - Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais e espelhos, persianas, toldos
- 433040205- 7.06 5.0000% - Serviços de colocação de pisos e revestimentos de parede, insulfilm em imóveis
- 433040206- 7.07 5.0000% - Serviços de recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 433049900- 7.05 5.0000% - Outras obras de acabamento da construção
- 439910100- 7.02 5.0000% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
- 773220100- 3.05 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 773220101- 3.04 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 773220102- 3.05 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

|                 |                        |              |
|-----------------|------------------------|--------------|
| CEP<br>62620000 | LOGRADOURO<br>VL COITE | NÚMERO<br>12 |
|-----------------|------------------------|--------------|

|             |                          |                       |          |
|-------------|--------------------------|-----------------------|----------|
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO<br>COITE | MUNICÍPIO<br>IRAUÇUBA | UF<br>CE |
|-------------|--------------------------|-----------------------|----------|

|                             |                            |                                   |  |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVO | OPTANTE DO SIMPLES?<br>SIM | TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>MATRIZ | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>21/11/2024 |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|

|                                   |             |                                |                              |
|-----------------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>DO MUNICÍPIO | MEI?<br>NÃO | TIPO DE CONTRIBUINTE<br>NORMAL | GRAU DE RISCO<br>BAIXO RISCO |
|-----------------------------------|-------------|--------------------------------|------------------------------|

|                              |                  |                                |
|------------------------------|------------------|--------------------------------|
| REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO | CAEPF<br>. . / - | DATA DE INSERÇÃO<br>27/06/2017 |
|------------------------------|------------------|--------------------------------|

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



FOLHA 223

Nº PROCESSO 296/2024

Assinatura /

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |                                 |   |                    |
|---|---------------------------------|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.355.527/0001-05</b><br>MATRIZ  |                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                    |
|   |                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>26/02/2016</b>                   |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA</b>  |                                 |   |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>METALURGICA SANTA CLARA</b>  |                                 |   | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>  |                                 |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> |                                 |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |                                 |   |                    |
| LOGRADOURO<br><b>VL COITE</b>   | NÚMERO<br><b>12</b>             | COMPLEMENTO<br>*****                                    |                    |
| CEP<br><b>62.620-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COITE</b> | MUNICÍPIO<br><b>IRAUCUBA</b>                            | UF<br><b>CE</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |                                 | TELEFONE<br><b>(88) 9967-4601</b>                       |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                                 |   |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/02/2016</b>         |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                 |   |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 09:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2024  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ASSINANTE  
 18/11/2024



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA 225  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.355.527/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/12/2024, às 16:51:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 763LVZKYT4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA 226  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.355.527/0001-05

Certidão nº: 58713913/2024

Expedição: 27/08/2024, às 09:56:05

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.355.527/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |  |  |                                   |               |                       |
|--|--|--|-----------------------------------|---------------|-----------------------|
| Nome Empresarial:                                      | METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA  |  |                                   |               |                       |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |  |                                   |               |                       |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo   | Data de Início de Atividade       |               |                       |
| 2320213555-1   | 24.355.527/0001-05   | 26/02/2016   | 24/02/2016                        |               |                       |
| Endereço Completo:                                     | VILA COITE 12 - BAIRRO COITE CEP 62620-000 - IRAUCUBA/CE   |  |                                   |               |                       |
| Objeto Social:   | FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METALALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESADMINISTRACAO DE OBRASMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASSERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAINSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO |  |                                   |               |                       |
| Capital Social: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS   | Capital Integralizado: R\$ 50.000,00<br>CINQUENTA MIL REAIS  | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |               |                       |
| Sócio(s)/Administrador(es)                             | CPF/NIRE   | Nome   | Térn. Mandato                     | Participação  | Função                |
|  | 014.707.493-27   | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES   | xxxxxxx                           | R\$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| Status: XXXXXXXX                                       | Situação: ATIVA  |  |                                   |               |                       |
| Último Arquivamento: 30/04/2024                        | Número: 6818217  |  |                                   |               |                       |
| Ato  | 223 - BALANCO  |  |                                   |               |                       |
| Empresa(s) Antecessora(s)                              | Nome Anterior  | Nire   | Número Aprovação                  | UF            | Tipo Movimentação     |
|  | MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME  | 2310370766-1   | 23202135551                       | xx            | TRANSFORMACAO         |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela    | Nire   | CNPJ   | Endereço                          |               |                       |
|  | NADA MAIS#   |  |                                   |               |                       |

Fortaleza, 13 de Novembro de 2024 12:25

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001575755 e visualize a certidão)



24/193.160-6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHA Nº 228  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

|      |                     |               |               |
|------|---------------------|---------------|---------------|
| ANO  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | No. DO ALVARÁ | DATA VALIDADE |
| 2024 | 251672364           | 132           | 31/12/2024    |

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA  
METALURGICA SANTA CLARA  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05

### ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

VL COITE 12  
Bairro: COITE - Cidade IRAUÇUBA CEP 62620000

### TIPO DE EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

### CÓDIGO ATIVIDADE

10210 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

### CNAE

2512800 Fabricação de esquadrias de metal

### CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

### Base Calculo

AREA

25,00

### VALOR DO TRIBUTO

69,83

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

### OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

IRAUÇUBA, 23 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E321A00251672364

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://iraucuba.ce.gov.br/>

### PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA 229  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202135551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300177226

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |  |  |         |
|---|-----|--|--|---------|
| 1 | 223 |  |  | BALANCO |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |

IRAUCUBA

Local

26 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180786 em 27/06/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231000171 - 26/06/2023. Autenticação: 92EC23F1FB7B8DA8508B24748FC813A961BD739. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.017-1 e o código de segurança bg5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 230  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/100.017-1              | CEE2300177226                        | 26/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180786 em 27/06/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231000171 - 26/06/2023. Autenticação: 92EC23F1FB7B8DA8508B24748FC813A961BD739. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.017-1 e o código de segurança bg5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

*Carolina Price Evangelista Monteiro* nº 2/9

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
 C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
 Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
 Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

POLINA 231  
 Nº PROCESSO: 296/2024  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Página: 0001  
 Emissão: 26/06/2023  
 Hora: 11:40:36

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código | Classificação | Descrição  | Saldo Atual          |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>   | <b>4.818.041,33D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>4.818.041,33D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>98.850,00D</b>    |
| 4      | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>   | <b>98.850,00D</b>    |
| 5      | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 98.850,00D           |
| 12     | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.080.928,99D</b> |
| 13     | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                  | <b>2.080.928,99D</b> |
| 595    | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597    | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601    | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602    | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603    | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D            |
| 604    | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605    | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606    | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607    | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608    | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609    | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 31.100,00D           |
| 610    | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611    | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612    | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613    | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D            |
| 614    | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615    | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620    | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621    | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622    | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623    | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624    | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625    | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626    | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628    | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629    | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630    | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633    | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634    | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635    | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637    | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638    | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639    | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640    | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641    | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D           |
| 644    | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645    | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646    | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647    | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648    | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649    | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650    | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653    | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654    | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655    | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 44.668,00D           |
| 656    | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658    | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A   | 11.480,00D           |
| 659    | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662    | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663    | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664    | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668    | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669    | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670    | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672    | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673    | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |
| 674    | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D           |
| 675    | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 24.080,00D           |
| 676    | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                  | 15.850,00D           |

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6180786 em 27/06/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231000171 - 26/06/2023. Autenticação: 92EC23F1FB7B8DA8508B24748FC813A961BD739. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.017-1 e o código de segurança bg5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

nº. 3/9

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                            | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO              | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS             | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                            | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                        | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                 | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS            | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA        | 103.038,99D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                               | 49.690,00D           |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>                                     | <b>2.638.262,34D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>             | <b>2.638.262,34D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | 2.617.940,67D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA                                      | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>                                     | <b>3.671.571,34C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          | <b>3.621.571,34C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>                                | <b>3.621.571,34C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>                                | <b>3.621.571,34C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 77.629,49C           |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 14.855,11C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 38.032,57C           |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 9.218,82C            |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES                                | 2.183.417,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 10.985,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 10.222,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 56.511,89C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 6.440,23C            |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA  | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 1.580,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIEL-ME                  | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 2.589,80C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 9.140,00C            |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A                                   | 2.304,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 9.473,43C            |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA                                     | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 137.251,31C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 405,00C              |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                    | 1.275,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA         | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP  | 2.851,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME       | 288,00C              |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          | <b>50.000,00C</b>    |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                              | <b>50.000,00C</b>    |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                           | <b>50.000,00C</b>    |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C           |



**Empresa:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

FOLHA 233  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

Página: 0003  
Emissão: 26/06/2023  
Hora: 11:40:36

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código | Classificação | Descrição                                       | Saldo Atual          |
|--------|---------------|---|----------------------|
| 269    | 3             | <b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b> | <b>983.309,00D</b>   |
| 500    | 3.1           | <b>CUSTOS</b>                                   | <b>983.021,00D</b>   |
| 462    | 3.1.5         | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>             | <b>983.021,00D</b>   |
| 463    | 3.1.5.01      | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>             | <b>983.021,00D</b>   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                    | 983.021,00D          |
| 295    | 3.2           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>288,00D</b>       |
| 296    | 3.2.1         | <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                      | <b>288,00D</b>       |
| 319    | 3.2.1.06      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                          | <b>288,00D</b>       |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                | 288,00D              |
| 402    | 4             | <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>           | <b>2.129.778,99C</b> |
| 403    | 4.1           | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>2.129.778,99C</b> |
| 404    | 4.1.1         | <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>       | <b>2.129.778,99C</b> |
| 405    | 4.1.1.01      | <b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>   | <b>1.938.978,99C</b> |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                               | 6.432,00C            |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | 1.932.546,99C        |
| 410    | 4.1.1.02      | <b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>         | <b>190.800,00C</b>   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                              | 190.800,00C          |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/0-0  
CPF: 316.550.683-34





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 234  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/100.017-1              | CEE2300177226                        | 26/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180786 em 27/06/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231000171 - 26/06/2023. Autenticação: 92EC23F1FB7B8DA8508B24748FC813A961BD739. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.017-1 e o código de segurança bg5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1966, RG Nº 20083983982 SSP-CE, CPF 316.550.683-34, AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 1218, BAIRRO CENTRO, CEP 62620-000, IRAUCUBA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Iraucuba, 26 de junho de 2023.

---

JOSE SILVA VIEIRA  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 23/100.017-1 em 26/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6180786, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas       |                                  |                 |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 16:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/100.017-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA: 237  
Nº PROCESSO: 2964024  
ASSINATURA: /

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 906.224.643-53                   | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 27 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6180786 em 27/06/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231000171 - 26/06/2023. Autenticação: 92EC23F1FB7B8DA8508B24748FC813A961BD739. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.017-1 e o código de segurança bg5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

### CALCULO E ANALISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

| BALANÇO PATRIMONIAL          |              | INDICADOR DE LIQUIDEZ       |   |      |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|---|------|
| Contas                       | 2022         | Liquidez                    | Formula   | 2021 |
| Ativo Circulante             | 3.671.571,34 | Liquidez Geral              | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$ | 1,4  |
| Passivo Circulante           | 3.621.571,34 |                             |   |      |
| Estoques                     | 2.638.262,34 | Liquidez Solvência ou Geral | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  | 1,2  |
| Ativo não Circulante a longo | 0,00         |                             |   |      |
| Passivo não Circulante       | 0,00         | Liquidez Corrente           | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   | 1,4  |
| Caixa e Equivalentes         | 98.850,00    |                             |   |      |

Irauçuba/CE 5 de Julho de 2023

*Monica dos Santos Lopes Fonteles*

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
EMPRESARIA

CPF: 014.707.493-27

*Jose Silva Vieira*

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34

## Termo de Abertura

FOLHA 239  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Página: 1

## Dados da empresa

|   |              |       |                      |                |              |
|---|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |       |                      |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |       |                      |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ: | 24.355.527/0001-05   | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |       |                      |                |              |
| MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME                   |              |       |                      |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     |       |                      | UF:            | CEARA        |
| Inscrição   | 065325907    |       | Inscrição Municipal: | 251672364      |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          |              |       | 26/02/2016           |                |              |

## Dados do Livro

|                  |            |  |                        |    |  |
|------------------|------------|--|------------------------|----|--|
| Finalidade:      | DIARIO     |  |                        |    |  |
| Número de ordem: | 2          |  | Quantidade de páginas: | 33 |  |
| Data             | 28/06/2023 |  |                        |    |  |

## Assinante(s)

| CPF            | Nome                    | Função        | CRC    |
|----------------|-------------------------|---------------|--------|
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES | Administrador |        |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA       | Contador      | 025926 |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico             | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 04/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 607,74    |           |
| 04/01/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 607,74    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 607,74    | 607,74    |
| 06/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 600,00    |           |
| 06/01/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                  | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 600,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 600,00    | 600,00    |
| 08/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.600,00  |           |
| 08/01/2022 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.600,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 3.600,00  | 3.600,00  |
| 13/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 31.000,00 |           |
| 13/01/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 31.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 17/01/2022 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 350,00    |           |
| 17/01/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 350,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 350,00    | 350,00    |
| 20/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.000,00 |           |
| 20/01/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 22/01/2022 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.850,00  |           |
| 22/01/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 1.850,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 1.850,00  | 1.850,00  |
| 26/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.725,21  |           |
| 26/01/2022 | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 2.725,21  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.725,21  | 2.725,21  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS          | 80.732,95 | 80.732,95 |
| 04/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 30.000,00 |           |
| 04/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 30.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 07/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.740,50  |           |
| 07/02/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA   | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 2.740,50  |
| 07/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 4.726,58  |           |
| 07/02/2022 | 2.1.3.01.0025 | ACO ALUMINIO COML. LTDA                           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 4.726,58  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 7.467,08  | 7.467,08  |
| 08/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.786,02  |           |
| 08/02/2022 | 2.1.3.01.0020 | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 2.786,02  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.786,02  | 2.786,02  |
| 14/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 5.000,00  |           |
| 14/02/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 5.000,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 15/02/2022 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | VENDA DE MERCADORIA   | 9.280,00  |           |
| 15/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA   |           | 9.280,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 9.280,00  | 9.280,00  |
| 17/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 25.000,00 |           |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 25.000,00 |           |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
 C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

FOLHA 241  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura \_\_\_\_\_

Folha: 0003  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 28/06/2023  
 Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                            | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 17/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                  | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 25.000,00  |            |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 18/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.000,00  |            |
| 18/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 22/02/2022 | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI       | VENDA DE MERCADORIA                | 36.030,00  |            |
| 22/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 36.030,00  |
| 22/02/2022 | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL | VENDA DE MERCADORIA                | 23.960,00  |            |
| 22/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 23.960,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 59.990,00  | 59.990,00  |
| 24/02/2022 | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO      | VENDA DE MERCADORIA                | 23.960,00  |            |
| 24/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 23.960,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 23.960,00  | 23.960,00  |
| 28/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 20.000,00  |            |
| 28/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 20.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 20.000,00  | 20.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO MÊS                       | 213.483,10 | 213.483,10 |
| 03/03/2022 | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 17.100,00  |            |
| 03/03/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 17.100,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 17.100,00  | 17.100,00  |
| 04/03/2022 | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 17.100,00  |            |
| 04/03/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 17.100,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 17.100,00  | 17.100,00  |
| 05/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.125,00   |            |
| 05/03/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.125,00   |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 2.125,00   | 2.125,00   |
| 07/03/2022 | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI      | VENDA DE MERCADORIA                | 10.244,00  |            |
| 07/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.244,00  |
| 07/03/2022 | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI      | VENDA DE MERCADORIA                | 14.030,00  |            |
| 07/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 14.030,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 24.274,00  | 24.274,00  |
| 08/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.337,00   |            |
| 08/03/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.337,00   |
| 08/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 450,00     |            |
| 08/03/2022 | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 450,00     |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 3.787,00   | 3.787,00   |
| 09/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 90,00      |            |
| 09/03/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 90,00      |
| 09/03/2022 | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO           | VENDA DE MERCADORIA                | 15.600,00  |            |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 15.600,00  |
| 09/03/2022 | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                  | VENDA DE MERCADORIA                | 25.500,00  |            |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 25.500,00  |
| 09/03/2022 | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                  | VENDA DE MERCADORIA                | 22.300,00  |            |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 22.300,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 63.490,00  | 63.490,00  |
| 11/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.020,00  |            |
|            |               |                                      | TRANSPORTE                         | 30.020,00  |            |

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
 C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

FOLHA: 242  
 Nº PROCESS: 296/2024  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Folha: 0004  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 28/06/2023  
 Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                               | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|------------------------------------|------------|------------|
| 11/03/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 30.020,00  |            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 30.020,00  | 30.020,00  |
| 14/03/2022 | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 17.100,00  |            |
| 14/03/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 17.100,00  |
| 14/03/2022 | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 17.050,00  |            |
| 14/03/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 17.050,00  |
| 14/03/2022 | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI          | VENDA DE MERCADORIA                | 18.500,00  |            |
| 14/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 18.500,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 52.650,00  | 52.650,00  |
| 15/03/2022 | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE    | VENDA DE MERCADORIA                | 19.200,00  |            |
| 15/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 19.200,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 19.200,00  | 19.200,00  |
| 18/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 865,00     |            |
| 18/03/2022 | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 865,00     |
| 18/03/2022 | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO            | VENDA DE MERCADORIA                | 6.800,00   |            |
| 18/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 6.800,00   |
| 18/03/2022 | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO            | VENDA DE MERCADORIA                | 3.400,00   |            |
| 18/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 3.400,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 11.065,00  | 11.065,00  |
| 21/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.512,00   |            |
| 21/03/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.512,00   |
| 21/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 206,00     |            |
| 21/03/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 206,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 2.718,00   | 2.718,00   |
| 23/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 150,00     |            |
| 23/03/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 150,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 150,00     | 150,00     |
| 24/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.000,00  |            |
| 24/03/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.000,00  |
| 24/03/2022 | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                 | VENDA DE MERCADORIA                | 34.000,00  |            |
| 24/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 34.000,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 64.000,00  | 64.000,00  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                       | 307.679,00 | 307.679,00 |
| 02/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 25.004,00  |            |
| 02/04/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 25.004,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 25.004,00  | 25.004,00  |
| 04/04/2022 | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO          | VENDA DE MERCADORIA                | 10.800,00  |            |
| 04/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.800,00  |
| 04/04/2022 | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI         | VENDA DE MERCADORIA                | 14.668,00  |            |
| 04/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 14.668,00  |
| 04/04/2022 | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE | VENDA DE MERCADORIA                | 12.502,00  |            |
| 04/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA                |            | 12.502,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 37.970,00  | 37.970,00  |
| 11/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.002,00  |            |
| 11/04/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.002,00  |
| 11/04/2022 | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI          | VENDA DE MERCADORIA                | 17.500,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE                         | 47.502,00  | 30.002,00  |

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                          | Histórico                         | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 11/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | TRANSPORTE<br>VENDA DE MERCADORIA | 47.502,00  | 30.002,00  |
|            |               |                                    |                                   |            | 17.500,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 47.502,00  | 47.502,00  |
| 13/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 654,00     |            |
| 13/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 654,00     |
| 13/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 390,00     |            |
| 13/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 390,00     |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 1.044,00   | 1.044,00   |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 310,00     |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 310,00     |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 3.456,00   |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 3.456,00   |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 160,00     |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 160,00     |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 2.943,60   |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 2.943,60   |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 6.869,60   | 6.869,60   |
| 25/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 405,00     |            |
| 25/04/2022 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 405,00     |
| 25/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 603,50     |            |
| 25/04/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA              | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 603,50     |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 1.008,50   | 1.008,50   |
| 26/04/2022 | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA              | VENDA DE MERCADORIA               | 24.500,00  |            |
| 26/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 24.500,00  |
| 26/04/2022 | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA      | VENDA DE MERCADORIA               | 28.750,00  |            |
| 26/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 28.750,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 53.250,00  | 53.250,00  |
| 29/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 5.000,03   |            |
| 29/04/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 5.000,03   |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 5.000,03   | 5.000,03   |
| 30/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 21.100,00  |            |
| 30/04/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 21.100,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 21.100,00  | 21.100,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO MÊS                      | 198.748,13 | 198.748,13 |
| 02/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 425,00     |            |
| 02/05/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 425,00     |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 425,00     | 425,00     |
| 03/05/2022 | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA     | VENDA DE MERCADORIA               | 9.500,00   |            |
| 03/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 9.500,00   |
| 03/05/2022 | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA     | VENDA DE MERCADORIA               | 30.150,00  |            |
| 03/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 30.150,00  |
| 03/05/2022 | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA     | VENDA DE MERCADORIA               | 13.000,00  |            |
| 03/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 13.000,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 52.650,00  | 52.650,00  |
| 04/05/2022 | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             | 17.200,00  |            |
| 04/05/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             |            | 17.200,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 17.200,00  | 17.200,00  |

TRANSPORTE



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico            | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|----------------------|-----------|-----------|
| 06/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 425,00    |           |
| 06/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 425,00    |
| 06/05/2022 | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                         | VENDA DE MERCADORIA  | 24.080,00 |           |
| 06/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |           | 24.080,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 24.505,00 | 24.505,00 |
| 10/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 865,00    |           |
| 10/05/2022 | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA                                    | COMPRA DE MERCADORIA |           | 865,00    |
| 10/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.900,00  |           |
| 10/05/2022 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.900,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.765,00  | 2.765,00  |
| 11/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 144,00    |           |
| 11/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 144,00    |
| 11/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 30.000,00 |           |
| 11/05/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 30.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 30.144,00 | 30.144,00 |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.096,00  |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 2.096,00  |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.095,00  |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.095,00  |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.115,00  |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 2.115,00  |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 40.016,00 |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 40.016,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 45.322,00 | 45.322,00 |
| 21/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 254,00    |           |
| 21/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 254,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 254,00    | 254,00    |
| 24/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 28.993,00 |           |
| 24/05/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 28.993,00 |
| 24/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.161,52  |           |
| 24/05/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA   | COMPRA DE MERCADORIA |           | 2.161,52  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 31.154,52 | 31.154,52 |
| 25/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 299,93    |           |
| 25/05/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 299,93    |
| 25/05/2022 | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                       | VENDA DE MERCADORIA  | 15.850,00 |           |
| 25/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |           | 15.850,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 16.149,93 | 16.149,93 |
| 30/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 400,00    |           |
| 30/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 400,00    |
| 30/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.824,00  |           |
| 30/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.824,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.224,00  | 2.224,00  |
| 31/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 5.004,86  |           |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 5.004,86  |           |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

FOLHA: 245  
Nº PROCESSO: 296/2024  
ASSINATURA: 1

Folha: 0007  
Número livro: 0001  
Emissão: 28/06/2023  
Hora: 09:44

### DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição  | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 31/05/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 5.004,86   | 5.004,86   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 5.004,86   | 5.004,86   |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 227.798,31 | 227.798,31 |
| 01/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.520,00   |            |
| 01/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.520,00   |
| 01/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 700,00     |            |
| 01/06/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 700,00     |
| 01/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 4.147,80   |            |
| 01/06/2022 | 2.1.3.01.0017 | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 4.147,80   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 8.367,80   | 8.367,80   |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                     | VENDA DE MERCADORIA                | 10.900,00  |            |
| 06/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.900,00  |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE               | VENDA DE MERCADORIA                | 26.600,00  |            |
| 06/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 26.600,00  |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.0062 | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                            | VENDA DE MERCADORIA                | 48.660,00  |            |
| 06/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 48.660,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 86.160,00  | 86.160,00  |
| 09/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.870,00   |            |
| 09/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.870,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.870,00   | 2.870,00   |
| 13/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.180,00  |            |
| 13/06/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.180,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 30.180,00  | 30.180,00  |
| 14/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.970,00   |            |
| 14/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.970,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.970,00   | 2.970,00   |
| 21/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 650,00     |            |
| 21/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 650,00     |
| 21/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 100,00     |            |
| 21/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 100,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 750,00     | 750,00     |
| 22/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.164,00  |            |
| 22/06/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.164,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 40.164,00  | 40.164,00  |
| 23/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 648,00     |            |
| 23/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 648,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 648,00     | 648,00     |
| 25/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 20.116,00  |            |
| 25/06/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 20.116,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 20.116,00  | 20.116,00  |
| 27/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.350,00   |            |
| 27/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.350,00   |
| 27/06/2022 | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO              | VENDA DE MERCADORIA                | 66.500,00  |            |
|            |               |  | TRANSPORTE                         | 69.850,00  | 3.350,00   |

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico                         | Débito     | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------------------|------------|-----------|
| 27/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | TRANSPORTE<br>VENDA DE MERCADORIA | 69.850,00  | 3.350,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 69.850,00  | 66.500,00 |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                      | 262.075,80 | 69.850,00 |
| 02/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 120,00     |           |
| 02/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 120,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 120,00     | 120,00    |
| 04/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 4.160,00   |           |
| 04/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 4.160,00  |
| 04/07/2022 | 1.1.2.01.0064 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS          | VENDA DE MERCADORIA               | 41.100,00  |           |
| 04/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 41.100,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 45.260,00  | 45.260,00 |
| 06/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.643,78   |           |
| 06/07/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 1.643,78  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.643,78   | 1.643,78  |
| 08/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 976,00     |           |
| 08/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 976,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 976,00     | 976,00    |
| 11/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 103,20     |           |
| 11/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 103,20    |
| 11/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 6.000,00   |           |
| 11/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 6.000,00  |
| 11/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 42.074,00  |           |
| 11/07/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 42.074,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 48.177,20  | 48.177,20 |
| 12/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 448,00     |           |
| 12/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 448,00    |
| 12/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.384,00   |           |
| 12/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 1.384,00  |
| 12/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 240,00     |           |
| 12/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 240,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 2.072,00   | 2.072,00  |
| 14/07/2022 | 1.1.2.01.0065 | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                         | VENDA DE MERCADORIA               | 17.000,00  |           |
| 14/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 17.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 17.000,00  | 17.000,00 |
| 15/07/2022 | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI                              | VENDA DE MERCADORIA               | 3.000,00   |           |
| 15/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 3.000,00  |
| 15/07/2022 | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO           | VENDA DE MERCADORIA               | 56.700,00  |           |
| 15/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 56.700,00 |
| 15/07/2022 | 1.1.2.01.0066 | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                     | VENDA DE MERCADORIA               | 17.300,00  |           |
| 15/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 17.300,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 77.000,00  | 77.000,00 |
| 19/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 3.520,00   |           |
|            |               |   | TRANSPORTE                        | 3.520,00   |           |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                             | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 19/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 3.520,00   | 3.520,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 3.520,00   | 3.520,00   |
| 20/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.050,00   |            |
| 20/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.050,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 1.050,00   | 1.050,00   |
| 21/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.730,00   |            |
| 21/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.730,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 2.730,00   | 2.730,00   |
| 26/07/2022 | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA    | VENDA DE MERCADORIA                | 25.350,00  |            |
| 26/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                  | VENDA DE MERCADORIA                |            | 25.350,00  |
| 26/07/2022 | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA    | VENDA DE MERCADORIA                | 23.135,00  |            |
| 26/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                  | VENDA DE MERCADORIA                |            | 23.135,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 48.485,00  | 48.485,00  |
| 28/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 945,00     |            |
| 28/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 945,00     |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 945,00     | 945,00     |
| 30/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 342,59     |            |
| 30/07/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 342,59     |
| 30/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 5.003,00   |            |
| 30/07/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 5.003,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 5.345,59   | 5.345,59   |
|            |               |                                       | TOTAL DO MÊS                       | 254.324,57 | 254.324,57 |
| 01/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.055,08   |            |
| 01/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.055,08   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 1.055,08   | 1.055,08   |
| 04/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.275,00   |            |
| 04/08/2022 | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.275,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 1.275,00   | 1.275,00   |
| 08/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.140,00  |            |
| 08/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.140,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 40.140,00  | 40.140,00  |
| 09/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 566,00     |            |
| 09/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 566,00     |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 566,00     | 566,00     |
| 11/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.812,00   |            |
| 11/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.812,00   |
| 11/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.613,00  |            |
| 11/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.613,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 43.425,00  | 43.425,00  |
| 19/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.883,00  |            |
| 19/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.883,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 30.883,00  | 30.883,00  |
|            |               |                                       | TRANSPORTE                         |            |            |



SOLHA 248  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura /

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                               | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|----------------------|------------|------------|
| 22/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 8.775,58   |            |
| 22/08/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.            | COMPRA DE MERCADORIA |            | 8.775,58   |
| 22/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 10.224,00  |            |
| 22/08/2022 | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA              | COMPRA DE MERCADORIA |            | 10.224,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 18.999,58  | 18.999,58  |
| 24/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 1.217,00   |            |
| 24/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.217,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 1.217,00   | 1.217,00   |
| 29/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 805,00     |            |
| 29/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 805,00     |
| 29/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 6.999,00   |            |
| 29/08/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 6.999,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 7.804,00   | 7.804,00   |
| 30/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 7.314,00   |            |
| 30/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 7.314,00   |
| 30/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 21.800,00  |            |
| 30/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 21.800,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 29.114,00  | 29.114,00  |
| 31/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 50.864,81  |            |
| 31/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 50.864,81  |
| 31/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 15.397,40  |            |
| 31/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 15.397,40  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 66.262,21  | 66.262,21  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS         | 240.740,87 | 240.740,87 |
| 05/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 1.700,00   |            |
| 05/09/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.700,00   |
| 05/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 400,00     |            |
| 05/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 400,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.100,00   | 2.100,00   |
| 06/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 32.500,00  |            |
| 06/09/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 32.500,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 32.500,00  | 32.500,00  |
| 08/09/2022 | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | VENDA DE MERCADORIA  | 7.000,00   |            |
| 08/09/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA  |            | 7.000,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 7.000,00   | 7.000,00   |
| 13/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 7.300,02   |            |
| 13/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 7.300,02   |
| 13/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 240,00     |            |
| 13/09/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                        | COMPRA DE MERCADORIA |            | 240,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 7.540,02   | 7.540,02   |
| 19/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 4.200,00   |            |
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME   | COMPRA DE MERCADORIA |            | 4.200,00   |
| 19/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 30.160,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 34.360,00  | 4.200,00   |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição  | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 34.360,00  | 4.200,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 34.360,00  | 30.160,00  |
| 20/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 986,00     |            |
| 20/09/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE<br>FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 986,00     |
| 20/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.927,63   |            |
| 20/09/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E<br>FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.927,63   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 3.913,63   | 3.913,63   |
| 21/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.044,60   |            |
| 21/09/2022 | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.044,60   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 1.044,60   | 1.044,60   |
| 22/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 525,20     |            |
| 22/09/2022 | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 525,20     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 525,20     | 525,20     |
| 23/09/2022 | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                           | VENDA DE MERCADORIA                | 53.500,00  |            |
| 23/09/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 53.500,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 53.500,00  | 53.500,00  |
| 27/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 286,72     |            |
| 27/09/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 286,72     |
| 27/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 725,00     |            |
| 27/09/2022 | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 725,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 1.011,72   | 1.011,72   |
| 28/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 840,00     |            |
| 28/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL<br>LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 840,00     |
| 28/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 50,00      |            |
| 28/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL<br>LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 50,00      |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 890,00     | 890,00     |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 144.385,17 | 144.385,17 |
| 03/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 34,00      |            |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL<br>LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 34,00      |
| 03/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.221,00   |            |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL<br>LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.221,00   |
| 03/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 29.924,00  |            |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 29.924,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 31.179,00  | 31.179,00  |
| 04/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 57.087,92  |            |
| 04/10/2022 | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 57.087,92  |
| 04/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 6.349,70   |            |
| 04/10/2022 | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 6.349,70   |
| 04/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 4.955,36   |            |
| 04/10/2022 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 4.955,36   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 68.392,98  | 68.392,98  |
| 05/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 140,00     |            |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL<br>LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 140,00     |
| 05/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 400,00     |            |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL<br>LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 400,00     |
|            |               |  | TRANSPORTE                         | 540,00     | 540,00     |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|----------------------|------------|------------|
|            |               |   | TRANSPORTE           | 540,00     | 540,00     |
| 05/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 209,00     |            |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |            | 209,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 749,00     | 749,00     |
| 07/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 33,00      |            |
| 07/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |            | 33,00      |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 33,00      | 33,00      |
| 10/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 201,00     |            |
| 10/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |            | 201,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 201,00     | 201,00     |
| 11/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.170,29   |            |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.170,29   |
| 11/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 322,24     |            |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 322,24     |
| 11/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.092,80   |            |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.092,80   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 3.585,33   | 3.585,33   |
| 21/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 767,61     |            |
| 21/10/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 767,61     |
| 21/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 5.043,15   |            |
| 21/10/2022 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                            | COMPRA DE MERCADORIA |            | 5.043,15   |
| 21/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 10.998,19  |            |
| 21/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 10.998,19  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 16.808,95  | 16.808,95  |
| 25/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 255,00     |            |
| 25/10/2022 | 2.1.3.01.0031 | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA |            | 255,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 255,00     | 255,00     |
| 27/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.206,90   |            |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.206,90   |
| 27/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.284,31   |            |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.284,31   |
| 27/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 758,64     |            |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | COMPRA DE MERCADORIA |            | 758,64     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 3.249,85   | 3.249,85   |
| 31/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 4.003,00   |            |
| 31/10/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                | COMPRA DE MERCADORIA |            | 4.003,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 4.003,00   | 4.003,00   |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS         | 128.457,11 | 128.457,11 |
| 06/11/2022 | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS           | VENDA DE MERCADORIA  | 7.000,00   |            |
| 06/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |            | 7.000,00   |
| 06/11/2022 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA       | VENDA DE MERCADORIA  | 7.757,79   |            |
| 06/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |            | 7.757,79   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 14.757,79  | 14.757,79  |
| 07/11/2022 | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                       | VENDA DE MERCADORIA  | 17.200,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 17.200,00  |            |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico                         | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 07/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | TRANSPORTE<br>VENDA DE MERCADORIA | 17.200,00 | 17.200,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 17.200,00 | 17.200,00 |
| 08/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 32.420,00 |           |
| 08/11/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 32.420,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 32.420,00 | 32.420,00 |
| 09/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.364,94  |           |
| 09/11/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 1.364,94  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.364,94  | 1.364,94  |
| 11/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.275,00  |           |
| 11/11/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                     | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 1.275,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.275,00  | 1.275,00  |
| 18/11/2022 | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                  | SERVIÇO TOMADO                    | 144,00    |           |
| 18/11/2022 | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME      | SERVIÇO TOMADO                    |           | 144,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 144,00    | 144,00    |
| 22/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 75,00     |           |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME             | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 75,00     |
| 22/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 3.386,00  |           |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 3.386,00  |
| 22/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 220,00    |           |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 220,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 3.681,00  | 3.681,00  |
| 23/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 32,00     |           |
| 23/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 32,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 32,00     | 32,00     |
| 25/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 163,00    |           |
| 25/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 163,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 163,00    | 163,00    |
| 28/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.960,00  |           |
| 28/11/2022 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 1.960,00  |
| 28/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 2.860,00  |           |
| 28/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 2.860,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 4.820,00  | 4.820,00  |
| 29/11/2022 | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                      | VENDA DE MERCADORIA               | 10.300,00 |           |
| 29/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA               |           | 10.300,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 10.300,00 | 10.300,00 |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                      | 86.157,73 | 86.157,73 |
| 02/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 712,00    |           |
| 02/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 712,00    |
| 02/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 453,40    |           |
| 02/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 453,40    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.165,40  | 1.165,40  |
| 05/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 2.534,00  |           |
|            |               |   | TRANSPORTE                        | 2.534,00  |           |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                    | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 05/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA            | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 2.534,00   | 2.534,00   |
| 05/12/2022 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | VENDA DE MERCADORIA                | 95.281,20  |            |
| 05/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 95.281,20  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 97.815,20  | 97.815,20  |
| 08/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 908,00     |            |
| 08/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA            | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 908,00     |
| 08/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 100,00     |            |
| 08/12/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 100,00     |
| 08/12/2022 | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                 | VENDA DE MERCADORIA                | 10.930,00  |            |
| 08/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.930,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 11.938,00  | 11.938,00  |
| 12/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 35.740,00  |            |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 35.740,00  |
| 12/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 400,00     |            |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 400,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 36.140,00  | 36.140,00  |
| 14/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.957,00   |            |
| 14/12/2022 | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.957,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.957,00   | 2.957,00   |
| 15/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 117,72     |            |
| 15/12/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 117,72     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 117,72     | 117,72     |
| 16/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 166,40     |            |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 166,40     |
| 16/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.933,00  |            |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.933,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 41.099,40  | 41.099,40  |
| 19/12/2022 | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                         | VENDA DE MERCADORIA                | 25.300,00  |            |
| 19/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 25.300,00  |
| 19/12/2022 | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                         | VENDA DE MERCADORIA                | 24.390,00  |            |
| 19/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 24.390,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 49.690,00  | 49.690,00  |
| 26/12/2022 | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS             | SERVIÇO TOMADO                     | 144,00     |            |
| 26/12/2022 | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | SERVIÇO TOMADO                     |            | 144,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 144,00     | 144,00     |
| 28/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 125,00     |            |
| 28/12/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 125,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 125,00     | 125,00     |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 241.191,72 | 241.191,72 |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
 CRC CE-025926/O-0  
 CPF: 316.550.683-34



**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código    | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|-----------|-----------------|--|----------------------|
| <b>1</b>  | <b>1</b>        | <b>ATIVO</b>   | <b>4.818.041,33D</b> |
| <b>2</b>  | <b>1.1</b>      | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>4.818.041,33D</b> |
| <b>3</b>  | <b>1.1.1</b>    | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>98.850,00D</b>    |
| <b>4</b>  | <b>1.1.1.01</b> | <b>CAIXA</b>   | <b>98.850,00D</b>    |
| 5         | 1.1.1.01.0001   | CAIXA GERAL  | 98.850,00D           |
| <b>12</b> | <b>1.1.2</b>    | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.080.928,99D</b> |
| <b>13</b> | <b>1.1.2.01</b> | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                  | <b>2.080.928,99D</b> |
| 595       | 1.1.2.01.0002   | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597       | 1.1.2.01.0003   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601       | 1.1.2.01.0004   | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602       | 1.1.2.01.0005   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603       | 1.1.2.01.0006   | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D            |
| 604       | 1.1.2.01.0007   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605       | 1.1.2.01.0008   | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606       | 1.1.2.01.0009   | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607       | 1.1.2.01.0010   | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608       | 1.1.2.01.0011   | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609       | 1.1.2.01.0012   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 31.100,00D           |
| 610       | 1.1.2.01.0013   | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611       | 1.1.2.01.0014   | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612       | 1.1.2.01.0015   | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613       | 1.1.2.01.0016   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D            |
| 614       | 1.1.2.01.0017   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615       | 1.1.2.01.0018   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620       | 1.1.2.01.0019   | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621       | 1.1.2.01.0020   | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622       | 1.1.2.01.0021   | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623       | 1.1.2.01.0022   | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624       | 1.1.2.01.0023   | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625       | 1.1.2.01.0024   | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626       | 1.1.2.01.0025   | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628       | 1.1.2.01.0026   | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629       | 1.1.2.01.0027   | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630       | 1.1.2.01.0028   | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633       | 1.1.2.01.0029   | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634       | 1.1.2.01.0030   | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635       | 1.1.2.01.0031   | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637       | 1.1.2.01.0032   | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638       | 1.1.2.01.0033   | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639       | 1.1.2.01.0034   | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640       | 1.1.2.01.0035   | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641       | 1.1.2.01.0036   | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D           |
| 644       | 1.1.2.01.0037   | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645       | 1.1.2.01.0038   | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646       | 1.1.2.01.0039   | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647       | 1.1.2.01.0040   | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648       | 1.1.2.01.0041   | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649       | 1.1.2.01.0042   | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650       | 1.1.2.01.0043   | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653       | 1.1.2.01.0044   | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654       | 1.1.2.01.0045   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655       | 1.1.2.01.0046   | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 44.668,00D           |
| 656       | 1.1.2.01.0047   | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658       | 1.1.2.01.0048   | CEARA DIESEL S/A   | 11.480,00D           |
| 659       | 1.1.2.01.0049   | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662       | 1.1.2.01.0050   | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663       | 1.1.2.01.0051   | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664       | 1.1.2.01.0052   | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668       | 1.1.2.01.0054   | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669       | 1.1.2.01.0055   | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670       | 1.1.2.01.0056   | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672       | 1.1.2.01.0057   | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673       | 1.1.2.01.0058   | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |
| 674       | 1.1.2.01.0059   | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D           |
| 675       | 1.1.2.01.0060   | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 24.080,00D           |

IRAUCUBA, 28 de Junho de 2023

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 676        | 1.1.2.01.0061   | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                        | 15.850,00D           |
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                            | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO              | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS             | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                            | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                        | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                 | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS            | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA        | 103.038,99D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                               | 49.690,00D           |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>                                     | <b>2.638.262,34D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>             | <b>2.638.262,34D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | 2.617.940,67D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA                                      | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>                                     | <b>3.671.571,34C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          | <b>3.621.571,34C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>                                | <b>3.621.571,34C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>                                | <b>3.621.571,34C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA,                      | 77.629,49C           |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 14.855,11C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA,                       | 38.032,57C           |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 9.218,82C            |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES                                | 2.183.417,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 10.985,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 10.222,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 56.511,89C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 6.440,23C            |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA  | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 1.580,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                 | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 2.589,80C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 9.140,00C            |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A                                   | 2.304,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 9.473,43C            |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA                                     | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 137.251,31C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 405,00C              |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                    | 1.275,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA         | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP  | 2.851,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME       | 288,00C              |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          | <b>50.000,00C</b>    |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                              | <b>50.000,00C</b>    |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                           | <b>50.000,00C</b>    |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C           |

IRAUCUBA, 28 de Junho de 2023

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Balço encerrado em: 31/12/2022

FOLHA 255  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

Folha: 0017  
Número livro: 0001  
Emissão: 28/06/2023  
Hora: 09:44:06

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código | Classificação | Descrição                                       | Saldo Atual          |
|--------|---------------|---|----------------------|
| 269    | 3             | <b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b> | <b>983.309,00D</b>   |
| 500    | 3.1           | <b>CUSTOS</b>                                   | <b>983.021,00D</b>   |
| 462    | 3.1.5         | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>             | <b>983.021,00D</b>   |
| 463    | 3.1.5.01      | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>             | <b>983.021,00D</b>   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                    | 983.021,00D          |
| 295    | 3.2           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>288,00D</b>       |
| 296    | 3.2.1         | <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                      | <b>288,00D</b>       |
| 319    | 3.2.1.06      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                          | <b>288,00D</b>       |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                | 288,00D              |
| 402    | 4             | <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>           | <b>2.129.778,99C</b> |
| 403    | 4.1           | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>2.129.778,99C</b> |
| 404    | 4.1.1         | <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>       | <b>2.129.778,99C</b> |
| 405    | 4.1.1.01      | <b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>   | <b>1.938.978,99C</b> |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                               | 6.432,00C            |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | 1.932.546,99C        |
| 410    | 4.1.1.02      | <b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>         | <b>190.800,00C</b>   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                              | 190.800,00C          |

IRACUBA, 28 de Junho de 2023

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



BALANCETE

| Código | Descrição da conta   | Saldo Anterior | Débito       | Crédito | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------------|---------|---------------|
| 1      | ATIVO  | 2.432.554,87D  | 2.385.486,46 | 0,00    | 4.818.041,33D |
| 2      | ATIVO CIRCULANTE   | 2.432.554,87D  | 2.385.486,46 | 0,00    | 4.818.041,33D |
| 3      | DISPONÍVEL   | 98.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.850,00D    |
| 4      | CAIXA  | 98.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.850,00D    |
| 5      | CAIXA GERAL  | 98.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.850,00D    |
| 12     | CLIENTES   | 934.171,00D    | 1.146.757,99 | 0,00    | 2.080.928,99D |
| 13     | DUPLICATAS A RECEBER   | 934.171,00D    | 1.146.757,99 | 0,00    | 2.080.928,99D |
| 595    | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D      | 0,00         | 0,00    | 6.432,00D     |
| 597    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D      | 0,00         | 0,00    | 4.300,00D     |
| 601    | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 30.000,00D    |
| 602    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.200,00D     |
| 603    | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 604    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.200,00D     |
| 605    | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 6.000,00D      | 52.650,00    | 0,00    | 58.650,00D    |
| 606    | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 4.800,00D      | 72.030,00    | 0,00    | 76.830,00D    |
| 607    | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 608    | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.000,00D     |
| 609    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 14.000,00D     | 17.100,00    | 0,00    | 31.100,00D    |
| 610    | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.200,00D     |
| 611    | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 26.205,00D     | 24.274,00    | 0,00    | 50.479,00D    |
| 612    | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D     | 0,00         | 0,00    | 90.350,00D    |
| 613    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.250,00D     |
| 614    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.500,00D    |
| 615    | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.495,00D    |
| 620    | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D      | 0,00         | 0,00    | 1.560,00D     |
| 621    | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.100,00D     |
| 622    | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D     | 0,00         | 0,00    | 66.640,00D    |
| 623    | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D     | 0,00         | 0,00    | 46.627,00D    |
| 624    | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.000,00D     |
| 625    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 22.600,00D     | 31.430,00    | 0,00    | 54.030,00D    |
| 626    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.400,00D    |
| 628    | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D     | 0,00         | 0,00    | 29.200,00D    |
| 629    | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.570,00D    |
| 630    | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D     | 0,00         | 0,00    | 42.965,00D    |
| 633    | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.000,00D    |
| 634    | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.250,00D    |
| 635    | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 12.000,00D    |
| 637    | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.800,00D    |
| 638    | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.000,00D     |
| 639    | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.010,00D    |
| 640    | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D     | 0,00         | 0,00    | 13.430,00D    |
| 641    | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 48.100,00D     | 34.400,00    | 0,00    | 82.500,00D    |
| 644    | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 17.440,00D     | 21.700,00    | 0,00    | 39.140,00D    |
| 645    | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 45.383,00D     | 53.500,00    | 0,00    | 98.883,00D    |
| 646    | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.500,00D     |
| 647    | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.100,00D     |
| 648    | G. R. FROTA EIRELI   | 11.700,00D     | 3.000,00     | 0,00    | 14.700,00D    |
| 649    | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 44.400,00D    |
| 650    | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.570,00D    |
| 653    | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D     | 0,00         | 0,00    | 60.504,00D    |
| 654    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 26.200,00D     | 45.800,00    | 0,00    | 72.000,00D    |
| 655    | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 30.000,00D     | 14.668,00    | 0,00    | 44.668,00D    |
| 656    | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D     | 0,00         | 0,00    | 10.190,00D    |
| 657    | CEARA DIESEL S/A   | 0,00           | 11.480,00    | 0,00    | 11.480,00D    |
| 662    | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 0,00           | 34.200,00    | 0,00    | 34.200,00D    |
| 663    | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 0,00           | 23.960,00    | 0,00    | 23.960,00D    |
| 664    | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 0,00           | 23.960,00    | 0,00    | 23.960,00D    |
| 668    | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 0,00           | 17.050,00    | 0,00    | 17.050,00D    |
| 669    | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 0,00           | 15.600,00    | 0,00    | 15.600,00D    |
| 670    | MUNICIPIO DE INHUMA  | 0,00           | 47.800,00    | 0,00    | 47.800,00D    |
| 672    | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 0,00           | 34.000,00    | 0,00    | 34.000,00D    |
| 673    | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 0,00           | 12.502,00    | 0,00    | 12.502,00D    |
| 674    | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 0,00           | 24.500,00    | 0,00    | 24.500,00D    |
| 675    | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 0,00           | 28.750,00    | 0,00    | 28.750,00D    |
| 676    | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 0,00           | 24.080,00    | 0,00    | 24.080,00D    |
| 677    | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                  | 0,00           | 15.850,00    | 0,00    | 15.850,00D    |
| 678    | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                      | 0,00           | 48.660,00    | 0,00    | 48.660,00D    |
| 679    | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                        | 0,00           | 123.200,00   | 0,00    | 123.200,00D   |
| 680    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                       | 0,00           | 41.100,00    | 0,00    | 41.100,00D    |
| 681    | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                      | 0,00           | 17.000,00    | 0,00    | 17.000,00D    |
| 682    | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                  | 0,00           | 17.300,00    | 0,00    | 17.300,00D    |
| 683    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                           | 0,00           | 48.485,00    | 0,00    | 48.485,00D    |
| 688    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                      | 0,00           | 14.000,00    | 0,00    | 14.000,00D    |
| 694    | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 0,00           | 103.038,99   | 0,00    | 103.038,99D   |
| 695    | MUNICIPIO DE FORTUNA   | 0,00           | 49.690,00    | 0,00    | 49.690,00D    |
| 53     | ESTOQUE  | 1.399.533,87D  | 1.238.728,47 | 0,00    | 2.638.262,34D |
| 54     | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                              | 1.399.533,87D  | 1.238.728,47 | 0,00    | 2.638.262,34D |
| 55     | MERCADORIAS PARA REVENDA                                     | 1.379.212,20D  | 1.238.728,47 | 0,00    | 2.617.940,67D |



BALANCETE

| Código | Descrição da conta                                 | Saldo Anterior | Débito | Crédito      | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------|--------------|---------------|
| 56     | MATÉRIA-PRIMA                                      | 20.321,67D     | 0,00   | 0,00         | 20.321,67D    |
| 149    | PASSIVO  | 2.432.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.671.571,34C |
| 150    | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 2.382.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.621.571,34C |
| 164    | FORNECEDORES                                       | 2.382.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.621.571,34C |
| 165    | FORNECEDORES                                       | 2.382.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.621.571,34C |
| 506    | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 983.021,00C    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00C   |
| 590    | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 14.191,87C     | 0,00   | 63.437,62    | 77.629,49C    |
| 591    | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 6.956,15C      | 0,00   | 7.898,96     | 14.855,11C    |
| 592    | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 13.830,30C     | 0,00   | 24.202,27    | 38.032,57C    |
| 593    | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 12.155,18C     | 0,00   | 0,00         | 12.155,18C    |
| 594    | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 4.175,67C      | 0,00   | 5.043,15     | 9.218,82C     |
| 596    | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5.354,00C      | 0,00   | 0,00         | 5.354,00C     |
| 598    | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 200,00C        | 0,00   | 0,00         | 200,00C       |
| 599    | ANTONIO N RODRIGUES                                | 1.289.238,18C  | 0,00   | 894.179,40   | 2.183.417,58C |
| 600    | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 1.300,00C      | 0,00   | 0,00         | 1.300,00C     |
| 616    | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 5.150,00C      | 0,00   | 5.835,00     | 10.985,00C    |
| 617    | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 230,00C        | 0,00   | 9.992,20     | 10.222,20C    |
| 618    | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 25.502,00C     | 0,00   | 31.009,89    | 56.511,89C    |
| 619    | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 2.627,77C      | 0,00   | 3.812,46     | 6.440,23C     |
| 627    | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA  | 589,00C        | 0,00   | 0,00         | 589,00C       |
| 631    | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 1.960,00C      | 0,00   | 0,00         | 1.960,00C     |
| 632    | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 5.426,00C      | 0,00   | 4.147,80     | 9.573,80C     |
| 636    | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 4.549,75C      | 0,00   | 5.682,21     | 10.231,96C    |
| 642    | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 1.130,00C      | 0,00   | 450,00       | 1.580,00C     |
| 643    | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                 | 2.268,00C      | 0,00   | 2.786,02     | 5.054,02C     |
| 651    | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 1.020,00C      | 0,00   | 1.569,80     | 2.589,80C     |
| 657    | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 1.680,00C      | 0,00   | 7.460,00     | 9.140,00C     |
| 660    | CEARA DIESEL S/A                                   | 0,00           | 0,00   | 2.304,93     | 2.304,93C     |
| 660    | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 0,00           | 0,00   | 9.473,43     | 9.473,43C     |
| 661    | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 0,00           | 0,00   | 4.726,58     | 4.726,58C     |
| 665    | PAULO C. SOUZA                                     | 0,00           | 0,00   | 1.730,00     | 1.730,00C     |
| 666    | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 0,00           | 0,00   | 137.251,31   | 137.251,31C   |
| 671    | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 0,00           | 0,00   | 405,00       | 405,00C       |
| 683    | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 0,00           | 0,00   | 10.949,00    | 10.949,00C    |
| 684    | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                    | 0,00           | 0,00   | 1.275,00     | 1.275,00C     |
| 690    | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA         | 0,00           | 0,00   | 255,00       | 255,00C       |
| 691    | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP  | 0,00           | 0,00   | 2.851,44     | 2.851,44C     |
| 696    | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME       | 0,00           | 0,00   | 288,00       | 288,00C       |
| 242    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                 | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 243    | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 244    | CAPITAL SUBSCRITO                                  | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 245    | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 269    | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS           | 983.021,00D    | 288,00 | 0,00         | 983.309,00D   |
| 500    | CUSTOS   | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 462    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                       | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 463    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                       | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 464    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                       | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                              | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS                                | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 319    | DESPESAS GERAIS                                    | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 319    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                   | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 402    | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS                     | 983.021,00C    | 0,00   | 1.146.757,99 | 2.129.778,99C |
| 403    | RECEITAS OPERACIONAIS                              | 983.021,00C    | 0,00   | 1.146.757,99 | 2.129.778,99C |
| 404    | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS                 | 983.021,00C    | 0,00   | 1.146.757,99 | 2.129.778,99C |
| 405    | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS             | 879.971,00C    | 0,00   | 1.059.007,99 | 1.938.978,99C |
| 406    | VENDA DE PRODUTOS                                  | 6.432,00C      | 0,00   | 0,00         | 6.432,00C     |
| 408    | VENDA DE MERCADORIAS                               | 873.539,00C    | 0,00   | 1.059.007,99 | 1.932.546,99C |
| 410    | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                   | 103.050,00C    | 0,00   | 87.750,00    | 190.800,00C   |
| 411    | SERVIÇOS PRESTADOS                                 | 103.050,00C    | 0,00   | 87.750,00    | 190.800,00C   |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
 CRC CE-025926/O-0  
 CPF: 316.550.683-34



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA

C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05

Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

FOLHA 258  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

Folha: 0020  
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

| Descrição                          | Saldo        | Total        |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>               |              |              |
| VENDA DE MERCADORIAS               | 1.059.007,99 |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS                 | 87.750,00    | 1.146.757,99 |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>             |              | 1.146.757,99 |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                 |              | 1.146.757,99 |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>       |              | (288,00)     |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>         |              |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS   | (288,00)     | (288,00)     |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>       |              | 1.146.469,99 |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b> |              | 1.146.469,99 |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  |              | 1.146.469,99 |

IRAUCUBA, 28 de Junho de 2023

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 1 S      | 1             | ATIVO  | 1    |
| 2 S      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE   | 2    |
| 3 S      | 1.1.1         | DISPONÍVEL   | 3    |
| 4 S      | 1.1.1.01      | CAIXA  | 4    |
| 5        | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 5    |
| 6        | 1.1.1.01.0002 | FUNDO FIXO DE CAIXA  | 5    |
| 7 S      | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                       | 4    |
| 8        | 1.1.1.02.0001 | BANCO DO BRASIL  | 5    |
| 9        | 1.1.1.02.0002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | 5    |
| 10 S     | 1.1.1.03      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA                     | 4    |
| 11       | 1.1.1.03.0001 | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL                          | 5    |
| 12 S     | 1.1.2         | CLIENTES   | 3    |
| 13 S     | 1.1.2.01      | DUPLICATAS A RECEBER   | 4    |
| 504      | 1.1.2.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 595      | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 5    |
| 597      | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 5    |
| 601      | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 5    |
| 602      | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5    |
| 603      | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5    |
| 604      | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 5    |
| 605      | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 5    |
| 606      | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 5    |
| 607      | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5    |
| 608      | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 5    |
| 609      | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 5    |
| 610      | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 5    |
| 611      | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 5    |
| 612      | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 613      | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 5    |
| 614      | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 5    |
| 615      | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 5    |
| 620      | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 5    |
| 621      | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 5    |
| 622      | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 5    |
| 623      | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 5    |
| 624      | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 5    |
| 625      | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 5    |
| 626      | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 628      | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 5    |
| 629      | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 5    |
| 630      | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 5    |
| 633      | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 5    |
| 634      | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 5    |
| 635      | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 5    |
| 637      | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 5    |
| 638      | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 5    |
| 639      | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 5    |
| 640      | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 5    |
| 641      | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 5    |
| 644      | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 5    |
| 645      | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 5    |
| 646      | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 5    |
| 647      | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 5    |
| 648      | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 5    |
| 649      | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 5    |
| 650      | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 5    |
| 653      | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome  | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 654      | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                  | 5    |
| 655      | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                       | 5    |
| 656      | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA                                  | 5    |
| 658      | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                      | 5    |
| 659      | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                            | 5    |
| 662      | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                       | 5    |
| 663      | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                  | 5    |
| 664      | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                               | 5    |
| 667      | 1.1.2.01.0053 | FORTEKS ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA          | 5    |
| 668      | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                            | 5    |
| 669      | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                                   | 5    |
| 670      | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                               | 5    |
| 672      | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE               | 5    |
| 673      | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA                                 | 5    |
| 674      | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                         | 5    |
| 675      | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                             | 5    |
| 676      | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                           | 5    |
| 677      | 1.1.2.01.0062 | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                               | 5    |
| 678      | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                 | 5    |
| 679      | 1.1.2.01.0064 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                | 5    |
| 680      | 1.1.2.01.0065 | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                               | 5    |
| 681      | 1.1.2.01.0066 | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                           | 5    |
| 682      | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                    | 5    |
| 685      | 1.1.2.01.0068 | MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA                      | 5    |
| 686      | 1.1.2.01.0069 | MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI                     | 5    |
| 687      | 1.1.2.01.0070 | MUNICIPIO DE JATOBA                                   | 5    |
| 688      | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS               | 5    |
| 689      | 1.1.2.01.0072 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARRAIAL                      | 5    |
| 692      | 1.1.2.01.0073 | MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 693      | 1.1.2.01.0074 | MUNICIPIO DE JERUMENHA                                | 5    |
| 694      | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 5    |
| 695      | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                                  | 5    |
| 699      | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | 5    |
| 700      | 1.1.2.01.0078 | MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU                        | 5    |
| 702      | 1.1.2.01.0079 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.             | 5    |
| 703      | 1.1.2.01.0080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA            | 5    |
| 704      | 1.1.2.01.0081 | MUNICIPIO DE NAZARIA                                  | 5    |
| 705      | 1.1.2.01.0082 | MUNICIPIO DE PERITORO                                 | 5    |
| 707      | 1.1.2.01.0083 | MUNICIPIO DE PAU DARCO DO PIAUI                       | 5    |
| 708      | 1.1.2.01.0084 | MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI                 | 5    |
| 710      | 1.1.2.01.0085 | MUNICIPIO DE GUADALUPE                                | 5    |
| 16 S     | 1.1.2.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                            | 4    |
| 17 S     | 1.1.2.03      | (-) PROVIÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS                  | 4    |
| 18 S     | 1.1.3         | OUTROS CRÉDITOS                                       | 3    |
| 19 S     | 1.1.3.01      | BANCOS CONTA VINCULADA                                | 4    |
| 20 S     | 1.1.3.02      | TÍTULOS A RECEBER                                     | 4    |
| 21 S     | 1.1.3.03      | CHEQUES EM COBRANÇA                                   | 4    |
| 22 S     | 1.1.3.04      | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 4    |
| 520      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 5    |
| 529      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 5    |
| 23 S     | 1.1.3.05      | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                          | 4    |
| 536      | 1.1.3.05.0001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                           | 5    |
| 24 S     | 1.1.3.06      | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                             | 4    |
| 25       | 1.1.3.06.0001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                               | 5    |
| 26       | 1.1.3.06.0002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                           | 5    |
| 27 S     | 1.1.3.07      | EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS                               | 4    |
| 28 S     | 1.1.3.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                        | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 29       | 1.1.3.08.0001 | IPI A RECUPERAR                              | 5    |
| 30       | 1.1.3.08.0002 | ICMS A RECUPERAR                             | 5    |
| 31       | 1.1.3.08.0003 | IRRF A COMPENSAR                             | 5    |
| 32       | 1.1.3.08.0004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA         | 5    |
| 33       | 1.1.3.08.0005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA          | 5    |
| 34       | 1.1.3.08.0006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE      | 5    |
| 35       | 1.1.3.08.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR       | 5    |
| 36       | 1.1.3.08.0008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR                    | 5    |
| 37       | 1.1.3.08.0009 | PIS RETIDO A COMPENSAR                       | 5    |
| 38       | 1.1.3.08.0010 | INSS A COMPENSAR                             | 5    |
| 39       | 1.1.3.08.0011 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR      | 5    |
| 40       | 1.1.3.08.0012 | COFINS A RECUPERAR                           | 5    |
| 41       | 1.1.3.08.0013 | PIS A RECUPERAR                              | 5    |
| 42       | 1.1.3.08.0014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO       | 5    |
| 43       | 1.1.3.08.0015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO            | 5    |
| 476      | 1.1.3.08.0016 | ISS A RECUPERAR                              | 5    |
| 578      | 1.1.3.08.0017 | COSIRF A COMPENSAR                           | 5    |
| 44 S     | 1.1.3.09      | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                | 4    |
| 45       | 1.1.3.09.0001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER      | 5    |
| 46 S     | 1.1.4         | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       | 3    |
| 47 S     | 1.1.4.01      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS      | 4    |
| 48       | 1.1.4.01.0001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                   | 5    |
| 49 S     | 1.1.4.03      | AÇÕES  | 4    |
| 50 S     | 1.1.4.04      | DEBÊNTURES                                   | 4    |
| 51       | 1.1.4.04.0001 | VALOR NOMINAL                                | 5    |
| 52       | 1.1.4.04.0002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                      | 5    |
| 53 S     | 1.1.5         | ESTOQUE                                      | 3    |
| 54 S     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS              | 4    |
| 55       | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | 5    |
| 56       | 1.1.5.01.0002 | MATÉRIA-PRIMA                                | 5    |
| 57       | 1.1.5.01.0003 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO                 | 5    |
| 579      | 1.1.5.01.0004 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇOS | 5    |
| 59       | 1.1.5.01.0005 | PRODUTOS ACABADOS                            | 5    |
| 60       | 1.1.5.01.0006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                       | 5    |
| 545      | 1.1.5.01.0010 | OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS                    | 5    |
| 546      | 1.1.5.01.0011 | APLICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                | 5    |
| 535      | 1.1.5.01.0020 | FRETE S/ COMPRAS                             | 5    |
| 61 S     | 1.1.5.02      | ALMOXARIFADO                                 | 4    |
| 62       | 1.1.5.02.0001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO                   | 5    |
| 63       | 1.1.5.02.0002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO                  | 5    |
| 58       | 1.1.5.02.0003 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | 5    |
| 64 S     | 1.1.5.03      | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE         | 4    |
| 65 S     | 1.1.6         | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE               | 3    |
| 66 S     | 1.1.6.01      | DESPESAS DE MESES SEGUINTE                   | 4    |
| 67       | 1.1.6.01.0001 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR               | 5    |
| 68       | 1.1.6.01.0002 | ASSINATURAS E ANUIDADES                      | 5    |
| 580      | 1.1.6.01.0003 | ANTECIPAÇÃO DE ALUGUEIS                      | 5    |
| 581      | 1.1.6.01.0004 | IPVA   | 5    |
| 501 S    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                         | 2    |
| 69 S     | 1.2.1         | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO               | 3    |
| 70 S     | 1.2.1.01      | CLIENTES                                     | 4    |
| 72       | 1.2.1.01.0001 | CLIENTE B                                    | 5    |
| 73       | 1.2.1.01.0002 | CLIENTE C                                    | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                      | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 511      | 1.2.1.01.0003 | CONSUMIDOR FINAL                          | 5    |
| 74 S     | 1.2.1.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                | 4    |
| 75 S     | 1.2.1.03      | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS    | 4    |
| 76 S     | 1.2.2         | OUTROS CRÉDITOS                           | 3    |
| 77 S     | 1.2.2.01      | TÍTULOS A RECEBER                         | 4    |
| 78 S     | 1.2.2.02      | BANCOS CONTA VINCULADA                    | 4    |
| 79 S     | 1.2.2.03      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS     | 4    |
| 80 S     | 1.2.2.04      | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA  | 4    |
| 81 S     | 1.2.2.05      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                    | 4    |
| 82 S     | 1.2.2.06      | DEPÓSITOS JUDICIAIS                       | 4    |
| 83 S     | 1.2.2.07      | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS                  | 4    |
| 84 S     | 1.2.2.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR                      | 4    |
| 85 S     | 1.2.2.09      | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS                | 4    |
| 86 S     | 1.2.2.10      | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS          | 4    |
| 88 S     | 1.2.3         | INVESTIMENTOS                             | 3    |
| 89 S     | 1.2.3.01      | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.  | 4    |
| 90       | 1.2.3.01.0001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL          | 5    |
| 91       | 1.2.3.01.0002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO             | 5    |
| 92       | 1.2.3.01.0003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL    | 5    |
| 93       | 1.2.3.01.0004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO   | 5    |
| 94       | 1.2.3.01.0005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO     | 5    |
| 95 S     | 1.2.3.02      | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO   | 4    |
| 96 S     | 1.2.3.03      | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS          | 4    |
| 97 S     | 1.2.3.04      | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS      | 4    |
| 98       | 1.2.3.04.0001 | FINOR                                     | 5    |
| 99       | 1.2.3.04.0002 | FINAM                                     | 5    |
| 100 S    | 1.2.3.05      | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO             | 4    |
| 101 S    | 1.2.3.06      | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES          | 4    |
| 102      | 1.2.3.06.0001 | OBJETOS DE ARTE                           | 5    |
| 103      | 1.2.3.06.0002 | CAUÇÕES PERMANENTES                       | 5    |
| 104 S    | 1.2.3.07      | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE       | 4    |
| 105      | 1.2.3.07.0001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM  | 5    |
| 106      | 1.2.3.07.0002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 5    |
| 107      | 1.2.3.07.0003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS      | 5    |
| 108      | 1.2.3.07.0004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS  | 5    |
| 109      | 1.2.3.07.0005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO          | 5    |
| 110      | 1.2.3.07.0006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 111 S    | 1.2.4         | IMOBILIZADO                               | 3    |
| 112 S    | 1.2.4.01      | IMÓVEIS                                   | 4    |
| 113      | 1.2.4.01.0001 | TERRENOS                                  | 5    |
| 115      | 1.2.4.01.0002 | CONSTRUÇÕES                               | 5    |
| 114      | 1.2.4.01.0002 | EDIFÍCIOS                                 | 5    |
| 116 S    | 1.2.4.02      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 4    |
| 117      | 1.2.4.02.0001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 5    |
| 118 S    | 1.2.4.03      | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS      | 4    |
| 119      | 1.2.4.03.0001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                   | 5    |
| 120 S    | 1.2.4.04      | VEÍCULOS                                  | 4    |
| 121      | 1.2.4.04.0001 | VEÍCULOS                                  | 5    |
| 533 S    | 1.2.4.05      | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS     | 4    |
| 534      | 1.2.4.05.0001 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                | 5    |
| 124 S    | 1.2.4.06      | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 582      | 1.2.4.06.0001 | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                         | 5    |
| 125 S    | 1.2.4.10      | (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            | 4    |
| 126      | 1.2.4.10.0001 | (-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS                       | 5    |
| 127      | 1.2.4.10.0002 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 5    |
| 128      | 1.2.4.10.0003 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER            | 5    |
| 129      | 1.2.4.10.0004 | (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS                        | 5    |
| 130      | 1.2.4.10.0005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS           | 5    |
| 131      | 1.2.4.10.0006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES           | 5    |
| 502 S    | 1.2.5         | INTANGÍVEL   | 3    |
| 123 S    | 1.2.5.01      | MARCAS, DIREITOS E PATENTES                        | 4    |
| 149 S    | 2             | PASSIVO  | 1    |
| 150 S    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 2    |
| 382 S    | 2.1.1         | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 3    |
| 151 S    | 2.1.1.01      | EMPRÉSTIMOS  | 4    |
| 152      | 2.1.1.01.0001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                            | 5    |
| 153 S    | 2.1.1.02      | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO                             | 4    |
| 154 S    | 2.1.1.03      | FINANCIAMENTOS                                     | 4    |
| 155      | 2.1.1.03.0001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA                         | 5    |
| 156 S    | 2.1.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS                        | 4    |
| 157 S    | 2.1.1.05      | TÍTULOS A PAGAR                                    | 4    |
| 158 S    | 2.1.1.06      | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO            | 4    |
| 159 S    | 2.1.1.07      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS              | 4    |
| 160 S    | 2.1.2         | DEBÊNTURES   | 3    |
| 161 S    | 2.1.2.01      | DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES                   | 4    |
| 162 S    | 2.1.2.02      | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS                        | 4    |
| 163 S    | 2.1.2.03      | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                            | 4    |
| 164 S    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                       | 3    |
| 165 S    | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                                       | 4    |
| 506      | 2.1.3.01.0001 | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 5    |
| 590      | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 5    |
| 591      | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 5    |
| 592      | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 5    |
| 593      | 2.1.3.01.0005 | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 5    |
| 594      | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 5    |
| 596      | 2.1.3.01.0007 | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5    |
| 598      | 2.1.3.01.0008 | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 5    |
| 599      | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | 5    |
| 600      | 2.1.3.01.0010 | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 5    |
| 616      | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 5    |
| 617      | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 5    |
| 618      | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 5    |
| 619      | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 5    |
| 627      | 2.1.3.01.0015 | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA  | 5    |
| 631      | 2.1.3.01.0016 | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 5    |
| 632      | 2.1.3.01.0017 | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 5    |
| 636      | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 5    |
| 642      | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 5    |
| 643      | 2.1.3.01.0020 | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                 | 5    |
| 651      | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 5    |
| 652      | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 5    |
| 657      | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                   | 5    |
| 660      | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 5    |
| 661      | 2.1.3.01.0025 | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 5    |
| 665      | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA                                     | 5    |
| 666      | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 5    |
| 671      | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 5    |
| 683      | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome  | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 684      | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                   | 5    |
| 690      | 2.1.3.01.0031 | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA        | 5    |
| 691      | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | 5    |
| 696      | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME      | 5    |
| 697      | 2.1.3.01.0034 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.         | 5    |
| 698      | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA       | 5    |
| 701      | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA        | 5    |
| 706      | 2.1.3.01.0037 | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                     | 5    |
| 709      | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                          | 5    |
| 168 S    | 2.1.3.02      | FORNECEDORES ESTRANGEIROS                         | 4    |
| 169 S    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                            | 3    |
| 170 S    | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER               | 4    |
| 171      | 2.1.4.01.0001 | IPI A RECOLHER                                    | 5    |
| 172      | 2.1.4.01.0002 | ICMS A RECOLHER                                   | 5    |
| 173      | 2.1.4.01.0003 | ISS A RECOLHER                                    | 5    |
| 174      | 2.1.4.01.0004 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                    | 5    |
| 175      | 2.1.4.01.0005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO          | 5    |
| 176      | 2.1.4.01.0006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                       | 5    |
| 177      | 2.1.4.01.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                    | 5    |
| 178      | 2.1.4.01.0008 | IRRF A RECOLHER                                   | 5    |
| 179      | 2.1.4.01.0009 | PIS A RECOLHER                                    | 5    |
| 180      | 2.1.4.01.0010 | COFINS A RECOLHER                                 | 5    |
| 181      | 2.1.4.01.0011 | PROVISÃO PARA IOF                                 | 5    |
| 182      | 2.1.4.01.0012 | CRF A RECOLHER                                    | 5    |
| 183      | 2.1.4.01.0013 | ISS RETIDO A RECOLHER                             | 5    |
| 184      | 2.1.4.01.0014 | INSS RETIDO A RECOLHER                            | 5    |
| 479      | 2.1.4.01.0015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                       | 5    |
| 481      | 2.1.4.01.0016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER                | 5    |
| 483      | 2.1.4.01.0017 | REFIS A RECOLHER                                  | 5    |
| 485      | 2.1.4.01.0018 | FIA A RECOLHER                                    | 5    |
| 487      | 2.1.4.01.0019 | PIS RETIDO A RECOLHER                             | 5    |
| 488      | 2.1.4.01.0020 | COFINS RETIDO A RECOLHER                          | 5    |
| 489      | 2.1.4.01.0021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER             | 5    |
| 490      | 2.1.4.01.0022 | FUNRURAL A RECOLHER                               | 5    |
| 491      | 2.1.4.01.0023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER                  | 5    |
| 508      | 2.1.4.01.0024 | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER                     | 5    |
| 512      | 2.1.4.01.0025 | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER                        | 5    |
| 513      | 2.1.4.01.0026 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER              | 5    |
| 577      | 2.1.4.01.0027 | COSIRF A RECOLHER                                 | 5    |
| 185 S    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA           | 3    |
| 186 S    | 2.1.5.01      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                          | 4    |
| 187      | 2.1.5.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                      | 5    |
| 188      | 2.1.5.01.0002 | PRÓ-LABORE A PAGAR                                | 5    |
| 189      | 2.1.5.01.0003 | HONORÁRIOS A PAGAR                                | 5    |
| 190 S    | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                | 4    |
| 191      | 2.1.5.02.0001 | INSS A RECOLHER                                   | 5    |
| 192      | 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER                                   | 5    |
| 494      | 2.1.5.02.0003 | PIS S/ FOLHA A RECOLHER                           | 5    |
| 193 S    | 2.1.5.03      | PROVISÕES   | 4    |
| 194      | 2.1.5.03.0001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS                             | 5    |
| 195      | 2.1.5.03.0002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                        | 5    |
| 196      | 2.1.5.03.0003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                  | 5    |
| 197      | 2.1.5.03.0004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO             | 5    |
| 198      | 2.1.5.03.0005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                  | 5    |
| 199      | 2.1.5.03.0006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO             | 5    |
| 495      | 2.1.5.03.0007 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                   | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 496      | 2.1.5.03.0008 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO     | 5    |
| 200 S    | 2.1.6         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 3    |
| 201 S    | 2.1.6.01      | ADIANTAMENTOS A CLIENTES                 | 4    |
| 202 S    | 2.1.6.02      | CONTAS A PAGAR                           | 4    |
| 510      | 2.1.6.02.0001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                     | 5    |
| 203 S    | 2.1.6.03      | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA | 4    |
| 204 S    | 2.1.6.04      | CONTAS CORRENTES                         | 4    |
| 205 S    | 2.1.6.05      | SEGUROS                                  | 4    |
| 206 S    | 2.1.6.06      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 4    |
| 207 S    | 2.1.7         | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | 3    |
| 208 S    | 2.1.7.01      | DIVIDENDOS                               | 4    |
| 209      | 2.1.7.01.0001 | DIVIDENDOS PROPOSTOS                     | 5    |
| 210      | 2.1.7.01.0002 | DIVIDENDOS A PAGAR                       | 5    |
| 211 S    | 2.1.7.02      | PARTICIPAÇÕES                            | 4    |
| 212      | 2.1.7.02.0001 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES | 5    |
| 213      | 2.1.7.02.0002 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS      | 5    |
| 214      | 2.1.7.02.0003 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR                    | 5    |
| 215 S    | 2.1.7.03      | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 4    |
| 216      | 2.1.7.03.0001 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR      | 5    |
| 503 S    | 2.2           | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                   | 2    |
| 217 S    | 2.2.1         | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO           | 3    |
| 219 S    | 2.2.1.01      | EMPRÉSTIMOS                              | 4    |
| 220 S    | 2.2.1.02      | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS                 | 4    |
| 221 S    | 2.2.1.03      | FINANCIAMENTOS                           | 4    |
| 222      | 2.2.1.03.0001 | BANCO FINASA S/A                         | 5    |
| 223 S    | 2.2.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS              | 4    |
| 225 S    | 2.2.1.05      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS    | 4    |
| 226 S    | 2.2.1.06      | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS  | 4    |
| 227 S    | 2.2.1.08      | FORNECEDORES                             | 4    |
| 229      | 2.2.1.08.0001 | FORNECEDOR A                             | 5    |
| 230      | 2.2.1.08.0002 | FORNECEDOR B                             | 5    |
| 232 S    | 2.2.1.09      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 4    |
| 234      | 2.2.1.09.0001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS  | 5    |
| 235      | 2.2.1.09.0002 | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO     | 5    |
| 236 S    | 2.2.1.10      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 4    |
| 224 S    | 2.2.1.7       | TÍTULOS A PAGAR                          | 4    |
| 242 S    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 2    |
| 243 S    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                           | 3    |
| 244 S    | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                        | 4    |
| 245      | 2.3.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL                           | 5    |
| 246 S    | 2.3.1.02      | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR               | 4    |
| 247      | 2.3.1.02.0001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR                   | 5    |
| 524 S    | 2.3.2         | RESERVAS                                 | 3    |
| 249 S    | 2.3.2.01      | RESERVAS DE CAPITAL                      | 4    |
| 251      | 2.3.2.01.0001 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES                 | 5    |
| 252      | 2.3.2.01.0002 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS  | 5    |
| 253      | 2.3.2.01.0003 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 250      | 2.3.2.01.0004 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 5    |
| 254 S    | 2.3.2.02      | RESERVA DE REAVALIAÇÃO                   | 4    |
| 256      | 2.3.2.02.0001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS          | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 255      | 2.3.2.02.0002 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS           | 5    |
| 257 S    | 2.3.2.03      | RESERVAS DE LUCROS                       | 4    |
| 259      | 2.3.2.03.0001 | RESERVA ESTATUTÁRIA                      | 5    |
| 260      | 2.3.2.03.0002 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS               | 5    |
| 261      | 2.3.2.03.0003 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR             | 5    |
| 262      | 2.3.2.03.0004 | RESERVA ESPECIAL                         | 5    |
| 263      | 2.3.2.03.0005 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 258      | 2.3.2.03.0006 | RESERVA LEGAL                            | 5    |
| 264 S    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 3    |
| 265 S    | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 4    |
| 266      | 2.3.5.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS                        | 5    |
| 267      | 2.3.5.01.0002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 5    |
| 268      | 2.3.5.01.0003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO          | 5    |
| 522      | 2.3.5.01.0004 | LUCRO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 523      | 2.3.5.01.0005 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                | 5    |
| 269 S    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 1    |
| 500 S    | 3.1           | CUSTOS                                   | 2    |
| 270 S    | 3.1.1         | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO               | 3    |
| 271 S    | 3.1.1.01      | MATERIAL APLICADO                        | 4    |
| 272      | 3.1.1.01.0001 | MATÉRIA-PRIMA                            | 5    |
| 273 S    | 3.1.1.02      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                       | 4    |
| 274      | 3.1.1.02.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                     | 5    |
| 275      | 3.1.1.02.0002 | PRÓ-LABORE                               | 5    |
| 276      | 3.1.1.02.0003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES                 | 5    |
| 277      | 3.1.1.02.0004 | 13º SALÁRIO                              | 5    |
| 278      | 3.1.1.02.0005 | FÉRIAS                                   | 5    |
| 279      | 3.1.1.02.0006 | INSS                                     | 5    |
| 280      | 3.1.1.02.0007 | FGTS                                     | 5    |
| 281      | 3.1.1.02.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO              | 5    |
| 282      | 3.1.1.02.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL              | 5    |
| 497      | 3.1.1.02.0010 | PIS S/ FOLHA                             | 5    |
| 283 S    | 3.1.2         | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO             | 3    |
| 284 S    | 3.1.2.01      | MÃO-DE-OBRA INDIRETA                     | 4    |
| 285 S    | 3.1.2.02      | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO            | 4    |
| 287 S    | 3.1.2.03      | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO         | 4    |
| 286 S    | 3.1.2.04      | UTILIDADES E SERVIÇOS                    | 4    |
| 288 S    | 3.1.2.05      | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                 | 4    |
| 289 S    | 3.1.2.06      | DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES   | 4    |
| 291      | 3.1.2.06.0001 | DEPRECIACIÓN                             | 5    |
| 290 S    | 3.1.2.07      | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA          | 4    |
| 292      | 3.1.2.07.0001 | COMBUSTÍVEL                              | 5    |
| 293 S    | 3.1.3         | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS   | 3    |
| 294 S    | 3.1.3.01      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                       | 4    |
| 514 S    | 3.1.4         | CUSTOS DE MERCADORIAS                    | 3    |
| 515 S    | 3.1.4.01      | CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS         | 4    |
| 516      | 3.1.4.01.0001 | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL                 | 5    |
| 517      | 3.1.4.01.0002 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST              | 5    |
| 518      | 3.1.4.01.0003 | BONIFICAÇÃO                              | 5    |
| 462 S    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 3    |
| 463 S    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 4    |
| 464      | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 5    |
| 465 S    | 3.1.6         | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS            | 3    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                  | Grau |
|----------|---------------|---------------------------------------|------|
| 466 S    | 3.1.6.01      | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | 4    |
| 525      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | 5    |
| 467      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | 5    |
| 468 S    | 3.1.7         | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | 3    |
| 469 S    | 3.1.7.01      | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | 4    |
| 470      | 3.1.7.01.0001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | 5    |
| 295 S    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                 | 2    |
| 296 S    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                   | 3    |
| 297 S    | 3.2.1.01      | DESPESAS COM PESSOAL                  | 4    |
| 298      | 3.2.1.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                  | 5    |
| 299      | 3.2.1.01.0002 | PRÓ-LABORE                            | 5    |
| 300      | 3.2.1.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES               | 5    |
| 301      | 3.2.1.01.0004 | 13º SALÁRIO                           | 5    |
| 302      | 3.2.1.01.0005 | FÉRIAS                                | 5    |
| 303      | 3.2.1.01.0006 | INSS                                  | 5    |
| 304      | 3.2.1.01.0007 | FGTS                                  | 5    |
| 305      | 3.2.1.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO           | 5    |
| 306      | 3.2.1.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL           | 5    |
| 498      | 3.2.1.01.0010 | PIS S/ FOLHA                          | 5    |
| 307 S    | 3.2.1.02      | COMISSÕES SOBRE VENDAS                | 4    |
| 308      | 3.2.1.02.0001 | COMISSÕES                             | 5    |
| 309 S    | 3.2.1.03      | PROPAGANDA E PUBLICIDADE              | 4    |
| 310      | 3.2.1.03.0002 | AMOSTRAS GRÁTIS                       | 5    |
| 311 S    | 3.2.1.04      | DESPESAS COM ENTREGA                  | 4    |
| 312      | 3.2.1.04.0001 | FRETES E CARRETOS                     | 5    |
| 313      | 3.2.1.04.0002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                | 5    |
| 314 S    | 3.2.1.05      | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 4    |
| 315      | 3.2.1.05.0001 | VIAGENS TERRESTRES                    | 5    |
| 316      | 3.2.1.05.0002 | VIAGENS AÉREAS                        | 5    |
| 317      | 3.2.1.05.0003 | HOSPEDAGEM                            | 5    |
| 318      | 3.2.1.05.0004 | REFEIÇÕES                             | 5    |
| 319 S    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                       | 4    |
| 320      | 3.2.1.06.0001 | ALUGUÉIS                              | 5    |
| 321      | 3.2.1.06.0002 | MANUTENÇÃO E REPARO                   | 5    |
| 322      | 3.2.1.06.0003 | TELEFONE                              | 5    |
| 323      | 3.2.1.06.0004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS       | 5    |
| 324      | 3.2.1.06.0005 | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES           | 5    |
| 325      | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      | 5    |
| 326      | 3.2.1.06.0007 | SEGUROS                               | 5    |
| 327 S    | 3.2.1.07      | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS     | 4    |
| 328      | 3.2.1.07.0001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS    | 5    |
| 329 S    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | 3    |
| 330 S    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                  | 4    |
| 331      | 3.2.2.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                  | 5    |
| 332      | 3.2.2.01.0002 | PRÓ-LABORE                            | 5    |
| 333      | 3.2.2.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES               | 5    |
| 334      | 3.2.2.01.0004 | 13º SALÁRIO                           | 5    |
| 335      | 3.2.2.01.0005 | FÉRIAS                                | 5    |
| 336      | 3.2.2.01.0006 | INSS                                  | 5    |
| 337      | 3.2.2.01.0007 | FGTS                                  | 5    |
| 338      | 3.2.2.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO           | 5    |
| 339      | 3.2.2.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL           | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 492      | 3.2.2.01.0010 | VALE TRANSPORTE                          | 5    |
| 499      | 3.2.2.01.0011 | PIS S/ FOLHA                             | 5    |
| 521      | 3.2.2.01.0012 | DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO                  | 5    |
| 340 S    | 3.2.2.02      | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                 | 4    |
| 341      | 3.2.2.02.0001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                      | 5    |
| 342      | 3.2.2.02.0002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS      | 5    |
| 343      | 3.2.2.02.0003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS                  | 5    |
| 344      | 3.2.2.02.0004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)         | 5    |
| 345 S    | 3.2.2.03      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES          | 4    |
| 346      | 3.2.2.03.0001 | PIS                                      | 5    |
| 347      | 3.2.2.03.0002 | COFINS                                   | 5    |
| 348      | 3.2.2.03.0003 | IPU                                      | 5    |
| 349      | 3.2.2.03.0004 | IPVA                                     | 5    |
| 350      | 3.2.2.03.0005 | TAXAS DIVERSAS                           | 5    |
| 351      | 3.2.2.03.0006 | CPMF                                     | 5    |
| 353 S    | 3.2.2.04      | DESPEAS GERAIS                           | 4    |
| 354      | 3.2.2.04.0001 | ENERGIA ELÉTRICA                         | 5    |
| 355      | 3.2.2.04.0002 | ÁGUA E ESGOTO                            | 5    |
| 356      | 3.2.2.04.0003 | TELEFONE                                 | 5    |
| 357      | 3.2.2.04.0004 | DESPEAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS           | 5    |
| 358      | 3.2.2.04.0005 | SEGUROS                                  | 5    |
| 359      | 3.2.2.04.0006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                   | 5    |
| 360      | 3.2.2.04.0007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA            | 5    |
| 361      | 3.2.2.04.0008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                     | 5    |
| 362      | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 5    |
| 363      | 3.2.2.04.0010 | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES              | 5    |
| 364      | 3.2.2.04.0011 | REPRODUÇÕES                              | 5    |
| 365      | 3.2.2.04.0012 | DESPEAS LEGAIS E JUDICIAIS               | 5    |
| 366      | 3.2.2.04.0013 | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS               | 5    |
| 493      | 3.2.2.04.0014 | MULTA DE TRÂNSITO                        | 5    |
| 532      | 3.2.2.04.0015 | MATERIAL DE COPA E COZINHA               | 5    |
| 531      | 3.2.2.04.0016 | DESPEAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES   | 5    |
| 367 S    | 3.2.2.05      | DESPEAS FINANCEIRAS                      | 4    |
| 368      | 3.2.2.05.0001 | JUROS PASSIVOS                           | 5    |
| 369      | 3.2.2.05.0002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS            | 5    |
| 370      | 3.2.2.05.0003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS              | 5    |
| 371      | 3.2.2.05.0004 | DESCONTO CONCEDIDOS                      | 5    |
| 372      | 3.2.2.05.0005 | JUROS DE MORA                            | 5    |
| 373      | 3.2.2.05.0006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 5    |
| 374      | 3.2.2.05.0007 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | 5    |
| 352      | 3.2.2.05.0007 | MULTAS DE MORA                           | 5    |
| 375      | 3.2.2.05.0008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5    |
| 376 S    | 3.2.2.06      | OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS              | 4    |
| 377      | 3.2.2.06.0001 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 5    |
| 378      | 3.2.2.06.0002 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                 | 5    |
| 379      | 3.2.2.06.0003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO                      | 5    |
| 380 S    | 3.3           | DESPEAS NÃO OPERACIONAIS                 | 2    |
| 381 S    | 3.3.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS              | 3    |
| 383 S    | 3.3.1.01      | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 4    |
| 384      | 3.3.1.01.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5    |
| 385 S    | 3.3.1.02      | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 4    |
| 386      | 3.3.1.02.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS           | 5    |
| 387      | 3.3.1.02.0002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.   | 5    |
| 388      | 3.3.1.02.0003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 389      | 3.3.1.02.0004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS          | 5    |
| 390 S    | 3.3.1.03      | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 4    |
| 391      | 3.3.1.03.0001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO      | 5    |
| 392 S    | 3.3.1.04      | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE        | 4    |
| 393      | 3.3.1.04.0001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 394      | 3.3.1.04.0002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO                    | 5    |
| 395      | 3.3.1.04.0003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO                 | 5    |
| 396 S    | 3.3.1.05      | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE         | 4    |
| 397      | 3.3.1.05.0001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5    |
| 398      | 3.3.1.05.0002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO  | 5    |
| 399      | 3.3.1.05.0003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS         | 5    |
| 400 S    | 3.3.1.06      | PERDAS                                   | 4    |
| 401      | 3.3.1.06.0001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO           | 5    |
| 507      | 3.3.1.06.0002 | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO  | 5    |
| 402 S    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 1    |
| 403 S    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2    |
| 404 S    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 3    |
| 405 S    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 4    |
| 406      | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 5    |
| 407      | 4.1.1.01.0002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO     | 5    |
| 408      | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 5    |
| 409      | 4.1.1.01.0004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO  | 5    |
| 410 S    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 4    |
| 411      | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 5    |
| 412      | 4.1.1.02.0002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO        | 5    |
| 413 S    | 4.1.2         | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA            | 3    |
| 414 S    | 4.1.2.01      | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES            | 4    |
| 415      | 4.1.2.01.0001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS       | 5    |
| 416      | 4.1.2.01.0002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.  | 5    |
| 417      | 4.1.2.01.0003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS    | 5    |
| 418      | 4.1.2.01.0004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT  | 5    |
| 419 S    | 4.1.2.02      | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS             | 4    |
| 420      | 4.1.2.02.0001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS           | 5    |
| 421      | 4.1.2.02.0002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT  | 5    |
| 422      | 4.1.2.02.0003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA         | 5    |
| 423      | 4.1.2.02.0004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5    |
| 424 S    | 4.1.2.03      | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS     | 4    |
| 425      | 4.1.2.03.0001 | (-) IPI                                  | 5    |
| 426      | 4.1.2.03.0002 | (-) ICMS                                 | 5    |
| 427      | 4.1.2.03.0003 | (-) ISS                                  | 5    |
| 428      | 4.1.2.03.0004 | (-) COFINS                               | 5    |
| 429      | 4.1.2.03.0005 | (-) PIS                                  | 5    |
| 477      | 4.1.2.03.0006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                  | 5    |
| 478      | 4.1.2.03.0007 | (-) IMPOSTO DE RENDA                     | 5    |
| 480      | 4.1.2.03.0008 | (-) SIMPLES NACIONAL                     | 5    |
| 482      | 4.1.2.03.0009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA              | 5    |
| 484      | 4.1.2.03.0010 | (-) REFIS                                | 5    |
| 486      | 4.1.2.03.0011 | (-) FIA                                  | 5    |
| 509      | 4.1.2.03.0012 | (-) INSS RECEITA BRUTA                   | 5    |
| 430 S    | 4.1.3         | RECEITAS FINANCEIRAS                     | 3    |
| 431 S    | 4.1.3.01      | JUROS E DESCONTOS                        | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome          | Grau   |   |
|----------|---------------|---------------|--|---|
|          | 432           | 4.1.3.01.0001 | JUROS DE APLICAÇÕES                          | 5 |
|          | 433           | 4.1.3.01.0002 | JUROS  | 5 |
|          | 434           | 4.1.3.01.0003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                | 5 |
|          | 435           | 4.1.3.01.0004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                | 5 |
|          | 475           | 4.1.3.01.0005 | MULTA  | 5 |
|          | 436 S         | 4.1.3.02      | VARIAÇÕES MONETÁRIAS                         | 4 |
|          | 437           | 4.1.3.02.0001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS                  | 5 |
|          | 438           | 4.1.3.02.0002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS                    | 5 |
|          | 439 S         | 4.1.4         | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                      | 3 |
|          | 440 S         | 4.1.4.01      | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS     | 4 |
|          | 441 S         | 4.1.4.02      | REVERSÃO DE PROVISÕES                        | 4 |
|          | 442 S         | 4.1.5         | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                 | 3 |
|          | 443 S         | 4.1.5.01      | RECEITAS DIVERSAS                            | 4 |
|          | 444           | 4.1.5.01.0001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                     | 5 |
|          | 445           | 4.1.5.01.0002 | VENDAS ACESSÓRIAS                            | 5 |
|          | 446           | 4.1.5.01.0003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL          | 5 |
|          | 447           | 4.1.5.01.0004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS                | 5 |
|          | 448           | 4.1.5.01.0005 | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO                       | 5 |
|          | 530           | 4.1.5.01.0006 | RECEITAS COM BONIFICAÇÃO                     | 5 |
|          | 449 S         | 4.2           | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                    | 2 |
|          | 450 S         | 4.2.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS                  | 3 |
|          | 451 S         | 4.2.1.01      | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM      | 4 |
|          | 452           | 4.2.1.01.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA     | 5 |
|          | 453 S         | 4.2.1.02      | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO           | 4 |
|          | 454           | 4.2.1.02.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS               | 5 |
|          | 455           | 4.2.1.02.0002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.       | 5 |
|          | 456           | 4.2.1.02.0003 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN     | 5 |
|          | 457           | 4.2.1.02.0004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS              | 5 |
|          | 458 S         | 4.2.1.03      | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO       | 4 |
|          | 459           | 4.2.1.03.0002 | SINISTROS COM IMOBILIZADO                    | 5 |
|          | 460 S         | 5             | CONTAS AUXILIARES                            | 1 |
|          | 461 S         | 5.1           | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 2 |
|          | 471 S         | 5.1.4         | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 3 |
|          | 472 S         | 5.1.4.01      | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 4 |
|          | 473           | 5.1.4.01.0001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO                       | 5 |
|          | 474           | 5.1.4.01.0002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.          | 5 |
|          | 583 S         | 5.2           | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 2 |
|          | 584 S         | 5.2.1         | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 3 |
|          | 585 S         | 5.2.1.01      | TRANSFERENCIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL         | 4 |
|          | 586           | 5.2.1.01.0001 | TRANSFERENCIAS DE MERCADORIA                 | 5 |
|          | 587           | 5.2.1.01.0002 | TRANSFERENCIAS DE PRODUÇÃO                   | 5 |
|          | 588           | 5.2.1.01.0003 | TRANSFERENCIAS DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO | 5 |
|          | 589           | 5.2.1.01.0004 | TRANSFERENCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO          | 5 |



| Dados da empresa                                      |              |                      |                    |                |              |
|---|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |                      |                    |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |                      |                    |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ:                | 24.355.527/0001-05 | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |                      |                    |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     |                      |                    | UF:            | CEARA        |
| Inscrição   | 065325907    | Inscrição Municipal: | 251672364          |                |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          |              | 26/02/2016           |                    |                |              |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de ordem:        | 2          | Data assinatura: | 28/06/2023 |
| Quantidade de páginas:  | 33         |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 04/01/2022 | Fim:             | 28/12/2022 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)   |                         |               |        |
|----------------|-------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                    | Função        | CRC    |
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES | Administrador |        |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA       | Contador      | 025926 |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20034618 em 28/06/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 23/101.575-5        | 7XSP               |

| Identificação da Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |
| Nire:                    |   |
| CNPJ:                    | 24.355.527/0001-05                                    |
| Município:               | IRAUCUBA  |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | DIARIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 04/01/2022 - 28/12/2022 |
| Número da Procuração:          |                         |

| Assinante(s)  |                         |        |                 |
|---|-------------------------|--------|-----------------|
| CPF   | Nome                    | CRC    | Data Assinatura |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES |        | 28/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                         |        |                 |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA       | 025926 | 28/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                         |        |                 |



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2023, às 13:54.

Fortaleza, quarta-feira, 28 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/101.575-5.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.355.527/0001-05  
**Razão Social:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA  
**Endereço:** VILA COITE 12 / COITE / IRAUCUBA / CE / 62620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2024 a 19/12/2024

**Certificação Número:** 2024112003003492002530

Informação obtida em 29/11/2024 08:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

FOUN: 274  
Nº PROCESSO: 296/2024  
ASSINATURA: /

Nº 000000251

Razão Social

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00251672364

C.N.P.J.: 24355527000105

Bairro

COITE

CEP

62620000

Localizado VL COITE, 12 - - IRAUÇUBA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**405532 - METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

Endereço

VL COITE, 12

Documento

C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05

COITE IRAUÇUBA-CE CEP: 62620000

No. Requerimento

0000000251/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado na petição, protocolado neste órgão sob o numero indicado, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas de TLF, ISS e débitos, que venham a ser apuradas.

Certificado para fins de direito, revendo o cadastro de inadimplentes da Fazenda Municipal, verificou-se nada a existir na inscrição da empresa acima mencionada até a presente data. E para constar foi lavrada esta Certidão Negativa de Empresa.

IRAUÇUBA-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/03/2025

COD. VALIDAÇÃO:0123E041A00000405532





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OLH: 276  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
CNPJ: **24.355.527/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:21 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **9406.6224.9B2D.F607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

FOLHA: 277  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202414547990

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE  |
|---|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>065325907                                       |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>24355527000105  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2024 ÀS 15:23:53  
VÁLIDA ATÉ 03/01/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA 278  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202135551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300183988

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |  |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO  |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                             |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

IRAUCUBA

Local

7 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 279  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA 1

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/111.421-4              | CEP2300183988                        | 07/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FOLHA 280  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262. e-mail monicalopesef@gmail.com. Neste ato constitui seu outorgado **procurador** o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 – SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com

Único sócio da Sociedade Limitada, **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23202135551 em sessão de 23 de Junho de 2021, com sede na cidade de Irauçuba, na Vila Coite, nº 12, Coite, CEP 62.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 24.355.527/0001-05, decide alterar seu Contrato Social, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Alteração de Atividade Economia (Principal e Secundária)**

A sociedade limitada terá como objeto as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

**2512-8/00** - Fabricação de Esquadrias de Metal

**Atividades Secundárias:**

**7732-2/01** - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes

**4399-1/01** - Administração de Obras

**4292-8/01** - Montagem de Estruturas Metálicas

**2539-0/01** - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda

**4330-4/02** - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material

**4330-4/99** - Outras Obras de Acabamento da Construção

**Cláusula 2ª – Alteração Sócio/Administração**

A administração da sociedade limitada caberá **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – A administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

FOLHA 281  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

### Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolve o sócio quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262.

### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A sociedade limitada terá como objeto as seguintes atividades:

- a) Fabricação de esquadrias de metal – CNAE - 25.12-8-00;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE - 77.32-2-01;
- c) Administração de Obras - CNAE - 4399-1/01;
- d) Montagem de Estruturas Metálicas – CNAE - 4292-8/01;
- e) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda – CNAE - 2539-0/01;



f) Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material - CNAE - 4330-4/02,

g) Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE - 4330-4/99.

FOLHA 282  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

### CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                            | Quotas        | Valor (R\$)      |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| Monica dos Santos Lopes Fonteles | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

#### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 7 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Monica dos Santos Lopes Fonteles

FOLHA Nº 283  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA: 284  
Nº PROCESSO: 298/2024  
Assinatura: /

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/111.421-4              | CEP2300183988                        | 07/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

*Carolina Price Evangelista Monteiro* não 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

FOLHA 285  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

Eu, JOSE SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1966, RG Nº 20083983982 SSP-CE, CPF 316.550.683-34, AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 1218, BAIRRO CENTRO, CEP 62620-000, IRAUCUBA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Iraucuba, 07 de julho de 2023.

---

JOSE SILVA VIEIRA  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 23/111.421-4 em 07/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6195364, em 10/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2023, às 22:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/111.421-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA: 287  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 906.224.643-53                   | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza, segunda-feira, 10 de julho de 2023



|  |  |   |
|--|--|---|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria do Desenvolvimento Econômico</p> | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <p style="text-align: right;">FOLHA 288<br/>Nº PROCESSO 296/2024<br/>Assinatura: /</p> |   |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">23202135551</p>   | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</p>  | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2179594628

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR    |

IRAUCUBA  
Local

18 Outubro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

|   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA |
|---|--|

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                              |                             |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão |
| _____                        | _____                        | ____/____/____<br>Data      |
| _____                        | _____                        | _____                       |
| _____                        | _____                        | Responsável                 |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |                             |
| ____/____/____               | ____/____/____               |                             |
| Data                         | Responsável                  |                             |

**DECISÃO SINGULAR**

|  |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
|  |                          |                          | ____/____/____<br>Data   | _____<br>Responsável     |

**DECISÃO COLEGIADA**

|   |                          |                           |                          |                          |
|---|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | 2ª Exigência             | 3ª Exigência              | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
|   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
|   | ____/____/____<br>Data   | _____<br>Vogal            | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |
|   |                          | Presidente da _____ Turma |                          |                          |

**OBSERVAÇÕES**

---



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 289  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/151.727-5              | CEN2179594628                        | 11/10/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |                 |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34                   | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FOLHA: 290  
Nº PROCESSO: 296/2024  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**1. MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional Habilitação de Registro sob nº. 06235067050 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.151.043-55, residente e domiciliada na Vila Coite, s/n, Distrito de Coite, município de Irauçuba, estado do Ceará, CEP 62.620-000. Neste ato constitui seu outorgado **procurador** o Sr. **JOSE SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 – SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com

Único sócio da Sociedade Limitada, **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23202135551 em sessão de 23 de Junho de 2021, com sede na cidade de Irauçuba, na Vila Coite, nº 12, Coite, CEP 62.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 24.355.527/0001-05, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª - Cessão e Transferência**

O sócio **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere o capital e a titularidade da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para **MONICA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262. Neste ato constitui seu outorgado **Procurador** o **JOSE SILVA VIEIRA**, já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres, dando plena e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª - Administração da Empresa**

A administração da sociedade limitada caberá **MONICA DOS SANTOS LOPES**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – A administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



### Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONCOLIDADO**

### **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262.

### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada unipessoal não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Fabricação de esquadrias de metal - **CNAE 25.12-8-00**;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **CNAE 77.32-2-01**.

### **CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.



#### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                   | Quotas        | Valor (R\$)      |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Monica dos Santos Lopes | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>            | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MONICA DOS SANTOS LOPES**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.



§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

#### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 18 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Gislane dos Santos Souza

\_\_\_\_\_  
Monica dos Santos Lopes





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA: 294  
Nº PROCESSO: 296/2004  
Assinatura: /

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/151.727-5              | CEN2179594628                        | 11/10/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |                 |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34                   | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 21/151.727-5 em 11/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5659613, em 18/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2021, às 10:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/151.727-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

FOLHA 5 296  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINANTE /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>23103707861  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA  |  |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |  |
| <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F<br>REGIME DE BENS (se casado)  |  |   |  |
| NOME DO PAI<br>JOSE OLIVEIRA DE SOUZA   |  | NOME DA MÃE<br>MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA  |  |
| DATA DE NASCIMENTO<br>19/04/1996  | IDENTIDADE (numero)<br>06235067050   | Órgão Emissor<br>DETRAN   | UF<br>CE   |
| CPF (numero)<br>063.151.043-55  |  |   |  |
| ESTADO DA RESIDÊNCIA (preencher somente no caso de menor)   |  |   |  |
| ENDEREÇO (rua, logradouro, s/n, av, etc.)<br>RUA SÃO JOSÉ   |  |   | NÚMERO<br>118  |
| CAMPUS  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>62011280  |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL   |  | UF<br>CE  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará: |  |   |  |
| ATD<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E |
| RELATIVA IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO<br>22001   |  | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME E ENDEREÇO EMPRESARIAL<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME  |  |   |  |
| ENDEREÇO (rua, logradouro, s/n, av, etc.)<br>RUA COITE  |  |   | NÚMERO<br>12   |
| BAIRRO / DISTRITO<br>COITE  |  | CEP<br>62620000   |  |
| MUNICÍPIO<br>IRAUCUBA   |  | UF<br>CE  | PAÍS<br>BRASIL   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gislane@gmail.com  |  |   |  |
| VALOR DO CAPITAL R\$<br>10.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extensão)<br>DEZ MIL REAIS   |   |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>2512800  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO ESQUADRAIS, PORTÕES, PORTAS, GRADES E BASCULANTES METÁLICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. |   |  |
| NIRE DA SEDE OU DAS ATIVIDADES<br>23103707861   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>24.355.527/0001-05   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior        |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME   |  |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/06/2017  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |   |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E   |  | AUTENTIK  |  |
| <br>03/06/17   |  | <br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ<br>CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO 5005542<br>EM 07/06/2017<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME<br>Protocolo 17/220 036-9 |  |

MODULO INTEGRADOR: CF1201700448275



CE650621



|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |  | POLÍCIA 298<br>296/20024                                     |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                     |   |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>   |  | REGIME DE BENS (se casado)                                   |   |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE OLIVEIRA DE SOUZA   |  | (mãe)<br>MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA                     |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>19/04/1996  | IDENTIDADE (número)<br>06235067050   | Órgão Emissor<br>DETRAN                                      | UF<br>CE<br>CPF (número)<br>063.151.343-55  |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)<br>RUA SAO JOSE  |  | NÚMERO<br>178  |   |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                  | CEP<br>62011280   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL  |  | UF<br>CE   |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará. |  |  |   |
| ATO<br>08  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO  | EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO                                 |   |
| EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  | EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO                                 |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA CARMELINA SA BARRETO   |  | NÚMERO<br>81   |   |
| COMPLEMENTO<br>LOTE 117 DA Q-01  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CIDADE GERARDO C. DE MENEZES            | CEP<br>620514   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL  |  | UF<br>CE   | PAÍS<br>BRASIL<br>CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gislane@gmail.com  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS  |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>2512600   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO ESQUADRIAS, PORTÕES, PORTAS, GRADES E BASCULANTE METÁLICAS<br>ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS.   |  | CARTÓRIO PEDRO MENDES<br>1º Ofício de Sobral - CE<br>Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.<br>Sobral 27 JUN 2016 Ceará<br>Debruço Carneiro<br>Armando F. Pinto Costa - Titular<br>José Wilson Almeida - Cartório - Sobral<br>José Manoel M. M. Carneiro - Sobral<br>José Manoel Carneiro - Sobral |
| Atividade primária<br>7732201  | Atividades secundárias<br>7739103  |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>24/02/2016  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE NIRE anterior          | USO DA JUNTA COMERCIAL  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>24/02/2016<br>M <sup>te</sup> Gislane dos Santos Souza   |  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ricardo Luiz Andrade Lopes<br>Presidente<br>26/02/16  | AUTEN<br><br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016<br>SOB Nº: 23103707861<br>Protocolo: 16/024472-2, DE 26/02/2016<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA<br>HAROLDO FERNANDES MOREIRA<br>SECRETARIO-GERAL |  |   |





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHA 300  
Nº PROCESSO 296/2024  
#ccingl 1

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/090.913-7              | CEP2100130341                        | 18/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |                 |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34                   | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [gov.br](#)

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**1. MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional Habilitação de Registro sob nº. 06235067050 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.151.043-55, residente e domiciliada na Vila Coite, s/n Distrito de Coite, município de Irauçuba, estado do Ceará, CEP 62.620-000, titular da empresa individual **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME**, estabelecida da Vila Coite, nº 12, Coite, Irauçuba/CE. Com NIRE 2310370766-1, CNPJ sob o nº 24.355.527/0001-05, Neste ato constitui seu outorgado procurador o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com, resolve:

Neste ato transformar a empresa individual em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

#### CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicilio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coite – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada unipessoal não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

#### CLÁUSULA 2ª – OBJETO

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Fabricação de esquadrias de metal - **CNAE 25.12-8-00**;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **CNAE 77.32-2-01**.

#### CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.



302  
29/6/2024  
↓

#### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                          | Quotas        | Valor (R\$)      |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Maria Gislane dos Santos Souza | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



RECIBO 303  
HABILITADO 29/6/2024  
ASSINADO

### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando o sócio único resolvido, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 23 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Gislane dos Santos Souza





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 304  
Nº PROCESSO 246/2024  
Assinatura /

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/090.913-7        | CEP2100130341                        | 18/06/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome              | Data Assinatura |
|----------------|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

não 6/R



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 21/090.913-7 em 18/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202135551, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 16:47.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/090.913-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

POLINA 306  
Nº PROC: 510-296/2024  
Assinatura /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

nº 8/R



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHA: 307  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura:

## Certidão Específica

Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/193.158-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320213555-1, CNPJ 24.355.527/0001-05, ATIVA, com sede na VILA COITE, 12, BAIRRO COITE, IRAUCUBA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

| Ato/Evento  | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|----------------|--------------|-----------------|
| ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | 26/02/2016     | 20160244730  | X               |
| INSCRIÇÃO<br>- INSCRIÇÃO  | 26/02/2016     | 23103707661  | X               |
| ALTERAÇÃO<br>- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO<br>- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)  | 07/06/2017     | 5005542      | 05/06/2017      |
| BALANÇO   | 11/09/2017     | 5022300      | 31/12/2016      |
| ALTERAÇÃO<br>- ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL<br>- ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL<br>- ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL<br>- ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR<br>- TRANSFORMAÇÃO<br>- ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | 23/06/2021     | 23202135551  | 23/06/2021      |
| ALTERAÇÃO<br>- SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR<br>- ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR<br>- ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR<br>- CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  | 18/10/2021     | 5659613      | 18/10/2021      |
| BALANÇO<br>- PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)   | 03/06/2022     | 5813324      | 02/06/2022      |
| BALANÇO   | 27/06/2023     | 6180786      | 26/06/2023      |
| ALTERAÇÃO<br>- CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO<br>- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)<br>- ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR<br>- ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL  | 10/07/2023     | 6195364      | 07/07/2023      |
| BALANÇO   | 30/04/2024     | 6818217      | 29/04/2024      |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IRAUÇUBA

FOLHA 309  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.355.527/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IRAUÇUBA

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024 às 10:31:15

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 891708588.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=891708588/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=891708588/)



FOLHA 310  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| NOME.....      | : JOSE SILVA VIEIRA |
| REGISTRO.....  | : CE-025926/O-0     |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR          |
| CPF.....       | : ***.550.683-**    |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 20/09/2024 as 10:47:11.

Válido até: 19/12/2024.

Código de Controle: 585033.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024.**

A empresa **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**; com endereço na Vila Coité, 012, Coité – CEP: 62.620-000, na cidade de Irauçuba, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.355.527/0001-05 vem, pela sua representante legal **Sra. MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, portadora da cédula de identidade nº 2004.031.060.904 SSPDS/CE. e CPF nº 014.707.493-27; **DECLARA**, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2024.

METALÚRGICA SANTA CLARA FAB. DE ESQUADRIAS LTDA.  
CNPJ.: 24.355.527/0001-05.  
EMPRESÁRIA / SÓCIA / ADMINISTRADORA  
MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
RG.: 2004.031.060.904-SSPDS/CE. - CPF.: 014.707.493-27

METALURGICA  
SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:243  
55527000105

Assinado de forma digital  
por METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:2435552700  
0105  
Dados: 2024.12.12  
14:05:17 -03'00'

**METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS LTDA.**

Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Telefone/WhatsApp: 88.99967.4601 - Irauçuba - Ceará  
CNPJ: 24.355.527/0001-05 - Insc. Estadual: 06.532.590-7 - E-mail: metalurgica.sobral@gmail.com

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024.

A empresa **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**; com endereço na Vila Coité, 012, Coité – CEP: 62.620-000, na cidade de Irauçuba, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.355.527/0001-05 vem, pela sua representante legal **Sra. MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, portadora da cédula de identidade nº 2004.031.060.904 SSPDS/CE. e CPF nº 014.707.493-27:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO, que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócia, **MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, portadora da cédula de identidade nº 2004.031.060.904 SSPDS/CE. e CPF nº 014.707.493-27:.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos emobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Vila Coité, 012, Coité  
Cidade: Irauçuba Estado: Ceará  
Cep.: 62.620-000  
Ponto de referência: ao mercantil do Neto  
Telefone: 88.99967.4601 / 88.99652.3643  
E-mail: metalurgica.sobral@gmail.com

**METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS LTDA.**

Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Telefone/WhatsApp: 88.99967.4601 - Irauçuba - Ceará  
CNPJ: 24.355.527/0001-05 - Insc. Estadual: 06.532.590-7 - E-mail: metalurgica.sobral@gmail.com

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤DECLARO, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤DECLARO, que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤DECLARO, que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤DECLARO, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art.63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤DECLARO, que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤DECLARO, que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

**METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS LTDA.**

Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Telefone/WhatsApp: 88.99967.4601 - Irauçuba - Ceará  
CNPJ: 24.355.527/0001-05 - Insc. Estadual: 06.532.590-7 - E-mail: metalurgica.sobral@gmail.com

DECLARO, que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Irauçuba-CE, 12 de dezembro de 2024.

**METALÚRGICA SANTA CLARA FAB. DE ESQUADRIAS LTDA.**  
CNPJ.: 24.355.527/0001-05.  
**EMPRESÁRIA / SÓCIA / ADMINISTRADORA**  
**ÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**  
RG.: 2004.031.060.904-SSPDS/CE. - CPF.: 014.707.493-27

**METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:24355527  
000105**

Assinado de forma digital por  
METALURGICA SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:24355527000105  
Dados: 2024.12.12 13:55:56 -03'00'

**METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS LTDA.**

Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Telefone/WhatsApp: 88.99967.4601 - Irauçuba - Ceará  
CNPJ: 24.355.527/0001-05 - Insc. Estadual: 06.532.590-7 - E-mail: metalurgica.sobral@gmail.com

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024.

**METALÚRGICA SANTA CLARA DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.355.527/0001-05, sediada na cidade de Irauçuba, no estado do Ceará, por intermédio de sua representante legal, **Sra. MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2004031060904, Órgão expedidor SSPDS-CE e do C.P.F nº 014.707.493-27, **DECLARA**, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Irauçuba-CE, 12 de dezembro de 2024.

METALÚRGICA SANTA CLARA FAB. DE ESQUADRIAS LTDA.  
CNPJ.: 24.355.527/0001-05.  
EMPRESÁRIA / SÓCIA / ADMINISTRADORA  
MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
RG.: 2004.031.060.904-SSPDS/CE. - CPF.: 014.707.493-27

METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:24355527  
000105

Assinado de forma digital por  
METALURGICA SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:24355527000105  
Dados: 2024.12.12 13:56:58  
-03'00'

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024.**

A empresa **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**; com endereço na Vila Coité, 012, Coité – CEP: 62.620-000, na cidade de Irauçuba, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.355.527/0001-05 vem, pela sua representante legal **Sra. MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, portadora da cédula de identidade nº 2004.031.060.904 SSPDS/CE. e CPF nº 014.707.493-27; **DECLARA**, que a **METALÚRGICA**, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em Lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2024.

METALÚRGICA SANTA CLARA FAB. DE ESQUADRIAS LTDA.  
CNPJ.: 24.355.527/0001-05.  
EMPRESÁRIA / SÓCIA / ADMINISTRADORA  
MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
RG.: 2004.031.060.904-SSPDS/CE. - CPF.: 014.707.493-27

**METALURGICA  
SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:243  
55527000105**

Assinado de forma digital  
por METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:2435552700  
0105  
Dados: 2024.12.12  
14:03:30 -03'00'

**METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS LTDA.**

**Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Telefone/WhatsApp: 88.99967.4601 - Irauçuba - Ceará  
CNPJ: 24.355.527/0001-05 - Insc. Estadual: 06.532.590-7 - E-mail: metalurgica.sobral@gmail.com**

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
|  <b>ESTADO DO CEARÁ</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br>FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE | <b>FIC</b>  | C.G.F.<br><b>06.532590-7</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b><br>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA  |   |                              |
| <b>ENDEREÇO</b><br>VILA COITE , 00012<br>Comp.: Bairro: COITE CEP: 62.620-000<br>Cidade: IRAUCUBA UF: CE Distrito: IRAUCUBA   |   |                              |
| <b>C.N.P.J.</b><br>24.355.527/0001-05   | <b>CÓD. ÓRGÃO LOCAL</b><br>206.1200-0 - NT-ITAPIPO        |                              |
| <b>C.N.A.E.</b><br>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal  | <b>DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR</b><br>*****                |                              |
| <b>C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)</b><br>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal   | <b>C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO</b><br>00.000000-0          |                              |
| <b>C.N.A.E. SECUNDÁRIO</b><br>2539001 - Serviços de usinagem tornearia e solda  | <b>REGIME DE RECOLHIMENTO</b><br>EPP                      |                              |
| <b>C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2</b><br>4292801 - Montagem de estruturas metálicas  | <b>NATUREZA JURÍDICA</b><br>3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA |                              |

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2024 ÀS 15:24:57**  
**Última atualização dos dados cadastrais em 10/07/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
 MONICA DOS SANTOS LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 2004031060904 SGP CE

CPF  
 014.707.483-27

DATA NASCIMENTO  
 04/05/1990

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES  
 SILVA  
 MARIA DE JESUS DOS SANTOS D  
 OFEZ

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04431001126

VALIDADE  
 17/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 12/07/2008

DISERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Monica dos Santos Lopes*

LOCAL  
 SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO  
 06/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18940346379  
 CE177009943

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1853356102

QR-CODE



POLÍCIA 318  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura /

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

# BAIXE AGORA O APP MEU TIM

FOLHA 319  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura



Seu consumo  
de internet

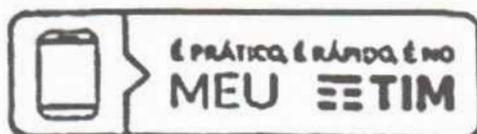


2º via  
de conta



Vantagens  
exclusivas

APROVEITE E MUDE AGORA PARA A CONTA DIGITAL PELO APP E TENHA  
Você receberá sua fatura apenas por e-mail e SMS e poderá acessar



Pague sua  
fatura de forma sim

# TIM



CTCE SALVADOR BA PL10  
MONICA DOS SANTOS LOPES  
RUA NAPOLEAO LINHARES MADEIRA, 1  
CENTRO  
62011-280 SOBRAL CE

00201235

POSTAGEM 27/05/2024



0076806588 60376 68326908847 31 270524



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

FOLHA 320  
Nº PROCESS 296/2024  
Assinatura



**Número**  
**014.707.493-27**

**Nome**  
**MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**

**Nascimento**  
**04/05/1990**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**7DAD.698C.BA0A.0272**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**às 10:57:51 do dia 15/06/2023 (hora e data de Brasília)**  
**dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

|  |   |          |                        |
|--|---|----------|------------------------|
| RECEBEMOS DE METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: MUNICIPIO DE NAZARIA - Rua Beca Vasconcelos 1971 Gogo da ema TERESINA-PI |   | Nº 268   | NF-e                   |
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 | EMISSÃO: 01/08/2024    |
|  |   |          | VALOR TOTAL: 48.750,00 |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA</b><br>VL COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX: 8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAL@GMAIL.COM | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada <b>1</b><br>1 - Saída<br>Nº <b>000.000.268</b><br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2324 0824 3555 2700 0105 5500 1000 0002 6811 9530 7750</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
|  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b>   |   |

|                                 |                                    |                            |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>065325907 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ<br>24.355.527/0001-05 |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------|

|  |                               |                           |   |
|--|-------------------------------|---------------------------|---|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                           |                               | CNPJ/CPF                  | DATA EMISSÃO                            |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>MUNICIPIO DE NAZARIA</b> |                               | <b>10.560.403/0001-49</b> | <b>01/08/2024</b>                       |
| ENDEREÇO<br><b>Rua Beca Vasconcelos 1971</b>     | BAIRRO<br><b>Gogo da ema</b>  | CEP<br><b>64415000</b>    | DATA ENTRADA/SAÍDA<br><b>01/08/2024</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>TERESINA</b>                     | FONE/FAX<br><b>8632220924</b> | UF<br><b>PI</b>           | HORA ENTRADA/SAÍDA<br><b>01:32</b>      |

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

|                         |  |                 |  |                                |  |                            |  |                     |  |
|-------------------------|--|-----------------|--|--------------------------------|--|----------------------------|--|---------------------|--|
| VEÍCULO DO IMPOSTO      |  |                 |  |                                |  |                            |  |                     |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS   |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. |  | VALOR DO ICMS SUBST.       |  | VALOR DOS PRODUTOS  |  |
| 0,00                    |  | 0,00            |  | 0,00                           |  | 0,00                       |  | 48.750,00           |  |
| VALOR DO FRETE          |  | VALOR DO SEGURO |  | DESCONTO                       |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |  | VALOR DO IPI        |  |
| 0,00                    |  | 0,00            |  | 0,00                           |  | 0,00                       |  | 0,00                |  |
|                         |  |                 |  |                                |  |                            |  | VALOR TOTAL DA NOTA |  |
|                         |  |                 |  |                                |  |                            |  | 48.750,00           |  |

|                                      |         |                     |             |                  |                    |          |
|--------------------------------------|---------|---------------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA     | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL                         |         | 0 - Remetente (CIF) |             |                  |                    |          |
| ENDEREÇO                             |         | MUNICÍPIO           |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |          |
| QUANTIDADE                           | ESPECIE | MARCA               | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |          |
| 21                                   |         |                     |             | 0,000            | 0,000              |          |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                              |          |      |      |       |      |           |            |         |           |            |
|--------------------------|------------------------------|----------|------|------|-------|------|-----------|------------|---------|-----------|------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNI. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | ALIQ. ICMS |
| 497                      | ROTACAO DUPLA VERTICAL       | 01012900 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 1.550,00  | 4.650,00   |         |           |            |
| 498                      | SIMULADOR DE RENO            | 73089010 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 1.600,00  | 4.800,00   |         |           |            |
| 499                      | SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO | 01012900 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 2.160,00  | 6.480,00   |         |           |            |
| 500                      | MULTI-EXERCITADOR            | 73089010 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 4.500,00  | 13.500,00  |         |           |            |
| 501                      | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | 01012900 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 2.400,00  | 7.200,00   |         |           |            |
| 502                      | PRESSAO DE PERNAS DUPLO      | 01012900 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 2.060,00  | 6.180,00   |         |           |            |
| 503                      | SURF DUPLO                   | 01012900 | 0103 | 6102 | UND   | 3    | 1.980,00  | 5.940,00   |         |           |            |

|  |                    |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS   |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA, DESTINADO A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O MUNICIPIO DE NAZARIA-PI. DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO N 01.2006/2024 - PREGAO ELETRONICO N 006-2024. -DADOS BANCARIO-BANCO DO BRASIL-AGENCIA 4149-1-CONTA CORRENTE 15.474-1-EM NOME: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA. | RESERVADO AO FISCO |



322  
296/2024

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura de Nazária - PI, por sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 10.560.403/0001-49, com sede na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº -54, Centro, Nazária-PI, CEP: 64.415-000, ATESTA para os devidos fins que a empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.355.527/0001-05, sediada na Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Irauçuba - Ceará, FORNECEU SATISFATORIAMENTE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA DESTINADOS A MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, para atender as demandas do município de Nazária - PI.

Registramos que a empresa citada manteve de forma regular e pontualmente, os compromissos assumidos no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2006/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Segue relação dos itens contratados:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1    | ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL: Utilizados por portadores de necessidades especiais (PNE) Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1.50mm; 3" ½ x 2mm, ¾ x 1, 50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¾ e com parafusos de fixação); cortes a laser, parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. | UND     | 08         |
| 2    | SIMULADOR DE REMO: Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2, 25mm; 1".1/4"x 2, 25 mm; rolamentos duplos, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em in * inox; tampão de metal estampados e arredondado, bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.   | UND     | 08         |
| 3    | SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" ½ x 2, 25mm; 1" x 2, 25mm; ferro chato de no mínimo 2" x ¾. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática,   | UND     | 08         |

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); selim em alumínio fundido oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.  |     |    |
| 4 | <b>MULTI-EXERCITADOR:</b> Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" ½ x 2, 25m; 1" x 2, 25 mm; assento em tubo oblongo de no mínimo 16x30 x 1.50 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); carga máxima de peso 4 kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.  | UND | 08 |
| 5 | <b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO:</b> Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2, 25 1" ½ x 2, 25 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para fixação do equipamento (chumbadores parabout); pisante em alumínio fundido, cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.   | UND | 08 |
| 6 | <b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO:</b> Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2, 25 mm; coluna 3" ½ x 3mm, 2" ; assento e encosto estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. | UND | 08 |

*(Handwritten signature)*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ Nº 13.560.403/0001-49

324  
296/2024  
Resolução

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
| 7 | <b>SURF DUPLO:</b> Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2, 25mm; 1".1/4"x 2, 25 mm; coluna 3" ½ x 3mm, chapa antiderrapante d no mínimo 2mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura eletrostática, batente de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox: oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre. . Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. | UND | 08 |
|---|--|-----|----|

Não há em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz.

Nazária-PI, 08 de novembro de 2024.

*Maria da Cruz Mesquita de Sousa Carvalho*

Maria da Cruz Mesquita de Sousa Carvalho  
CPF nº 226.430.289-68

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NAZÁRIA – PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
Maria da Cruz Mesquita de S. Carvalho  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 016/2024

|  |   |          |                        |
|--|---|----------|------------------------|
| RECEBEMOS DE METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: MUNICIPIO DE NAZARIA - Rua Beca Vasconcelos 1971 Gogo da ema TERESINA-PI |   | Nº 274   | NF-e                   |
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 | EMIÇÃO: 02/09/2024     |
|  |   |          | VALOR TOTAL: 81.250,00 |

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| ARQUIVO<br>LOGOMARCA:<br>C:\SOFTCOM<br>LOGO\LOGO.<br>JPG   | <b>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA</b> | DANFE<br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.000.274<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO   |
|  |  |   | CHAVE DE ACESSO<br>2324 0924 3555 2700 0105 5500 1000 0002 7411 5025 4917 |
| VL COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX: 8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAI@GMAIL.COM |  | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora                    |   |

|  |  |      |  |
|--|--|------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>223240040618632 - 02/09/2024 09:59:46 |      |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>065325907  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br>24.355.527/0001-05                 | CNPJ |  |

|   |                        |                    |                                  |
|---|------------------------|--------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE                    |                        | CNPJ/CPF           | DATA EMISSÃO                     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE NAZARIA |                        | 10.560.403/0001-49 | 02/09/2024                       |
| ENDEREÇO<br>Rua Beca Vasconcelos 1971     | BAIRRO<br>Gogo da ema  | CEP<br>64415000    | DATA ENTRADA/SAÍDA<br>02/09/2024 |
| MUNICÍPIO<br>TERESINA                     | FONE/FAX<br>8632220924 | UF<br>PI           | INSCRIÇÃO ESTADUAL               |
|   |                        |                    | HORA ENTRADA/SAÍDA<br>09:22      |

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

|                         |                 |                                |                            |                    |                     |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                                |                            |                    |                     |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR DOS PRODUTOS |                     |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 81.250,00          |                     |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00               | 81.250,00           |

|                                      |  |             |                    |                     |                       |
|--------------------------------------|--|-------------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS |  |             |                    |                     |                       |
| RAZÃO SOCIAL                         | FRETE POR CONTA<br>0 - Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF                  | CNPJ/CPF              |
| ENDEREÇO                             | MUNICÍPIO                              | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                     |                       |
| QUANTIDADE<br>35                     | ESPECIE                                | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                              |          |              |      |       |      |            |            |          |           |               |
|--------------------------|------------------------------|----------|--------------|------|-------|------|------------|------------|----------|-----------|---------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST<br>CSOSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | VLR. ICMS | ALIQ.<br>ICMS |
| 497                      | ROTACAO DUPLA VERTICAL       | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 1.550,00   | 7.750,00   |          |           |               |
| 498                      | SIMULADOR DE REMO            | 73089010 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 1.600,00   | 8.000,00   |          |           |               |
| 499                      | SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 2.160,00   | 10.800,00  |          |           |               |
| 500                      | MULTI-EXERCITADOR            | 73089010 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 4.500,00   | 22.500,00  |          |           |               |
| 501                      | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 2.400,00   | 12.000,00  |          |           |               |
| 502                      | PRESSAO DE PERNAS DUPLO      | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 2.060,00   | 10.300,00  |          |           |               |
| 503                      | SURF DUPLO                   | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 5    | 1.980,00   | 9.900,00   |          |           |               |

|   |                    |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS  |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. -AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA, DESTINADO A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O MUNICIPIO DE NAZARIA-PI. DE ACORDO COM O CONTRATO ADMINISTRATIVO N 01.2006/2024 - PREGAO ELETRONICO N 006-2024. -DADOS BANCARIO-BANCO DO BRASIL-AGENCIA 4149-1-CONTA CORRENTE 15.474-1-EM NOME: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA. | RESERVADO AO FISCO |



POLÍCIA 326  
PROCESSO 326/2024  
ASSINATURA /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Processo Administrativo nº 190602/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 11/07/2023  
ABERTURA: 11:00 HORAS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE024.001/2023

Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo da Silva Santos Secretário Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: Nº 24.355.527/0001-05**, localizada na Vila Coite, Nº 12, Bairro: Coite, Iraucuba / CE, CEP: 62.620-000, neste ato representada pela senhora: Monica Dos Santos Lopes portadora do CPF: 014.707.493-27, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **190602/2023**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato administrativo de Fornecimento, **PE024.001/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como simulador de caminhada, bicicleta dupla e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023 e Ata de Registro de Preços nº 034/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 52.972,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | MARCA   | UNID.   | VAL.UNIT     | V. TOTAL     |
|------|---|--------|---------|---------|--------------|--------------|
| 1    | Gangorra de Ferro 2 pranchas nas dimensoes: Playground de Ferro, especificagao: Altura do cavalete: 0,45m, Comprimento do cavalete: 1,50m, Comprimento da prancha: 2m, Largura da prancha: 0,20m. | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 3.426,00 | R\$ 3.426,00 |
| 2    | Carrossel Gira Gira sem encosto infantil 06 lugares piso, dimensoes em tubo, base de 03 polegadas com rolamento e chapa 1   | 1      | PROPRIA | Par     | R\$ 4.416,00 | R\$ 4.416,00 |
| 3    | Balango cl 03 cadeirinha sem encosto em tubo de 1 1/2, tubo 7/8 e corrent   | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.321,00 | R\$ 4.321,00 |
| 4    | Escorregador em tubo de ferro de 01 polegada, e chapa 18  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.620,00 | R\$ 4.620,00 |
| 5    | Twisth Lateral Standart: fabricado com tubos de ago, dimensoes: altura: 1302 mm, frente: 820 mm, lateral: 950 mm, area: 8,32 m2   | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.320,00 | R\$ 4.320,00 |
| 6    | Bicicleta Dupla, para 2 usuarios, fabricado com tubos de ago, dimensoes altura: 570 mm, frente: 1260 mm, lateral: 1360 mm, area: 10,95 m2.  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00 |
| 7    | Simulador de Esqui Duplo: fabricado com tubos de ago resistentes, especificagão: Altura: 1440 mm, Largura: 510 mm, Comprimento: 1070 mm, Peso: 24,4 kg, Area: 0,54 m2                             | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.667,00 | R\$ 4.667,00 |
| 8    | Simulador de Escada Individual, fabricado com tubos de ago, dimensoes: altura 1,41 m, largura 40 cm, comprimento 67 cm, Peso 25 kg  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 5.328,00 | R\$ 5.328,00 |
| 9    | Simulador de Cavalgada Individual, em tubo de 24, 1/2, metalon 40x 40, tubo de 3/4, base dos pes em chapa 16  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 3.653,00 | R\$ 3.653,00 |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

|                    |  |   |         |         |              |                      |
|--------------------|--|---|---------|---------|--------------|----------------------|
| 10                 | Simulador de Remo em tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01 e 1 % base em tubo de 03 polegadas  | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.458,00 | R\$ 4.458,00         |
| 11                 | Simulador de Caminhada individual, dimensão em tubo de 01, e 1.6 polegada, base dos dos pes em chapa 40 x 40 e chapa 18, barra chata de V2 e rolamentos. | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.043,00 | R\$ 4.043,00         |
| 12                 | Eliptico, tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01, 1 % polegada e base em tubo de 03 polegadas   | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 5.020,00 | R\$ 5.020,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |   |         |         |              | <b>R\$ 52.972,00</b> |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração localizada na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento



FOLHA Nº 330  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

15 451 0042 1015 0000 CONST REST DE PAVIMENTAÇÃO MEIO FIOS E SARJETAS  
15 451 0042 1016 0000 CONST RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS  
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de JOSELÂNDIA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a



POLÍCIA 331  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII



FORMA 332  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecidos na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.



POLMIS 333  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria Municipal de Administração, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato,



PCMS 335  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Joselândia – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

JOSELÂNDIA(MA), 26 de julho de 2023.



POLÍCIA 336  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA**  
RODRIGO DA SILVA SANTOS  
**Secretário Municipal de Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS :2435527000105**  
Assinado de forma digital por  
METALURGICA SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS :2435527000105  
Dados: 2023.07.26 15:14:01  
-03'00'

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
CNPJ N° 24.355.527/0001-05  
MONICA DOS SANTOS LOPES  
CPF N° 014.707.493-27  
**CONTRATADA**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°



RECIBO 337  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Processo Administrativo nº 190602/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 11/07/2023  
ABERTURA: 11:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS COMO GANGORRA, BALANÇO, CARROSSEL E OUTROS E EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIO FÍSICO COMO SIMULADOR DE CAMINHADA, BICICLETA DUPLA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190602/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de julho do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Srº **Rodrigo da Silva Santos**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023** e a Senhora: **Monica Dos Santos Lopes** portadora do CPF: 014.707.493-27, representante da empresa: **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**, CNPJ: 24.355.527/0001-05, localizada na Vila Coite, Nº 12, Bairro: Coite, Iraucuba / CE, CEP: 62.620-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como simulador de caminhada, bicicleta dupla e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

**CNPJ:** 24.355.527/0001-05

**ENDEREÇO:** VILA COITE, N° 12, BAIRRO: COITE, IRAUCUBA / CE, CEP: 62.620-000

**E-MAIL:** metalurgica.sobral@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | MARCA   | UNID.   | VAL.UNIT     | V. TOTAL     |
|------|---|--------|---------|---------|--------------|--------------|
| 1    | Gangorra de Ferro 2 pranchas nas dimensoes: Playground de Ferro, especificagao: Altura do cavalete: 0,45m, Comprimento do cavalete: 1,50m, Comprimento da prancha: 2m, Largura da prancha: 0,20m. | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 3.426,00 | R\$ 3.426,00 |
| 2    | Carrossel Gira Gira sem encosto infantil 06 lugares piso, dimensoes em tubo, base de 03 polegadas com rolamento e chapa 1   | 1      | PROPRIA | Par     | R\$ 4.416,00 | R\$ 4.416,00 |
| 3    | Balango cl 03 cadeirinha sem encosto em tubo de 1'1/2, tubo 7/8 e corrent   | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.321,00 | R\$ 4.321,00 |
| 4    | Escorregador em tubo de ferro de 01 polegada, e chapa 18  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.620,00 | R\$ 4.620,00 |
| 5    | Twisth Lateral Standart: fabricado com tubos de ago, dimensoes: altura: 1302 mm, frente: 820 mm, lateral: 950 mm, area: 8,32 m2   | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.320,00 | R\$ 4.320,00 |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

|                    |   |   |         |         |              |                      |
|--------------------|---|---|---------|---------|--------------|----------------------|
| 6                  | Bicicleta Dupla, para 2 usuarios, fabricado com tubos de aço, dimensões altura: 570 mm, frente: 1260 mm, lateral: 1360 mm, área: 10,95 m <sup>2</sup> .                           | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00         |
| 7                  | Simulador de Esqui Duplo: fabricado com tubos de aço resistentes, especificação: Altura: 1440 mm, Largura: 510 mm, Comprimento: 1070 mm, Peso: 24,4 kg, Área: 0,54 m <sup>2</sup> | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.667,00 | R\$ 4.667,00         |
| 8                  | Simulador de Escada Individual, fabricado com tubos de aço, dimensões: altura 1,41 m, largura 40 cm, comprimento 67 cm, Peso 25 kg  | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 5.328,00 | R\$ 5.328,00         |
| 9                  | Simulador de Cavalgada Individual, em tubo de 24, 1/2, metalon 40x 40, tubo de 3/4, base dos pés em chapa 16  | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 3.653,00 | R\$ 3.653,00         |
| 10                 | Simulador de Remo em tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01 e 1 % base em tubo de 03 polegadas   | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.458,00 | R\$ 4.458,00         |
| 11                 | Simulador de Caminhada individual, dimensão em tubo de 01, e 1.6 polegada, base dos pés em chapa 40 x 40 e chapa 18, barra chata de V2 e rolamentos.                              | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.043,00 | R\$ 4.043,00         |
| 12                 | Eliptico, tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01, 1 % polegada e base em tubo de 03 polegadas  | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 5.020,00 | R\$ 5.020,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |   |         |         |              | <b>R\$ 52.972,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA – MA, 25 de julho de 2023.



FOLHA: 246  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50  
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

**RODRIGO DA SILVA SANTOS:03166667342**  
Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:03166667342  
Dados: 2023.07.25 10:05:58 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA  
RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS :24355527000105**  
Assinado de forma digital por METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS :24355527000105  
Dados: 2023.07.25 16:51:04 -03'00'

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA  
CNPJ N° 24.355.527/0001-05  
MONICA DOS SANTOS LOPES  
CPF N° 014.707.493-27  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**, situada na Vila Coite nº 12, Bairro Coite - Irauçuba – CE, CEP: 62.620-000, inscrita no **CNPJ: N° 24.355.527/001-05**, estar fornecimento de brinquedos para Praças como gangorra, balanço, carrossel e outros e equipamentos de exercício físico como simulador de caminhada, bicicleta dupla e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme os contratos Abaixo.

✓ **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° PE024.001/2023**

Atraves do **PREGÃO ELETRONICO n° 024/2023**, com a relação dos produtos e serviços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | MARCA   | UNID.   | VAL.UNIT     | V. TOTAL     |
|------|---|--------|---------|---------|--------------|--------------|
| 1    | Gangorra de Ferro 2 pranchas nas dimensoes: Playground de Ferro, especificagao: Altura do cavalete: 0,45m, Comprimento do cavalete: 1,50m, Comprimento da prancha: 2m, Largura da prancha: 0,20m. | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 3.426,00 | R\$ 3.426,00 |
| 2    | Carrossel Gira Gira sem encosto infantil 06 lugares piso, dimensoes em tubo, base de 03 polegadas com rolamento e chapa 1   | 1      | PROPRIA | Par     | R\$ 4.416,00 | R\$ 4.416,00 |
| 3    | Balango cl 03 cadeirinha sem encosto em tubo de 1'12, tubo 7/8 e corrent  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.321,00 | R\$ 4.321,00 |
| 4    | Escorregador em tubo de ferro de 01 polegada, e chapa 18  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.620,00 | R\$ 4.620,00 |
| 5    | Twisth Lateral Standart: fabricado com tubos de ago, dimensoes: altura: 1302 mm, frente: 820 mm, lateral: 950 mm, area: 8,32 m2   | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.320,00 | R\$ 4.320,00 |
| 6    | Bicicleta Dupla, para 2 usuarios, fabricado com tubos de ago, dimensoes altura: 570 mm, frente: 1260 mm, lateral: 1360 mm, area: 10,95 m2.  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00 |
| 7    | Simulador de Esqui Duplo: fabricado com tubos de ago resistentes, especificagço: Altura:  | 1      | PROPRIA | Unidade | R\$ 4.667,00 | R\$ 4.667,00 |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ : 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

|                    |  |   |         |         |              |                      |
|--------------------|--|---|---------|---------|--------------|----------------------|
|                    | 1440 mm, Largura: 510 mm, Comprimento: 1070 mm, Peso: 24,4 kg, Area: 0,54 m2   |   |         |         |              |                      |
| 8                  | Simulador de Escada Individual, fabricado com tubos de aço, dimensões: altura 1,41 m, largura 40 cm, comprimento 67 cm, Peso 25 kg                   | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 5.328,00 | R\$ 5.328,00         |
| 9                  | Simulador de Cavalgada Individual, em tubo de 24, 1/2, metalon 40x 40, tubo de 3/4, base dos pés em chapa 16   | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 3.653,00 | R\$ 3.653,00         |
| 10                 | Simulador de Remo em tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01 e 1 % base em tubo de 03 polegadas  | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.458,00 | R\$ 4.458,00         |
| 11                 | Simulador de Caminhada individual, dimensão em tubo de 01, e 1.6 polegada, base dos pés em chapa 40 x 40 e chapa 18, barra chata de V2 e rolamentos. | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 4.043,00 | R\$ 4.043,00         |
| 12                 | Elíptico, tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01, 1 % polegada e base em tubo de 03 polegadas   | 1 | PRÓPRIA | Unidade | R\$ 5.020,00 | R\$ 5.020,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |   |         |         |              | <b>R\$ 52.972,00</b> |

Joselândia/MA, 04 de agosto de 2023.

**RODRIGO DA  
SILVA  
SANTOS:031  
66667342**

Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA  
SANTOS:03166667342  
Dados: 2023.08.04  
09:22:00 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Nº 183

NF-e  
EMISSÃO: 01/08/2023

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 52.972,00

ARQUIVO  
LOGOMARCA:  
C:\SOFTCOM  
\LOGO\LOGO.  
JPG

### METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

VL COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX: 8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAL@GMAIL.COM

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída 1

Nº 000.000.183

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2323 0824 3555 2700 0105 5500 1000 0001 8317 2954 9953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e **249**  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz **296/2024**  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230053618858 - 01/08/2023 14:57:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
065325907

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

24.355.527/0001-05

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE JOSELANDIA

CNPJ/CPF

06.376.974/0001-50

DATA EMISSÃO

01/08/2023

ENDEREÇO

RUA DR JOSE FALCAO 150

BAIRRO

CENTRO

CEP

65755000

DATA ENTRADA/SAÍDA

01/08/2023

MUNICIPIO

JOSELANDIA

FONE/FAX

99984062522

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

14:50

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

#### CULO DO IMPOSTO

| RASF DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | RASF DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR DOS PRODUTOS |                     |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 52.972,00          |                     |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00               | 52.972,00           |

#### TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL        | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| 0 - Remetente (CIF) |                 |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICIPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPECIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 12                  |                 |             |                    | 0,000      | 0,000        |

#### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS  | VLR. ICMS | ALIQ. ICMS |
|--------|--|----------|------|-------|------|------------|------------|----------|-----------|------------|
| 306    | Gangorra de Ferro 2 pranchas nas dimensoes: Playground de Ferro, especificacao: Altura do cavalete: 0,45m, Comprimento d | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 3.426,00   | 3.426,00 |           |            |
| 307    | Carrossel Gira Gira sem encosto infantil 06 lugares piso, dimensoes em tubo, base de 03 polegadas com rolamento e chapa  | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.416,00   | 4.416,00 |           |            |
| 308    | Balango cl 03 cadeirinha sem encosto em tubo de 112, tubo 7/8 e corrente   | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.321,00   | 4.321,00 |           |            |
| 309    | Escorregador em tubo de ferro de 01 polegada, chapa 18   | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.620,00   | 4.620,00 |           |            |
|        | Twist Lateral Standart: fabricado com tubos de ago, dimensoes: altura: 1302 mm, frente: 820 mm, lateral: 950 mm, area:   | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.320,00   | 4.320,00 |           |            |
| 311    | Bicicleta Dupla, para 2 usuarios, fabricado com tubos de ago, dimensoes altura: 570 mm, frente: 1260 mm, lateral: 1360   | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.700,00   | 4.700,00 |           |            |
| 312    | simulador de Esqui Duplo: fabricado com tubos de ago resistentes, especificacao: Altura:1440 mm, Largura: 510 mm, Compri | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.667,00   | 4.667,00 |           |            |
| 313    | Simulador de Escada Individual, fabricado com tubos de ago, dimensoes: altura 1,41 m, largura 40 cm, comprimento 67 cm,  | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 5.328,00   | 5.328,00 |           |            |
| 314    | Simulador de Cavalgada Individual, em tubo de 24, 1/2, metalon 40x 40, tubo de 3/4, base dos pes em chapa 16             | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 3.653,00   | 3.653,00 |           |            |
| 315    | Simulador de Remo em tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01 e 1 base em tubo de 03 polegadas                  | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.458,00   | 4.458,00 |           |            |
| 316    | Simulador de Caminhada individual, dimensao em tubo de 01, e 1.6 polegada, base dos dos pes em chapa 40 x 40 e chapa 18, | 73089010 | 0103 | 6102  | UND  | 1          | 4.043,00   | 4.043,00 |           |            |

#### DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|
| Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. Valor do IPI referente a Devolução: R\$ 0,00 CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE AGENCIA: 4149-1 CONTA 15474-1 MONICA DOS SANTOS LOPES |                    |

MOLINA 250  
Nº PRO 296/2024  
Assinatura

|   |  |   |   |                       |  |
|---|--|---|---|-----------------------|--|
| ARQUIVO<br>LOGOMARCA:<br>C:\SOFTCOM<br>\LOGO\LOGO.<br>JPG | <b>METALURGICA SANTA<br/>CLARA FABRICACAO DE<br/>ESQUADRIAS LTDA</b> | VL COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX:<br>8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAL@GMAIL.COM | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica |                       | CONTROLE DO FISCO  |
|   |  |   | 0 - Entrada<br>1 - Saída  | <b>1</b>              |    |
|   |  |   |   | <b>Nº 000.000.183</b> | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz<br>Autorizadora |
|   |  |   |   | <b>SÉRIE: 1</b>       |  |
|   |  |   |   | <b>Página 2 de 2</b>  |  |

|   |  |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b> | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>323230053618858 - 01/08/2023 14:57:32 |
|---|--|

|  |                                    |                                   |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>065325907</b> | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ<br><b>24.355.527/0001-05</b> |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST<br>COSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | VLR. ICMS | ALIQ.<br>ICMS |
|--------|--|----------|-------------|------|-------|------|------------|------------|----------|-----------|---------------|
| 317    | Elíptico, tubo de 03 polegadas, metalon 40 x 40, tubo de 01, 1 polegada e base em tubo de 03 polegadas | 73089010 | 0103        | 6102 | UND   | 1    | 5.020,00   | 5.020,00   |          |           |               |

Desenvolvido por





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

POLMAB 251  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_ /

CONTRATO Nº 029 /2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024  
PROC. ADM. Nº 037/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE 60 LITROS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI E A EMPRESA METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CONFORME ABAIXO**

O MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boa Hora, CNPJ: 01.612.568/0001-26, com sede na Rua Daum Coelho nº 627, Bairro: Centro, Boa Hora-PI, CEP: 64.108-000, neste ato representado por seu representante legal e Prefeito Municipal **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 1.224.770 SSP PI, CPF nº 490.140.563-20, residente e domiciliado na rua Chico Sabino 21 884, Bairro: Urbano, Boa Hora-Piauí, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, com sede e foro na cidade de IRAUCUBA -CE, estabelecida na VI. Coite nº 12, Bairro: Coite, CEP 62.620-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.355.527/0001-05, representada neste ato por **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262 doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PLANEJ 252  
Nº PROCESSO 296/2024  
ANÁLISE

Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI, da Dispensa Eletrônica nº 018/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 037/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DE 60 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, PERFIL 3,5" COM PINTURA E LOGOMARCA DO MUNICIPIO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE BOA HORA-PI**, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 018/2024 Procedimento nº 037/2024 sob a modalidade Dispensa Eletrônica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 018/2024 Procedimento nº 037/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta de recursos existentes:  
27.812.0073.2651.000/44.90.52.00/500/00/1.500

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com o termo de referência, ou seja, é de até 05 dias, contados do recebimento da nota de empenho, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.568/0001-26**

POLÍCIA 253  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

**CLÁUSULA QUINTA:** O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O valor contratado é estimado em R\$ 54.600,00(Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público, que será pago mediante a entrega dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Boa Hora – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo/envio.

**CLÁUSULA NONA:** A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.568/0001-26**

PC/MS 254  
MP/PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo, e-mail ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Barras - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Boa Hora - PI, 06 de junho de 2024.

*Francieudo do Nascimento Carvalho*  
**FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS:243555270001**

Assinado de forma digital por METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS:24355527000105

05

Dados: 2024.06.14 09:34:57 -03'00'

**MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**  
METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ C.P. F: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ C.P. F: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.568/0001-26

MÓDULO 256  
Nº PROCESSO 296/2024  
\*EMPRESA 1

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA. CNPJ: 24.355.527/0001-05, Vila Coité, 012, Bairro: Coité, Irauçuba - CE, prestou os serviços metalúrgicos para confecção de brinquedos de playground, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA - PI**, com sede na rua Daum Coelho, 627, Centro, CEP: 64.108-000 – Boa Hora – PI. - CNPJ: 01.612.568/0001-26, no ano de 2024, pelo contrato 029/2024 conforme planilha:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|---|--------|
| 01   | Lixeira de 60 litros redonda, para fixação em poste, FABRICADA: em chapa 20, perfil U 3,5", com pintura e logomarca do município. | 60     |

Registramos que não há em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

**Boa Hora - PI, 09 de setembro de 2024.**

*Francieudo do Nascimento Carvalho*

**FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**  
RG: 1.224.770 SSP PI. - CPF nº 490.140.563-20  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI.  
Prefeito Municipal

|  |   |          |                        |
|--|---|----------|------------------------|
| RECEBEMOS DE METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: MUNICIPIO DE BOA HORA - AVENIDA ANTONIO RODRIGUES 627 CENTRO BOA HORA-PI |   | Nº 246   | NF-e                   |
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 | EMISSÃO: 17/06/2024    |
|  |   |          | VALOR TOTAL: 54.600,00 |

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| <b>ARQUIVO</b><br>LOGOMARCA<br>C:\SOFTCOM<br>\LOGO\LOGO<br>.PNG | <b>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA</b><br>VL. COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX: 8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAI@GMAIL.COM | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br><b>Nº 000.000.246</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página 1 de 1</b> | CONTROLE DO FISCO<br> |
|   |   |   | CHAVE DE ACESSO<br><b>2324 0624 3555 2700 0105 5500 1000 0002 4611 7861 5528</b>                        |

|   |                                    |  |
|---|------------------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERACAO<br><b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b> |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO<br>223240011946828 - 17/06/2024 11:06:23 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>065325907   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ<br>24.355.527/0001-05   |

|   |               |                    |                    |
|---|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                     |               | CNPJ/CPF           | DATA EMISSÃO       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>MUNICIPIO DE BOA HORA</b> |               | 01.612.568/0001-26 | 17/06/2024         |
| ENDEREÇO  | BARRIO        | CEP                | DATA ENTRADA/SAÍDA |
| <b>AVENIDA ANTONIO RODRIGUES 627</b>              | <b>CENTRO</b> | 64108000           | 17/06/2024         |
| MUNICÍPIO   | FONE/FAX      | UF                 | HORA ENTRADA/SAÍDA |
| <b>BOA HORA</b>                                   |               | <b>PI</b>          | 08:21              |

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

|                           |                 |                                |                            |                    |                     |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|
| <b>CALCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                                |                            |                    |                     |
| BASE DE CALCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST        | VALOR DOS PRODUTOS |                     |
|                           | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00               | 54.600,00           |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00               | 54.600,00           |

|   |         |  |             |                  |              |                    |
|---|---------|--|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| <b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         | FRETE POR CONTA<br>0 - Remetente (CIF) | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF           | CNPJ/CPF           |
| RAZÃO SOCIAL                                |         |  |             |                  |              |                    |
| ENDEREÇO                                    |         | MUNICÍPIO                              |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE                                  | ESPECIE | MARCA                                  | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LIQUIDO |                    |
| 60  |         |  |             | 0,000            | 0,000        |                    |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |   |          |              |      |       |      |            |            |         |           |            |  |
|---------------------------------|---|----------|--------------|------|-------|------|------------|------------|---------|-----------|------------|--|
| CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | NCMESH   | CST<br>C/OSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | ALIQ. ICMS |  |
| 10                              | LIXEIRA DE 60 LITROS REDONDA, PARA FIXACAO EM POSTE, FABRICADA: EM CHAPA 20, PERFIL U 3,50 (POLEGADAS) COM PINTURA E LOGOMARCA DO MUNICIPIO | 01012900 | 0102         | 6102 | UND   | 60   | 910,00     | 54.600,00  |         |           |            |  |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. Valor do IPI referente a devolução: R\$0,00<br>Dados Bancários: Banco do Brasil, em nome: Metalurgica Santa Clara Fabricacao de Esquadrias Ltda.<br>Agencia: 4149-1-Conta Corrente: 15.474-1. | RESERVADO AO FISCO |



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

POLÍCIAS 257  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.**

**Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ E A EMPRESA METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53.

**CONTRATADA: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.355.527/0001-05, sediada na Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000, Irauçuba - Ceará, - Telefone/WhatsApp: 88.99967.4601, e-mail: metalurgica.sobral@gmail.com, representada pela Sra. Mônica dos Santos Lopes Fontenele, CPF nº 014.707.493-27.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 017/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto para a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de academia de saúde para atender as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí - PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 017/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os serviços/fornecimentos, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 017/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviço/fornecimento emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 56.601,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e um reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes:

|            |        |   |                       |           |     |                     |
|------------|--------|---|-----------------------|-----------|-----|---------------------|
| SAÚDE FUS  | 020401 | Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | 10.301.0020.2160.0000 | 4.4.90.52 | 500 | Recursos Ordinários |
| COFINANCI  | 020401 | Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | 10.301.0020.2160.0000 | 4.4.90.52 | 621 | Cofinanciamento     |
| INVEST SUS | 020401 | Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | 10.301.0020.1667.0000 | 4.4.90.52 | 601 | INVESTIMENTO        |

#### CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento/serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar/prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento/serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III- entregar/prestar os serviços o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 017/2024;

IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos/serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do

contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até 31/12/2024, a partir de sua assinatura ou ao término dos fornecimentos dos itens/prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**PARAGRAFO SEGUNDO**- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**PARAGRAFO TERCEIRO**- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem

superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos por ventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 017/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Largo do Piauí - PI, 19 de junho de 2024.



Jairo Soares Leitão

Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI

**CONTRATANTE**

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO  
DE ESQUADRIAS:24355527000105

Assinado de forma digital por METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS:24355527000105  
Dados: 2024.06.19 09:41:14 -03'00'

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PCLM/2024 261  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

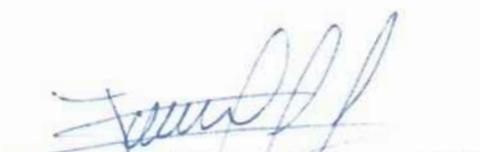
A Prefeitura de Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, CNPJ: 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos s/n – Centro – CEP: 64.148-000 - Campo Largo do Piauí - PI, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa: **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF: sob o nº 24.355.527/0001-05, sediada na Vila Coité, 012 - Coité - CEP: 62.620-000 - Irauçuba - Ceará, **FORNECEU SATISFATORIAMENTE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA DESTINADOS A ACADEMIAS AO AR LIVRE**, para atender as demandas do município de Campo Largo do Piauí – PI.

Registramos que a empresa citada manteve de forma regular e pontualmente, os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**. Segue relação dos itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                 | UND. | QUANT. |
|------|--|------|--------|
| 01   | Roda dupla standart                      | Und. | 03     |
| 02   | Abdominal duplo                          | Und. | 03     |
| 03   | Esqui duplo standart                     | Und. | 03     |
| 04   | Simulador de cavalgada duplo             | Und. | 03     |
| 05   | Simulador de caminhada duplo             | Und. | 03     |
| 06   | Placa de academia, tamanho: 1 Mt. X 1Mt. | Und. | 03     |

Não há em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz.

Campo Largo do Piauí-PI, 11 de novembro de 2024.

  
**Jairo Soares Leitão**  
Prefeito Municipal  
RG: nº 4.063.881 - SSP-PI  
CPF: nº 904.348.973-53.

Nº 255

NF-e

EMISSÃO: 27/06/2024

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 56.601,00

|   |  |  |
|---|--|--|
| ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG<br><b>METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA</b><br>VL COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX: 8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAL@GMAIL.COM | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº <b>000.000.255</b><br>SÉRIE: <b>1</b><br>Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>2324 0624 3555 2700 0105 5500 1000 0002 5511 7863 5188<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>262<br>29/6/2024 |
|   | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b><br>INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>065325907   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.<br>CNPJ<br>24.355.527/0001-05   |

|  |  |                                |   |
|--|--|--------------------------------|---|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b><br>NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI</b> |  | CNPJ/CPF<br>01.612.754/0001-65 | DATA EMISSÃO<br>27/06/2024                        |
| ENDEREÇO<br>RUA JOAO PEREIRA DOS SANTOS S/N  |  | BAIRRO<br>CENTRO               | CEP<br>64148000                                   |
| MUNICIPIO<br>CAMPO LARGO DO PIAUI  |  | FONE/FAX<br>UF<br>PI           | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA ENTRADA/SAÍDA<br>09:09 |

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

|  |  |                         |  |  |  |                                    |  |                                  |  |
|--|--|-------------------------|--|--|--|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b><br>BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 |  | VALOR DO ICMS<br>0,00   |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 |  | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00       |  | VALOR DOS PRODUTOS<br>56.601,00  |  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                       |  | VALOR DO SEGURO<br>0,00 |  | DESCONTO<br>0,00                       |  | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 |  | VALOR DO IPI<br>0,00             |  |
|  |  |                         |  |  |  |                                    |  | VALOR TOTAL DA NOTA<br>56.601,00 |  |

|   |         |             |                  |                     |                       |
|---|---------|-------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b><br>RAZÃO SOCIAL<br>FRETE POR CONTA<br>0 - Remetente (CIF) |         | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                  | CNPJ/CPF              |
| ENDEREÇO<br>MUNICIPIO   |         | UF          |                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |                       |
| QUANTIDADE<br>18  | ESPÉCIE | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH   | CST CSOSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC. ICMS | VLR. ICMS | ALIQ. ICMS |
|--------|------------------------------|----------|-----------|------|-------|------|------------|------------|----------|-----------|------------|
| 425    | RODA DUPLA STANDART          | 73089010 | 0103      | 6102 | UND   | 3    | 2.125,00   | 6.375,00   |          |           |            |
| 482    | SIMULADOR DE CALVAGADA DUPLO | 73089010 | 0103      | 6102 | UND   | 3    | 3.765,00   | 11.295,00  |          |           |            |
| 108    | ESQUI DUPLO                  | 01012900 | 0102      | 6102 | UND   | 3    | 4.497,00   | 13.491,00  |          |           |            |
| 471    | ABDOMINAL DUPLO              | 73089010 | 0103      | 6102 | UND   | 3    | 3.030,00   | 9.090,00   |          |           |            |
| 80     | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | 01012900 | 0103      | 6102 | UND   | 3    | 3.370,00   | 10.110,00  |          |           |            |
| 481    | PLACA DE ACADEMIA 1MT X 1MT  | 73089010 | 0103      | 6102 | UND   | 3    | 2.080,00   | 6.240,00   |          |           |            |

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. Valor do IPI referente a Devolução: R\$ 0,00 DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4149-1 CONTA CORRENTE 15.474-1 EM NOME: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA. | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS  
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.  
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48**

**Contrato DL Nº 082/2022**

**Ref.: Processo de Dispensa nº 007/2022**

**Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**Vila Coite, 00012; Bairro: Coite, Irauçuba - CE.**

**CNPJ: 24.355.527/0001-05**

**À**

**Prezada Senhora**

**Priscilla de Castro Ribeiro,**

Comunicamos a V.S.<sup>a</sup> ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **24.355.527/0001-05**, com sede na **Vila Coite, 00012; Bairro: Coite, Irauçuba - CE**, representado por Mônica dos Santos Lopes, CPF: 014.707.493-27 para Contratação de empresa para aquisição de serviços metalúrgicos para confecção de estruturas metálicas, para atender as demandas de Governador Eugênio Barros – MA, dispensada a licitação com base no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, conforme estipulado na proposta constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATADA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA** ou **CONTRATANTE**.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

**1.2.** O fornecimentos dos bens, objeto deste contrato, será feita imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

### **2. PREÇO**

**2.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste instrumento o valor total de **RS 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNIT</b> | <b>TOTAL</b> |
|-------------|---------------------------------|---------------|-------------------|--------------|
|-------------|---------------------------------|---------------|-------------------|--------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS  
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.  
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

|   |  |    |                    |                      |
|---|--|----|--------------------|----------------------|
| 1 | LIXEIROS construída em chapa de aço nº 20, cantoneira em 1 5/8 para 1/8, alças e suporte de ferro liso 5/16. Com base de cantoneira 1 3/4 para 1/8.      | 10 | R\$ 1.350,00       | R\$ 13.500,00        |
| 2 | KIT DE LIXEIROS SELETIVOS EM TELA ARAME GALVANIZADA, EM CHAPA DE AÇO Nº20, COM SUPORTE EM TUBO PATENTE 1.1/2. Medindo: 02m x 1,50m.                      | 02 | R\$ 3.250,00       | R\$ 6.500,00         |
| 3 | BANCO COM 1.50M<br>Com base de barra chata 1 e meia para 1/8. Com madeiras de 8cm x 05cm.  | 10 | R\$ 1.350,00       | R\$ 13.500,00        |
| 4 | PORTES COM 02 BRAÇOS COM LUMINÁRIA LED 100W.<br>Construído em chapa nº20 e tubo de 1.1/4 na 1.50 com suporte de chapa nº14.                              | 02 | R\$ 3.800,00       | R\$ 7.600,00         |
| 5 | BALANÇO COM 03 CADEIRINHAS.<br>Construído em base patente de tubo de 1 e meia, corrente de aço galvanizado. Cadeiras com assento no tubo de 7/8 na 1.20. | 01 | R\$ 2.750,00       | R\$ 2.750,00         |
| 6 | SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL. Construído em tubo patente de 2".  | 01 | R\$ 2.250,00       | R\$ 2.250,00         |
|   |  |    | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 46.100,00</b> |

### 3. DO REAJUSTE

3.1. O preço será fixo e irremovível.

### 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em parcelas, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de Fornecimento.

4.1.1. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do fornecimento dos bens desta contratação pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS  
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.  
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

5.1. Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

### MATERIAL DE FISIOTERIA – MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

04.122.0020.2007.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADM, PLANEJ. E FINANÇAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.0160.2053.0000 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

## 7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a Secretaria Municipal de Demandante promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

## 9. PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

## 10. RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 104, inciso II, art. 106, inciso III, e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, e no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**  
**RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO.**  
**CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48**

caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

**11. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

11.1. Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2022**, ou da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

**12. FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Governador Eugênio Barros - MA**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento. Assim, encaminhamos a V.S<sup>a</sup> a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Governador Eugênio Barros - MA, 27 de junho de 2022.



Priscila de Castro Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Mônica dos Santos Lopes

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 24.355.527/0001-05, Vila Coite, 00012; Bairro: Coite, Irauçuba - CE, prestou os serviços metalúrgicos para confecção de estruturas metálicas, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA**, com sede Rua 12 de Outubro, 635 – CENTRO, Governador Eugênio Barros – MA CNPJ: 06.101.117/0001-48, no ano de 2022, pelo contrato 082/2022 conforme planilha:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | QUANT. |
|------|---|--------|
| 1    | LIXEIROS construída em chapa de aço nº 20, cantoneira em 1 5/8 para 1/8, alças e suporte de ferro liso 5/16. Com base de cantoneira 1 3/4 para 1/8.   | 10     |
| 2    | KIT DE LEXEIROS SELETIVOS EM TELA ARAME GALVANIZADA, EM CHAPA DE AÇO Nº20, COM SUPORTE EM TUBO PATENTE 1.1/2. Medindo: 02m x 1,50m.                   | 02     |
| 3    | BANCO COM 1.50M Com base de barra chata 1 e meia para 1/8. Com madeiras de 8cm x 05cm.  | 10     |
| 4    | PORTES COM 02 BRAÇOS COM LUMINÁRIA LED 100W. Construído em chapa nº20 e tubo galvanizado de 1.1/4 na 1.50 com suporte de chapa nº14.                  | 02     |
| 5    | BALANÇO COM 03 CADEIRINHAS. Construído em base patente de tubo de 1 e meia, corrente de aço galvanizado. Cadeiras com assento no tubo de 7/8 na 1.20. | 01     |
| 6    | SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL. Construído em tubo patente de 2".   | 01     |

Registramos que não há em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Governador Eugênio Barros – MA, 08 de julho de 2024.



Priscilla de Castro Ribeiro  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

RECEBEMOS DE METALURGICA SANTA CLARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - R. DOZE DE OUTUBRO 635 CENTRO GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA

Nº 111

NF-e

EMIÇÃO: 04/07/2022

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 41.100,00



# METALURGICA SANTA CLARA

VL COITE, 000 - COITE - IRAUCUBA - CE - CEP: 62620000 FONE/FAX: 8899674601 EMAIL: METALURGICA.SOBRAL@GMAIL.COM

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada **1**  
1 - Saída  
Nº 000.000.111  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2322 0724 3555 2700 0105 5500 1000 0001 1111 4122 1592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

268  
298/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220041306858 - 04/07/2022 09:38:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
065325907

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

24.355.527/0001-05

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS**

CNPJ/CPF  
06.101.117/0001-48

DATA EMISSÃO  
04/07/2022

ENDEREÇO  
**R DOZE DE OUTUBRO 635**

BARRIO  
**CENTRO**

CEP  
65780000

DATA ENTRADA/SAÍDA  
04/07/2022

MUNICÍPIO  
**GOVERNADOR EUGENIO BARROS**

FONE/FAX  
88996523643

UF  
**MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA  
09:33

| FATURA | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor | Nº | Vencimento | Valor |
|--------|----|------------|-------|----|------------|-------|----|------------|-------|
|        |    |            |       |    |            |       |    |            |       |

### CALCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                |      |                            |      |                     |           |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------|------|----------------------------|------|---------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.       | 0,00 | VALOR DOS PRODUTOS  | 41.100,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                       | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI        | 0,00      |
|                         |      |                 |      |                                |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA | 41.100,00 |

### TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                  |                                       |             |                    |                     |                       |
|------------------|---------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL     | FRETE POR CONTA<br>0 - Remetente (CF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF                  | CNPJ/CPF              |
| ENDEREÇO         | MUNICÍPIO                             | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                     |                       |
| QUANTIDADE<br>24 | ESPÉCIE                               | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CST<br>CSOSN | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | ALIQ. ICMS |
|--------|--|----------|--------------|------|-------|------|------------|------------|---------|-----------|------------|
| 132    | LIXEIROS CONTRUIDA EM CHAPA DE Aço Nº 20, CANTONEIRA EM I 5/8 PARA 1/8, ALÇAS E SUPORTE DE FERRO LISO 5/16 COM BASE DE C | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 10   | 1.350,00   | 13.500,00  |         |           |            |
| 133    | RIT DE LIXEIROS SELETIVOS EM TELA ARAME GALVANIZADA, EM CHAPA DE Aço Nº 20, COM SUPORTE EM TUBO PATENTE 1.1/2. MEDINDO:  | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 2    | 3.250,00   | 6.500,00   |         |           |            |
| 134    | BANCO COM 1.50 M COM BASE DE BARRA CHATA 1 E MEIA PARA 1/8, COM MADEIRAS DE 8 CM X 05 CM.                                | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 10   | 1.350,00   | 13.500,00  |         |           |            |
| 135    | PORTES COM 02 BRACOS COM LUMINARIA DE LED 100W. CONTRUIDO EM CHAPA Nº20 E TUBO DE 1.1/4 NA 1.50, COM SUPORTE DE CHAPA Nº | 01012900 | 0103         | 6102 | UND   | 2    | 3.800,00   | 7.600,00   |         |           |            |

### DADOS ADICIONAIS

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)<br>Fonte: IBPT. CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE AGENCIA: 4149-1 CONTA 15474-1 MARIA G D S SOUSA ME | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

Termo de Abertura

FOLHA 269  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura /

| Dados da empresa                                      |              |                      |                    |                |              |
|---|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |                      |                    |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |                      |                    |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ:                | 24.355.527/0001-05 | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |                      |                    |                |              |
| MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME                   |              |                      |                    |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     |                      |                    | UF:            | CEARA        |
| Inscrição   | 065325907    | Inscrição Municipal: | 251672364          |                |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          |              |                      | 26/02/2016         |                |              |

| Dados do Livro   |            |                        |    |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade:      | DIARIO     |                        |    |
| Número de ordem: | 2          | Quantidade de páginas: | 33 |
| Data             | 28/06/2023 |                        |    |

| Assinante(s)   |                         |               |        |
|----------------|-------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                    | Função        | CRC    |
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES | Administrador |        |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA       | Contador      | 025926 |



270  
 29/06/2024  
 Assinatura

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico             | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 04/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 607,74    |           |
| 04/01/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 607,74    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 607,74    | 607,74    |
| 06/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 600,00    |           |
| 06/01/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                  | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 600,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 600,00    | 600,00    |
| 08/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.600,00  |           |
| 08/01/2022 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.600,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 3.600,00  | 3.600,00  |
| 13/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 31.000,00 |           |
| 13/01/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 31.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 31.000,00 | 31.000,00 |
| 17/01/2022 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 350,00    |           |
| 17/01/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 350,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 350,00    | 350,00    |
| 20/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.000,00 |           |
| 20/01/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 22/01/2022 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.850,00  |           |
| 22/01/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 1.850,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 1.850,00  | 1.850,00  |
| 26/01/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.725,21  |           |
| 26/01/2022 | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 2.725,21  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.725,21  | 2.725,21  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS          | 80.732,95 | 80.732,95 |
| 04/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 30.000,00 |           |
| 04/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 30.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 07/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.740,50  |           |
| 07/02/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA   | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 2.740,50  |
| 07/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 4.726,58  |           |
| 07/02/2022 | 2.1.3.01.0025 | ACO ALUMINIO COML. LTDA                           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 4.726,58  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 7.467,08  | 7.467,08  |
| 08/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.786,02  |           |
| 08/02/2022 | 2.1.3.01.0020 | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 2.786,02  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.786,02  | 2.786,02  |
| 14/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 5.000,00  |           |
| 14/02/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 5.000,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 15/02/2022 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | VENDA DE MERCADORIA   | 9.280,00  |           |
| 15/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA   |           | 9.280,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 9.280,00  | 9.280,00  |
| 17/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 25.000,00 |           |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 25.000,00 |           |



211  
 29/06/2024  
 Assinatura: /

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                            | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 17/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                  | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 25.000,00  | 25.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 18/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.000,00  |            |
| 18/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 22/02/2022 | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI       | VENDA DE MERCADORIA                | 36.030,00  |            |
| 22/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 36.030,00  |
| 22/02/2022 | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL | VENDA DE MERCADORIA                | 23.960,00  |            |
| 22/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 23.960,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 59.990,00  | 59.990,00  |
| 24/02/2022 | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO      | VENDA DE MERCADORIA                | 23.960,00  |            |
| 24/02/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 23.960,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 23.960,00  | 23.960,00  |
| 28/02/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 20.000,00  |            |
| 28/02/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 20.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 20.000,00  | 20.000,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO MÊS                       | 213.483,10 | 213.483,10 |
| 03/03/2022 | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 17.100,00  |            |
| 03/03/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 17.100,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 17.100,00  | 17.100,00  |
| 04/03/2022 | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 17.100,00  |            |
| 04/03/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 17.100,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 17.100,00  | 17.100,00  |
| 05/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.125,00   |            |
| 05/03/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.125,00   |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 2.125,00   | 2.125,00   |
| 07/03/2022 | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI      | VENDA DE MERCADORIA                | 10.244,00  |            |
| 07/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.244,00  |
| 07/03/2022 | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI      | VENDA DE MERCADORIA                | 14.030,00  |            |
| 07/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 14.030,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 24.274,00  | 24.274,00  |
| 08/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.337,00   |            |
| 08/03/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.337,00   |
| 08/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 450,00     |            |
| 08/03/2022 | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 450,00     |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 3.787,00   | 3.787,00   |
| 09/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 90,00      |            |
| 09/03/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 90,00      |
| 09/03/2022 | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO           | VENDA DE MERCADORIA                | 15.600,00  |            |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 15.600,00  |
| 09/03/2022 | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                  | VENDA DE MERCADORIA                | 25.500,00  |            |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 25.500,00  |
| 09/03/2022 | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                  | VENDA DE MERCADORIA                | 22.300,00  |            |
| 09/03/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                 | VENDA DE MERCADORIA                |            | 22.300,00  |
|            |               |                                      | TOTAL DO DIA                       | 63.490,00  | 63.490,00  |
| 11/03/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA             | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.020,00  |            |
|            |               |                                      | TRANSPORTE                         | 30.020,00  |            |



POLÍCIA 272  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ARQUIVADO

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                          | Histórico                         | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 11/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | TRANSPORTE<br>VENDA DE MERCADORIA | 47.502,00  | 30.002,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 47.502,00  | 17.500,00  |
| 13/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 654,00     |            |
| 13/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 654,00     |
| 13/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 390,00     |            |
| 13/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 390,00     |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 1.044,00   | 1.044,00   |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 310,00     |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 310,00     |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 3.456,00   |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 3.456,00   |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 160,00     |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA  | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 160,00     |
| 22/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 2.943,60   |            |
| 22/04/2022 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 2.943,60   |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 6.869,60   | 6.869,60   |
| 25/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 405,00     |            |
| 25/04/2022 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 405,00     |
| 25/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 603,50     |            |
| 25/04/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA              | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 603,50     |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 1.008,50   | 1.008,50   |
| 26/04/2022 | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA              | VENDA DE MERCADORIA               | 24.500,00  |            |
| 26/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 24.500,00  |
| 26/04/2022 | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA      | VENDA DE MERCADORIA               | 28.750,00  |            |
| 26/04/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 28.750,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 53.250,00  | 53.250,00  |
| 29/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 5.000,03   |            |
| 29/04/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 5.000,03   |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 5.000,03   | 5.000,03   |
| 30/04/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 21.100,00  |            |
| 30/04/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 21.100,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 21.100,00  | 21.100,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO MÊS                      | 198.748,13 | 198.748,13 |
| 02/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA           | COMPRA DE MERCADORIA              | 425,00     |            |
| 02/05/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 425,00     |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 425,00     | 425,00     |
| 03/05/2022 | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA     | VENDA DE MERCADORIA               | 9.500,00   |            |
| 03/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 9.500,00   |
| 03/05/2022 | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA     | VENDA DE MERCADORIA               | 30.150,00  |            |
| 03/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 30.150,00  |
| 03/05/2022 | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA     | VENDA DE MERCADORIA               | 13.000,00  |            |
| 03/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS               | VENDA DE MERCADORIA               |            | 13.000,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 52.650,00  | 52.650,00  |
| 04/05/2022 | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             | 17.200,00  |            |
| 04/05/2022 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             |            | 17.200,00  |
|            |               |                                    | TOTAL DO DIA                      | 17.200,00  | 17.200,00  |

TRANSPORTE



MOLHA 273  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico            | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|----------------------|-----------|-----------|
| 06/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 425,00    |           |
| 06/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 425,00    |
| 06/05/2022 | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                         | VENDA DE MERCADORIA  | 24.080,00 |           |
| 06/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |           | 24.080,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 24.505,00 | 24.505,00 |
| 10/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 865,00    |           |
| 10/05/2022 | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA                                    | COMPRA DE MERCADORIA |           | 865,00    |
| 10/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.900,00  |           |
| 10/05/2022 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.900,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.765,00  | 2.765,00  |
| 11/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 144,00    |           |
| 11/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 144,00    |
| 11/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 30.000,00 |           |
| 11/05/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 30.000,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 30.144,00 | 30.144,00 |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.096,00  |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 2.096,00  |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.095,00  |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.095,00  |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.115,00  |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 2.115,00  |
| 19/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 40.016,00 |           |
| 19/05/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 40.016,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 45.322,00 | 45.322,00 |
| 21/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 254,00    |           |
| 21/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 254,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 254,00    | 254,00    |
| 24/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 28.993,00 |           |
| 24/05/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 28.993,00 |
| 24/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.161,52  |           |
| 24/05/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA   | COMPRA DE MERCADORIA |           | 2.161,52  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 31.154,52 | 31.154,52 |
| 25/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 299,93    |           |
| 25/05/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 299,93    |
| 25/05/2022 | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                       | VENDA DE MERCADORIA  | 15.850,00 |           |
| 25/05/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |           | 15.850,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 16.149,93 | 16.149,93 |
| 30/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 400,00    |           |
| 30/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 400,00    |
| 30/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.824,00  |           |
| 30/05/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.824,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.224,00  | 2.224,00  |
| 31/05/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 5.004,86  |           |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 5.004,86  |           |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição  | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 31/05/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 5.004,86   | 5.004,86   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 5.004,86   | 5.004,86   |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 227.798,31 | 227.798,31 |
| 01/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.520,00   |            |
| 01/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.520,00   |
| 01/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 700,00     |            |
| 01/06/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 700,00     |
| 01/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 4.147,80   |            |
| 01/06/2022 | 2.1.3.01.0017 | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 4.147,80   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 8.367,80   | 8.367,80   |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                     | VENDA DE MERCADORIA                | 10.900,00  |            |
| 06/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.900,00  |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE               | VENDA DE MERCADORIA                | 26.600,00  |            |
| 06/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 26.600,00  |
| 06/06/2022 | 1.1.2.01.0062 | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                            | VENDA DE MERCADORIA                | 48.660,00  |            |
| 06/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                               | VENDA DE MERCADORIA                |            | 48.660,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 86.160,00  | 86.160,00  |
| 09/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.870,00   |            |
| 09/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.870,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.870,00   | 2.870,00   |
| 13/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.180,00  |            |
| 13/06/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.180,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 30.180,00  | 30.180,00  |
| 14/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.970,00   |            |
| 14/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.970,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.970,00   | 2.970,00   |
| 21/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 650,00     |            |
| 21/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 650,00     |
| 21/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 100,00     |            |
| 21/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 100,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 750,00     | 750,00     |
| 22/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.164,00  |            |
| 22/06/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.164,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 40.164,00  | 40.164,00  |
| 23/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 648,00     |            |
| 23/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 648,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 648,00     | 648,00     |
| 25/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 20.116,00  |            |
| 25/06/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 20.116,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 20.116,00  | 20.116,00  |
| 27/06/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.350,00   |            |
| 27/06/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.350,00   |
| 27/06/2022 | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO              | VENDA DE MERCADORIA                | 66.500,00  |            |
|            |               |  | TRANSPORTE                         | 69.850,00  | 3.350,00   |



275  
 Nº PROCESSO: 296/2024  
 1

**DIÁRIO**

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico                         | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|-----------------------------------|------------|------------|
| 27/06/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | TRANSPORTE<br>VENDA DE MERCADORIA | 69.850,00  | 3.350,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 69.850,00  | 69.850,00  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                      | 262.075,80 | 262.075,80 |
| 02/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 120,00     |            |
| 02/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 120,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 120,00     | 120,00     |
| 04/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 4.160,00   |            |
| 04/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 4.160,00   |
| 04/07/2022 | 1.1.2.01.0064 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS          | VENDA DE MERCADORIA               | 41.100,00  |            |
| 04/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 41.100,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 45.260,00  | 45.260,00  |
| 06/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.643,78   |            |
| 06/07/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 1.643,78   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.643,78   | 1.643,78   |
| 08/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 976,00     |            |
| 08/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 976,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 976,00     | 976,00     |
| 11/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 103,20     |            |
| 11/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 103,20     |
| 11/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 6.000,00   |            |
| 11/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 6.000,00   |
| 11/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 42.074,00  |            |
| 11/07/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 42.074,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 48.177,20  | 48.177,20  |
| 12/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 448,00     |            |
| 12/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 448,00     |
| 12/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.384,00   |            |
| 12/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 1.384,00   |
| 12/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 240,00     |            |
| 12/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA              |            | 240,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 2.072,00   | 2.072,00   |
| 14/07/2022 | 1.1.2.01.0065 | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                         | VENDA DE MERCADORIA               | 17.000,00  |            |
| 14/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 17.000,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 17.000,00  | 17.000,00  |
| 15/07/2022 | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI                              | VENDA DE MERCADORIA               | 3.000,00   |            |
| 15/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 3.000,00   |
| 15/07/2022 | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO           | VENDA DE MERCADORIA               | 56.700,00  |            |
| 15/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 56.700,00  |
| 15/07/2022 | 1.1.2.01.0066 | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                     | VENDA DE MERCADORIA               | 17.300,00  |            |
| 15/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA               |            | 17.300,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 77.000,00  | 77.000,00  |
| 19/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA              | 3.520,00   |            |
|            |               |   | TRANSPORTE                        | 3.520,00   |            |



POLINA 276  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ASSINATURA

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                             | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 19/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 3.520,00   | 3.520,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 3.520,00   | 3.520,00   |
| 20/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.050,00   |            |
| 20/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.050,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 1.050,00   | 1.050,00   |
| 21/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.730,00   |            |
| 21/07/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.730,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 2.730,00   | 2.730,00   |
| 26/07/2022 | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA    | VENDA DE MERCADORIA                | 25.350,00  |            |
| 26/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                  | VENDA DE MERCADORIA                |            | 25.350,00  |
| 26/07/2022 | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA    | VENDA DE MERCADORIA                | 23.135,00  |            |
| 26/07/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                  | VENDA DE MERCADORIA                |            | 23.135,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 48.485,00  | 48.485,00  |
| 28/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 945,00     |            |
| 28/07/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 945,00     |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 945,00     | 945,00     |
| 30/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 342,59     |            |
| 30/07/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 342,59     |
| 30/07/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 5.003,00   |            |
| 30/07/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 5.003,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 5.345,59   | 5.345,59   |
|            |               |                                       | TOTAL DO MÊS                       | 254.324,57 | 254.324,57 |
| 01/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.055,08   |            |
| 01/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.055,08   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 1.055,08   | 1.055,08   |
| 04/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.275,00   |            |
| 04/08/2022 | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.275,00   |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 1.275,00   | 1.275,00   |
| 08/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.140,00  |            |
| 08/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.140,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 40.140,00  | 40.140,00  |
| 09/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 566,00     |            |
| 09/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 566,00     |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 566,00     | 566,00     |
| 11/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.812,00   |            |
| 11/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.812,00   |
| 11/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.613,00  |            |
| 11/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.613,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 43.425,00  | 43.425,00  |
| 19/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA              | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.883,00  |            |
| 19/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.883,00  |
|            |               |                                       | TOTAL DO DIA                       | 30.883,00  | 30.883,00  |

TRANSPORTE



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                               | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|----------------------|------------|------------|
| 22/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 8.775,58   |            |
| 22/08/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.            | COMPRA DE MERCADORIA |            | 8.775,58   |
| 22/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 10.224,00  |            |
| 22/08/2022 | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA              | COMPRA DE MERCADORIA |            | 10.224,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 18.999,58  | 18.999,58  |
| 24/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 1.217,00   |            |
| 24/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.217,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 1.217,00   | 1.217,00   |
| 29/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 805,00     |            |
| 29/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 805,00     |
| 29/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 6.999,00   |            |
| 29/08/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 6.999,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 7.804,00   | 7.804,00   |
| 30/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 7.314,00   |            |
| 30/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 7.314,00   |
| 30/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 21.800,00  |            |
| 30/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 21.800,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 29.114,00  | 29.114,00  |
| 31/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 50.864,81  |            |
| 31/08/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 50.864,81  |
| 31/08/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 15.397,40  |            |
| 31/08/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 15.397,40  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 66.262,21  | 66.262,21  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS         | 240.740,87 | 240.740,87 |
| 05/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 1.700,00   |            |
| 05/09/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.700,00   |
| 05/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 400,00     |            |
| 05/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 400,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.100,00   | 2.100,00   |
| 06/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 32.500,00  |            |
| 06/09/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 32.500,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 32.500,00  | 32.500,00  |
| 08/09/2022 | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | VENDA DE MERCADORIA  | 7.000,00   |            |
| 08/09/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                    | VENDA DE MERCADORIA  |            | 7.000,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 7.000,00   | 7.000,00   |
| 13/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 7.300,02   |            |
| 13/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 7.300,02   |
| 13/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 240,00     |            |
| 13/09/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                        | COMPRA DE MERCADORIA |            | 240,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 7.540,02   | 7.540,02   |
| 19/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 4.200,00   |            |
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME   | COMPRA DE MERCADORIA |            | 4.200,00   |
| 19/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                | COMPRA DE MERCADORIA | 30.160,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 34.360,00  | 4.200,00   |



278  
 296/2024  
 1

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|------------------------------------|------------|------------|
| 19/09/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 34.360,00  | 4.200,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 34.360,00  | 34.360,00  |
| 20/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 986,00     |            |
| 20/09/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 986,00     |
| 20/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.927,63   |            |
| 20/09/2022 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.927,63   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 3.913,63   | 3.913,63   |
| 21/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.044,60   |            |
| 21/09/2022 | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.044,60   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 1.044,60   | 1.044,60   |
| 22/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 525,20     |            |
| 22/09/2022 | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 525,20     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 525,20     | 525,20     |
| 23/09/2022 | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                        | VENDA DE MERCADORIA                | 53.500,00  |            |
| 23/09/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | VENDA DE MERCADORIA                |            | 53.500,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 53.500,00  | 53.500,00  |
| 27/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 286,72     |            |
| 27/09/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 286,72     |
| 27/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 725,00     |            |
| 27/09/2022 | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 725,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 1.011,72   | 1.011,72   |
| 28/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 840,00     |            |
| 28/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 840,00     |
| 28/09/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 50,00      |            |
| 28/09/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 50,00      |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 890,00     | 890,00     |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                       | 144.385,17 | 144.385,17 |
| 03/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 34,00      |            |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 34,00      |
| 03/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.221,00   |            |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.221,00   |
| 03/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 29.924,00  |            |
| 03/10/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 29.924,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 31.179,00  | 31.179,00  |
| 04/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 57.087,92  |            |
| 04/10/2022 | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 57.087,92  |
| 04/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 6.349,70   |            |
| 04/10/2022 | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 6.349,70   |
| 04/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 4.955,36   |            |
| 04/10/2022 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 4.955,36   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 68.392,98  | 68.392,98  |
| 05/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 140,00     |            |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 140,00     |
| 05/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               | 400,00     |            |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 400,00     |
|            |               |   | TRANSPORTE                         | 540,00     | 540,00     |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|----------------------|------------|------------|
|            |               |   | TRANSPORTE           | 540,00     | 540,00     |
| 05/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 209,00     |            |
| 05/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |            | 209,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 749,00     | 749,00     |
| 07/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 33,00      |            |
| 07/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |            | 33,00      |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 33,00      | 33,00      |
| 10/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 201,00     |            |
| 10/10/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA |            | 201,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 201,00     | 201,00     |
| 11/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.170,29   |            |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.170,29   |
| 11/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 322,24     |            |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 322,24     |
| 11/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.092,80   |            |
| 11/10/2022 | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.092,80   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 3.585,33   | 3.585,33   |
| 21/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 767,61     |            |
| 21/10/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 767,61     |
| 21/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 5.043,15   |            |
| 21/10/2022 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                            | COMPRA DE MERCADORIA |            | 5.043,15   |
| 21/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 10.998,19  |            |
| 21/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 10.998,19  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 16.808,95  | 16.808,95  |
| 25/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 255,00     |            |
| 25/10/2022 | 2.1.3.01.0031 | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA |            | 255,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 255,00     | 255,00     |
| 27/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.206,90   |            |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.206,90   |
| 27/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.284,31   |            |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.284,31   |
| 27/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 758,64     |            |
| 27/10/2022 | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | COMPRA DE MERCADORIA |            | 758,64     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 3.249,85   | 3.249,85   |
| 31/10/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA | 4.003,00   |            |
| 31/10/2022 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                | COMPRA DE MERCADORIA |            | 4.003,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 4.003,00   | 4.003,00   |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS         | 128.457,11 | 128.457,11 |
| 06/11/2022 | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS           | VENDA DE MERCADORIA  | 7.000,00   |            |
| 06/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |            | 7.000,00   |
| 06/11/2022 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA       | VENDA DE MERCADORIA  | 7.757,79   |            |
| 06/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA  |            | 7.757,79   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 14.757,79  | 14.757,79  |
| 07/11/2022 | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                       | VENDA DE MERCADORIA  | 17.200,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 17.200,00  |            |



ANEXOS 280  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico                         | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 07/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | TRANSPORTE<br>VENDA DE MERCADORIA | 17.200,00 |           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 17.200,00 | 17.200,00 |
| 08/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 32.420,00 |           |
| 08/11/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 32.420,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 32.420,00 | 32.420,00 |
| 09/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.364,94  |           |
| 09/11/2022 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 1.364,94  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.364,94  | 1.364,94  |
| 11/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.275,00  |           |
| 11/11/2022 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                     | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 1.275,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.275,00  | 1.275,00  |
| 18/11/2022 | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                  | SERVIÇO TOMADO                    | 144,00    |           |
| 18/11/2022 | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME      | SERVIÇO TOMADO                    |           | 144,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 144,00    | 144,00    |
| 22/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 75,00     |           |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME             | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 75,00     |
| 22/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 3.386,00  |           |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 3.386,00  |
| 22/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 220,00    |           |
| 22/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 220,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 3.681,00  | 3.681,00  |
| 23/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 32,00     |           |
| 23/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 32,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 32,00     | 32,00     |
| 25/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 163,00    |           |
| 25/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 163,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 163,00    | 163,00    |
| 28/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 1.960,00  |           |
| 28/11/2022 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 1.960,00  |
| 28/11/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 2.860,00  |           |
| 28/11/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 2.860,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 4.820,00  | 4.820,00  |
| 29/11/2022 | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                      | VENDA DE MERCADORIA               | 10.300,00 |           |
| 29/11/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | VENDA DE MERCADORIA               |           | 10.300,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 10.300,00 | 10.300,00 |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                      | 86.157,73 | 86.157,73 |
| 02/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 712,00    |           |
| 02/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 712,00    |
| 02/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 453,40    |           |
| 02/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA              |           | 453,40    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                      | 1.165,40  | 1.165,40  |
| 05/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA              | 2.534,00  |           |
|            |               |   | TRANSPORTE                        | 2.534,00  |           |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

281  
296/2024  
Assinatura

Folha: 0014  
Número livro: 0001  
Emissão: 28/06/2023  
Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                    | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 05/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA            | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 2.534,00   | 2.534,00   |
| 05/12/2022 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | VENDA DE MERCADORIA                | 95.281,20  |            |
| 05/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 95.281,20  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 97.815,20  | 97.815,20  |
| 08/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 908,00     |            |
| 08/12/2022 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA            | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 908,00     |
| 08/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 100,00     |            |
| 08/12/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 100,00     |
| 08/12/2022 | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                 | VENDA DE MERCADORIA                | 10.930,00  |            |
| 08/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 10.930,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 11.938,00  | 11.938,00  |
| 12/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 35.740,00  |            |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 35.740,00  |
| 12/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 400,00     |            |
| 12/12/2022 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 400,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 36.140,00  | 36.140,00  |
| 14/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.957,00   |            |
| 14/12/2022 | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.957,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.957,00   | 2.957,00   |
| 15/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 117,72     |            |
| 15/12/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 117,72     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 117,72     | 117,72     |
| 16/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 166,40     |            |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 166,40     |
| 16/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.933,00  |            |
| 16/12/2022 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.933,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 41.099,40  | 41.099,40  |
| 19/12/2022 | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                         | VENDA DE MERCADORIA                | 25.300,00  |            |
| 19/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 25.300,00  |
| 19/12/2022 | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                         | VENDA DE MERCADORIA                | 24.390,00  |            |
| 19/12/2022 | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                         | VENDA DE MERCADORIA                |            | 24.390,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 49.690,00  | 49.690,00  |
| 26/12/2022 | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS             | SERVIÇO TOMADO                     | 144,00     |            |
| 26/12/2022 | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME | SERVIÇO TOMADO                     |            | 144,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 144,00     | 144,00     |
| 28/12/2022 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               | 125,00     |            |
| 28/12/2022 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 125,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 125,00     | 125,00     |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 241.191,72 | 241.191,72 |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/101.575-5 no dia 28/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FORMA 282  
 Nº PROTOCOLO 296/2024  
 ASSINATURA 1

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código | Classificação | Descrição  | Saldo Atual          |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>   | <b>4.818.041,33D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>4.818.041,33D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>98.850,00D</b>    |
| 4      | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>   | <b>98.850,00D</b>    |
| 5      | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 98.850,00D           |
| 12     | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.080.928,99D</b> |
| 13     | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                  | <b>2.080.928,99D</b> |
| 595    | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597    | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601    | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602    | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603    | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D            |
| 604    | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605    | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606    | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607    | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608    | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609    | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 31.100,00D           |
| 610    | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611    | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612    | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613    | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D            |
| 614    | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615    | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620    | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621    | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622    | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623    | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624    | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625    | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626    | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628    | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629    | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630    | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633    | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634    | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635    | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637    | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638    | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639    | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640    | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641    | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D           |
| 644    | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645    | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646    | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647    | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648    | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649    | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650    | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653    | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654    | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655    | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 44.668,00D           |
| 656    | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658    | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A   | 11.480,00D           |
| 659    | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662    | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663    | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664    | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668    | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669    | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670    | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672    | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673    | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |
| 674    | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D           |
| 675    | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 24.080,00D           |

IRAUCUBA, 28 de Junho de 2023



**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 676        | 1.1.2.01.0061   | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                        | 15.850,00D           |
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                            | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO              | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS             | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                            | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                        | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                 | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS            | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA        | 103.038,99D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                               | 49.690,00D           |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>                                     | <b>2.638.262,34D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>             | <b>2.638.262,34D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                           | 2.617.940,67D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA                                      | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>                                     | <b>3.671.571,34C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          | <b>3.621.571,34C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>                                | <b>3.621.571,34C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>                                | <b>3.621.571,34C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 77.629,49C           |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 14.855,11C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 38.032,57C           |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 9.218,82C            |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES                                | 2.183.417,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 10.985,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 10.222,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 56.511,89C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 6.440,23C            |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA  | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 1.580,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                 | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 2.589,80C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 9.140,00C            |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A                                   | 2.304,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 9.473,43C            |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA                                     | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 137.251,31C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 405,00C              |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                    | 1.275,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA         | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP  | 2.851,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME       | 288,00C              |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          | <b>50.000,00C</b>    |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                              | <b>50.000,00C</b>    |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                           | <b>50.000,00C</b>    |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C           |

IRAUCUBA, 28 de Junho de 2023



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

MOLHA 284  
Nº PROCESSO 286/2024  
ASSINATURA

Folha: 0017  
Número livro: 0001  
Emissão: 28/06/2023  
Hora: 09:44:06

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual   |
|--------|---------------|--|---------------|
| 269    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 983.309,00D   |
| 500    | 3.1           | CUSTOS                                   | 983.021,00D   |
| 462    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 983.021,00D   |
| 463    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 983.021,00D   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 983.021,00D   |
| 295    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 288,00D       |
| 296    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                      | 288,00D       |
| 319    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                          | 288,00D       |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 288,00D       |
| 402    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 2.129.778,99C |
| 403    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2.129.778,99C |
| 404    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 2.129.778,99C |
| 405    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 1.938.978,99C |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 6.432,00C     |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 1.932.546,99C |
| 410    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 190.800,00C   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 190.800,00C   |

IL CUBA, 28 de Junho de 2023

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



BALANCETE

| Código | Descrição da conta   | Saldo Anterior | Débito       | Crédito | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------------|---------|---------------|
| 1      | ATIVO  | 2.432.554,87D  | 2.385.486,46 | 0,00    | 4.818.041,33D |
| 2      | ATIVO CIRCULANTE   | 2.432.554,87D  | 2.385.486,46 | 0,00    | 4.818.041,33D |
| 3      | DISPONÍVEL   | 98.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.850,00D    |
| 4      | CAIXA  | 98.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.850,00D    |
| 5      | CAIXA GERAL  | 98.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.850,00D    |
| 12     | CLIENTES   | 934.171,00D    | 1.146.757,99 | 0,00    | 2.080.928,99D |
| 13     | DUPLICATAS A RECEBER   | 934.171,00D    | 1.146.757,99 | 0,00    | 2.080.928,99D |
| 595    | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D      | 0,00         | 0,00    | 6.432,00D     |
| 597    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D      | 0,00         | 0,00    | 4.300,00D     |
| 601    | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 30.000,00D    |
| 602    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILIA                        | 5.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.200,00D     |
| 603    | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 604    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.200,00D     |
| 605    | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 6.000,00D      | 52.650,00    | 0,00    | 58.650,00D    |
| 606    | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 4.800,00D      | 72.030,00    | 0,00    | 76.830,00D    |
| 607    | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 608    | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.000,00D     |
| 609    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 14.000,00D     | 17.100,00    | 0,00    | 31.100,00D    |
| 610    | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.200,00D     |
| 611    | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 26.200,00D     | 24.200,00    | 0,00    | 50.400,00D    |
| 612    | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D     | 0,00         | 0,00    | 90.350,00D    |
| 613    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.250,00D     |
| 614    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.500,00D    |
| 615    | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATIBA DO PIAUI                      | 15.495,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.495,00D    |
| 620    | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE                            | 1.560,00D      | 0,00         | 0,00    | 1.560,00D     |
| 621    | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.100,00D     |
| 622    | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D     | 0,00         | 0,00    | 66.640,00D    |
| 623    | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D     | 0,00         | 0,00    | 46.627,00D    |
| 624    | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.000,00D     |
| 625    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 22.600,00D     | 31.430,00    | 0,00    | 54.030,00D    |
| 626    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.400,00D    |
| 628    | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D     | 0,00         | 0,00    | 29.200,00D    |
| 629    | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.570,00D    |
| 630    | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D     | 0,00         | 0,00    | 42.965,00D    |
| 633    | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.000,00D    |
| 634    | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.250,00D    |
| 635    | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 12.000,00D    |
| 637    | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.800,00D    |
| 638    | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.000,00D     |
| 639    | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.010,00D    |
| 640    | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D     | 0,00         | 0,00    | 13.430,00D    |
| 641    | MUNICIPIO DE SANTA QUIITERIA                                 | 48.100,00D     | 34.400,00    | 0,00    | 82.500,00D    |
| 644    | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 17.440,00D     | 21.700,00    | 0,00    | 39.140,00D    |
| 645    | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 45.383,00D     | 53.500,00    | 0,00    | 98.883,00D    |
| 646    | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.500,00D     |
| 647    | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.100,00D     |
| 648    | G. R. FROTA EIRELI   | 11.700,00D     | 3.000,00     | 0,00    | 14.700,00D    |
| 649    | MUNICIPIO DE LAGOÀ DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 44.400,00D    |
| 650    | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.570,00D    |
| 653    | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D     | 0,00         | 0,00    | 60.504,00D    |
| 654    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 26.200,00D     | 45.800,00    | 0,00    | 72.000,00D    |
| 655    | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 30.000,00D     | 14.668,00    | 0,00    | 44.668,00D    |
| 656    | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D     | 0,00         | 0,00    | 10.190,00D    |
| 658    | CEARA DIESEL S/A   | 0,00           | 11.480,00    | 0,00    | 11.480,00D    |
| 659    | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 0,00           | 31.200,00    | 0,00    | 31.200,00D    |
| 662    | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 0,00           | 23.960,00    | 0,00    | 23.960,00D    |
| 663    | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 0,00           | 23.960,00    | 0,00    | 23.960,00D    |
| 664    | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 0,00           | 17.050,00    | 0,00    | 17.050,00D    |
| 668    | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 0,00           | 15.600,00    | 0,00    | 15.600,00D    |
| 669    | MUNICIPIO DE INHUMA  | 0,00           | 47.800,00    | 0,00    | 47.800,00D    |
| 670    | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 0,00           | 34.000,00    | 0,00    | 34.000,00D    |
| 672    | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 0,00           | 12.502,00    | 0,00    | 12.502,00D    |
| 673    | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 0,00           | 24.500,00    | 0,00    | 24.500,00D    |
| 674    | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 0,00           | 28.750,00    | 0,00    | 28.750,00D    |
| 675    | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 0,00           | 24.080,00    | 0,00    | 24.080,00D    |
| 676    | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                  | 0,00           | 15.850,00    | 0,00    | 15.850,00D    |
| 677    | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                      | 0,00           | 48.660,00    | 0,00    | 48.660,00D    |
| 678    | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO                        | 0,00           | 123.200,00   | 0,00    | 123.200,00D   |
| 679    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                       | 0,00           | 41.100,00    | 0,00    | 41.100,00D    |
| 680    | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                      | 0,00           | 17.000,00    | 0,00    | 17.000,00D    |
| 681    | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                  | 0,00           | 17.300,00    | 0,00    | 17.300,00D    |
| 682    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                           | 0,00           | 48.485,00    | 0,00    | 48.485,00D    |
| 688    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                      | 0,00           | 14.000,00    | 0,00    | 14.000,00D    |
| 694    | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 0,00           | 103.038,99   | 0,00    | 103.038,99D   |
| 695    | MUNICIPIO DE FORTUNA   | 0,00           | 49.690,00    | 0,00    | 49.690,00D    |
| 53     | ESTOQUE  | 1.399.533,87D  | 1.238.728,47 | 0,00    | 2.638.262,34D |
| 54     | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                              | 1.399.533,87D  | 1.238.728,47 | 0,00    | 2.638.262,34D |
| 55     | MERCADORIAS PARA REVENDA                                     | 1.379.212,20D  | 1.238.728,47 | 0,00    | 2.617.940,67D |



286  
 296/2024  
 Assinatura

BALANCETE

| Código | Descrição da conta                                 | Saldo Anterior | Débito | Crédito      | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------|--------------|---------------|
| 56     | MATÉRIA-PRIMA                                      | 20.321,67D     | 0,00   | 0,00         | 20.321,67D    |
| 149    | PASSIVO  | 2.432.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.671.571,34C |
| 150    | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 2.382.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.621.571,34C |
| 164    | FORNECEDORES                                       | 2.382.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.621.571,34C |
| 165    | FORNECEDORES                                       | 2.382.554,87C  | 0,00   | 1.239.016,47 | 3.621.571,34C |
| 506    | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 983.021,00C    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00C   |
| 590    | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 14.191,87C     | 0,00   | 63.437,62    | 77.629,49C    |
| 591    | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 6.956,15C      | 0,00   | 7.898,96     | 14.855,11C    |
| 592    | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 13.830,30C     | 0,00   | 24.202,27    | 38.032,57C    |
| 593    | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 12.155,18C     | 0,00   | 0,00         | 12.155,18C    |
| 594    | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 4.175,67C      | 0,00   | 5.043,15     | 9.218,82C     |
| 596    | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5.354,00C      | 0,00   | 0,00         | 5.354,00C     |
| 598    | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 200,00C        | 0,00   | 0,00         | 200,00C       |
| 599    | ANTONIO N RODRIGUES                                | 1.289.238,18C  | 0,00   | 894.179,40   | 2.183.417,58C |
| 600    | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 1.300,00C      | 0,00   | 0,00         | 1.300,00C     |
| 616    | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 5.150,00C      | 0,00   | 5.835,00     | 10.985,00C    |
| 617    | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 230,00C        | 0,00   | 9.992,20     | 10.222,20C    |
| 618    | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 25.502,00C     | 0,00   | 31.009,89    | 56.511,89C    |
| 619    | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 2.627,77C      | 0,00   | 3.812,46     | 6.440,23C     |
| 627    | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES LTDA  | 589,00C        | 0,00   | 0,00         | 589,00C       |
| 631    | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 1.960,00C      | 0,00   | 0,00         | 1.960,00C     |
| 632    | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 5.426,00C      | 0,00   | 4.147,80     | 9.573,80C     |
| 636    | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 4.549,75C      | 0,00   | 5.682,21     | 10.231,96C    |
| 642    | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 1.130,00C      | 0,00   | 450,00       | 1.580,00C     |
| 643    | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                 | 2.268,00C      | 0,00   | 2.786,02     | 5.054,02C     |
| 651    | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 1.020,00C      | 0,00   | 1.569,80     | 2.589,80C     |
| 652    | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 1.680,00C      | 0,00   | 7.460,00     | 9.140,00C     |
| 657    | CEARA DIESEL S/A                                   | 0,00           | 0,00   | 2.304,93     | 2.304,93C     |
| 660    | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 0,00           | 0,00   | 9.473,43     | 9.473,43C     |
| 661    | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 0,00           | 0,00   | 4.726,58     | 4.726,58C     |
| 665    | PAULO C. SOUZA                                     | 0,00           | 0,00   | 1.730,00     | 1.730,00C     |
| 666    | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 0,00           | 0,00   | 137.251,31   | 137.251,31C   |
| 671    | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 0,00           | 0,00   | 405,00       | 405,00C       |
| 683    | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 0,00           | 0,00   | 10.949,00    | 10.949,00C    |
| 684    | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                    | 0,00           | 0,00   | 1.275,00     | 1.275,00C     |
| 690    | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA         | 0,00           | 0,00   | 255,00       | 255,00C       |
| 691    | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP  | 0,00           | 0,00   | 2.851,44     | 2.851,44C     |
| 696    | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME       | 0,00           | 0,00   | 288,00       | 288,00C       |
| 242    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                 | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 243    | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 244    | CAPITAL SUBSCRITO                                  | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 245    | CAPITAL SOCIAL                                     | 50.000,00C     | 0,00   | 0,00         | 50.000,00C    |
| 269    | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS           | 983.021,00D    | 288,00 | 0,00         | 983.309,00D   |
| 500    | CUSTOS   | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 462    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                       | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 463    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                       | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 464    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                       | 983.021,00D    | 0,00   | 0,00         | 983.021,00D   |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                              | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS                                | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 319    | DESPESAS GERAIS                                    | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 325    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                   | 0,00           | 288,00 | 0,00         | 288,00D       |
| 402    | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS                     | 983.021,00C    | 0,00   | 1.146.757,99 | 2.129.778,99C |
| 403    | RECEITAS OPERACIONAIS                              | 983.021,00C    | 0,00   | 1.146.757,99 | 2.129.778,99C |
| 404    | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS                 | 983.021,00C    | 0,00   | 1.146.757,99 | 2.129.778,99C |
| 405    | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS             | 879.971,00C    | 0,00   | 1.059.007,99 | 1.938.978,99C |
| 406    | VENDA DE PRODUTOS                                  | 6.432,00C      | 0,00   | 0,00         | 6.432,00C     |
| 408    | VENDA DE MERCADORIAS                               | 873.539,00C    | 0,00   | 1.059.007,99 | 1.932.546,99C |
| 410    | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                   | 103.050,00C    | 0,00   | 87.750,00    | 190.800,00C   |
| 411    | SERVIÇOS PRESTADOS                                 | 103.050,00C    | 0,00   | 87.750,00    | 190.800,00C   |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
 CRC CE-025926/O-0  
 CPF: 316.550.683-34



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

POLINA 287  
MPPROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

Folha: 0020  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição                          | Saldo        | Total               |
|------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>               |              |                     |
| VENDA DE MERCADORIAS               | 1.059.007,99 |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS                 | 87.750,00    | <u>1.146.757,99</u> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>             |              | <u>1.146.757,99</u> |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                 |              | <u>1.146.757,99</u> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>       |              | <u>(288,00)</u>     |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>         |              |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS   | (288,00)     | <u>(288,00)</u>     |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>       |              | <u>1.146.469,99</u> |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b> |              | <u>1.146.469,99</u> |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  |              | <u>1.146.469,99</u> |

IRAUCUBA, 28 de Junho de 2023

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



288  
 296/2024  
 9

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 1 S      | 1             | ATIVO  | 1    |
| 2 S      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE   | 2    |
| 3 S      | 1.1.1         | DISPONÍVEL   | 3    |
| 4 S      | 1.1.1.01      | CAIXA  | 4    |
| 5        | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 5    |
| 6        | 1.1.1.01.0002 | FUNDO FIXO DE CAIXA  | 5    |
| 7 S      | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                       | 4    |
| 8        | 1.1.1.02.0001 | BANCO DO BRASIL  | 5    |
| 9        | 1.1.1.02.0002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | 5    |
| 10 S     | 1.1.1.03      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA                     | 4    |
| 11       | 1.1.1.03.0001 | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL                          | 5    |
| 12 S     | 1.1.2         | CLIENTES   | 3    |
| 13 S     | 1.1.2.01      | DUPLICATAS A RECEBER   | 4    |
| 504      | 1.1.2.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 595      | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 5    |
| 597      | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 5    |
| 601      | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 5    |
| 602      | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5    |
| 603      | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5    |
| 604      | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 5    |
| 605      | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 5    |
| 606      | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 5    |
| 607      | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5    |
| 608      | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 5    |
| 609      | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 5    |
| 610      | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 5    |
| 611      | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 5    |
| 612      | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 613      | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL                         | 5    |
| 614      | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 5    |
| 615      | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 5    |
| 620      | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 5    |
| 621      | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 5    |
| 622      | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 5    |
| 623      | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 5    |
| 624      | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 5    |
| 625      | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 5    |
| 626      | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 628      | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 5    |
| 629      | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 5    |
| 630      | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 5    |
| 633      | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 5    |
| 634      | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 5    |
| 635      | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 5    |
| 637      | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 5    |
| 638      | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 5    |
| 639      | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 5    |
| 640      | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 5    |
| 641      | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 5    |
| 644      | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 5    |
| 645      | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 5    |
| 646      | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 5    |
| 647      | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 5    |
| 648      | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 5    |
| 649      | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 5    |
| 650      | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 5    |
| 653      | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome  | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 654      | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                  | 5    |
| 655      | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                       | 5    |
| 656      | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA                                  | 5    |
| 658      | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                      | 5    |
| 659      | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                            | 5    |
| 662      | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                       | 5    |
| 663      | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                  | 5    |
| 664      | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                               | 5    |
| 667      | 1.1.2.01.0053 | FORTEKS ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA          | 5    |
| 668      | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                            | 5    |
| 669      | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                                   | 5    |
| 670      | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                               | 5    |
| 672      | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE               | 5    |
| 673      | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA                                 | 5    |
| 674      | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                         | 5    |
| 675      | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                             | 5    |
| 676      | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                           | 5    |
| 677      | 1.1.2.01.0062 | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                               | 5    |
| 678      | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                 | 5    |
| 679      | 1.1.2.01.0064 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                | 5    |
| 680      | 1.1.2.01.0065 | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                               | 5    |
| 681      | 1.1.2.01.0066 | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                           | 5    |
| 682      | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                    | 5    |
| 685      | 1.1.2.01.0068 | MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA                      | 5    |
| 686      | 1.1.2.01.0069 | MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI                     | 5    |
| 687      | 1.1.2.01.0070 | MUNICIPIO DE JATOBA                                   | 5    |
| 688      | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS               | 5    |
| 689      | 1.1.2.01.0072 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARRAIAL                      | 5    |
| 692      | 1.1.2.01.0073 | MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 693      | 1.1.2.01.0074 | MUNICIPIO DE JERUMENHA                                | 5    |
| 694      | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 5    |
| 695      | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                                  | 5    |
| 699      | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | 5    |
| 700      | 1.1.2.01.0078 | MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU                        | 5    |
| 702      | 1.1.2.01.0079 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.             | 5    |
| 703      | 1.1.2.01.0080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA            | 5    |
| 704      | 1.1.2.01.0081 | MUNICIPIO DE NAZARIA                                  | 5    |
| 705      | 1.1.2.01.0082 | MUNICIPIO DE PERITORO                                 | 5    |
| 707      | 1.1.2.01.0083 | MUNICIPIO DE PAU DARCO DO PIAUI                       | 5    |
| 708      | 1.1.2.01.0084 | MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI                 | 5    |
| 710      | 1.1.2.01.0085 | MUNICIPIO DE GUADALUPE                                | 5    |
| 16 S     | 1.1.2.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                            | 4    |
| 17 S     | 1.1.2.03      | (-) PROVIÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS                  | 4    |
| 18 S     | 1.1.3         | OUTROS CRÉDITOS                                       | 3    |
| 19 S     | 1.1.3.01      | BANCOS CONTA VINCULADA                                | 4    |
| 20 S     | 1.1.3.02      | TÍTULOS A RECEBER                                     | 4    |
| 21 S     | 1.1.3.03      | CHEQUES EM COBRANÇA                                   | 4    |
| 22 S     | 1.1.3.04      | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 4    |
| 520      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 5    |
| 529      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 5    |
| 23 S     | 1.1.3.05      | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                          | 4    |
| 536      | 1.1.3.05.0001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                           | 5    |
| 24 S     | 1.1.3.06      | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                             | 4    |
| 25       | 1.1.3.06.0001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                               | 5    |
| 26       | 1.1.3.06.0002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                           | 5    |
| 27 S     | 1.1.3.07      | EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS                               | 4    |
| 28 S     | 1.1.3.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                        | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 29       | 1.1.3.08.0001 | IPI A RECUPERAR                              | 5    |
| 30       | 1.1.3.08.0002 | ICMS A RECUPERAR                             | 5    |
| 31       | 1.1.3.08.0003 | IRRF A COMPENSAR                             | 5    |
| 32       | 1.1.3.08.0004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA         | 5    |
| 33       | 1.1.3.08.0005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA          | 5    |
| 34       | 1.1.3.08.0006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE      | 5    |
| 35       | 1.1.3.08.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR       | 5    |
| 36       | 1.1.3.08.0008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR                    | 5    |
| 37       | 1.1.3.08.0009 | PIS RETIDO A COMPENSAR                       | 5    |
| 38       | 1.1.3.08.0010 | INSS A COMPENSAR                             | 5    |
| 39       | 1.1.3.08.0011 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR      | 5    |
| 40       | 1.1.3.08.0012 | COFINS A RECUPERAR                           | 5    |
| 41       | 1.1.3.08.0013 | PIS A RECUPERAR                              | 5    |
| 42       | 1.1.3.08.0014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO       | 5    |
| 43       | 1.1.3.08.0015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO            | 5    |
| 476      | 1.1.3.08.0016 | ISS A RECUPERAR                              | 5    |
| 578      | 1.1.3.08.0017 | COSIRF A COMPENSAR                           | 5    |
| 44 S     | 1.1.3.09      | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                | 4    |
| 45       | 1.1.3.09.0001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER      | 5    |
| 46 S     | 1.1.4         | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       | 3    |
| 47 S     | 1.1.4.01      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS      | 4    |
| 48       | 1.1.4.01.0001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                   | 5    |
| 49 S     | 1.1.4.03      | AÇÕES  | 4    |
| 50 S     | 1.1.4.04      | DEBÊNTURES                                   | 4    |
| 51       | 1.1.4.04.0001 | VALOR NOMINAL                                | 5    |
| 52       | 1.1.4.04.0002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                      | 5    |
| 53 S     | 1.1.5         | ESTOQUE                                      | 3    |
| 54 S     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS              | 4    |
| 55       | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | 5    |
| 56       | 1.1.5.01.0002 | MATÉRIA-PRIMA                                | 5    |
| 57       | 1.1.5.01.0003 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO                 | 5    |
| 579      | 1.1.5.01.0004 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇOS | 5    |
| 59       | 1.1.5.01.0005 | PRODUTOS ACABADOS                            | 5    |
| 60       | 1.1.5.01.0006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                       | 5    |
| 545      | 1.1.5.01.0010 | OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS                    | 5    |
| 546      | 1.1.5.01.0011 | APLICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                | 5    |
| 535      | 1.1.5.01.0020 | FRETE S/ COMPRAS                             | 5    |
| 61 S     | 1.1.5.02      | ALMOXARIFADO                                 | 4    |
| 62       | 1.1.5.02.0001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO                   | 5    |
| 63       | 1.1.5.02.0002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO                  | 5    |
| 58       | 1.1.5.02.0003 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | 5    |
| 64 S     | 1.1.5.03      | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE         | 4    |
| 65 S     | 1.1.6         | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE               | 3    |
| 66 S     | 1.1.6.01      | DESPESAS DE MESES SEGUINTE                   | 4    |
| 67       | 1.1.6.01.0001 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR               | 5    |
| 68       | 1.1.6.01.0002 | ASSINATURAS E ANUIDADES                      | 5    |
| 580      | 1.1.6.01.0003 | ANTECIPAÇÃO DE ALUGUEIS                      | 5    |
| 581      | 1.1.6.01.0004 | IPVA   | 5    |
| 501 S    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                         | 2    |
| 69 S     | 1.2.1         | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO               | 3    |
| 70 S     | 1.2.1.01      | CLIENTES                                     | 4    |
| 72       | 1.2.1.01.0001 | CLIENTE B                                    | 5    |
| 73       | 1.2.1.01.0002 | CLIENTE C                                    | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                      | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 511      | 1.2.1.01.0003 | CONSUMIDOR FINAL                          | 5    |
| 74 S     | 1.2.1.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                | 4    |
| 75 S     | 1.2.1.03      | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS    | 4    |
| 76 S     | 1.2.2         | OUTROS CRÉDITOS                           | 3    |
| 77 S     | 1.2.2.01      | TÍTULOS A RECEBER                         | 4    |
| 78 S     | 1.2.2.02      | BANCOS CONTA VINCULADA                    | 4    |
| 79 S     | 1.2.2.03      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS     | 4    |
| 80 S     | 1.2.2.04      | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA  | 4    |
| 81 S     | 1.2.2.05      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                    | 4    |
| 82 S     | 1.2.2.06      | DEPÓSITOS JUDICIAIS                       | 4    |
| 83 S     | 1.2.2.07      | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS                  | 4    |
| 84 S     | 1.2.2.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR                      | 4    |
| 85 S     | 1.2.2.09      | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS                | 4    |
| 86 S     | 1.2.2.10      | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS          | 4    |
| 88 S     | 1.2.3         | INVESTIMENTOS                             | 3    |
| 89 S     | 1.2.3.01      | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.  | 4    |
| 90       | 1.2.3.01.0001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL          | 5    |
| 91       | 1.2.3.01.0002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO             | 5    |
| 92       | 1.2.3.01.0003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL    | 5    |
| 93       | 1.2.3.01.0004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO   | 5    |
| 94       | 1.2.3.01.0005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO     | 5    |
| 95 S     | 1.2.3.02      | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO   | 4    |
| 96 S     | 1.2.3.03      | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS          | 4    |
| 97 S     | 1.2.3.04      | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS      | 4    |
| 98       | 1.2.3.04.0001 | FINOR                                     | 5    |
| 99       | 1.2.3.04.0002 | FINAM                                     | 5    |
| 100 S    | 1.2.3.05      | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO             | 4    |
| 101 S    | 1.2.3.06      | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES          | 4    |
| 102      | 1.2.3.06.0001 | OBJETOS DE ARTE                           | 5    |
| 103      | 1.2.3.06.0002 | CAUÇÕES PERMANENTES                       | 5    |
| 104 S    | 1.2.3.07      | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE       | 4    |
| 105      | 1.2.3.07.0001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM | 5    |
| 106      | 1.2.3.07.0002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID  | 5    |
| 107      | 1.2.3.07.0003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS      | 5    |
| 108      | 1.2.3.07.0004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS  | 5    |
| 109      | 1.2.3.07.0005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO          | 5    |
| 110      | 1.2.3.07.0006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 111 S    | 1.2.4         | IMOBILIZADO                               | 3    |
| 112 S    | 1.2.4.01      | IMÓVEIS                                   | 4    |
| 113      | 1.2.4.01.0001 | TERRENOS                                  | 5    |
| 115      | 1.2.4.01.0002 | CONSTRUÇÕES                               | 5    |
| 114      | 1.2.4.01.0002 | EDIFÍCIOS                                 | 5    |
| 116 S    | 1.2.4.02      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 4    |
| 117      | 1.2.4.02.0001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 5    |
| 118 S    | 1.2.4.03      | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS      | 4    |
| 119      | 1.2.4.03.0001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                   | 5    |
| 120 S    | 1.2.4.04      | VEÍCULOS                                  | 4    |
| 121      | 1.2.4.04.0001 | VEÍCULOS                                  | 5    |
| 533 S    | 1.2.4.05      | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS     | 4    |
| 534      | 1.2.4.05.0001 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                | 5    |
| 124 S    | 1.2.4.06      | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 582      | 1.2.4.06.0001 | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                         | 5    |
| 125 S    | 1.2.4.10      | (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            | 4    |
| 126      | 1.2.4.10.0001 | (-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS                       | 5    |
| 127      | 1.2.4.10.0002 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 5    |
| 128      | 1.2.4.10.0003 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER            | 5    |
| 129      | 1.2.4.10.0004 | (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS                        | 5    |
| 130      | 1.2.4.10.0005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS           | 5    |
| 131      | 1.2.4.10.0006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES           | 5    |
| 502 S    | 1.2.5         | INTANGÍVEL   | 3    |
| 123 S    | 1.2.5.01      | MARCAS, DIREITOS E PATENTES                        | 4    |
| 149 S    | 2             | PASSIVO  | 1    |
| 150 S    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 2    |
| 382 S    | 2.1.1         | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 3    |
| 151 S    | 2.1.1.01      | EMPRÉSTIMOS  | 4    |
| 152      | 2.1.1.01.0001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                            | 5    |
| 153 S    | 2.1.1.02      | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO                             | 4    |
| 154 S    | 2.1.1.03      | FINANCIAMENTOS                                     | 4    |
| 155      | 2.1.1.03.0001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA                         | 5    |
| 156 S    | 2.1.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS                        | 4    |
| 157 S    | 2.1.1.05      | TÍTULOS A PAGAR                                    | 4    |
| 158 S    | 2.1.1.06      | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO            | 4    |
| 159 S    | 2.1.1.07      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS              | 4    |
| 160 S    | 2.1.2         | DEBÊNTURES   | 3    |
| 161 S    | 2.1.2.01      | DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES                   | 4    |
| 162 S    | 2.1.2.02      | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS                        | 4    |
| 163 S    | 2.1.2.03      | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                            | 4    |
| 164 S    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                       | 3    |
| 165 S    | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                                       | 4    |
| 506      | 2.1.3.01.0001 | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 5    |
| 590      | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 5    |
| 591      | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 5    |
| 592      | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 5    |
| 593      | 2.1.3.01.0005 | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 5    |
| 594      | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 5    |
| 596      | 2.1.3.01.0007 | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5    |
| 598      | 2.1.3.01.0008 | RIJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 5    |
| 599      | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | 5    |
| 600      | 2.1.3.01.0010 | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 5    |
| 616      | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 5    |
| 617      | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 5    |
| 618      | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 5    |
| 619      | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 5    |
| 627      | 2.1.3.01.0015 | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA  | 5    |
| 631      | 2.1.3.01.0016 | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 5    |
| 632      | 2.1.3.01.0017 | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 5    |
| 636      | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA            | 5    |
| 642      | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA               | 5    |
| 643      | 2.1.3.01.0020 | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                 | 5    |
| 651      | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                              | 5    |
| 652      | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA  | 5    |
| 657      | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                   | 5    |
| 660      | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA    | 5    |
| 661      | 2.1.3.01.0025 | ACO ALUMINIO COML. LTDA                            | 5    |
| 665      | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA                                     | 5    |
| 666      | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                  | 5    |
| 671      | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                     | 5    |
| 683      | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                         | 5    |



POL: 293  
#PPDC: 296/2024  
4444444

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome  | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 684      | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                   | 5    |
| 690      | 2.1.3.01.0031 | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA        | 5    |
| 691      | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | 5    |
| 696      | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME      | 5    |
| 697      | 2.1.3.01.0034 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.         | 5    |
| 698      | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA       | 5    |
| 701      | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA        | 5    |
| 706      | 2.1.3.01.0037 | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                     | 5    |
| 709      | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                          | 5    |
| 168 S    | 2.1.3.02      | FORNECEDORES ESTRANGEIROS                         | 4    |
| 169 S    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                            | 3    |
| 170 S    | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER               | 4    |
| 171      | 2.1.4.01.0001 | IPI A RECOLHER                                    | 5    |
| 172      | 2.1.4.01.0002 | ICMS A RECOLHER                                   | 5    |
| 173      | 2.1.4.01.0003 | ISS A RECOLHER                                    | 5    |
| 174      | 2.1.4.01.0004 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                    | 5    |
| 175      | 2.1.4.01.0005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO          | 5    |
| 176      | 2.1.4.01.0006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                       | 5    |
| 177      | 2.1.4.01.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                    | 5    |
| 178      | 2.1.4.01.0008 | IRRF A RECOLHER                                   | 5    |
| 179      | 2.1.4.01.0009 | PIS A RECOLHER                                    | 5    |
| 180      | 2.1.4.01.0010 | COFINS A RECOLHER                                 | 5    |
| 181      | 2.1.4.01.0011 | PROVISÃO PARA IOF                                 | 5    |
| 182      | 2.1.4.01.0012 | CRF A RECOLHER                                    | 5    |
| 183      | 2.1.4.01.0013 | ISS RETIDO A RECOLHER                             | 5    |
| 184      | 2.1.4.01.0014 | INSS RETIDO A RECOLHER                            | 5    |
| 479      | 2.1.4.01.0015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                       | 5    |
| 481      | 2.1.4.01.0016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER                | 5    |
| 483      | 2.1.4.01.0017 | REFIS A RECOLHER                                  | 5    |
| 485      | 2.1.4.01.0018 | FIA A RECOLHER                                    | 5    |
| 487      | 2.1.4.01.0019 | PIS RETIDO A RECOLHER                             | 5    |
| 488      | 2.1.4.01.0020 | COFINS RETIDO A RECOLHER                          | 5    |
| 489      | 2.1.4.01.0021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER             | 5    |
| 490      | 2.1.4.01.0022 | FUNRURAL A RECOLHER                               | 5    |
| 491      | 2.1.4.01.0023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER                  | 5    |
| 508      | 2.1.4.01.0024 | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER                     | 5    |
| 512      | 2.1.4.01.0025 | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER                        | 5    |
| 513      | 2.1.4.01.0026 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER              | 5    |
| 577      | 2.1.4.01.0027 | COSIRF A RECOLHER                                 | 5    |
| 185 S    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA           | 3    |
| 186 S    | 2.1.5.01      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                          | 4    |
| 187      | 2.1.5.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                      | 5    |
| 188      | 2.1.5.01.0002 | PRÓ-LABORE A PAGAR                                | 5    |
| 189      | 2.1.5.01.0003 | HONORÁRIOS A PAGAR                                | 5    |
| 190 S    | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                | 4    |
| 191      | 2.1.5.02.0001 | INSS A RECOLHER                                   | 5    |
| 192      | 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER                                   | 5    |
| 494      | 2.1.5.02.0003 | PIS S/ FOLHA A RECOLHER                           | 5    |
| 193 S    | 2.1.5.03      | PROVISÕES   | 4    |
| 194      | 2.1.5.03.0001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS                             | 5    |
| 195      | 2.1.5.03.0002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                        | 5    |
| 196      | 2.1.5.03.0003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                  | 5    |
| 197      | 2.1.5.03.0004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO             | 5    |
| 198      | 2.1.5.03.0005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                  | 5    |
| 199      | 2.1.5.03.0006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO             | 5    |
| 495      | 2.1.5.03.0007 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                   | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                      | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 496      | 2.1.5.03.0008 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO      | 5    |
| 200 S    | 2.1.6         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                         | 3    |
| 201 S    | 2.1.6.01      | ADIANTAMENTOS A CLIENTES                  | 4    |
| 202 S    | 2.1.6.02      | CONTAS A PAGAR                            | 4    |
| 510      | 2.1.6.02.0001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                      | 5    |
| 203 S    | 2.1.6.03      | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR | 4    |
| 204 S    | 2.1.6.04      | CONTAS CORRENTES                          | 4    |
| 205 S    | 2.1.6.05      | SEGUROS                                   | 4    |
| 206 S    | 2.1.6.06      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                         | 4    |
| 207 S    | 2.1.7         | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL  | 3    |
| 208 S    | 2.1.7.01      | DIVIDENDOS                                | 4    |
| 209      | 2.1.7.01.0001 | DIVIDENDOS PROPOSTOS                      | 5    |
| 210      | 2.1.7.01.0002 | DIVIDENDOS A PAGAR                        | 5    |
| 211 S    | 2.1.7.02      | PARTICIPAÇÕES                             | 4    |
| 212      | 2.1.7.02.0001 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES  | 5    |
| 213      | 2.1.7.02.0002 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS       | 5    |
| 214      | 2.1.7.02.0003 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR                     | 5    |
| 215 S    | 2.1.7.03      | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO               | 4    |
| 216      | 2.1.7.03.0001 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR       | 5    |
| 503 S    | 2.2           | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                    | 2    |
| 217 S    | 2.2.1         | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO            | 3    |
| 219 S    | 2.2.1.01      | EMPRÉSTIMOS                               | 4    |
| 220 S    | 2.2.1.02      | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS                  | 4    |
| 221 S    | 2.2.1.03      | FINANCIAMENTOS                            | 4    |
| 222      | 2.2.1.03.0001 | BANCO FINASA S/A                          | 5    |
| 223 S    | 2.2.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS               | 4    |
| 225 S    | 2.2.1.05      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS     | 4    |
| 226 S    | 2.2.1.06      | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS   | 4    |
| 227 S    | 2.2.1.08      | FORNECEDORES                              | 4    |
| 229      | 2.2.1.08.0001 | FORNECEDOR A                              | 5    |
| 230      | 2.2.1.08.0002 | FORNECEDOR B                              | 5    |
| 232 S    | 2.2.1.09      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | 4    |
| 234      | 2.2.1.09.0001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS   | 5    |
| 235      | 2.2.1.09.0002 | CRÉDITOS DA CSSL SOBRE BENS DO ATIVO      | 5    |
| 236 S    | 2.2.1.10      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                         | 4    |
| 224 S    | 2.2.1.7       | TÍTULOS A PAGAR                           | 4    |
| 242 S    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        | 2    |
| 243 S    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                            | 3    |
| 244 S    | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                         | 4    |
| 245      | 2.3.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL                            | 5    |
| 246 S    | 2.3.1.02      | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR                | 4    |
| 247      | 2.3.1.02.0001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR                    | 5    |
| 524 S    | 2.3.2         | RESERVAS                                  | 3    |
| 249 S    | 2.3.2.01      | RESERVAS DE CAPITAL                       | 4    |
| 251      | 2.3.2.01.0001 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES                  | 5    |
| 252      | 2.3.2.01.0002 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS   | 5    |
| 253      | 2.3.2.01.0003 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA            | 5    |
| 250      | 2.3.2.01.0004 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO  | 5    |
| 254 S    | 2.3.2.02      | RESERVA DE REAVALIAÇÃO                    | 4    |
| 256      | 2.3.2.02.0001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS           | 5    |



295  
 296/2024  
 1

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 255      | 2.3.2.02.0002 | REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS            | 5    |
| 257 S    | 2.3.2.03      | RESERVAS DE LUCROS                       | 4    |
| 259      | 2.3.2.03.0001 | RESERVA ESTATUTÁRIA                      | 5    |
| 260      | 2.3.2.03.0002 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS               | 5    |
| 261      | 2.3.2.03.0003 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR             | 5    |
| 262      | 2.3.2.03.0004 | RESERVA ESPECIAL                         | 5    |
| 263      | 2.3.2.03.0005 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 258      | 2.3.2.03.0006 | RESERVA LEGAL                            | 5    |
| 264 S    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 3    |
| 265 S    | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 4    |
| 266      | 2.3.5.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS                        | 5    |
| 267      | 2.3.5.01.0002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 5    |
| 268      | 2.3.5.01.0003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO          | 5    |
| 522      | 2.3.5.01.0004 | LUCRO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 523      | 2.3.5.01.0005 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                | 5    |
| 269 S    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 1    |
| 500 S    | 3.1           | CUSTOS                                   | 2    |
| 270 S    | 3.1.1         | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO               | 3    |
| 271 S    | 3.1.1.01      | MATERIAL APLICADO                        | 4    |
| 272      | 3.1.1.01.0001 | MATÉRIA-PRIMA                            | 5    |
| 273 S    | 3.1.1.02      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                       | 4    |
| 274      | 3.1.1.02.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                     | 5    |
| 275      | 3.1.1.02.0002 | PRÓ-LABORE                               | 5    |
| 276      | 3.1.1.02.0003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES                 | 5    |
| 277      | 3.1.1.02.0004 | 13º SALÁRIO                              | 5    |
| 278      | 3.1.1.02.0005 | FÉRIAS                                   | 5    |
| 279      | 3.1.1.02.0006 | INSS                                     | 5    |
| 280      | 3.1.1.02.0007 | FGTS                                     | 5    |
| 281      | 3.1.1.02.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO              | 5    |
| 282      | 3.1.1.02.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL              | 5    |
| 497      | 3.1.1.02.0010 | PIS S/ FOLHA                             | 5    |
| 283 S    | 3.1.2         | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO             | 3    |
| 284 S    | 3.1.2.01      | MÃO-DE-OBRA INDIRETA                     | 4    |
| 285 S    | 3.1.2.02      | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO            | 4    |
| 287 S    | 3.1.2.03      | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO         | 4    |
| 286 S    | 3.1.2.04      | UTILIDADES E SERVIÇOS                    | 4    |
| 288 S    | 3.1.2.05      | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS                 | 4    |
| 289 S    | 3.1.2.06      | DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES   | 4    |
| 291      | 3.1.2.06.0001 | DEPRECIACÃO                              | 5    |
| 290 S    | 3.1.2.07      | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA          | 4    |
| 292      | 3.1.2.07.0001 | COMBUSTÍVEL                              | 5    |
| 293 S    | 3.1.3         | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS   | 3    |
| 294 S    | 3.1.3.01      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                       | 4    |
| 514 S    | 3.1.4         | CUSTOS DE MERCADORIAS                    | 3    |
| 515 S    | 3.1.4.01      | CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS         | 4    |
| 516      | 3.1.4.01.0001 | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL                 | 5    |
| 517      | 3.1.4.01.0002 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST              | 5    |
| 518      | 3.1.4.01.0003 | BONIFICAÇÃO                              | 5    |
| 462 S    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 3    |
| 463 S    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 4    |
| 464      | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 5    |
| 465 S    | 3.1.6         | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS            | 3    |



FOLHA 296  
PROPOSTA 296/2024  
ANEXOS 1

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                  | Grau |
|----------|---------------|---------------------------------------|------|
| 466 S    | 3.1.6.01      | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | 4    |
| 525      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | 5    |
| 467      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS         | 5    |
| 468 S    | 3.1.7         | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | 3    |
| 469 S    | 3.1.7.01      | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | 4    |
| 470      | 3.1.7.01.0001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | 5    |
| 295 S    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                 | 2    |
| 296 S    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                   | 3    |
| 297 S    | 3.2.1.01      | DESPESAS COM PESSOAL                  | 4    |
| 298      | 3.2.1.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                  | 5    |
| 299      | 3.2.1.01.0002 | PRÓ-LABORE                            | 5    |
| 300      | 3.2.1.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES               | 5    |
| 301      | 3.2.1.01.0004 | 13º SALÁRIO                           | 5    |
| 302      | 3.2.1.01.0005 | FÉRIAS                                | 5    |
| 303      | 3.2.1.01.0006 | INSS                                  | 5    |
| 304      | 3.2.1.01.0007 | FGTS                                  | 5    |
| 305      | 3.2.1.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO           | 5    |
| 306      | 3.2.1.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL           | 5    |
| 498      | 3.2.1.01.0010 | PIS S/ FOLHA                          | 5    |
| 307 S    | 3.2.1.02      | COMISSÕES SOBRE VENDAS                | 4    |
| 308      | 3.2.1.02.0001 | COMISSÕES                             | 5    |
| 309 S    | 3.2.1.03      | PROPAGANDA E PUBLICIDADE              | 4    |
| 310      | 3.2.1.03.0002 | AMOSTRAS GRÁTIS                       | 5    |
| 311 S    | 3.2.1.04      | DESPESAS COM ENTREGA                  | 4    |
| 312      | 3.2.1.04.0001 | FRETES E CARRETOS                     | 5    |
| 313      | 3.2.1.04.0002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                | 5    |
| 314 S    | 3.2.1.05      | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES | 4    |
| 315      | 3.2.1.05.0001 | VIAGENS TERRESTRES                    | 5    |
| 316      | 3.2.1.05.0002 | VIAGENS AÉREAS                        | 5    |
| 317      | 3.2.1.05.0003 | HOSPEDAGEM                            | 5    |
| 318      | 3.2.1.05.0004 | REFEIÇÕES                             | 5    |
| 319 S    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                       | 4    |
| 320      | 3.2.1.06.0001 | ALUGUÉIS                              | 5    |
| 321      | 3.2.1.06.0002 | MANUTENÇÃO E REPARO                   | 5    |
| 322      | 3.2.1.06.0003 | TELEFONE                              | 5    |
| 323      | 3.2.1.06.0004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS       | 5    |
| 324      | 3.2.1.06.0005 | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES           | 5    |
| 325      | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS      | 5    |
| 326      | 3.2.1.06.0007 | SEGUROS                               | 5    |
| 327 S    | 3.2.1.07      | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS     | 4    |
| 328      | 3.2.1.07.0001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS    | 5    |
| 329 S    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | 3    |
| 330 S    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                  | 4    |
| 331      | 3.2.2.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                  | 5    |
| 332      | 3.2.2.01.0002 | PRÓ-LABORE                            | 5    |
| 333      | 3.2.2.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES               | 5    |
| 334      | 3.2.2.01.0004 | 13º SALÁRIO                           | 5    |
| 335      | 3.2.2.01.0005 | FÉRIAS                                | 5    |
| 336      | 3.2.2.01.0006 | INSS                                  | 5    |
| 337      | 3.2.2.01.0007 | FGTS                                  | 5    |
| 338      | 3.2.2.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO           | 5    |
| 339      | 3.2.2.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL           | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 492      | 3.2.2.01.0010 | VALE TRANSPORTE                          | 5    |
| 499      | 3.2.2.01.0011 | PIS S/ FOLHA                             | 5    |
| 521      | 3.2.2.01.0012 | DESpesas COM ALIMENTAÇÃO                 | 5    |
| 340 S    | 3.2.2.02      | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                 | 4    |
| 341      | 3.2.2.02.0001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                      | 5    |
| 342      | 3.2.2.02.0002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS      | 5    |
| 343      | 3.2.2.02.0003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS                  | 5    |
| 344      | 3.2.2.02.0004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)         | 5    |
| 345 S    | 3.2.2.03      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES          | 4    |
| 346      | 3.2.2.03.0001 | PIS                                      | 5    |
| 347      | 3.2.2.03.0002 | COFINS                                   | 5    |
| 348      | 3.2.2.03.0003 | IPTU                                     | 5    |
| 349      | 3.2.2.03.0004 | IPVA                                     | 5    |
| 350      | 3.2.2.03.0005 | TAXAS DIVERSAS                           | 5    |
| 351      | 3.2.2.03.0006 | CPMF                                     | 5    |
| 353 S    | 3.2.2.04      | DESpesas GERAIS                          | 4    |
| 354      | 3.2.2.04.0001 | ENERGIA ELÉTRICA                         | 5    |
| 355      | 3.2.2.04.0002 | ÁGUA E ESGOTO                            | 5    |
| 356      | 3.2.2.04.0003 | TELEFONE                                 | 5    |
| 357      | 3.2.2.04.0004 | DESpesas POSTAIS E TELEGRÁFICAS          | 5    |
| 358      | 3.2.2.04.0005 | SEGUROS                                  | 5    |
| 359      | 3.2.2.04.0006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                   | 5    |
| 360      | 3.2.2.04.0007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA            | 5    |
| 361      | 3.2.2.04.0008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                     | 5    |
| 362      | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 5    |
| 363      | 3.2.2.04.0010 | DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES              | 5    |
| 364      | 3.2.2.04.0011 | REPRODUÇÕES                              | 5    |
| 365      | 3.2.2.04.0012 | DESpesas LEGAIS E JUDICIAIS              | 5    |
| 366      | 3.2.2.04.0013 | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS               | 5    |
| 493      | 3.2.2.04.0014 | MULTA DE TRÂNSITO                        | 5    |
| 532      | 3.2.2.04.0015 | MATERIAL DE COPA E COZINHA               | 5    |
| 531      | 3.2.2.04.0016 | DESpesas C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | 5    |
| 367 S    | 3.2.2.05      | DESpesas FINANCEIRAS                     | 4    |
| 368      | 3.2.2.05.0001 | JUROS PASSIVOS                           | 5    |
| 369      | 3.2.2.05.0002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS            | 5    |
| 370      | 3.2.2.05.0003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS              | 5    |
| 371      | 3.2.2.05.0004 | DESCONTO CONCEDIDOS                      | 5    |
| 372      | 3.2.2.05.0005 | JUROS DE MORA                            | 5    |
| 373      | 3.2.2.05.0006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 5    |
| 374      | 3.2.2.05.0007 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | 5    |
| 352      | 3.2.2.05.0007 | MULTAS DE MORA                           | 5    |
| 375      | 3.2.2.05.0008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5    |
| 376 S    | 3.2.2.06      | OUTRAS DESpesas OPERACIONAIS             | 4    |
| 377      | 3.2.2.06.0001 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 5    |
| 378      | 3.2.2.06.0002 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                 | 5    |
| 379      | 3.2.2.06.0003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO                      | 5    |
| 380 S    | 3.3           | DESpesas NÃO OPERACIONAIS                | 2    |
| 381 S    | 3.3.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS              | 3    |
| 383 S    | 3.3.1.01      | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 4    |
| 384      | 3.3.1.01.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5    |
| 385 S    | 3.3.1.02      | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 4    |
| 386      | 3.3.1.02.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS           | 5    |
| 387      | 3.3.1.02.0002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.   | 5    |
| 388      | 3.3.1.02.0003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 389      | 3.3.1.02.0004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS          | 5    |
| 390 S    | 3.3.1.03      | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 4    |
| 391      | 3.3.1.03.0001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO      | 5    |
| 392 S    | 3.3.1.04      | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE        | 4    |
| 393      | 3.3.1.04.0001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 394      | 3.3.1.04.0002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO                    | 5    |
| 395      | 3.3.1.04.0003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO                 | 5    |
| 396 S    | 3.3.1.05      | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE         | 4    |
| 397      | 3.3.1.05.0001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5    |
| 398      | 3.3.1.05.0002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO  | 5    |
| 399      | 3.3.1.05.0003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS         | 5    |
| 400 S    | 3.3.1.06      | PERDAS                                   | 4    |
| 401      | 3.3.1.06.0001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO           | 5    |
| 507      | 3.3.1.06.0002 | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO  | 5    |
| 402 S    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 1    |
| 403 S    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2    |
| 404 S    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 3    |
| 405 S    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 4    |
| 406      | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 5    |
| 407      | 4.1.1.01.0002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO     | 5    |
| 408      | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 5    |
| 409      | 4.1.1.01.0004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO  | 5    |
| 410 S    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 4    |
| 411      | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 5    |
| 412      | 4.1.1.02.0002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO        | 5    |
| 413 S    | 4.1.2         | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA            | 3    |
| 414 S    | 4.1.2.01      | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES            | 4    |
| 415      | 4.1.2.01.0001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS       | 5    |
| 416      | 4.1.2.01.0002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.  | 5    |
| 417      | 4.1.2.01.0003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS    | 5    |
| 418      | 4.1.2.01.0004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT  | 5    |
| 419 S    | 4.1.2.02      | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS             | 4    |
| 420      | 4.1.2.02.0001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS           | 5    |
| 421      | 4.1.2.02.0002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT  | 5    |
| 422      | 4.1.2.02.0003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA         | 5    |
| 423      | 4.1.2.02.0004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5    |
| 424 S    | 4.1.2.03      | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS     | 4    |
| 425      | 4.1.2.03.0001 | (-) IPI                                  | 5    |
| 426      | 4.1.2.03.0002 | (-) ICMS                                 | 5    |
| 427      | 4.1.2.03.0003 | (-) ISS                                  | 5    |
| 428      | 4.1.2.03.0004 | (-) COFINS                               | 5    |
| 429      | 4.1.2.03.0005 | (-) PIS                                  | 5    |
| 477      | 4.1.2.03.0006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                  | 5    |
| 478      | 4.1.2.03.0007 | (-) IMPOSTO DE RENDA                     | 5    |
| 480      | 4.1.2.03.0008 | (-) SIMPLES NACIONAL                     | 5    |
| 482      | 4.1.2.03.0009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA              | 5    |
| 484      | 4.1.2.03.0010 | (-) REFIS                                | 5    |
| 486      | 4.1.2.03.0011 | (-) FIA                                  | 5    |
| 509      | 4.1.2.03.0012 | (-) INSS RECEITA BRUTA                   | 5    |
| 430 S    | 4.1.3         | RECEITAS FINANCEIRAS                     | 3    |
| 431 S    | 4.1.3.01      | JUROS E DESCONTOS                        | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 432      | 4.1.3.01.0001 | JUROS DE APLICAÇÕES                          | 5    |
| 433      | 4.1.3.01.0002 | JUROS  | 5    |
| 434      | 4.1.3.01.0003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                | 5    |
| 435      | 4.1.3.01.0004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                | 5    |
| 475      | 4.1.3.01.0005 | MULTA  | 5    |
| 436 S    | 4.1.3.02      | VARIAÇÕES MONETÁRIAS                         | 4    |
| 437      | 4.1.3.02.0001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS                  | 5    |
| 438      | 4.1.3.02.0002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS                    | 5    |
| 439 S    | 4.1.4         | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                      | 3    |
| 440 S    | 4.1.4.01      | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS     | 4    |
| 441 S    | 4.1.4.02      | REVERSÃO DE PROVISÕES                        | 4    |
| 442 S    | 4.1.5         | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                 | 3    |
| 443 S    | 4.1.5.01      | RECEITAS DIVERSAS                            | 4    |
| 444      | 4.1.5.01.0001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                     | 5    |
| 445      | 4.1.5.01.0002 | VENDAS ACESSÓRIAS                            | 5    |
| 446      | 4.1.5.01.0003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL          | 5    |
| 447      | 4.1.5.01.0004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS                | 5    |
| 448      | 4.1.5.01.0005 | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO                       | 5    |
| 530      | 4.1.5.01.0006 | RECEITAS COM BONIFICAÇÃO                     | 5    |
| 449 S    | 4.2           | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                    | 2    |
| 450 S    | 4.2.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS                  | 3    |
| 451 S    | 4.2.1.01      | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM      | 4    |
| 452      | 4.2.1.01.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA     | 5    |
| 453 S    | 4.2.1.02      | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO           | 4    |
| 454      | 4.2.1.02.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS               | 5    |
| 455      | 4.2.1.02.0002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.       | 5    |
| 456      | 4.2.1.02.0003 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN     | 5    |
| 457      | 4.2.1.02.0004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS              | 5    |
| 458 S    | 4.2.1.03      | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO       | 4    |
| 459      | 4.2.1.03.0002 | SINISTROS COM IMOBILIZADO                    | 5    |
| 460 S    | 5             | CONTAS AUXILIARES                            | 1    |
| 461 S    | 5.1           | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 2    |
| 471 S    | 5.1.4         | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 3    |
| 472 S    | 5.1.4.01      | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 4    |
| 473      | 5.1.4.01.0001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 474      | 5.1.4.01.0002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.          | 5    |
| 583 S    | 5.2           | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 2    |
| 584 S    | 5.2.1         | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 3    |
| 585 S    | 5.2.1.01      | TRANSFERENCIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL         | 4    |
| 586      | 5.2.1.01.0001 | TRANSFERENCIAS DE MERCADORIA                 | 5    |
| 587      | 5.2.1.01.0002 | TRANSFERENCIAS DE PRODUÇÃO                   | 5    |
| 588      | 5.2.1.01.0003 | TRANSFERENCIAS DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO | 5    |
| 589      | 5.2.1.01.0004 | TRANSFERENCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO          | 5    |



| Dados da empresa                                      |              |       |                      |                |              |
|---|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |       |                      |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |       |                      |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ: | 24.355.527/0001-05   | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |       |                      |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     |       |                      | UF:            | CEARA        |
| Inscrição   | 065325907    |       | Inscrição Municipal: | 251672364      |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          |              |       | 26/02/2016           |                |              |

| Dados do Livro          |            |                  |            |            |  |
|-------------------------|------------|------------------|------------|------------|--|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |            |  |
| Número de ordem:        | 2          | Data assinatura: | 28/06/2023 |            |  |
| Quantidade de páginas:  | 33         |                  |            |            |  |
| Período de escrituração |            |                  |            |            |  |
| Início:                 | 04/01/2022 |                  | Fim:       | 28/12/2022 |  |
| Período de retificação: |            |                  |            |            |  |
| Início:                 |            |                  | Fim:       |            |  |

| Assinante(s)   |                         |               |        |
|----------------|-------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                    | Função        | CRC    |
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES | Administrador |        |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA       | Contador      | 025926 |



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

PROLATA 301  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

Eu, JOSE SILVA VIEIRA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 025926, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF nº 316.550.683-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

| Especificação do Documento  | Quantidade de Páginas |
|---|-----------------------|
| DOCUMENTO PRINCIPAL   | 4                     |
| Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 025926. | 2                     |

IRAUCUBA, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSE SILVA VIEIRA





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

MOCHAS 302  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura |

## Declaração de Autenticidade

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/072.257-4              | CEE2400129300                        | 29/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 24/072.257-4 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6818217, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                                  |                 |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                                  |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                                  |                 |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                                  |                 |

### Declaração de Autenticidade

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 07:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/072.257-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

POLINA 304  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 30 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

POLÍCIA 305  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

Matrícula, quando a F) 135551

Código da Natureza Jurídica 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

EMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400129300

Sº o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO 223  
CÓDIGO DO EVENTO  
QTDE  
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 223           |                  |      | BALANCO                   |
|               |                  |      |                           |
|               |                  |      |                           |
|               |                  |      |                           |

IRAUCUBA

Local

29 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

TIPO DE DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Existência de Empresa(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

Resposta:  SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

TIPO DE DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

TIPO DE DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

POLMEX 306  
Nº PROCL: 296/2024  
ASSINANTE /

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/072.257-4              | CEE2400129300                        | 29/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

|   |                                  |            |
|---|----------------------------------|------------|
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará

NUMERO: 307  
 Nº PROCESSO: 296/2024  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código | Classificação | Descrição  | Saldo Atual          |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>   | <b>7.759.933,78D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>7.759.933,78D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>1.221.025,60D</b> |
| 4      | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>   | <b>1.221.025,60D</b> |
| 5      | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 1.221.025,60D        |
| 12     | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.540.363,28D</b> |
| 13     | 1.1.2.01      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                  | <b>2.540.363,28D</b> |
| 595    | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597    | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601    | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602    | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603    | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIVARAS                            | 5.500,00D            |
| 604    | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605    | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606    | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607    | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608    | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609    | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 47.600,00D           |
| 610    | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611    | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612    | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613    | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D            |
| 614    | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615    | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620    | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621    | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622    | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623    | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624    | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625    | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626    | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628    | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629    | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630    | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633    | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634    | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635    | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637    | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638    | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639    | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640    | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641    | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D           |
| 644    | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645    | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646    | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647    | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648    | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649    | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650    | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653    | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654    | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655    | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 51.518,00D           |
| 656    | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658    | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A   | 11.930,00D           |
| 659    | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662    | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663    | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664    | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668    | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669    | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670    | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672    | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673    | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |
| 674    | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D           |

CUBA, 29 de Abril de 2024

Encargado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. não 3/11

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
CNPJ: 24.355.527/0001-05  
Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Encerrado em: 31/12/2023

POLINA 308  
#PROCE... 29/04/2024  
Assinatura

Página: 0002  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 675        | 1.1.2.01.0060   | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                  | 24.080,00D           |
| 676        | 1.1.2.01.0061   | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                | 15.850,00D           |
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                    | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                      | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                     | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                    | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                         | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                    | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                | 275.152,82D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                                       | 49.690,00D           |
| 699        | 1.1.2.01.0077   | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 263.520,46D          |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>   | <b>3.998.544,90D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>                     | <b>3.998.544,90D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | 3.978.223,23D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA  | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>   | <b>5.031.853,90C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                                      | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                              | 114.477,70C          |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                              | 35.806,77C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                               | 290.351,61C          |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA                   | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                                     | 15.128,58C           |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RÍOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA                    | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA          | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES  | 2.908.538,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS                    | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                              | 11.735,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME                      | 12.291,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                         | 63.511,84C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | 20.931,48C           |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA          | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA                       | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA         | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 2.225,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 4.507,60C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 13.040,00C           |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A   | 3.272,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 17.521,34C           |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA   | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 227.175,71C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 2.810,00C            |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 7.075,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 5.251,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 288,00C              |
| 697        | 2.1.3.01.0034   | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 127.674,39C          |
| 698        | 2.1.3.01.0035   | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 3.653,32C            |
| 701        | 2.1.3.01.0036   | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 12.135,08C           |
| 706        | 2.1.3.01.0037   | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 2.420,00C            |
| 709        | 2.1.3.01.0038   | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 7.325,95C            |
| 711        | 2.1.3.01.0039   | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 1.188,20C            |
| 712        | 2.1.3.01.0040   | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 1.534,98C            |
| 713        | 2.1.3.01.0041   | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 5.627,91C            |
| 714        | 2.1.3.01.0042   | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | 800,00C              |
| 715        | 2.1.3.01.0043   | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | 200,00C              |

IRAUCUBA, 29 de Abril de 2024

Assinado digitalmente por JOSE SILVA VIEIRA 31655068334

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
CNPJ: 24.355.527/0001-05  
Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanço encerrado em: 31/12/2023

POLIM 309  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

Página: 0003  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição                             | Saldo Atual       |
|------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|
| 718        | 2.1.3.01.0044   | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA | 8.244,75C         |
| 723        | 2.1.3.01.0045   | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA             | 7.170,00C         |
| 726        | 2.1.3.01.0046   | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA          | 840,00C           |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>50.000,00C</b> |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>50.000,00C</b> |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>              | <b>50.000,00C</b> |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                        | 50.000,00C        |

IRAUCUBA, 29 de Abril de 2024

emitido e licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
n.º 5/11

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
CNPJ: 24.355.527/0001-05  
Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Encerrado em: 31/12/2023

MOLHAS 310  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Página: 0004  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual   |
|--------|---------------|--|---------------|
| 269    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 138.866,60C   |
| 500    | 3.1           | CUSTOS                                   | 940.452,10D   |
| 462    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 463    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 295    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 1.079.318,70C |
| 296    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                      | 8.352,80C     |
| 319    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                          | 8.352,80C     |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 8.352,80C     |
| 329    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 1.070.965,90C |
| 330    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                     | 143.890,50C   |
| 521    | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                 | 143.890,50C   |
| 353    | 3.2.2.04      | DESPESAS GERAIS                          | 927.075,40C   |
| 362    | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 12.000,00C    |
| 531    | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | 915.075,40C   |
| 402    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 2.589.213,28C |
| 403    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2.589.213,28C |
| 404    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 2.589.213,28C |
| 405    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 1.938.978,99C |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 6.432,00C     |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 1.932.546,99C |
| 410    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 650.234,29C   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 650.234,29C   |

IRACUBA, 29 de Abril de 2024

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34

Imprimado e licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. n.º 6/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

QUINQUENÁRIO 311  
PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/072.257-4        | CEE2400129300                        | 29/04/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
|---|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

|   |                                  |            |
|---|----------------------------------|------------|
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Endereço: Vila Coite, 12, Distrito de Coite, IRAUCUBA/CE, CEP 62.620-000  
Tel. (88) 99967-4601 (88) 99915-0571

ADMS 312  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

CALCULO E ANALISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

| BALANÇO PATRIMONIAL          |              | INDICADOR DE LIQUIDEZ       |   |           |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|---|-----------|
| Contas                       | Total        | Liquidez                    | Formula   | 2023/2024 |
| Ativo Circulante             | 2.941.892,45 | Liquidez Geral              | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$ | 2,16      |
| Passivo Circulante           | 1.360,282,56 |                             |   |           |
| Estoques                     | 3.978.223,23 | Liquidez Soivência ou Geral | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  | 1,35      |
| Ativo não Circulante a longo | 0,00         |                             |   |           |
| Passivo não Circulante       | 0,00         | Liquidez Corrente           | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   | 1,45      |
| Caixa e Equivalentes         | 1.221.025,60 |                             |   |           |

Irauçuba/CE 06 de Junho de 2024

METALURGICA  
SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:2435  
5527000105

Assinado de forma digital  
por METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:2435552700  
0105  
Dados: 2024.06.06  
09:54:22 -03'00'

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA  
VIEIRA:31655068  
334

Assinado de forma digital por  
JOSE SILVA  
VIEIRA:31655068334  
Dados: 2024.06.06 09:53:13  
-03'00'

JOSE SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34

Dados da empresa

Nome Empresarial:

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

|       |              |       |                    |                |              |
|-------|--------------|-------|--------------------|----------------|--------------|
| NIRE: | 2320213555-1 | CNPJ: | 24.355.527/0001-05 | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
|-------|--------------|-------|--------------------|----------------|--------------|

Nome Anterior:

MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME

|            |          |     |       |
|------------|----------|-----|-------|
| Município: | IRAUCUBA | UF: | CEARA |
|------------|----------|-----|-------|

|           |           |                      |           |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|
| Inscrição | 065325907 | Inscrição Municipal: | 251672364 |
|-----------|-----------|----------------------|-----------|

|  |            |
|--|------------|
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 26/02/2016 |
|--|------------|

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

|                  |   |                        |    |
|------------------|---|------------------------|----|
| Número de ordem: | 3 | Quantidade de páginas: | 37 |
|------------------|---|------------------------|----|

|      |            |
|------|------------|
| Data | 08/05/2024 |
|------|------------|

Assinante(s)

| CPF           | Nome                             | Função        | CRC    |
|---------------|----------------------------------|---------------|--------|
| 16.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA                | Contador      | 025926 |
| 14.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | Administrador |        |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|----------------------|------------|------------|
| 01/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 31.298,00  |            |
| 01/01/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 31.298,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 31.298,00  | 31.298,00  |
| 03/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 17.124,37  |            |
| 03/01/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA |            | 17.124,37  |
| 03/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 1.261,10   |            |
| 03/01/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.261,10   |
| 03/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 2.352,00   |            |
| 03/01/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.352,00   |
| 03/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 954,00     |            |
| 03/01/2023 | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 954,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 21.691,47  | 21.691,47  |
| 04/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 2.483,97   |            |
| 04/01/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                           | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.483,97   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.483,97   | 2.483,97   |
| 07/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 2.785,77   |            |
| 07/01/2023 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.785,77   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.785,77   | 2.785,77   |
| 08/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 213,40     |            |
| 08/01/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 213,40     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 213,40     | 213,40     |
| 09/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 127.674,39 |            |
| 09/01/2023 | 2.1.3.01.0034 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 127.674,39 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 127.674,39 | 127.674,39 |
| 10/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 150,00     |            |
| 10/01/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                | COMPRA DE MERCADORIA |            | 150,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 150,00     | 150,00     |
| 14/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 585,00     |            |
| 14/01/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA |            | 585,00     |
| 14/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 1.180,00   |            |
| 14/01/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.180,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 1.765,00   | 1.765,00   |
| 16/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 978,79     |            |
| 16/01/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                          | COMPRA DE MERCADORIA |            | 978,79     |
| 16/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 10.053,33  |            |
| 16/01/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA |            | 10.053,33  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 11.032,12  | 11.032,12  |
| 31/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 6.999,95   |            |
| 31/01/2023 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA              | COMPRA DE MERCADORIA |            | 6.999,95   |
| 31/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 31.500,00  |            |
| 31/01/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 31.500,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 38.499,95  | 38.499,95  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS         | 237.594,07 | 237.594,07 |
| 02/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 113,00     |            |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 113,00     |            |



315  
 296/2024

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                         | Histórico            | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-----------------------------------|----------------------|-----------|-----------|
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 113,00    |           |
| 2/02/2023  | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 113,00    |
| 2/02/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 520,00    |           |
| 2/02/2023  | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 520,00    |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 633,00    | 633,00    |
| 3/02/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 220,99    |           |
| 3/02/2023  | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |           | 220,99    |
| 3/02/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.444,82  |           |
| 3/02/2023  | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.444,82  |
| 3/02/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 11.953,43 |           |
| 3/02/2023  | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA |           | 11.953,43 |
| 3/02/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 3.577,16  |           |
| 3/02/2023  | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA |           | 3.577,16  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 17.196,40 | 17.196,40 |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 180,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 180,00    |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 365,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 365,00    |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 104,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 104,00    |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 600,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 600,00    |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 1.249,00  | 1.249,00  |
| 13/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 25,00     |           |
| 13/02/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 25,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 25,00     | 25,00     |
| 14/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 840,29    |           |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |           | 840,29    |
| 14/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 940,20    |           |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A            | COMPRA DE MERCADORIA |           | 940,20    |
| 14/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 13.256,67 |           |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA |           | 13.256,67 |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 15.037,16 | 15.037,16 |
| 16/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 702,00    |           |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 702,00    |
| 16/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 220,00    |           |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 220,00    |
| 16/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 36.342,00 |           |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 36.342,00 |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 37.264,00 | 37.264,00 |
| 17/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 426,00    |           |
| 17/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 426,00    |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 426,00    | 426,00    |
| 24/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 228,00    |           |
| 24/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 228,00    |
| 24/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 33.972,00 |           |
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 34.200,00 | 228,00    |



PCINFS 317  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ABANDONADO

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                         | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 176,00     | 176,00     |
| 3/03/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 160,00     |            |
| 3/03/2023  | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |            | 160,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 636,00     | 636,00     |
| 4/03/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 50,00      |            |
| 4/03/2023  | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 50,00      |
| 4/03/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 290,00     |            |
| 4/03/2023  | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 290,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 340,00     | 340,00     |
| 6/03/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 21.524,00  |            |
| 6/03/2023  | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 21.524,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 21.524,00  | 21.524,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS         | 32.098,48  | 32.098,48  |
| 4/04/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 30.132,00  |            |
| 4/04/2023  | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 30.132,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 30.132,00  | 30.132,00  |
| 4/04/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 232,64     |            |
| 4/04/2023  | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 232,64     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 232,64     | 232,64     |
| 7/04/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.420,00   |            |
| 7/04/2023  | 2.1.3.01.0037 | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.420,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 2.420,00   | 2.420,00   |
| 8/04/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 24.408,00  |            |
| 8/04/2023  | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 24.408,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 24.408,00  | 24.408,00  |
| 10/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 33.318,00  |            |
| 10/04/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 33.318,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 33.318,00  | 33.318,00  |
| 15/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.600,00   |            |
| 15/04/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.600,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 2.600,00   | 2.600,00   |
| 16/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.502,64   |            |
| 16/04/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.502,64   |
| 16/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 733,31     |            |
| 16/04/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A            | COMPRA DE MERCADORIA |            | 733,31     |
| 16/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 37.438,00  |            |
| 16/04/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 37.438,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 39.673,95  | 39.673,95  |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS         | 132.784,59 | 132.784,59 |
| 02/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.220,00   |            |
| 02/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.220,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 1.220,00   | 1.220,00   |
| 05/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.368,00   |            |
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 1.368,00   |            |



318  
 29/05/2024  
 Assinatura

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                   | Histórico             | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------|-----------|-----------|
|            |               |   | TRANSPORTE            | 1.368,00  |           |
| 5/05/2023  | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 1.368,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 1.368,00  | 1.368,00  |
| 8/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 475,00    |           |
| 8/05/2023  | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 475,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 475,00    | 475,00    |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 365,00    |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME       | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 365,00    |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.442,40  |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 1.442,40  |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 6.754,31  |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 6.754,31  |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 5.462,36  |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                    | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 5.462,36  |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.707,23  |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.707,23  |
| 9/05/2023  | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 16.500,00 |           |
| 9/05/2023  | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 16.500,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 34.231,30 | 34.231,30 |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.360,00  |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.360,00  |
| 9/05/2023  | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 260,00    |           |
| 9/05/2023  | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 260,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 3.620,00  | 3.620,00  |
| 12/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 138,00    |           |
| 12/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 138,00    |
| 12/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 365,00    |           |
| 12/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 365,00    |
| 12/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.054,00 |           |
| 12/05/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.054,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 40.557,00 | 40.557,00 |
| 13/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.149,32  |           |
| 13/05/2023 | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 1.149,32  |
| 13/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.167,30  |           |
| 13/05/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 1.167,30  |
| 13/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 232,26    |           |
| 13/05/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 232,26    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.548,88  | 2.548,88  |
| 14/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 75,00     |           |
| 14/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 75,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 75,00     | 75,00     |
| 15/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 43,50     |           |
| 15/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 43,50     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 43,50     | 43,50     |
| 16/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 260,00    |           |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 260,00    |           |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição  | Histórico                          | Débito       | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|--------------|------------|
| 26/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 260,00       | 260,00     |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 260,00     |
| 30/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.500,00     |            |
| 30/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 2.500,00   |
| 30/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 260,00       |            |
| 30/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 260,00     |
| 30/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 54.922,50    |            |
| 30/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 54.922,50  |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 57.682,50  |
| 31/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 430,00       |            |
| 31/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 430,00     |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 430,00     |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO MÊS | 142.511,18 |
| 06/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 800,00       |            |
| 06/06/2023 | 2.1.3.01.0042 | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 800,00     |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 800,00     |
| 09/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 870,04       |            |
| 09/06/2023 | 2.1.3.01.0040 | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 870,04     |
| 09/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 289,00       |            |
| 09/06/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 289,00     |
| 09/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.250,00     |            |
| 09/06/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 1.250,00   |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 2.409,04   |
| 13/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 250,00       |            |
| 13/06/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 250,00     |
| 13/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 200,00       |            |
| 13/06/2023 | 2.1.3.01.0043 | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 200,00     |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 450,00     |
| 17/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.965,00     |            |
| 17/06/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 1.965,00   |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 1.965,00   |
| 26/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.700,00    |            |
| 26/06/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES  | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 40.700,00  |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 40.700,00  |
| 27/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 664,94       |            |
| 27/06/2023 | 2.1.3.01.0040 | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 664,94     |
|            |               |  |                                    | TOTAL DO DIA | 664,94     |
| 28/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.188,20     |            |
| 28/06/2023 | 2.1.3.01.0039 | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 1.188,20   |
| 28/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.001,50     |            |
| 28/06/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | COMPRA DE MERCADORIA               |              | 2.001,50   |
| 28/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.050,00     |            |
|            |               |  |                                    | TRANSPORTE   | 4.239,70   |
|            |               |  |                                    |              | 3.189,70   |

320  
 296/2024  
 1

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                  | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 28/06/2023 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA             | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 1.239,70   | 3.189,70   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 4.239,70   | 4.239,70   |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 51.228,68  | 51.228,68  |
| 07/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.625,86   |            |
| 07/07/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.625,86   |
| 07/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 35.310,83  |            |
| 07/07/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 35.310,83  |
| 07/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 5.984,43   |            |
| 07/07/2023 | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 5.984,43   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 42.921,12  | 42.921,12  |
| 11/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 508,00     |            |
| 11/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 508,00     |
| 11/07/2023 | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 52.098,48  |            |
| 11/07/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 52.098,48  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 52.606,48  | 52.606,48  |
| 17/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 30.300,00  |            |
| 17/07/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 30.300,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 30.300,00  | 30.300,00  |
| 19/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 751,00     |            |
| 19/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 751,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 751,00     | 751,00     |
| 25/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 923,00     |            |
| 25/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 923,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 923,00     | 923,00     |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 115,00     |            |
| 27/07/2023 | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 115,00     |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 530,00     |            |
| 27/07/2023 | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 530,00     |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 994,00     |            |
| 27/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 994,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 1.639,00   | 1.639,00   |
| 28/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 975,00     |            |
| 28/07/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 975,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 975,00     | 975,00     |
| 31/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.500,00  |            |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                        | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.500,00  |
| 31/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 939,76     |            |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 939,76     |
| 31/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.672,31   |            |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.672,31   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 44.112,07  | 44.112,07  |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 174.227,67 | 174.227,67 |



RECIBO 321  
 Nº PROTOCOLO 296/2024  
 ASSINADO

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                   | Histórico             | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 23.024,60 |           |
| 01/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 23.024,60 |
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.907,09  |           |
| 01/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.907,09  |
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.948,84  |           |
| 01/08/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.948,84  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 30.880,53 | 30.880,53 |
| 02/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 386,00    |           |
| 02/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 386,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 386,00    | 386,00    |
| 07/08/2023 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 48.944,95 |           |
| 07/08/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 48.944,95 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 48.944,95 | 48.944,95 |
| 14/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.687,85  |           |
| 14/08/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 1.687,85  |
| 14/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 21.136,42 |           |
| 14/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 21.136,42 |
| 14/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 9.732,39  |           |
| 14/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 9.732,39  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 32.556,66 | 32.556,66 |
| 17/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 35.120,00 |           |
| 17/08/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 35.120,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 35.120,00 | 35.120,00 |
| 22/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.700,00 |           |
| 22/08/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.700,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 40.700,00 | 40.700,00 |
| 23/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 750,00    |           |
| 23/08/2023 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 750,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 750,00    | 750,00    |
| 28/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 890,72    |           |
| 28/08/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 890,72    |
| 28/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.200,00 |           |
| 28/08/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.200,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 41.090,72 | 41.090,72 |
| 29/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 50,00     |           |
| 29/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 50,00     |
| 29/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 160,00    |           |
| 29/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 160,00    |
| 29/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 705,00    |           |
| 29/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 705,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 915,00    | 915,00    |
| 30/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 13.323,16 |           |
| 30/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 13.323,16 |
| 30/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.074,38  |           |
| 30/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.074,38  |
| 30/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 915,51    |           |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 17.313,05 | 16.397,54 |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico                          | Débito     | Crédito             |
|------------|---------------|---|------------------------------------|------------|---------------------|
| 30/08/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA             | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 17.313,95  | 16.397,51<br>915,51 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 17.313,05  | 17.313,05           |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                       | 248.656,91 | 248.656,91          |
| 08/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.817,84   |                     |
| 08/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.817,84            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 3.817,84   | 3.817,84            |
| 11/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.900,00   |                     |
| 11/09/2023 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.900,00            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 3.900,00   | 3.900,00            |
| 13/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 693,95     |                     |
| 13/09/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 693,95              |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 693,95     | 693,95              |
| 15/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 5.800,00   |                     |
| 15/09/2023 | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 5.800,00            |
| 15/09/2023 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA       | PRESTACÃO DE SERVIÇOS              | 44.939,34  |                     |
| 15/09/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTACÃO DE SERVIÇOS              |            | 44.939,34           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 50.739,34  | 50.739,34           |
| 18/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 104,00     |                     |
| 18/09/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 104,00              |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 104,00     | 104,00              |
| 19/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 40,00      |                     |
| 19/09/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40,00               |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 40,00      | 40,00               |
| 22/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 225,00     |                     |
| 22/09/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 225,00              |
| 22/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 917,00     |                     |
| 22/09/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 917,00              |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 1.142,00   | 1.142,00            |
| 25/09/2023 | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA         | PRESTACÃO DE SERVIÇOS              | 100.623,30 |                     |
| 25/09/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTACÃO DE SERVIÇOS              |            | 100.623,30          |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 100.623,30 | 100.623,30          |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.710,00   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.710,00            |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 19.597,02  |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 19.597,02           |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 8.521,94   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 8.521,94            |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.302,92   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.302,92            |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 405,00     |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 405,00              |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.538,54   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.538,54            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 35.075,42  | 35.075,42           |

TRANSPORTE



323  
 29/05/2024  
 Anúncio

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico             | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|-----------------------|------------|------------|
| 27/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 140,00     |            |
| 27/09/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 140,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 140,00     | 140,00     |
| 28/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 31.471,00  |            |
| 28/09/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 31.471,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 31.471,00  | 31.471,00  |
| 29/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.682,02   |            |
| 29/09/2023 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.682,02   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.682,02   | 2.682,02   |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS          | 230.428,87 | 230.428,87 |
| 03/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 720,37     |            |
| 03/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 720,37     |
| 03/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 840,00     |            |
| 03/10/2023 | 2.1.3.01.0046 | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 840,00     |
| 03/10/2023 | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 110.798,68 |            |
| 03/10/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                              | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |            | 110.798,68 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 112.359,05 | 112.359,05 |
| 10/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 48,00      |            |
| 10/10/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 48,00      |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 48,00      | 48,00      |
| 13/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 722,59     |            |
| 13/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 722,59     |
| 13/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.863,59   |            |
| 13/10/2023 | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.863,59   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.586,18   | 2.586,18   |
| 17/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 504,88     |            |
| 17/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 504,88     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 504,88     | 504,88     |
| 18/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 461,59     |            |
| 18/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 461,59     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 461,59     | 461,59     |
| 20/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 26.127,00  |            |
| 20/10/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 26.127,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 26.127,00  | 26.127,00  |
| 25/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.129,14   |            |
| 25/10/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.129,14   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 1.129,14   | 1,129,14   |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 390,00     |            |
| 26/10/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 390,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 390,00     | 390,00     |
| 30/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 338,00     |            |
| 30/10/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 338,00     |
| 30/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 20.010,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 20.348,00  | 338,00     |



QUILAS 324  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ASSINATURA 1

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                         | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 30/10/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 20.348,00  | 338,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 20.348,00  | 20.010,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS                       | 163.953,84 | 163.953,84 |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 750,00     |            |
| 04/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 750,00     |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 350,00     |            |
| 04/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 350,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.484,54   |            |
| 09/11/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.484,54   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.484,54   | 1.484,54   |
| 10/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 795,00     |            |
| 10/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 795,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 795,00     | 795,00     |
| 16/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 735,53     |            |
| 16/11/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 735,53     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 735,53     | 735,53     |
| 18/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 25.994,00  |            |
| 18/11/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 25.994,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 25.994,00  | 25.994,00  |
| 20/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.363,25   |            |
| 20/11/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.363,25   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.363,25   | 1.363,25   |
| 24/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 659,90     |            |
| 24/11/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 659,90     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 659,90     | 659,90     |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 34.826,00  |            |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 34.826,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 34.826,00  | 34.826,00  |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 389,34     |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 389,34     |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 27.737,39  |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 27.737,39  |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 604,12     |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 604,12     |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.143,81   |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.143,81   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 30.874,66  | 30.874,66  |
| 30/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.700,00   |            |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.700,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.700,00   | 1.700,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS                       | 99.532,88  | 99.532,88  |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.917,80   |            |
| 04/12/2023 | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.917,80   |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 270,00     |            |
|            |               |                                   | TRANSPORTE                         | 2.187,80   | 1.917,80   |



325  
 29/06/2024  
 Assinatura

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                   | Histórico                                  | Débito     | Crédito            |
|------------|---------------|---|--|------------|--------------------|
| 04/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA         | 2.187,80   | 1.917,80<br>270,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 40,00      |                    |
| 04/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 40,00              |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 2.850,00   |                    |
| 04/12/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |            | 2.850,00           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 5.077,80   | 5.077,80           |
| 05/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 720,00     |                    |
| 05/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 720,00             |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 78.229,54  |                    |
| 05/12/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |            | 78.229,54          |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 4.000,00   |                    |
| 05/12/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |            | 4.000,00           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 82.949,54  | 82.949,54          |
| 05/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 225,00     |                    |
| 05/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 225,00             |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 225,00     | 225,00             |
| 11/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 2.588,03   |                    |
| 11/12/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 2.588,03           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 2.588,03   | 2.588,03           |
| 18/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 1.550,00   |                    |
| 18/12/2023 | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 1.550,00           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 1.550,00   | 1.550,00           |
| 20/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Despesas com combustíveis e lubrificantes. | 915.075,40 |                    |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES     | Despesas com combustíveis e lubrificantes. |            | 915.075,40         |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 915.075,40 | 915.075,40         |
| 21/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Despesas com alimentação                   | 143.890,50 |                    |
| 21/12/2023 | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                    | Despesas com alimentação                   |            | 143.890,50         |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 143.890,50 | 143.890,50         |
| 21/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Custos com energia eletrica                | 42.568,90  |                    |
| 21/12/2023 | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                | Custos com energia eletrica                |            | 42.568,90          |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 42.568,90  | 42.568,90          |
| 26/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Serviços prestados por terceiros           | 8.640,80   |                    |
| 26/12/2023 | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS            | Serviços prestados por terceiros           |            | 8.640,80           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 8.640,80   | 8.640,80           |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 4.180,00   |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 4.180,00           |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 280,00     |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 280,00             |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 229,48     |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 229,48             |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 11.897,04  |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 11.897,04          |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 3.172,80   |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 3.172,80           |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 1.577,83   |                    |
|            |               |   | TRANSPORTE                                 | 21.337,15  | 19.759,32          |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

326  
296/2024  
1

Página: 0014  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39

### DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                        | Histórico            | Débito       | Crédito      |
|------------|---------------|----------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.     | TRANSPORTE           | 21.337,15    | 19.759,32    |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA         | COMPRA DE MERCADORIA |              | 1.577,83     |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA    | COMPRA DE MERCADORIA | 1.297,57     |              |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA         | COMPRA DE MERCADORIA |              | 1.297,57     |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES              | COMPRA DE MERCADORIA | 27.052,00    |              |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA         | 49.686,72    | 49.686,72    |
| 29/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                      | Honorários Contabeis | 12.000,00    |              |
| 29/12/2023 | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | Honorários Contabeis |              | 12.000,00    |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA         | 12.000,00    | 12.000,00    |
|            |               |                                  | TOTAL DO MÊS         | 1.264.252,69 | 1.264.252,69 |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



327  
 296/2024  
 Assinatura

BALANCETE

| Código | Descrição da conta   | Saldo Anterior | Débito       | Crédito | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------------|---------|---------------|
| 1      | ATIVO  | 4.818.041,33D  | 2.941.892,45 | 0,00    | 7.759.933,78D |
| 2      | ATIVO CIRCULANTE   | 4.818.041,33D  | 2.941.892,45 | 0,00    | 7.759.933,78D |
| 3      | DISPONÍVEL   | 98.850,00D     | 1.122.175,60 | 0,00    | 1.221.025,60D |
| 4      | CAIXA  | 98.850,00D     | 1.122.175,60 | 0,00    | 1.221.025,60D |
| 5      | CAIXA GERAL  | 98.850,00D     | 1.122.175,60 | 0,00    | 1.221.025,60D |
| 12     | CLIENTES   | 2.080.928,99D  | 459.434,29   | 0,00    | 2.540.363,28D |
| 13     | DUPLICATAS A RECEBER   | 2.080.928,99D  | 459.434,29   | 0,00    | 2.540.363,28D |
| 595    | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D      | 0,00         | 0,00    | 6.432,00D     |
| 597    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D      | 0,00         | 0,00    | 4.300,00D     |
| 601    | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 30.000,00D    |
| 602    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHIA                       | 5.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.200,00D     |
| 603    | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 604    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.200,00D     |
| 605    | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D     | 0,00         | 0,00    | 58.650,00D    |
| 606    | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D     | 0,00         | 0,00    | 76.830,00D    |
| 607    | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 608    | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.000,00D     |
| 609    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 31.100,00D     | 16.500,00    | 0,00    | 47.600,00D    |
| 610    | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.200,00D     |
| 611    | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D     | 0,00         | 0,00    | 50.479,00D    |
| 612    | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D     | 0,00         | 0,00    | 90.350,00D    |
| 613    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.250,00D     |
| 614    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.500,00D    |
| 615    | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUI                      | 15.495,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.495,00D    |
| 620    | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D      | 0,00         | 0,00    | 1.560,00D     |
| 621    | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.100,00D     |
| 622    | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D     | 0,00         | 0,00    | 66.640,00D    |
| 623    | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D     | 0,00         | 0,00    | 46.627,00D    |
| 624    | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.000,00D     |
| 625    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D     | 0,00         | 0,00    | 54.030,00D    |
| 626    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.400,00D    |
| 628    | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D     | 0,00         | 0,00    | 29.200,00D    |
| 629    | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.570,00D    |
| 630    | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D     | 0,00         | 0,00    | 42.965,00D    |
| 633    | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.000,00D    |
| 634    | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.250,00D    |
| 635    | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 12.000,00D    |
| 637    | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.800,00D    |
| 638    | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.000,00D     |
| 639    | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.010,00D    |
| 640    | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D     | 0,00         | 0,00    | 13.430,00D    |
| 641    | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 82.500,00D    |
| 644    | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D     | 0,00         | 0,00    | 39.140,00D    |
| 645    | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.883,00D    |
| 646    | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.500,00D     |
| 647    | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.100,00D     |
| 648    | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.700,00D    |
| 649    | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 44.400,00D    |
| 650    | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.570,00D    |
| 653    | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D     | 0,00         | 0,00    | 60.504,00D    |
| 654    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 72.000,00D    |
| 655    | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 44.668,00D     | 6.850,00     | 0,00    | 51.518,00D    |
| 656    | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D     | 0,00         | 0,00    | 10.190,00D    |
| 658    | CEARA DIESEL S/A   | 11.480,00D     | 450,00       | 0,00    | 11.930,00D    |
| 659    | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D     | 0,00         | 0,00    | 34.200,00D    |
| 662    | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D     | 0,00         | 0,00    | 23.960,00D    |
| 663    | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D     | 0,00         | 0,00    | 23.960,00D    |
| 664    | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.050,00D    |
| 668    | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.600,00D    |
| 669    | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D     | 0,00         | 0,00    | 47.800,00D    |
| 670    | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 34.000,00D    |
| 672    | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D     | 0,00         | 0,00    | 12.502,00D    |
| 673    | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 24.500,00D    |
| 674    | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D     | 0,00         | 0,00    | 28.750,00D    |
| 675    | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 24.080,00D     | 0,00         | 0,00    | 24.080,00D    |
| 676    | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                  | 15.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.850,00D    |
| 677    | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                      | 48.660,00D     | 0,00         | 0,00    | 48.660,00D    |
| 678    | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                        | 123.200,00D    | 0,00         | 0,00    | 123.200,00D   |
| 679    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                       | 41.100,00D     | 0,00         | 0,00    | 41.100,00D    |
| 680    | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                      | 17.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.000,00D    |
| 681    | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                  | 17.300,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.300,00D    |
| 682    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                           | 48.485,00D     | 0,00         | 0,00    | 48.485,00D    |
| 688    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                      | 14.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.000,00D    |
| 694    | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 103.038,99D    | 172.113,83   | 0,00    | 275.152,82D   |
| 695    | MUNICIPIO DE FORTUNA   | 49.690,00D     | 0,00         | 0,00    | 49.690,00D    |
| 699    | ARRAZAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                    | 0,00           | 263.520,46   | 0,00    | 263.520,46D   |
| 53     | ESTOQUE  | 2.638.262,34D  | 1.360.282,56 | 0,00    | 3.998.544,90D |
| 54     | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                              | 2.638.262,34D  | 1.360.282,56 | 0,00    | 3.998.544,90D |



PROV 328  
 Nº PROCESSO: 296/2024  
 Assinatura: /

BALANCETE

| Código | Descrição da conta   | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 55     | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | 2.617.940,67D  | 1.360.282,56 | 0,00         | 3.978.223,23D |
| 56     | MATÉRIA-PRIMA  | 20.321,67D     | 0,00         | 0,00         | 20.321,67D    |
| 149    | PASSIVO  | 3.671.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 5.031.853,90C |
| 150    | PASSIVO CIRCULANTE   | 3.621.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 4.981.853,90C |
| 164    | FORNECEDORES   | 3.621.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 4.981.853,90C |
| 165    | FORNECEDORES   | 3.621.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 4.981.853,90C |
| 506    | FORNECEDORES DIVERSOS                                      | 983.021,00C    | 0,00         | 0,00         | 983.021,00C   |
| 590    | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                              | 77.629,49C     | 0,00         | 36.848,21    | 114.477,70C   |
| 591    | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                              | 14.855,11C     | 0,00         | 20.951,66    | 35.806,77C    |
| 592    | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                               | 38.032,57C     | 0,00         | 252.319,04   | 290.351,61C   |
| 593    | VOESTALPINE BOILER WELDING SOLDAS DO BRA                   | 12.155,18C     | 0,00         | 0,00         | 12.155,18C    |
| 594    | GERDAU ACOS LONGOS S/A                                     | 9.218,82C      | 0,00         | 5.909,76     | 15.128,58C    |
| 596    | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA                    | 5.354,00C      | 0,00         | 0,00         | 5.354,00C     |
| 598    | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA          | 200,00C        | 0,00         | 0,00         | 200,00C       |
| 599    | ANTONIO N RODRIGUES  | 2.183.417,58C  | 0,00         | 725.121,00   | 2.908.538,58C |
| 600    | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS                    | 1.300,00C      | 0,00         | 0,00         | 1.300,00C     |
| 616    | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                              | 10.985,00C     | 0,00         | 750,00       | 11.735,00C    |
| 617    | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME                      | 10.222,20C     | 0,00         | 2.069,00     | 12.291,20C    |
| 618    | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                         | 56.511,89C     | 0,00         | 6.999,95     | 63.511,84C    |
| 619    | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | 6.440,23C      | 0,00         | 14.491,25    | 20.931,48C    |
| 627    | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA          | 589,00C        | 0,00         | 0,00         | 589,00C       |
| 631    | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA                       | 1.960,00C      | 0,00         | 0,00         | 1.960,00C     |
| 632    | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA         | 9.573,80C      | 0,00         | 0,00         | 9.573,80C     |
| 636    | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 10.231,96C     | 0,00         | 0,00         | 10.231,96C    |
| 642    | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 1.580,00C      | 0,00         | 645,00       | 2.225,00C     |
| 643    | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5.054,02C      | 0,00         | 0,00         | 5.054,02C     |
| 651    | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 2.589,80C      | 0,00         | 1.917,80     | 4.507,60C     |
| 652    | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 9.140,00C      | 0,00         | 3.900,00     | 13.040,00C    |
| 657    | CEARA DIESEL S/A   | 2.304,93C      | 0,00         | 968,00       | 3.272,93C     |
| 660    | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 9.473,43C      | 0,00         | 8.047,91     | 17.521,34C    |
| 661    | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 4.726,58C      | 0,00         | 0,00         | 4.726,58C     |
| 665    | PAULO C. SOUZA   | 1.730,00C      | 0,00         | 0,00         | 1.730,00C     |
| 666    | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 137.251,31C    | 0,00         | 89.924,40    | 227.175,71C   |
| 671    | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 405,00C        | 0,00         | 2.405,00     | 2.810,00C     |
| 683    | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 10.949,00C     | 0,00         | 0,00         | 10.949,00C    |
| 684    | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 1.275,00C      | 0,00         | 5.800,00     | 7.075,00C     |
| 690    | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 255,00C        | 0,00         | 0,00         | 255,00C       |
| 691    | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 2.851,44C      | 0,00         | 2.400,00     | 5.251,44C     |
| 696    | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 288,00C        | 0,00         | 0,00         | 288,00C       |
| 697    | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 0,00           | 0,00         | 127.674,39   | 127.674,39C   |
| 698    | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 0,00           | 0,00         | 3.653,32     | 3.653,32C     |
| 701    | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 0,00           | 0,00         | 12.135,08    | 12.135,08C    |
| 706    | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 0,00           | 0,00         | 2.420,00     | 2.420,00C     |
| 709    | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 0,00           | 0,00         | 7.325,95     | 7.325,95C     |
| 711    | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 0,00           | 0,00         | 1.188,20     | 1.188,20C     |
| 712    | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 0,00           | 0,00         | 1.534,98     | 1.534,98C     |
| 713    | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 0,00           | 0,00         | 5.627,91     | 5.627,91C     |
| 714    | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | 0,00           | 0,00         | 800,00       | 800,00C       |
| 715    | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | 0,00           | 0,00         | 200,00       | 200,00C       |
| 718    | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA                      | 0,00           | 0,00         | 8.244,75     | 8.244,75C     |
| 723    | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                                  | 0,00           | 0,00         | 7.170,00     | 7.170,00C     |
| 726    | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                               | 0,00           | 0,00         | 840,00       | 840,00C       |
| 242    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 243    | CAPITAL SOCIAL   | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 244    | CAPITAL SUBSCRITO  | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 245    | CAPITAL SOCIAL   | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 269    | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS                   | 983.309,00D    | 0,00         | 1.122.175,60 | 138.866,60C   |
| 500    | CUSTOS   | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 462    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                               | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 463    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                               | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 464    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                               | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                                      | 288,00D        | 0,00         | 1.079.606,70 | 1.079.318,70C |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS  | 288,00D        | 0,00         | 8.640,80     | 8.352,80C     |
| 319    | DESPESAS GERAIS  | 288,00D        | 0,00         | 8.640,80     | 8.352,80C     |
| 325    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                           | 288,00D        | 0,00         | 8.640,80     | 8.352,80C     |
| 329    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                   | 0,00           | 0,00         | 1.070.965,90 | 1.070.965,90C |
| 330    | DESPESAS COM PESSOAL                                       | 0,00           | 0,00         | 143.890,50   | 143.890,50C   |
| 521    | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                                   | 0,00           | 0,00         | 143.890,50   | 143.890,50C   |
| 353    | DESPESAS GERAIS  | 0,00           | 0,00         | 927.075,40   | 927.075,40C   |
| 362    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                           | 0,00           | 0,00         | 12.000,00    | 12.000,00C    |
| 531    | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                    | 0,00           | 0,00         | 915.075,40   | 915.075,40C   |
| 402    | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS                             | 2.129.778,99C  | 0,00         | 459.434,29   | 2.589.213,28C |
| 403    | RECEITAS OPERACIONAIS                                      | 2.129.778,99C  | 0,00         | 459.434,29   | 2.589.213,28C |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

329  
29/6/2024  
ASSINATURA

Página: 0017  
Número livro: 0001

BALANCETE

| Código | Descrição da conta                     | Saldo Anterior | Débito | Crédito    | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------|------------|---------------|
| 404    | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS     | 2.129.778,99C  | 0,00   | 459.434,29 | 2.589.213,28C |
| 405    | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 1.938.978,99C  | 0,00   | 0,00       | 1.938.978,99C |
| 406    | VENDA DE PRODUTOS                      | 6.432,00C      | 0,00   | 0,00       | 6.432,00C     |
| 408    | VENDA DE MERCADORIAS                   | 1.932.546,99C  | 0,00   | 0,00       | 1.932.546,99C |
| 410    | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 190.800,00C    | 0,00   | 459.434,29 | 650.234,29C   |
| 411    | SERVIÇOS PRESTADOS                     | 190.800,00C    | 0,00   | 459.434,29 | 650.234,29C   |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



**Empresa:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 24.355.527/0001-05  
**Insc. Junta Comercial:** 23103707661 **Data:** 26/02/2016  
**Endereço:** VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023

330  
 Nº PROTOCOLO 296/2024  
 ASSINATURA /

**Página:** 0018  
**Número livro:** 0001  
**Emissão:** 08/05/2024  
**Hora:** 09:39:21

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código    | Classificação        | Descrição  | Saldo Atual          |
|-----------|----------------------|--|----------------------|
| <b>1</b>  | <b>1</b>             | <b>ATIVO</b>   | <b>7.759.933,78D</b> |
| <b>2</b>  | <b>1.1</b>           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>7.759.933,78D</b> |
| <b>3</b>  | <b>1.1.1</b>         | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>1.221.025,60D</b> |
| <b>4</b>  | <b>1.1.1.01</b>      | <b>CAIXA</b>   | <b>1.221.025,60D</b> |
| <b>5</b>  | <b>1.1.1.01.0001</b> | CAIXA GERAL  | 1.221.025,60D        |
| <b>12</b> | <b>1.1.2</b>         | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.540.363,28D</b> |
| <b>13</b> | <b>1.1.2.01</b>      | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                                  | <b>2.540.363,28D</b> |
| 595       | 1.1.2.01.0002        | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597       | 1.1.2.01.0003        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601       | 1.1.2.01.0004        | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602       | 1.1.2.01.0005        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603       | 1.1.2.01.0006        | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D            |
| 604       | 1.1.2.01.0007        | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605       | 1.1.2.01.0008        | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606       | 1.1.2.01.0009        | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607       | 1.1.2.01.0010        | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608       | 1.1.2.01.0011        | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609       | 1.1.2.01.0012        | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 47.600,00D           |
| 610       | 1.1.2.01.0013        | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611       | 1.1.2.01.0014        | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612       | 1.1.2.01.0015        | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613       | 1.1.2.01.0016        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D            |
| 614       | 1.1.2.01.0017        | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615       | 1.1.2.01.0018        | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620       | 1.1.2.01.0019        | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621       | 1.1.2.01.0020        | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622       | 1.1.2.01.0021        | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623       | 1.1.2.01.0022        | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624       | 1.1.2.01.0023        | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625       | 1.1.2.01.0024        | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626       | 1.1.2.01.0025        | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628       | 1.1.2.01.0026        | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629       | 1.1.2.01.0027        | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630       | 1.1.2.01.0028        | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633       | 1.1.2.01.0029        | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634       | 1.1.2.01.0030        | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635       | 1.1.2.01.0031        | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637       | 1.1.2.01.0032        | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638       | 1.1.2.01.0033        | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639       | 1.1.2.01.0034        | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640       | 1.1.2.01.0035        | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641       | 1.1.2.01.0036        | MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA                                   | 82.500,00D           |
| 644       | 1.1.2.01.0037        | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645       | 1.1.2.01.0038        | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646       | 1.1.2.01.0039        | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647       | 1.1.2.01.0040        | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648       | 1.1.2.01.0041        | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649       | 1.1.2.01.0042        | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650       | 1.1.2.01.0043        | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653       | 1.1.2.01.0044        | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654       | 1.1.2.01.0045        | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655       | 1.1.2.01.0046        | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 51.518,00D           |
| 656       | 1.1.2.01.0047        | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658       | 1.1.2.01.0048        | CEARA DIESEL S/A   | 11.930,00D           |
| 659       | 1.1.2.01.0049        | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662       | 1.1.2.01.0050        | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663       | 1.1.2.01.0051        | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664       | 1.1.2.01.0052        | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668       | 1.1.2.01.0054        | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669       | 1.1.2.01.0055        | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670       | 1.1.2.01.0056        | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672       | 1.1.2.01.0057        | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673       | 1.1.2.01.0058        | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Empresa:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 24.355.527/0001-05  
**Insc. Junta Comercial:** 23103707661 Data: 26/02/2016  
**Endereço:** VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023

331  
 296/2024  
 1

**Página:** 0019  
**Número livro:** 0001  
**Emissão:** 08/05/2024  
**Hora:** 09:39:21

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 674        | 1.1.2.01.0059   | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                              | 28.750,00D           |
| 675        | 1.1.2.01.0060   | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                  | 24.080,00D           |
| 676        | 1.1.2.01.0061   | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                | 15.850,00D           |
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                    | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                      | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                     | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                    | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                         | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                    | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                | 275.152,82D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                                       | 49.690,00D           |
| 699        | 1.1.2.01.0077   | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 263.520,46D          |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>   | <b>3.998.544,90D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>                     | <b>3.998.544,90D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | 3.978.223,23D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA  | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>   | <b>5.031.853,90C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                                      | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                              | 114.477,70C          |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                              | 35.806,77C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                               | 290.351,61C          |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA                   | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                                     | 15.128,58C           |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA                    | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPALO IND METALURGICA-ME LTDA          | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES  | 2.908.538,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS                    | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                              | 11.735,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME                      | 12.291,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                         | 63.511,84C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | 20.931,48C           |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA          | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA                       | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA         | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 2.225,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 4.507,60C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 13.040,00C           |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A   | 3.272,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 17.521,34C           |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA   | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 227.175,71C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 2.810,00C            |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 7.075,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 5.251,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 288,00C              |
| 697        | 2.1.3.01.0034   | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 127.674,39C          |
| 698        | 2.1.3.01.0035   | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 3.653,32C            |
| 701        | 2.1.3.01.0036   | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 12.135,08C           |
| 706        | 2.1.3.01.0037   | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 2.420,00C            |
| 709        | 2.1.3.01.0038   | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 7.325,95C            |
| 711        | 2.1.3.01.0039   | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 1.188,20C            |
| 712        | 2.1.3.01.0040   | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 1.534,98C            |
| 713        | 2.1.3.01.0041   | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 5.627,91C            |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

POLINA 332  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

Página: 0020  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39:21

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição                                    | Saldo Atual       |
|------------|-----------------|--|-------------------|
| 714        | 2.1.3.01.0042   | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | 800,00C           |
| 715        | 2.1.3.01.0043   | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP        | 200,00C           |
| 718        | 2.1.3.01.0044   | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA        | 8.244,75C         |
| 723        | 2.1.3.01.0045   | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                    | 7.170,00C         |
| 726        | 2.1.3.01.0046   | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                 | 840,00C           |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    | <b>50.000,00C</b> |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                        | <b>50.000,00C</b> |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                     | <b>50.000,00C</b> |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                               | 50.000,00C        |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

PCINP 333  
MP PROCESS 296/2024  
ASSINADO 1

Página: 0021  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39:21

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual   |
|--------|---------------|--|---------------|
| 269    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 138.866,60C   |
| 500    | 3.1           | CUSTOS                                   | 940.452,10D   |
| 462    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 463    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 295    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 1.079.318,70C |
| 296    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                      | 8.352,80C     |
| 319    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                          | 8.352,80C     |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 8.352,80C     |
| 329    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 1.070.965,90C |
| 330    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                     | 143.890,50C   |
| 521    | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                 | 143.890,50C   |
| 353    | 3.2.2.04      | DESPESAS GERAIS                          | 927.075,40C   |
| 362    | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 12.000,00C    |
| 531    | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | 915.075,40C   |
| 402    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 2.589.213,28C |
| 403    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2.589.213,28C |
| 404    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 2.589.213,28C |
| 405    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 1.938.978,99C |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 6.432,00C     |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 1.932.546,99C |
| 410    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 650.234,29C   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 650.234,29C   |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

POLM 334  
Nº PROTOCOLO 296/2024  
Assinatura

Página: 0022  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39:34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição                               | Saldo      | Total               |
|---|------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                    |            |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS                      | 459.434,29 | <u>459.434,29</u>   |
| <b>CUSTOS</b>                           |            |                     |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS            | 42.568,90  | <u>42.568,90</u>    |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                  |            | <u>502.003,19</u>   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                      |            | <u>502.003,19</u>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>            |            | <u>20.640,80</u>    |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>              |            |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        | 8.640,80   | <u>8.640,80</u>     |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>         |            |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        | 12.000,00  | <u>12.000,00</u>    |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>     |            |                     |
| DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 915.075,40 | <u>915.075,40</u>   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>            |            | <u>1.437.719,39</u> |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>      |            | <u>1.437.719,39</u> |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       |            | <u>1.437.719,39</u> |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 1 S      | 1             | ATIVO  | 1    |
| 2 S      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE   | 2    |
| 3 S      | 1.1.1         | DISPONÍVEL   | 3    |
| 4 S      | 1.1.1.01      | CAIXA  | 4    |
| 5        | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 5    |
| 6        | 1.1.1.01.0002 | FUNDO FIXO DE CAIXA  | 5    |
| 7 S      | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                       | 4    |
| 8        | 1.1.1.02.0001 | BANCO DO BRASIL  | 5    |
| 9        | 1.1.1.02.0002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | 5    |
| 10 S     | 1.1.1.03      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA                     | 4    |
| 11       | 1.1.1.03.0001 | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL                          | 5    |
| 12 S     | 1.1.2         | CLIENTES   | 3    |
| 13 S     | 1.1.2.01      | DUPLICATAS A RECEBER   | 4    |
| 504      | 1.1.2.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 595      | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 5    |
| 597      | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 5    |
| 601      | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 5    |
| 602      | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5    |
| 603      | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5    |
| 604      | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 5    |
| 605      | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 5    |
| 606      | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 5    |
| 607      | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5    |
| 608      | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 5    |
| 609      | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 5    |
| 610      | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 5    |
| 611      | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 5    |
| 612      | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 613      | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 5    |
| 614      | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 5    |
| 615      | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 5    |
| 620      | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 5    |
| 621      | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 5    |
| 622      | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 5    |
| 623      | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 5    |
| 624      | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 5    |
| 625      | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 5    |
| 626      | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 628      | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 5    |
| 629      | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 5    |
| 630      | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 5    |
| 633      | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 5    |
| 634      | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 5    |
| 635      | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 5    |
| 637      | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 5    |
| 638      | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 5    |
| 639      | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 5    |
| 640      | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 5    |
| 641      | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 5    |
| 644      | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 5    |
| 645      | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 5    |
| 646      | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 5    |
| 647      | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 5    |
| 648      | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 5    |
| 649      | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 5    |
| 650      | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 5    |
| 653      | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome  | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 654      | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                  | 5    |
| 655      | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                       | 5    |
| 656      | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA                                  | 5    |
| 658      | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                      | 5    |
| 659      | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                            | 5    |
| 662      | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                       | 5    |
| 663      | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                  | 5    |
| 664      | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                               | 5    |
| 667      | 1.1.2.01.0053 | FORTEKS ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA          | 5    |
| 668      | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                            | 5    |
| 669      | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                                   | 5    |
| 670      | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                               | 5    |
| 672      | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE               | 5    |
| 673      | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA                                 | 5    |
| 674      | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                         | 5    |
| 675      | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                             | 5    |
| 676      | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                           | 5    |
| 677      | 1.1.2.01.0062 | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                               | 5    |
| 678      | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                 | 5    |
| 679      | 1.1.2.01.0064 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                | 5    |
| 680      | 1.1.2.01.0065 | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                               | 5    |
| 681      | 1.1.2.01.0066 | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                           | 5    |
| 682      | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                    | 5    |
| 685      | 1.1.2.01.0068 | MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA                      | 5    |
| 686      | 1.1.2.01.0069 | MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI                     | 5    |
| 687      | 1.1.2.01.0070 | MUNICIPIO DE JATOBA                                   | 5    |
| 688      | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS               | 5    |
| 689      | 1.1.2.01.0072 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARRAIAL                      | 5    |
| 692      | 1.1.2.01.0073 | MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 693      | 1.1.2.01.0074 | MUNICIPIO DE JERUMENHA                                | 5    |
| 694      | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 5    |
| 695      | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                                  | 5    |
| 699      | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | 5    |
| 700      | 1.1.2.01.0078 | MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU                        | 5    |
| 702      | 1.1.2.01.0079 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.             | 5    |
| 703      | 1.1.2.01.0080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA            | 5    |
| 704      | 1.1.2.01.0081 | MUNICIPIO DE NAZARIA                                  | 5    |
| 705      | 1.1.2.01.0082 | MUNICIPIO DE PERITORO                                 | 5    |
| 707      | 1.1.2.01.0083 | MUNICIPIO DE PAU DARCO DO PIAUI                       | 5    |
| 708      | 1.1.2.01.0084 | MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI                 | 5    |
| 710      | 1.1.2.01.0085 | MUNICIPIO DE GUADALUPE                                | 5    |
| 716      | 1.1.2.01.0086 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA FRONTEIRA                    | 5    |
| 717      | 1.1.2.01.0087 | MUNICIPIO DE MANOEL EMIDIO                            | 5    |
| 719      | 1.1.2.01.0088 | MUNICIPIO DE JOSELANDIA                               | 5    |
| 720      | 1.1.2.01.0089 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS                    | 5    |
| 721      | 1.1.2.01.0090 | MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA                         | 5    |
| 722      | 1.1.2.01.0091 | MUNICPIO DE LUIS CORREIA                              | 5    |
| 724      | 1.1.2.01.0092 | MUNICIPIO DE PARAIBANO                                | 5    |
| 725      | 1.1.2.01.0093 | G. B. PEREIRA ENGENHARIA                              | 5    |
| 727      | 1.1.2.01.0094 | MULT SERVICOS E ENGENHARIA LTDA                       | 5    |
| 728      | 1.1.2.01.0095 | ITAJUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | 5    |
| 735      | 1.1.2.01.0096 | MUNICIPIO DE PASTOS BONS                              | 5    |
| 738      | 1.1.2.01.0097 | J K EMPREENDIMENTOS LTDA.                             | 5    |
| 16 S     | 1.1.2.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                            | 4    |
| 17 S     | 1.1.2.03      | (-) PROVIÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS                  | 4    |
| 18 S     | 1.1.3         | OUTROS CRÉDITOS                                       | 3    |
| 19 S     | 1.1.3.01      | BANCOS CONTA VINCULADA                                | 4    |
| 20 S     | 1.1.3.02      | TÍTULOS A RECEBER                                     | 4    |
| 21 S     | 1.1.3.03      | CHEQUES EM COBRANÇA                                   | 4    |
| 22 S     | 1.1.3.04      | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 520      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                         | 5    |
| 529      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                         | 5    |
| 23 S     | 1.1.3.05      | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 | 4    |
| 536      | 1.1.3.05.0001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                  | 5    |
| 24 S     | 1.1.3.06      | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                    | 4    |
| 25       | 1.1.3.06.0001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                      | 5    |
| 26       | 1.1.3.06.0002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                  | 5    |
| 27 S     | 1.1.3.07      | EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS                      | 4    |
| 28 S     | 1.1.3.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR               | 4    |
| 29       | 1.1.3.08.0001 | IPI A RECUPERAR                              | 5    |
| 30       | 1.1.3.08.0002 | ICMS A RECUPERAR                             | 5    |
| 31       | 1.1.3.08.0003 | IRRF A COMPENSAR                             | 5    |
| 32       | 1.1.3.08.0004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA         | 5    |
| 33       | 1.1.3.08.0005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA          | 5    |
| 34       | 1.1.3.08.0006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE      | 5    |
| 35       | 1.1.3.08.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR       | 5    |
| 36       | 1.1.3.08.0008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR                    | 5    |
| 37       | 1.1.3.08.0009 | PIS RETIDO A COMPENSAR                       | 5    |
| 38       | 1.1.3.08.0010 | INSS A COMPENSAR                             | 5    |
| 39       | 1.1.3.08.0011 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR      | 5    |
| 40       | 1.1.3.08.0012 | COFINS A RECUPERAR                           | 5    |
| 41       | 1.1.3.08.0013 | PIS A RECUPERAR                              | 5    |
| 42       | 1.1.3.08.0014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO       | 5    |
| 43       | 1.1.3.08.0015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO            | 5    |
| 476      | 1.1.3.08.0016 | ISS A RECUPERAR                              | 5    |
| 578      | 1.1.3.08.0017 | COSIRF A COMPENSAR                           | 5    |
| 44 S     | 1.1.3.09      | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                | 4    |
| 45       | 1.1.3.09.0001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER      | 5    |
| 46 S     | 1.1.4         | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       | 3    |
| 47 S     | 1.1.4.01      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS      | 4    |
| 48       | 1.1.4.01.0001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                   | 5    |
| 49 S     | 1.1.4.03      | AÇÕES  | 4    |
| 50 S     | 1.1.4.04      | DEBÊNTURES                                   | 4    |
| 51       | 1.1.4.04.0001 | VALOR NOMINAL                                | 5    |
| 52       | 1.1.4.04.0002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                      | 5    |
| 53 S     | 1.1.5         | ESTOQUE                                      | 3    |
| 54 S     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS              | 4    |
| 55       | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | 5    |
| 56       | 1.1.5.01.0002 | MATÉRIA-PRIMA                                | 5    |
| 57       | 1.1.5.01.0003 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO                 | 5    |
| 579      | 1.1.5.01.0004 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇOS | 5    |
| 59       | 1.1.5.01.0005 | PRODUTOS ACABADOS                            | 5    |
| 60       | 1.1.5.01.0006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                       | 5    |
| 545      | 1.1.5.01.0010 | OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS                    | 5    |
| 546      | 1.1.5.01.0011 | APLICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                | 5    |
| 535      | 1.1.5.01.0020 | FRETE S/ COMPRAS                             | 5    |
| 61 S     | 1.1.5.02      | ALMOXARIFADO                                 | 4    |
| 62       | 1.1.5.02.0001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO                   | 5    |
| 63       | 1.1.5.02.0002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO                  | 5    |
| 58       | 1.1.5.02.0003 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | 5    |
| 64 S     | 1.1.5.03      | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE         | 4    |
| 65 S     | 1.1.6         | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE               | 3    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                      | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 66 S     | 1.1.6.01      | DESPESAS DE MESES SEGUINTE                | 4    |
| 67       | 1.1.6.01.0001 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR            | 5    |
| 68       | 1.1.6.01.0002 | ASSINATURAS E ANUIDADES                   | 5    |
| 580      | 1.1.6.01.0003 | ANTECIPAÇÃO DE ALUGUEIS                   | 5    |
| 581      | 1.1.6.01.0004 | TPVA                                      | 5    |
| 501 S    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                      | 2    |
| 69 S     | 1.2.1         | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO            | 3    |
| 70 S     | 1.2.1.01      | CLIENTES                                  | 4    |
| 72       | 1.2.1.01.0001 | CLIENTE B                                 | 5    |
| 73       | 1.2.1.01.0002 | CLIENTE C                                 | 5    |
| 511      | 1.2.1.01.0003 | CONSUMIDOR FINAL                          | 5    |
| 74 S     | 1.2.1.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                | 4    |
| 75 S     | 1.2.1.03      | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS    | 4    |
| 76 S     | 1.2.2         | OUTROS CRÉDITOS                           | 3    |
| 77 S     | 1.2.2.01      | TÍTULOS A RECEBER                         | 4    |
| 78 S     | 1.2.2.02      | BANCOS CONTA VINCULADA                    | 4    |
| 79 S     | 1.2.2.03      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS     | 4    |
| 80 S     | 1.2.2.04      | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA  | 4    |
| 81 S     | 1.2.2.05      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                    | 4    |
| 82 S     | 1.2.2.06      | DEPÓSITOS JUDICIAIS                       | 4    |
| 83 S     | 1.2.2.07      | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS                  | 4    |
| 84 S     | 1.2.2.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR                      | 4    |
| 85 S     | 1.2.2.09      | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS                | 4    |
| 86 S     | 1.2.2.10      | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS          | 4    |
| 88 S     | 1.2.3         | INVESTIMENTOS                             | 3    |
| 89 S     | 1.2.3.01      | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.  | 4    |
| 90       | 1.2.3.01.0001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL          | 5    |
| 91       | 1.2.3.01.0002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO             | 5    |
| 92       | 1.2.3.01.0003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL    | 5    |
| 93       | 1.2.3.01.0004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO   | 5    |
| 94       | 1.2.3.01.0005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO     | 5    |
| 95 S     | 1.2.3.02      | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO   | 4    |
| 96 S     | 1.2.3.03      | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS          | 4    |
| 97 S     | 1.2.3.04      | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS      | 4    |
| 98       | 1.2.3.04.0001 | FINOR                                     | 5    |
| 99       | 1.2.3.04.0002 | FINAM                                     | 5    |
| 100 S    | 1.2.3.05      | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO             | 4    |
| 101 S    | 1.2.3.06      | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES          | 4    |
| 102      | 1.2.3.06.0001 | OBJETOS DE ARTE                           | 5    |
| 103      | 1.2.3.06.0002 | CAUÇÕES PERMANENTES                       | 5    |
| 104 S    | 1.2.3.07      | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE       | 4    |
| 105      | 1.2.3.07.0001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM  | 5    |
| 106      | 1.2.3.07.0002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO | 5    |
| 107      | 1.2.3.07.0003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS      | 5    |
| 108      | 1.2.3.07.0004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS  | 5    |
| 109      | 1.2.3.07.0005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO          | 5    |
| 110      | 1.2.3.07.0006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 111 S    | 1.2.4         | IMOBILIZADO                               | 3    |
| 112 S    | 1.2.4.01      | IMÓVEIS                                   | 4    |
| 113      | 1.2.4.01.0001 | TERRENOS                                  | 5    |
| 115      | 1.2.4.01.0002 | CONSTRUÇÕES                               | 5    |
| 114      | 1.2.4.01.0003 | EDIFÍCIOS                                 | 5    |
| 116 S    | 1.2.4.02      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                       | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 117      | 1.2.4.02.0001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | 5    |
| 118 S    | 1.2.4.03      | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS               | 4    |
| 119      | 1.2.4.03.0001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                            | 5    |
| 120 S    | 1.2.4.04      | VEÍCULOS   | 4    |
| 121      | 1.2.4.04.0001 | VEÍCULOS   | 5    |
| 533 S    | 1.2.4.05      | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS              | 4    |
| 534      | 1.2.4.05.0001 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                         | 5    |
| 124 S    | 1.2.4.06      | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                         | 4    |
| 582      | 1.2.4.06.0001 | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                         | 5    |
| 125 S    | 1.2.4.10      | (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            | 4    |
| 126      | 1.2.4.10.0001 | (-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS                       | 5    |
| 127      | 1.2.4.10.0002 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 5    |
| 128      | 1.2.4.10.0003 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER            | 5    |
| 129      | 1.2.4.10.0004 | (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS                        | 5    |
| 130      | 1.2.4.10.0005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS           | 5    |
| 131      | 1.2.4.10.0006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES           | 5    |
| 502 S    | 1.2.5         | INTANGÍVEL   | 3    |
| 123 S    | 1.2.5.01      | MARCAS, DIREITOS E PATENTES                        | 4    |
| 149 S    | 2             | PASSIVO  | 1    |
| 150 S    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 2    |
| 382 S    | 2.1.1         | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 3    |
| 151 S    | 2.1.1.01      | EMPRÉSTIMOS  | 4    |
| 152      | 2.1.1.01.0001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                            | 5    |
| 153 S    | 2.1.1.02      | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO                             | 4    |
| 154 S    | 2.1.1.03      | FINANCIAMENTOS                                     | 4    |
| 155      | 2.1.1.03.0001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA                         | 5    |
| 156 S    | 2.1.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS                        | 4    |
| 157 S    | 2.1.1.05      | TÍTULOS A PAGAR                                    | 4    |
| 158 S    | 2.1.1.06      | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO            | 4    |
| 159 S    | 2.1.1.07      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS              | 4    |
| 160 S    | 2.1.2         | DEBÊNTURES   | 3    |
| 161 S    | 2.1.2.01      | DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES                   | 4    |
| 162 S    | 2.1.2.02      | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS                        | 4    |
| 163 S    | 2.1.2.03      | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                            | 4    |
| 164 S    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                       | 3    |
| 165 S    | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                                       | 4    |
| 506      | 2.1.3.01.0001 | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 5    |
| 590      | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 5    |
| 591      | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 5    |
| 592      | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 5    |
| 593      | 2.1.3.01.0005 | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 5    |
| 594      | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 5    |
| 596      | 2.1.3.01.0007 | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5    |
| 598      | 2.1.3.01.0008 | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 5    |
| 599      | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | 5    |
| 600      | 2.1.3.01.0010 | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 5    |
| 616      | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 5    |
| 617      | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 5    |
| 618      | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 5    |
| 619      | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 5    |
| 627      | 2.1.3.01.0015 | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA  | 5    |
| 631      | 2.1.3.01.0016 | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 5    |
| 632      | 2.1.3.01.0017 | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 5    |



POLÍCIA 340  
 PROCESSO 296/2024  
 FUNDADO

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 636      | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 5    |
| 642      | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 5    |
| 643      | 2.1.3.01.0020 | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5    |
| 651      | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 5    |
| 652      | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 5    |
| 657      | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A   | 5    |
| 660      | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 5    |
| 661      | 2.1.3.01.0025 | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 5    |
| 665      | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA   | 5    |
| 666      | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 5    |
| 671      | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 5    |
| 683      | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 5    |
| 684      | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 5    |
| 690      | 2.1.3.01.0031 | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 5    |
| 691      | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 5    |
| 696      | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 5    |
| 697      | 2.1.3.01.0034 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 5    |
| 698      | 2.1.3.01.0035 | ASÁ SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 5    |
| 701      | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 5    |
| 706      | 2.1.3.01.0037 | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 5    |
| 709      | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 5    |
| 711      | 2.1.3.01.0039 | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 5    |
| 712      | 2.1.3.01.0040 | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 5    |
| 713      | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 5    |
| 714      | 2.1.3.01.0042 | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | 5    |
| 715      | 2.1.3.01.0043 | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | 5    |
| 718      | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA                      | 5    |
| 723      | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                                  | 5    |
| 726      | 2.1.3.01.0046 | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                               | 5    |
| 729      | 2.1.3.01.0047 | NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA.                  | 5    |
| 730      | 2.1.3.01.0048 | GRANPLACAS PARA VEICULOS EIRELI SOBRAL                     | 5    |
| 731      | 2.1.3.01.0049 | PLACNORD INDUSTRIA DE PLACAS NORDESTE LTDA                 | 5    |
| 732      | 2.1.3.01.0050 | M. DE L. MACEDO FERREIRA                                   | 5    |
| 733      | 2.1.3.01.0051 | DMP COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA                | 5    |
| 734      | 2.1.3.01.0052 | NEWLAND VEICULOS LTDA                                      | 5    |
| 736      | 2.1.3.01.0053 | NOVA INDY COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME                     | 5    |
| 737      | 2.1.3.01.0054 | SOBRAL COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS LTDA                | 5    |
| 168 S    | 2.1.3.02      | FORNECEDORES ESTRANGEIROS                                  | 4    |
| 169 S    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                     | 3    |
| 170 S    | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                        | 4    |
| 171      | 2.1.4.01.0001 | IPI A RECOLHER   | 5    |
| 172      | 2.1.4.01.0002 | ICMS A RECOLHER  | 5    |
| 173      | 2.1.4.01.0003 | ISS A RECOLHER   | 5    |
| 174      | 2.1.4.01.0004 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                             | 5    |
| 175      | 2.1.4.01.0005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO                   | 5    |
| 176      | 2.1.4.01.0006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                                | 5    |
| 177      | 2.1.4.01.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                             | 5    |
| 178      | 2.1.4.01.0008 | IRRF A RECOLHER  | 5    |
| 179      | 2.1.4.01.0009 | PIS A RECOLHER   | 5    |
| 180      | 2.1.4.01.0010 | COFINS A RECOLHER  | 5    |
| 181      | 2.1.4.01.0011 | PROVISÃO PARA IOF  | 5    |
| 182      | 2.1.4.01.0012 | CRF A RECOLHER   | 5    |
| 183      | 2.1.4.01.0013 | ISS RETIDO A RECOLHER                                      | 5    |
| 184      | 2.1.4.01.0014 | INSS RETIDO A RECOLHER                                     | 5    |
| 479      | 2.1.4.01.0015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                | 5    |
| 481      | 2.1.4.01.0016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER                         | 5    |
| 483      | 2.1.4.01.0017 | REFIS A RECOLHER   | 5    |
| 485      | 2.1.4.01.0018 | FIA A RECOLHER   | 5    |
| 487      | 2.1.4.01.0019 | PIS RETIDO A RECOLHER                                      | 5    |
| 488      | 2.1.4.01.0020 | COFINS RETIDO A RECOLHER                                   | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 489      | 2.1.4.01.0021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER    | 5    |
| 490      | 2.1.4.01.0022 | FUNRURAL A RECOLHER                      | 5    |
| 491      | 2.1.4.01.0023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER         | 5    |
| 508      | 2.1.4.01.0024 | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER            | 5    |
| 512      | 2.1.4.01.0025 | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER               | 5    |
| 513      | 2.1.4.01.0026 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER     | 5    |
| 577      | 2.1.4.01.0027 | COSIRF A RECOLHER                        | 5    |
| 185 S    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  | 3    |
| 186 S    | 2.1.5.01      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 | 4    |
| 187      | 2.1.5.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR             | 5    |
| 188      | 2.1.5.01.0002 | PRÓ-LABORE A PAGAR                       | 5    |
| 189      | 2.1.5.01.0003 | HONORÁRIOS A PAGAR                       | 5    |
| 190 S    | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       | 4    |
| 191      | 2.1.5.02.0001 | INSS A RECOLHER                          | 5    |
| 192      | 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER                          | 5    |
| 494      | 2.1.5.02.0003 | PIS S/ FOLHA A RECOLHER                  | 5    |
| 193 S    | 2.1.5.03      | PROVISÕES                                | 4    |
| 194      | 2.1.5.03.0001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS                    | 5    |
| 195      | 2.1.5.03.0002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO               | 5    |
| 196      | 2.1.5.03.0003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         | 5    |
| 197      | 2.1.5.03.0004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO    | 5    |
| 198      | 2.1.5.03.0005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         | 5    |
| 199      | 2.1.5.03.0006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO    | 5    |
| 495      | 2.1.5.03.0007 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS          | 5    |
| 496      | 2.1.5.03.0008 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO     | 5    |
| 200 S    | 2.1.6         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 3    |
| 201 S    | 2.1.6.01      | ADIANTAMENTOS A CLIENTES                 | 4    |
| 202 S    | 2.1.6.02      | CONTAS A PAGAR                           | 4    |
| 510      | 2.1.6.02.0001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                     | 5    |
| 203 S    | 2.1.6.03      | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA | 4    |
| 204 S    | 2.1.6.04      | CONTAS CORRENTES                         | 4    |
| 205 S    | 2.1.6.05      | SEGUROS                                  | 4    |
| 206 S    | 2.1.6.06      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 4    |
| 207 S    | 2.1.7         | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | 3    |
| 208 S    | 2.1.7.01      | DIVIDENDOS                               | 4    |
| 209      | 2.1.7.01.0001 | DIVIDENDOS PROPOSTOS                     | 5    |
| 210      | 2.1.7.01.0002 | DIVIDENDOS A PAGAR                       | 5    |
| 211 S    | 2.1.7.02      | PARTICIPAÇÕES                            | 4    |
| 212      | 2.1.7.02.0001 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES | 5    |
| 213      | 2.1.7.02.0002 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS      | 5    |
| 214      | 2.1.7.02.0003 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR                    | 5    |
| 215 S    | 2.1.7.03      | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 4    |
| 216      | 2.1.7.03.0001 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR      | 5    |
| 503 S    | 2.2           | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                   | 2    |
| 217 S    | 2.2.1         | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO           | 3    |
| 219 S    | 2.2.1.01      | EMPRÉSTIMOS                              | 4    |
| 220 S    | 2.2.1.02      | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS                 | 4    |
| 221 S    | 2.2.1.03      | FINANCIAMENTOS                           | 4    |
| 222      | 2.2.1.03.0001 | BANCO FINASA S/A                         | 5    |
| 223 S    | 2.2.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS              | 4    |
| 225 S    | 2.2.1.05      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS    | 4    |
| 226 S    | 2.2.1.06      | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS  | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 227 S    | 2.2.1.08      | FORNECEDORES                             | 4    |
| 229      | 2.2.1.08.0001 | FORNECEDOR A                             | 5    |
| 230      | 2.2.1.08.0002 | FORNECEDOR B                             | 5    |
| 232 S    | 2.2.1.09      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 4    |
| 234      | 2.2.1.09.0001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS  | 5    |
| 235      | 2.2.1.09.0002 | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO     | 5    |
| 236 S    | 2.2.1.10      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 4    |
| 224 S    | 2.2.1.7       | TÍTULOS A PAGAR                          | 4    |
| 242 S    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 2    |
| 243 S    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                           | 3    |
| 244 S    | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                        | 4    |
| 245      | 2.3.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL                           | 5    |
| 246 S    | 2.3.1.02      | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR               | 4    |
| 247      | 2.3.1.02.0001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR                   | 5    |
| 524 S    | 2.3.2         | RESERVAS                                 | 3    |
| 249 S    | 2.3.2.01      | RESERVAS DE CAPITAL                      | 4    |
| 251      | 2.3.2.01.0001 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES                 | 5    |
| 252      | 2.3.2.01.0002 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS  | 5    |
| 253      | 2.3.2.01.0003 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 250      | 2.3.2.01.0004 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 5    |
| 254 S    | 2.3.2.02      | RESERVA DE REAVALIAÇÃO                   | 4    |
| 256      | 2.3.2.02.0001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS          | 5    |
| 255      | 2.3.2.02.0002 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS           | 5    |
| 257 S    | 2.3.2.03      | RESERVAS DE LUCROS                       | 4    |
| 259      | 2.3.2.03.0001 | RESERVA ESTATUTÁRIA                      | 5    |
| 260      | 2.3.2.03.0002 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS               | 5    |
| 261      | 2.3.2.03.0003 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR             | 5    |
| 262      | 2.3.2.03.0004 | RESERVA ESPECIAL                         | 5    |
| 263      | 2.3.2.03.0005 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 258      | 2.3.2.03.0006 | RESERVA LEGAL                            | 5    |
| 264 S    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 3    |
| 265 S    | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 4    |
| 266      | 2.3.5.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS                        | 5    |
| 267      | 2.3.5.01.0002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 5    |
| 268      | 2.3.5.01.0003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO          | 5    |
| 522      | 2.3.5.01.0004 | LUCRO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 523      | 2.3.5.01.0005 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                | 5    |
| 269 S    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 1    |
| 500 S    | 3.1           | CUSTOS                                   | 2    |
| 270 S    | 3.1.1         | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO               | 3    |
| 271 S    | 3.1.1.01      | MATERIAL APLICADO                        | 4    |
| 272      | 3.1.1.01.0001 | MATÉRIA-PRIMA                            | 5    |
| 273 S    | 3.1.1.02      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                       | 4    |
| 274      | 3.1.1.02.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                     | 5    |
| 275      | 3.1.1.02.0002 | PRÓ-LABORE                               | 5    |
| 276      | 3.1.1.02.0003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES                 | 5    |
| 277      | 3.1.1.02.0004 | 13º SALÁRIO                              | 5    |
| 278      | 3.1.1.02.0005 | FÉRIAS                                   | 5    |
| 279      | 3.1.1.02.0006 | INSS                                     | 5    |
| 280      | 3.1.1.02.0007 | FGTS                                     | 5    |
| 281      | 3.1.1.02.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO              | 5    |
| 282      | 3.1.1.02.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL              | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 497      | 3.1.1.02.0010 | PIS S/ FOLHA                           | 5    |
| 283 S    | 3.1.2         | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO           | 3    |
| 284 S    | 3.1.2.01      | MÃO-DE-OBRA INDIRETA                   | 4    |
| 285 S    | 3.1.2.02      | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO          | 4    |
| 287 S    | 3.1.2.03      | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO       | 4    |
| 286 S    | 3.1.2.04      | UTILIDADES E SERVIÇOS                  | 4    |
| 288 S    | 3.1.2.05      | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS               | 4    |
| 289 S    | 3.1.2.06      | DEPRECIÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES  | 4    |
| 291      | 3.1.2.06.0001 | DEPRECAÇÃO                             | 5    |
| 290 S    | 3.1.2.07      | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA        | 4    |
| 292      | 3.1.2.07.0001 | COMBUSTÍVEL                            | 5    |
| 293 S    | 3.1.3         | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 3    |
| 294 S    | 3.1.3.01      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                     | 4    |
| 514 S    | 3.1.4         | CUSTOS DE MERCADORIAS                  | 3    |
| 515 S    | 3.1.4.01      | CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS       | 4    |
| 516      | 3.1.4.01.0001 | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL               | 5    |
| 517      | 3.1.4.01.0002 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST            | 5    |
| 518      | 3.1.4.01.0003 | BONIFICAÇÃO                            | 5    |
| 462 S    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | 3    |
| 463 S    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | 4    |
| 464      | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | 5    |
| 465 S    | 3.1.6         | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 3    |
| 466 S    | 3.1.6.01      | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 4    |
| 525      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 5    |
| 467      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 5    |
| 468 S    | 3.1.7         | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        | 3    |
| 469 S    | 3.1.7.01      | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        | 4    |
| 470      | 3.1.7.01.0001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        | 5    |
| 295 S    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                  | 2    |
| 296 S    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                    | 3    |
| 297 S    | 3.2.1.01      | DESPESAS COM PESSOAL                   | 4    |
| 298      | 3.2.1.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                   | 5    |
| 299      | 3.2.1.01.0002 | PRÓ-LABORE                             | 5    |
| 300      | 3.2.1.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                | 5    |
| 301      | 3.2.1.01.0004 | 13º SALÁRIO                            | 5    |
| 302      | 3.2.1.01.0005 | FÉRIAS                                 | 5    |
| 303      | 3.2.1.01.0006 | INSS                                   | 5    |
| 304      | 3.2.1.01.0007 | FGTS                                   | 5    |
| 305      | 3.2.1.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO            | 5    |
| 306      | 3.2.1.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL            | 5    |
| 498      | 3.2.1.01.0010 | PIS S/ FOLHA                           | 5    |
| 307 S    | 3.2.1.02      | COMISSÕES SOBRE VENDAS                 | 4    |
| 308      | 3.2.1.02.0001 | COMISSÕES                              | 5    |
| 309 S    | 3.2.1.03      | PROPAGANDA E PUBLICIDADE               | 4    |
| 310      | 3.2.1.03.0002 | AMOSTRAS GRÁTIS                        | 5    |
| 311 S    | 3.2.1.04      | DESPESAS COM ENTREGA                   | 4    |
| 312      | 3.2.1.04.0001 | FRETES E CARRETOS                      | 5    |
| 313      | 3.2.1.04.0002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                 | 5    |
| 314 S    | 3.2.1.05      | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES  | 4    |
| 315      | 3.2.1.05.0001 | VIAGENS TERRESTRES                     | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                | Grau |
|----------|---------------|-------------------------------------|------|
| 316      | 3.2.1.05.0002 | VIAGENS AÉREAS                      | 5    |
| 317      | 3.2.1.05.0003 | HOSPEDAGEM                          | 5    |
| 318      | 3.2.1.05.0004 | REFEIÇÕES                           | 5    |
| 319 S    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                     | 4    |
| 320      | 3.2.1.06.0001 | ALUGUÉIS                            | 5    |
| 321      | 3.2.1.06.0002 | MANUTENÇÃO E REPARO                 | 5    |
| 322      | 3.2.1.06.0003 | TELEFONE                            | 5    |
| 323      | 3.2.1.06.0004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS     | 5    |
| 324      | 3.2.1.06.0005 | DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES          | 5    |
| 325      | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS    | 5    |
| 326      | 3.2.1.06.0007 | SEGUROS                             | 5    |
| 327 S    | 3.2.1.07      | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS   | 4    |
| 328      | 3.2.1.07.0001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS  | 5    |
| 329 S    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS            | 3    |
| 330 S    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                | 4    |
| 331      | 3.2.2.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                | 5    |
| 332      | 3.2.2.01.0002 | PRÓ-LABORE                          | 5    |
| 333      | 3.2.2.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES             | 5    |
| 334      | 3.2.2.01.0004 | 13º SALÁRIO                         | 5    |
| 335      | 3.2.2.01.0005 | FÉRIAS                              | 5    |
| 336      | 3.2.2.01.0006 | INSS                                | 5    |
| 337      | 3.2.2.01.0007 | FGTS                                | 5    |
| 338      | 3.2.2.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO         | 5    |
| 339      | 3.2.2.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL         | 5    |
| 492      | 3.2.2.01.0010 | VALE TRANSPORTE                     | 5    |
| 499      | 3.2.2.01.0011 | PIS S/ FOLHA                        | 5    |
| 521      | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO            | 5    |
| 340 S    | 3.2.2.02      | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS            | 4    |
| 341      | 3.2.2.02.0001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | 5    |
| 342      | 3.2.2.02.0002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5    |
| 343      | 3.2.2.02.0003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS             | 5    |
| 344      | 3.2.2.02.0004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)    | 5    |
| 345 S    | 3.2.2.03      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES     | 4    |
| 346      | 3.2.2.03.0001 | PIS                                 | 5    |
| 347      | 3.2.2.03.0002 | COFINS                              | 5    |
| 348      | 3.2.2.03.0003 | IPTU                                | 5    |
| 349      | 3.2.2.03.0004 | IPVA                                | 5    |
| 350      | 3.2.2.03.0005 | TAXAS DIVERSAS                      | 5    |
| 351      | 3.2.2.03.0006 | CPMF                                | 5    |
| 353 S    | 3.2.2.04      | DESPESAS GERAIS                     | 4    |
| 354      | 3.2.2.04.0001 | ENERGIA ELÉTRICA                    | 5    |
| 355      | 3.2.2.04.0002 | ÁGUA E ESGOTO                       | 5    |
| 356      | 3.2.2.04.0003 | TELEFONE                            | 5    |
| 357      | 3.2.2.04.0004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS     | 5    |
| 358      | 3.2.2.04.0005 | SEGUROS                             | 5    |
| 359      | 3.2.2.04.0006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | 5    |
| 360      | 3.2.2.04.0007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA       | 5    |
| 361      | 3.2.2.04.0008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                | 5    |
| 362      | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS    | 5    |
| 363      | 3.2.2.04.0010 | DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES          | 5    |
| 364      | 3.2.2.04.0011 | REPRODUÇÕES                         | 5    |
| 365      | 3.2.2.04.0012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS         | 5    |
| 366      | 3.2.2.04.0013 | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS          | 5    |
| 493      | 3.2.2.04.0014 | MULTA DE TRÂNSITO                   | 5    |
| 532      | 3.2.2.04.0015 | MATERIAL DE COPA E COZINHA          | 5    |



346  
 296/2024  
 1

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 531      | 3.2.2.04.0016 | DESPEAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES   | 5    |
| 367 S    | 3.2.2.05      | DESPEAS FINANCEIRAS                      | 4    |
| 368      | 3.2.2.05.0001 | JUROS PASSIVOS                           | 5    |
| 369      | 3.2.2.05.0002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS            | 5    |
| 370      | 3.2.2.05.0003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS              | 5    |
| 371      | 3.2.2.05.0004 | DESCONTO CONCEDIDOS                      | 5    |
| 372      | 3.2.2.05.0005 | JUROS DE MORA                            | 5    |
| 373      | 3.2.2.05.0006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 5    |
| 374      | 3.2.2.05.0007 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | 5    |
| 352      | 3.2.2.05.0007 | MULTAS DE MORA                           | 5    |
| 375      | 3.2.2.05.0008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5    |
| 376 S    | 3.2.2.06      | OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS              | 4    |
| 377      | 3.2.2.06.0001 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 5    |
| 378      | 3.2.2.06.0002 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                 | 5    |
| 379      | 3.2.2.06.0003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO                      | 5    |
| 380 S    | 3.3           | DESPEAS NÃO OPERACIONAIS                 | 2    |
| 381 S    | 3.3.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS              | 3    |
| 383 S    | 3.3.1.01      | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 4    |
| 384      | 3.3.1.01.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5    |
| 385 S    | 3.3.1.02      | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 4    |
| 386      | 3.3.1.02.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS           | 5    |
| 387      | 3.3.1.02.0002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.   | 5    |
| 388      | 3.3.1.02.0003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5    |
| 389      | 3.3.1.02.0004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS          | 5    |
| 390 S    | 3.3.1.03      | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 4    |
| 391      | 3.3.1.03.0001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO      | 5    |
| 392 S    | 3.3.1.04      | OUTRAS BAIIXAS DO ATIVO PERMANENTE       | 4    |
| 393      | 3.3.1.04.0001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 394      | 3.3.1.04.0002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO                    | 5    |
| 395      | 3.3.1.04.0003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO                 | 5    |
| 396 S    | 3.3.1.05      | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE         | 4    |
| 397      | 3.3.1.05.0001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5    |
| 398      | 3.3.1.05.0002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO  | 5    |
| 399      | 3.3.1.05.0003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS         | 5    |
| 400 S    | 3.3.1.06      | PERDAS                                   | 4    |
| 401      | 3.3.1.06.0001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO           | 5    |
| 507      | 3.3.1.06.0002 | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO  | 5    |
| 402 S    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 1    |
| 403 S    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2    |
| 404 S    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 3    |
| 405 S    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 4    |
| 406      | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 5    |
| 407      | 4.1.1.01.0002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO     | 5    |
| 408      | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 5    |
| 409      | 4.1.1.01.0004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO  | 5    |
| 410 S    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 4    |
| 411      | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 5    |
| 412      | 4.1.1.02.0002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO        | 5    |
| 413 S    | 4.1.2         | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA            | 3    |
| 414 S    | 4.1.2.01      | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES            | 4    |



346  
 29/6/2024  
 1

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 415      | 4.1.2.01.0001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS       | 5    |
| 416      | 4.1.2.01.0002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.  | 5    |
| 417      | 4.1.2.01.0003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS    | 5    |
| 418      | 4.1.2.01.0004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT  | 5    |
| 419 S    | 4.1.2.02      | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS             | 4    |
| 420      | 4.1.2.02.0001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS           | 5    |
| 421      | 4.1.2.02.0002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT  | 5    |
| 422      | 4.1.2.02.0003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA         | 5    |
| 423      | 4.1.2.02.0004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5    |
| 424 S    | 4.1.2.03      | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS     | 4    |
| 425      | 4.1.2.03.0001 | (-) IPI                                  | 5    |
| 426      | 4.1.2.03.0002 | (-) ICMS                                 | 5    |
| 427      | 4.1.2.03.0003 | (-) ISS                                  | 5    |
| 428      | 4.1.2.03.0004 | (-) COFINS                               | 5    |
| 429      | 4.1.2.03.0005 | (-) PIS                                  | 5    |
| 477      | 4.1.2.03.0006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                  | 5    |
| 478      | 4.1.2.03.0007 | (-) IMPOSTO DE RENDA                     | 5    |
| 480      | 4.1.2.03.0008 | (-) SIMPLES NACIONAL                     | 5    |
| 482      | 4.1.2.03.0009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA              | 5    |
| 484      | 4.1.2.03.0010 | (-) REFIS                                | 5    |
| 486      | 4.1.2.03.0011 | (-) FIA                                  | 5    |
| 509      | 4.1.2.03.0012 | (-) INSS RECEITA BRUTA                   | 5    |
| 430 S    | 4.1.3         | RECEITAS FINANCEIRAS                     | 3    |
| 431 S    | 4.1.3.01      | JUROS E DESCONTOS                        | 4    |
| 432      | 4.1.3.01.0001 | JUROS DE APLICAÇÕES                      | 5    |
| 433      | 4.1.3.01.0002 | JUROS                                    | 5    |
| 434      | 4.1.3.01.0003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS            | 5    |
| 435      | 4.1.3.01.0004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO            | 5    |
| 475      | 4.1.3.01.0005 | MULTA                                    | 5    |
| 436 S    | 4.1.3.02      | VARIAÇÕES MONETÁRIAS                     | 4    |
| 437      | 4.1.3.02.0001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS              | 5    |
| 438      | 4.1.3.02.0002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS                | 5    |
| 439 S    | 4.1.4         | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                  | 3    |
| 440 S    | 4.1.4.01      | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS | 4    |
| 441 S    | 4.1.4.02      | REVERSÃO DE PROVISÕES                    | 4    |
| 442 S    | 4.1.5         | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | 3    |
| 443 S    | 4.1.5.01      | RECEITAS DIVERSAS                        | 4    |
| 444      | 4.1.5.01.0001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                 | 5    |
| 445      | 4.1.5.01.0002 | VENDAS ACESSÓRIAS                        | 5    |
| 446      | 4.1.5.01.0003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL      | 5    |
| 447      | 4.1.5.01.0004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS            | 5    |
| 448      | 4.1.5.01.0005 | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO                   | 5    |
| 530      | 4.1.5.01.0006 | RECEITAS COM BONIFICAÇÃO                 | 5    |
| 449 S    | 4.2           | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                | 2    |
| 450 S    | 4.2.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS              | 3    |
| 451 S    | 4.2.1.01      | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM  | 4    |
| 452      | 4.2.1.01.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 5    |
| 453 S    | 4.2.1.02      | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO       | 4    |
| 454      | 4.2.1.02.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS           | 5    |
| 455      | 4.2.1.02.0002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.   | 5    |
| 456      | 4.2.1.02.0003 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN | 5    |
| 457      | 4.2.1.02.0004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS          | 5    |
| 458 S    | 4.2.1.03      | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO   | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 459      | 4.2.1.03.0002 | SINISTROS COM IMOBILIZADO                    | 5    |
| 460 S    | 5             | CONTAS AUXILIARES                            | 1    |
| 461 S    | 5.1           | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 2    |
| 471 S    | 5.1.4         | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 3    |
| 472 S    | 5.1.4.01      | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 4    |
| 473      | 5.1.4.01.0001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 474      | 5.1.4.01.0002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.          | 5    |
| 583 S    | 5.2           | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 2    |
| 584 S    | 5.2.1         | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 3    |
| 585 S    | 5.2.1.01      | TRANSFERENCIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL         | 4    |
| 586      | 5.2.1.01.0001 | TRANSFERENCIAS DE MERCADORIA                 | 5    |
| 587      | 5.2.1.01.0002 | TRANSFERENCIAS DE PRODUÇÃO                   | 5    |
| 588      | 5.2.1.01.0003 | TRANSFERENCIAS DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO | 5    |
| 589      | 5.2.1.01.0004 | TRANSFERENCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO          | 5    |



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente                      | Fórmula   | Valor               | Resultado |
|----------------------------------|---|---------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral         | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 2.941.892,45 + 0,00 | 2,16      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 1.360.282,56 + 0,00 |           |
| Índice de Liquidez Corrente      | Ativo Circulante                                | 2.941.892,45        | 2,16      |
|                                  | Passivo Circulante                              | 1.360.282,56        |           |
| Índice de Liquidez Seca          | Ativo Circulante - Estoque                      | 0,00 - 0,00         | 0,00      |
|                                  | Passivo Circulante                              | 0,00                |           |
| Índice de Solvência Geral        | Ativo   | 0,00                | 0,00      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00         |           |
| Capital Circulante Líquido       | Ativo Circulante - Passivo Circulante           | 0,00 - 0,00         | 0,00      |
| Índice de Capital de Terceiros   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00         | 0,00      |
|                                  | Patrimônio Líquido                              | 0,00                |           |
| Grau de Endividamento Geral      | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00         | 0,00      |
|                                  | Passivo Total                                   | 0,00                |           |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante                              | 0,00                | 0,00      |
|                                  | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 0,00 + 0,00         |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo   | Passivo Circulante                              | 0,00                | 0,00      |
|                                  | Passivo Não-Circulante                          | 0,00                |           |
| Grau de Endividamento            | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00         | 0,00      |
|                                  | Ativo   | 0,00                |           |



| Dados da empresa                                      |              |       |                      |                |              |
|---|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |       |                      |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |       |                      |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ: | 24.355.527/0001-05   | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |       |                      |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     |       |                      | UF:            | CEARA        |
| Inscrição   | 065325907    |       | Inscrição Municipal: | 251672364      |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          |              |       | 26/02/2016           |                |              |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de ordem:        | 3          | Data assinatura: | 08/05/2024 |
| Quantidade de páginas:  | 37         |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 04/01/2023 | Fim:             | 31/12/2023 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)   |                                  |               |        |
|----------------|----------------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                             | Função        | CRC    |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA                | Contador      | 025926 |
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | Administrador |        |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20039580 em 09/05/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 24/078.095-7        | hZ9a               |

| Identificação da Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |
| Nire:                    |   |
| CNPJ:                    | 24.355.527/0001-05                                    |
| Município:               | IRAUCUBA  |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | DIARIO                  |
| Número de Ordem:               | 3                       |
| Período de Escrituração:       | 04/01/2023 - 31/12/2023 |
| Número da Procuração:          |                         |

| Assinante(s)   |                   |        |                 |
|----------------|-------------------|--------|-----------------|
| CPF            | Nome              | CRC    | Data Assinatura |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 025926 | 08/05/2024      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

|                |                                  |  |            |
|----------------|----------------------------------|--|------------|
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES |  | 08/05/2024 |
|----------------|----------------------------------|--|------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 09:10.

Fortaleza, quinta-feira, 09 de maio de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/078.095-7.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA 3 351  
Nº PROTOCOLO 296/2024  
Assinatura /

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|   | 2062                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100130341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO      |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |
|            |               | 046              | 1    | TRANSFORMACAO                  |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL     |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

IRAUCUBA

Local

23 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PC/CM/1 352  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/090.913-7              | CEP2100130341                        | 18/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                              |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                               |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



## ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**1. MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional Habilitação de Registro sob nº. 06235067050 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.151.043-55, residente e domiciliada na Vila Coite, s/n Distrito de Coite, município de Irauçuba, estado do Ceará, CEP 62.620-000, titular da empresa individual **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME**, estabelecida da Vila Coite, nº 12, Coite, Irauçuba/CE. Com NIRE 2310370766-1, CNPJ sob o nº 24.355.527/0001-05, Neste ato constitui seu outorgado procurador o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 – SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com, resolve:

Neste ato transformar a empresa individual em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

#### CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada unipessoal não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

#### CLÁUSULA 2ª – OBJETO

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Fabricação de esquadrias de metal - **CNAE 25.12-8-00**;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **CNAE 77.32-2-01**.

#### CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.



NÚMERO 354  
PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

#### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                          | Quotas        | Valor (R\$)      |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Maria Gislane dos Santos Souza | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando o sócio único resolvido, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 23 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Gislane dos Santos Souza





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

MOLHA 356  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/090.913-7              | CEP2100130341                        | 18/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                   |                 |
|--|-------------------|-----------------|
| CPF  | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34   | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 21/090.913-7 em 18/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202135551, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                   |                 |
|--|-------------------|-----------------|
| CPF  | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34   | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 16:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/090.913-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

POLM: 358  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



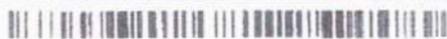
359  
29/02/2016  
Mº PROCESSO  
ANEXO 1

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA  |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |  |
| S.P.C.<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>  |   | REGIME DE BENS (se casado)  |  |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE OLIVEIRA DE SOUZA  |   | (mãe)<br>MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA  |  |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>19/04/1996   | IDENTIDADE (número)<br>06235067050  | Órgão Emissor<br>DETRAN   | UF<br>CE<br>CPF (número)<br>063.151.343-55   |
| EMANCIPODO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SAO JOSE   |   |   | NÚMERO<br>119  |
| COMPLEMENTO   |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>62011230  |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL   |   |   | UF<br>CE   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: |   |   |  |
| ATO<br>08   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO   | EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO  |  |
| EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO  |   | EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA  |   |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA CARMELINA SA BARRETO  |   |   | NÚMERO<br>82   |
| COMPLEMENTO<br>LOTE: 117 DA Q-01;   |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CIDADE GERARDO C. DE MENEZES   | UF<br>CE   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL   |   | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gislane@gmail.com   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS   |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>2512600<br>Atividade principal<br>7732201<br>7739103   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO ESQUADRIAS, PORTÕES, PORTAS, GRADES E BASCULANTE METÁLICAS<br>ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS |   |  <p>CARTÓRIO PEDRO MENDES<br/>1º Ofício de Sobral - CE<br/>Autêntico como verdadeiro e presente fotocópia. Dou Fe.<br/>Sobral 27 JUN. 2016 Ceará<br/>Antonio Carlos de Aguiar<br/>José Antônio F. P. da Costa - Titular<br/>José Francisco Araújo Campos - Subst.<br/>Eliete Helena M. M. Carneiro - Subst.<br/>Luiz Mendel Campos - Esc. Adm. 10</p> |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>24/02/2016   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE NIRE anterior   |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA  |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>24/02/2016<br>Mª Gislane dos Santos Souza   |   |   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |   |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ricardo Luiz Andrade Lopes<br>Presidente<br>26/02/16   |   | AUTENT<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/02/2016<br>SOB Nº: 23103707861<br>Protocolo: 16/024472-2, DE 26/02/2016<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA<br>HAROLDO FERNANDES MOREIRA<br>SECRETARIO-GERAL |  |

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NOME DO IDENTIFICADOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>23103707661  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA  |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>  |  | REGIME DE BENS (se casado)   |   |
| NOME DO PAI<br>JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA   |  | NOME DA MÃE<br>MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA   |   |
| DATA DE NASCIMENTO<br>19/04/1956  | IDENTIDADE (número)<br>06235067050   | Órgão Emissor<br>DETRAN  | UF<br>CE  |
| CPF (número)<br>063.151.043-55  |  |  |   |
| CÓDIGO BARRAS (Norma de emissão aplica-se somente no caso de menor)   |  |  |   |
| CÓDIGO DA ZONA URBADOURA (ruas, etc.)<br>RUA SAO JOSE   |  | NÚMERO<br>118  |   |
| CEP (cidade)  |  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | CPF<br>62011280   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL   |  | UF<br>CE   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará: |  |  |   |
| TIPO DE ATIVIDADE   | DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| 002   | ALTERAÇÃO  | 2244   | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E                 |
| 2200  | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESÁRIA<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME  |  |  |   |
| CÓDIGO DO ENDEREÇO (rua, etc.)<br>RUA COITE   |  | NÚMERO<br>12   |   |
| CEP (cidade)  |  | BAIRRO/DISTRITO<br>COITE   | CPF<br>62620000   |
| CÓDIGO DA ZONA URBADOURA<br>RUA COITE   |  | UF<br>CE   | PAIS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gislane@gmail.com  |  |  |   |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br>10.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS  |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>2512800  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO ESQUADRAIS, PORTÕES, PORTAS, GRADES E BASCULANTES METÁLICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>24/02/2016   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>24.355.527/0001-05  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente jurídico)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>05/06/2017  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>M <sup>te</sup> Gislane dos Santos Souza   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO  |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.   |  | AUTENTIK   |   |
| <br>07/06/17   |  | <br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ<br>CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº. 5005542<br>EM 07/06/2017<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME<br>Protocolo 17/220 036-9 |   |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700448275



CFE5409643



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA 361  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202135551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2179594628

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR    |

IRAUCUBA

Local

18 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA Nº 362

Nº PROCESSO 29612024

Assinatura

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/151.727-5        | CEN2179594628                        | 11/10/2021 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome              | Data Assinatura |
|----------------|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**1. MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional Habilitação de Registro sob nº. 06235067050 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.151.043-55, residente e domiciliada na Vila Coite, s/n, Distrito de Coite, município de Irauçuba, estado do Ceará, CEP 62.620-000. Neste ato constitui seu outorgado **procurador** o Sr. **JOSE SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 – SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com

Único sócio da Sociedade Limitada, **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23202135551 em sessão de 23 de Junho de 2021, com sede na cidade de Irauçuba, na Vila Coite, nº 12, Coite, CEP 62.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 24.355.527/0001-05, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª - Cessão e Transferência**

O sócio **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere o capital e a titularidade da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para **MONICA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262. Neste ato constitui seu outorgado **Procurador** o **JOSE SILVA VIEIRA**, já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres, dando plena e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª - Administração da Empresa**

A administração da sociedade limitada caberá **MONICA DOS SANTOS LOPES**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – A administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



### Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONCOLIDADO**

### **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262.

### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada unipessoal não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Fabricação de esquadrias de metal - **CNAE 25.12-8-00**;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **CNAE 77.32-2-01**.

### **CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.



#### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                   | Quotas        | Valor (R\$)      |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Monica dos Santos Lopes | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>            | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MONICA DOS SANTOS LOPES**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.



§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

#### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 18 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Gislane dos Santos Souza

\_\_\_\_\_  
Monica dos Santos Lopes





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 367  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/151.727-5        | CEN2179594628                        | 11/10/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome              | Data Assinatura |
|----------------|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 21/151.727-5 em 11/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5659613, em 18/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2021, às 10:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/151.727-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 369  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINANTE /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA 370  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
| 23202135551   | 2062                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300183988

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                             |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

IRAUCUBA  
Local

7 Julho 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 2435527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 371  
Nº PROCESSO 296/2026  
Assinatura /

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/111.421-4              | CEP2300183988                        | 07/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

TOLHAS 372  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262. e-mail monicalopesef@gmail.com. Neste ato constitui seu outorgado **procurador** o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 – SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com

Único sócio da Sociedade Limitada, **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23202135551 em sessão de 23 de Junho de 2021, com sede na cidade de Irauçuba, na Vila Coite, nº 12, Coite, CEP 62.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 24.355.527/0001-05, decide alterar seu Contrato Social, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Alteração de Atividade Economia (Principal e Secundária)**

A sociedade limitada terá como objeto as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

**2512-8/00** - Fabricação de Esquadrias de Metal

**Atividades Secundárias:**

**7732-2/01** - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes

**4399-1/01** - Administração de Obras

**4292-8/01** - Montagem de Estruturas Metálicas

**2539-0/01** - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda

**4330-4/02** - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material

**4330-4/99** - Outras Obras de Acabamento da Construção

**Cláusula 2ª – Alteração Sócio/Administração**

A administração da sociedade limitada caberá **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – A administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHA 393  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

### **Cláusula 3ª – Ratificação**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### **Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social**

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolve o sócio quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262.

### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A sociedade limitada terá como objeto as seguintes atividades:

- a) Fabricação de esquadrias de metal – CNAE - 25.12-8-00;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE - 77.32-2-01;
- c) Administração de Obras - CNAE - 4399-1/01;
- d) Montagem de Estruturas Metálicas – CNAE - 4292-8/01;
- e) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda – CNAE - 2539-0/01;



f) Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material - CNAE - 4330-4/02,

g) Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE - 4330-4/99.

OLH# 374  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

### CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                            | Quotas        | Valor (R\$)      |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| Monica dos Santos Lopes Fonteles | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

FOLHAS 385  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

#### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

#### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 7 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Monica dos Santos Lopes Fonteles





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 316  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/111.421-4              | CEP2300183988                        | 07/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1966, RG Nº 20083983982 SSP-CE, CPF 316.550.683-34, AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 1218, BAIRRO CENTRO, CEP 62620-000, IRAUCUBA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Iraucuba, 07 de julho de 2023.

---

JOSE SILVA VIEIRA  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 23/111.421-4 em 07/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6195364, em 10/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2023, às 22:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/111.421-4.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 379  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 906.224.643-53                   | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza, segunda-feira, 10 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 2435527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

*Carolina Price Evangelista Monteiro* nº 10/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 24/072.257-4 em 29/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6818217, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                                  |                 |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |

### Declaração de Autenticidade

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 07:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/072.257-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

POLINA'S 304  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 30 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral


**Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

POLMAS 305  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura: /

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202135551

Código da Natureza Jurídica 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400129300

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1          | 223           |                  |      | BALANCO                   |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |
|            |               |                  |      |                           |

IRAUCUBA Local

29 Abril 2024 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 306  
Nº PROCLIS 296/2024  
Assinatura /

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/072.257-4              | CEE2400129300                        | 29/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

|   |                                  |            |
|---|----------------------------------|------------|
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |            |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Página: 0001  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

MULTI 307  
M PRODUÇÃO 296/2024  
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição  | Saldo Atual          |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1      | 1             | <b>ATIVO</b>   | <b>7.759.933,78D</b> |
| 2      | 1.1           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>7.759.933,78D</b> |
| 3      | 1.1.1         | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>1.221.025,60D</b> |
| 4      | 1.1.1.01      | <b>CAIXA</b>   | <b>1.221.025,60D</b> |
| 5      | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 1.221.025,60D        |
| 12     | 1.1.2         | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.540.363,28D</b> |
| 13     | 1.1.2.01      | <b>DUPPLICATAS A RECEBER</b>                                 | <b>2.540.363,28D</b> |
| 595    | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597    | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601    | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602    | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603    | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D            |
| 604    | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605    | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606    | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607    | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608    | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609    | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 47.600,00D           |
| 610    | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611    | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612    | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613    | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D            |
| 614    | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615    | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620    | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621    | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622    | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623    | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624    | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625    | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626    | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628    | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629    | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630    | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633    | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634    | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635    | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637    | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638    | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639    | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640    | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641    | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D           |
| 644    | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645    | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646    | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647    | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648    | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649    | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650    | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653    | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654    | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655    | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 51.518,00D           |
| 656    | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658    | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A   | 11.930,00D           |
| 659    | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662    | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663    | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664    | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668    | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669    | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670    | 1.1.2.01.0056 | JÓSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672    | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673    | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |
| 674    | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D           |

IRAUCUBA, 29 de Abril de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

n.º 3/11

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

308  
296/2024  
Associação

Página: 0002  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 675        | 1.1.2.01.0060   | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                  | 24.080,00D           |
| 676        | 1.1.2.01.0061   | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                | 15.850,00D           |
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                    | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                      | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                     | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                    | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                         | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                    | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                | 275.152,82D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                                       | 49.690,00D           |
| 699        | 1.1.2.01.0077   | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 263.520,46D          |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>   | <b>3.998.544,90D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>                     | <b>3.998.544,90D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | 3.978.223,23D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA  | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>   | <b>5.031.853,90C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                                      | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                              | 114.477,70C          |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                              | 35.806,77C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                               | 290.351,61C          |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA                   | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                                     | 15.128,58C           |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA                    | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA          | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES  | 2.908.538,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS                    | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                              | 11.735,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME                      | 12.291,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                         | 63.511,84C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | 20.931,48C           |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA          | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA                       | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA         | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 2.225,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 4.507,60C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 13.040,00C           |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A   | 3.272,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 17.521,34C           |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA   | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 227.175,71C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 2.810,00C            |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 7.075,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 5.251,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 288,00C              |
| 697        | 2.1.3.01.0034   | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 127.674,39C          |
| 698        | 2.1.3.01.0035   | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 3.653,32C            |
| 701        | 2.1.3.01.0036   | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 12.135,08C           |
| 706        | 2.1.3.01.0037   | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 2.420,00C            |
| 709        | 2.1.3.01.0038   | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 7.325,95C            |
| 711        | 2.1.3.01.0039   | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 1.188,20C            |
| 712        | 2.1.3.01.0040   | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 1.534,98C            |
| 713        | 2.1.3.01.0041   | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 5.627,91C            |
| 714        | 2.1.3.01.0042   | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | 800,00C              |
| 715        | 2.1.3.01.0043   | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | 200,00C              |

IRAUCUBA, 29 de Abril de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balço encerrado em: 31/12/2023

POLMCS 309  
HP PROCESS 296/2024  
ASSINATURA

Página: 0003  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição                             | Saldo Atual       |
|------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|
| 718        | 2.1.3.01.0044   | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA | 8.244,75C         |
| 723        | 2.1.3.01.0045   | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA             | 7.170,00C         |
| 726        | 2.1.3.01.0046   | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA          | 840,00C           |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | <b>50.000,00C</b> |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                 | <b>50.000,00C</b> |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>              | <b>50.000,00C</b> |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                        | 50.000,00C        |

IRAUCUBA, 29 de Abril de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

n.º 5/11

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

MOLHAS 310  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Página: 0004  
Emissão: 29/04/2024  
Hora: 16:11:33

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual   |
|--------|---------------|--|---------------|
| 269    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 138.866,60C   |
| 500    | 3.1           | CUSTOS                                   | 940.452,10D   |
| 462    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 463    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS             | 940.452,10D   |
| 295    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 1.079.318,70C |
| 296    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                      | 8.352,80C     |
| 319    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                          | 8.352,80C     |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 8.352,80C     |
| 329    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 1.070.965,90C |
| 330    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                     | 143.890,50C   |
| 521    | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                 | 143.890,50C   |
| 353    | 3.2.2.04      | DESPESAS GERAIS                          | 927.075,40C   |
| 362    | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | 12.000,00C    |
| 531    | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | 915.075,40C   |
| 402    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 2.589.213,28C |
| 403    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2.589.213,28C |
| 404    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 2.589.213,28C |
| 405    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 1.938.978,99C |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 6.432,00C     |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 1.932.546,99C |
| 410    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 650.234,29C   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 650.234,29C   |

IRAUCUBA, 29 de Abril de 2024

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

NUMERO 311  
DATA 29/04/2024  
Assinado /

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/072.257-4        | CEE2400129300                        | 29/04/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF   | Nome                             | Data Assinatura |
|---|----------------------------------|-----------------|
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA                | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | 29/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6818217 em 30/04/2024 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 240722574 - 29/04/2024. Autenticação: ADD42A3B8F3054BD599681E7FB4E5917C3EAE55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/072.257-4 e o código de segurança w3PI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Endereço: Vila Coite, 12, Distrito de Coite, IRAUÇUBA/CE, CEP 62.620-000  
Tel. (88) 99967-4601 (88) 99915-0571

Nº 312  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

### CALCULO E ANALISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ

| BALANÇO PATRIMONIAL          |              | INDICADOR DE LIQUIDEZ       |   |           |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|---|-----------|
| Contas                       | Total        | Liquidez                    | Formula   | 2023/2024 |
| Ativo Circulante             | 2.941.892,45 | Liquidez Geral              | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$ | 2,16      |
| Passivo Circulante           | 1.360,282,56 |                             |   |           |
| Estoques                     | 3.978.223,23 | Liquidez Soivência ou Geral | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  | 1,35      |
| Ativo não Circulante a longo | 0,00         |                             |   |           |
| Passivo não Circulante       | 0,00         | Liquidez Corrente           | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   | 1,45      |
| Caixa e Equivalentes         | 1.221.025,60 |                             |   |           |

Irauçuba/CE 06 de Junho de 2024

METALURGICA  
SANTA CLARA  
FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:2435  
5527000105

Assinado de forma digital  
por METALURGICA SANTA  
CLARA FABRICACAO DE  
ESQUADRIAS:2435552700  
0105  
Dados: 2024.06.06  
09:54:22 -03'00'

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
EMPRESARIA  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA  
VIEIRA:31655068  
334

Assinado de forma digital por  
JOSE SILVA  
VIEIRA:31655068334  
Dados: 2024.06.06 09:53:13  
-03'00'

JOSE SILVA VIEIRA  
CONTADOR  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34

| Dados da empresa                                      |              |                      |                    |                |              |
|---|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |                      |                    |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |                      |                    |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ:                | 24.355.527/0001-05 | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |                      |                    |                |              |
| MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME                   |              |                      |                    |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     |                      |                    | UF:            | CEARA        |
| Inscrição   | 065325907    | Inscrição Municipal: | 251672364          |                |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          |              | 26/02/2016           |                    |                |              |

| Dados do Livro   |            |                        |    |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade:      | DIARIO     |                        |    |
| Número de ordem: | 3          | Quantidade de páginas: | 37 |
| Data             | 08/05/2024 |                        |    |

| Assinante(s)   |                                  |               |        |
|----------------|----------------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                             | Função        | CRC    |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA                | Contador      | 025926 |
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | Administrador |        |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|----------------------|------------|------------|
| 04/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 31.298,00  |            |
| 04/01/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 31.298,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 31.298,00  | 31.298,00  |
| 13/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 17.124,37  |            |
| 13/01/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA |            | 17.124,37  |
| 13/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 1.261,10   |            |
| 13/01/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.261,10   |
| 13/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 2.352,00   |            |
| 13/01/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.352,00   |
| 13/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 954,00     |            |
| 13/01/2023 | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 954,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 21.691,47  | 21.691,47  |
| 14/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 2.483,97   |            |
| 14/01/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                           | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.483,97   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.483,97   | 2.483,97   |
| 17/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 2.785,77   |            |
| 17/01/2023 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.785,77   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 2.785,77   | 2.785,77   |
| 18/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 213,40     |            |
| 18/01/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 213,40     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 213,40     | 213,40     |
| 19/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 127.674,39 |            |
| 19/01/2023 | 2.1.3.01.0034 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.       | COMPRA DE MERCADORIA |            | 127.674,39 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 127.674,39 | 127.674,39 |
| 20/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 150,00     |            |
| 20/01/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                                | COMPRA DE MERCADORIA |            | 150,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 150,00     | 150,00     |
| 24/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 585,00     |            |
| 24/01/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME           | COMPRA DE MERCADORIA |            | 585,00     |
| 24/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 1.180,00   |            |
| 24/01/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.180,00   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 1.765,00   | 1.765,00   |
| 26/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 978,79     |            |
| 26/01/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                          | COMPRA DE MERCADORIA |            | 978,79     |
| 26/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 10.053,33  |            |
| 26/01/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                    | COMPRA DE MERCADORIA |            | 10.053,33  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 11.032,12  | 11.032,12  |
| 31/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 6.999,95   |            |
| 31/01/2023 | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA              | COMPRA DE MERCADORIA |            | 6.999,95   |
| 31/01/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 31.500,00  |            |
| 31/01/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 31.500,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA         | 38.499,95  | 38.499,95  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS         | 237.594,07 | 237.594,07 |
| 02/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA | 113,00     |            |
|            |               |   | TRANSPORTE           | 113,00     |            |



315  
 29/05/2024  
 Assinatura

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                         | Histórico            | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|-----------------------------------|----------------------|-----------|-----------|
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 113,00    |           |
| 02/02/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 113,00    |
| 02/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 520,00    |           |
| 02/02/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 520,00    |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 633,00    | 633,00    |
| 03/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 220,99    |           |
| 03/02/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |           | 220,99    |
| 03/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.444,82  |           |
| 03/02/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA |           | 1.444,82  |
| 03/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 11.953,43 |           |
| 03/02/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA |           | 11.953,43 |
| 03/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 3.577,16  |           |
| 03/02/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA |           | 3.577,16  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 17.196,40 | 17.196,40 |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 180,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 180,00    |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 365,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 365,00    |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 104,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 104,00    |
| 06/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 600,00    |           |
| 06/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 600,00    |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 1.249,00  | 1.249,00  |
| 13/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 25,00     |           |
| 13/02/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA |           | 25,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 25,00     | 25,00     |
| 14/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 840,29    |           |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |           | 840,29    |
| 14/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 940,20    |           |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A            | COMPRA DE MERCADORIA |           | 940,20    |
| 14/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 13.256,67 |           |
| 14/02/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA |           | 13.256,67 |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 15.037,16 | 15.037,16 |
| 16/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 702,00    |           |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 702,00    |
| 16/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 220,00    |           |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 220,00    |
| 16/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 36.342,00 |           |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |           | 36.342,00 |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 37.264,00 | 37.264,00 |
| 17/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 426,00    |           |
| 17/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 426,00    |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 426,00    | 426,00    |
| 24/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 228,00    |           |
| 24/02/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |           | 228,00    |
| 24/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 33.972,00 |           |
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 34.200,00 | 228,00    |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico             | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|-----------------------|------------|------------|
|            |               |   | TRANSPORTE            | 34.200,00  | 228,00     |
| 24/02/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 33.972,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 34.200,00  | 34.200,00  |
| 27/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.631,60   |            |
| 27/02/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                            | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.631,60   |
| 27/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.266,52   |            |
| 27/02/2023 | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 3.266,52   |
| 27/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.088,00   |            |
| 27/02/2023 | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.088,00   |
| 27/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 36.848,21  |            |
| 27/02/2023 | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                     | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 36.848,21  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 43.834,33  | 43.834,33  |
| 28/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 27,57      |            |
| 28/02/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 27,57      |
| 28/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 119,00     |            |
| 28/02/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 119,00     |
| 28/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 12.135,00  |            |
| 28/02/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 12.135,00  |
| 28/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.164,13   |            |
| 28/02/2023 | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.164,13   |
| 28/02/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 312,00     |            |
| 28/02/2023 | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 312,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 14.757,70  | 14.757,70  |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS          | 164.622,59 | 164.622,59 |
| 01/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.733,24   |            |
| 01/03/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.733,24   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.733,24   | 2.733,24   |
| 02/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 950,00     |            |
| 02/03/2023 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 950,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 950,00     | 950,00     |
| 08/03/2023 | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 450,00     |            |
| 08/03/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |            | 450,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 450,00     | 450,00     |
| 09/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.580,12   |            |
| 09/03/2023 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA   | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.580,12   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.580,12   | 2.580,12   |
| 10/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 720,00     |            |
| 10/03/2023 | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 720,00     |
| 10/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.254,12   |            |
| 10/03/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.254,12   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 1.974,12   | 1.974,12   |
| 11/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 911,00     |            |
| 11/03/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 911,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 911,00     | 911,00     |
| 13/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA  | 476,00     |            |
| 13/03/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 476,00     |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 476,00     | 476,00     |



PCIMRS 317  
 Nº PROCLISS 2916/2024  
 Assinatura 1

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                         | Histórico            | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| 13/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | TRANSPORTE           | 176,00     | 176,00     |
| 13/03/2023 | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A                  | COMPRA DE MERCADORIA | 160,00     |            |
|            |               |                                   |                      |            | 160,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 636,00     | 636,00     |
| 14/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 50,00      |            |
| 14/03/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 50,00      |
| 14/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 290,00     |            |
| 14/03/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 290,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 340,00     | 340,00     |
| 16/03/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 21.524,00  |            |
| 16/03/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 21.524,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 21.524,00  | 21.524,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS         | 32.098,48  | 32.098,48  |
| 04/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 30.132,00  |            |
| 04/04/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 30.132,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 30.132,00  | 30.132,00  |
| 14/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 232,64     |            |
| 14/04/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 232,64     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 232,64     | 232,64     |
| 17/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.420,00   |            |
| 17/04/2023 | 2.1.3.01.0037 | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A     | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.420,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 2.420,00   | 2.420,00   |
| 18/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 24.408,00  |            |
| 18/04/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 24.408,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 24.408,00  | 24.408,00  |
| 20/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 33.318,00  |            |
| 20/04/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 33.318,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 33.318,00  | 33.318,00  |
| 25/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 2.600,00   |            |
| 25/04/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 2.600,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 2.600,00   | 2.600,00   |
| 26/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.502,64   |            |
| 26/04/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.502,64   |
| 26/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 733,31     |            |
| 26/04/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A            | COMPRA DE MERCADORIA |            | 733,31     |
| 26/04/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 37.438,00  |            |
| 26/04/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA |            | 37.438,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 39.673,95  | 39.673,95  |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS         | 132.784,59 | 132.784,59 |
| 02/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.220,00   |            |
| 02/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA |            | 1.220,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA         | 1.220,00   | 1,220,00   |
| 05/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA | 1.368,00   |            |
|            |               |                                   | TRANSPORTE           | 1.368,00   |            |



318  
 29/6/2024  
 ASSINATURA

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                   | Histórico                          | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|------------------------------------|-----------|-----------|
| 05/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 1.368,00  | 1.368,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 1.368,00  | 1.368,00  |
| 08/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 475,00    |           |
| 08/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 475,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 475,00    | 475,00    |
| 09/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 365,00    |           |
| 09/05/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME       | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 365,00    |
| 09/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.442,40  |           |
| 09/05/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 1.442,40  |
| 09/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 6.754,31  |           |
| 09/05/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 6.754,31  |
| 09/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 5.462,36  |           |
| 09/05/2023 | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                    | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 5.462,36  |
| 09/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.707,23  |           |
| 09/05/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 3.707,23  |
| 09/05/2023 | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 16.500,00 |           |
| 09/05/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |           | 16.500,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 34.231,30 | 34.231,30 |
| 19/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.360,00  |           |
| 19/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 3.360,00  |
| 19/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 260,00    |           |
| 19/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 260,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 3.620,00  | 3.620,00  |
| 22/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 138,00    |           |
| 22/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 138,00    |
| 22/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 365,00    |           |
| 22/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 365,00    |
| 22/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.054,00 |           |
| 22/05/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 40.054,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 40.557,00 | 40.557,00 |
| 23/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.149,32  |           |
| 23/05/2023 | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 1.149,32  |
| 23/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.167,30  |           |
| 23/05/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 1.167,30  |
| 23/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 232,26    |           |
| 23/05/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 232,26    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 2.548,88  | 2.548,88  |
| 24/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 75,00     |           |
| 24/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 75,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 75,00     | 75,00     |
| 25/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 43,50     |           |
| 25/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |           | 43,50     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 43,50     | 43,50     |
| 26/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               | 260,00    |           |
|            |               |   | TRANSPORTE                         | 260,00    |           |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
 C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

POLÍCIA 319  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura

Página: 0007  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 08/05/2024  
 Hora: 09:39

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição  | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|------------------------------------|------------|------------|
| 26/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 260,00     | 260,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 260,00     | 260,00     |
| 30/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.500,00   |            |
| 30/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.500,00   |
| 30/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 260,00     |            |
| 30/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 260,00     |
| 30/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 54.922,50  |            |
| 30/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 54.922,50  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 57.682,50  | 57.682,50  |
| 31/05/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 430,00     |            |
| 31/05/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 430,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 430,00     | 430,00     |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS                       | 142.511,18 | 142.511,18 |
| 06/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 800,00     |            |
| 06/06/2023 | 2.1.3.01.0042 | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 800,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 800,00     | 800,00     |
| 09/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 870,04     |            |
| 09/06/2023 | 2.1.3.01.0040 | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 870,04     |
| 09/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 289,00     |            |
| 09/06/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 289,00     |
| 09/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.250,00   |            |
| 09/06/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.250,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 2.409,04   | 2.409,04   |
| 13/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 250,00     |            |
| 13/06/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 250,00     |
| 13/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 200,00     |            |
| 13/06/2023 | 2.1.3.01.0043 | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 200,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 450,00     | 450,00     |
| 17/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.965,00   |            |
| 17/06/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.965,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 1.965,00   | 1.965,00   |
| 26/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 40.700,00  |            |
| 26/06/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES  | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40.700,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 40.700,00  | 40.700,00  |
| 27/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 664,94     |            |
| 27/06/2023 | 2.1.3.01.0040 | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 664,94     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA                       | 664,94     | 664,94     |
| 28/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.188,20   |            |
| 28/06/2023 | 2.1.3.01.0039 | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.188,20   |
| 28/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.001,50   |            |
| 28/06/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.001,50   |
| 28/06/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.050,00   |            |
|            |               |  | TRANSPORTE                         | 4.239,70   | 3.189,70   |

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

320  
 296/2024  
 1

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                  | Histórico             | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|--|-----------------------|------------|------------|
|            |               |  | TRANSPORTE            | 4.239,70   | 3.189,70   |
| 28/06/2023 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.050,00   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 4.239,70   | 4.239,70   |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS          | 51.228,68  | 51.228,68  |
| 07/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.625,86   |            |
| 07/07/2023 | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                     | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.625,86   |
| 07/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 35.310,83  |            |
| 07/07/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 35.310,83  |
| 07/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 5.984,43   |            |
| 07/07/2023 | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 5.984,43   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 42.921,12  | 42.921,12  |
| 11/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 508,00     |            |
| 11/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 508,00     |
| 11/07/2023 | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 52.098,48  |            |
| 11/07/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |            | 52.098,48  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 52.606,48  | 52.606,48  |
| 17/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 30.300,00  |            |
| 17/07/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 30.300,00  |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 30.300,00  | 30.300,00  |
| 19/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 751,00     |            |
| 19/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 751,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 751,00     | 751,00     |
| 25/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 923,00     |            |
| 25/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 923,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 923,00     | 923,00     |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 115,00     |            |
| 27/07/2023 | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 115,00     |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 530,00     |            |
| 27/07/2023 | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 530,00     |
| 27/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 994,00     |            |
| 27/07/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA          | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 994,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 1.639,00   | 1.639,00   |
| 28/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 975,00     |            |
| 28/07/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME      | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 975,00     |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 975,00     | 975,00     |
| 31/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.500,00  |            |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 40.500,00  |
| 31/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 939,76     |            |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 939,76     |
| 31/07/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                   | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.672,31   |            |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA      | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.672,31   |
|            |               |  | TOTAL DO DIA          | 44.112,07  | 44.112,07  |
|            |               |  | TOTAL DO MÊS          | 174.227,67 | 174.227,67 |



321  
 29/6/2024  
 ASSINATURA

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                   | Histórico             | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 23.024,60 |           |
| 01/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 23.024,60 |
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.907,09  |           |
| 01/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.907,09  |
| 01/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.948,84  |           |
| 01/08/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.948,84  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 30.880,53 | 30.880,53 |
| 02/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 386,00    |           |
| 02/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 386,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 386,00    | 386,00    |
| 07/08/2023 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 48.944,95 |           |
| 07/08/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |           | 48.944,95 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 48.944,95 | 48.944,95 |
| 14/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.687,85  |           |
| 14/08/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 1.687,85  |
| 14/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 21.136,42 |           |
| 14/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 21.136,42 |
| 14/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 9.732,39  |           |
| 14/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 9.732,39  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 32.556,66 | 32.556,66 |
| 17/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 35.120,00 |           |
| 17/08/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 35.120,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 35.120,00 | 35.120,00 |
| 22/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.700,00 |           |
| 22/08/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.700,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 40.700,00 | 40.700,00 |
| 23/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 750,00    |           |
| 23/08/2023 | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 750,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 750,00    | 750,00    |
| 28/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 890,72    |           |
| 28/08/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 890,72    |
| 28/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 40.200,00 |           |
| 28/08/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                         | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 40.200,00 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 41.090,72 | 41.090,72 |
| 29/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 50,00     |           |
| 29/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 50,00     |
| 29/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 160,00    |           |
| 29/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 160,00    |
| 29/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 705,00    |           |
| 29/08/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 705,00    |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 915,00    | 915,00    |
| 30/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 13.323,16 |           |
| 30/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 13.323,16 |
| 30/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 3.074,38  |           |
| 30/08/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA  |           | 3.074,38  |
| 30/08/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  | 915,51    |           |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 17.313,05 | 16.397,54 |



POLMEX 322  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura /

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição   | Histórico                          | Débito     | Crédito             |
|------------|---------------|---|------------------------------------|------------|---------------------|
| 30/08/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA             | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 17.313,05  | 16.397,51<br>915,51 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 17.313,05  | 17.313,05           |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS                       | 248.656,91 | 248.656,91          |
| 08/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.817,84   |                     |
| 08/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.817,84            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 3.817,84   | 3.817,84            |
| 11/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 3.900,00   |                     |
| 11/09/2023 | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 3.900,00            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 3.900,00   | 3.900,00            |
| 13/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 693,95     |                     |
| 13/09/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 693,95              |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 693,95     | 693,95              |
| 15/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 5.800,00   |                     |
| 15/09/2023 | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 5.800,00            |
| 15/09/2023 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA       | PRESTAÇÃO DE SERVICOS              | 44.939,34  |                     |
| 15/09/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 44.939,34           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 50.739,34  | 50.739,34           |
| 18/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 104,00     |                     |
| 18/09/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 104,00              |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 104,00     | 104,00              |
| 19/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 40,00      |                     |
| 19/09/2023 | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 40,00               |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 40,00      | 40,00               |
| 22/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 225,00     |                     |
| 22/09/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 225,00              |
| 22/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 917,00     |                     |
| 22/09/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                 | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 917,00              |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 1.142,00   | 1.142,00            |
| 25/09/2023 | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA         | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              | 100.623,30 |                     |
| 25/09/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS              |            | 100.623,30          |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 100.623,30 | 100.623,30          |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.710,00   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.710,00            |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 19.597,02  |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 19.597,02           |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 8.521,94   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 8.521,94            |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.302,92   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.302,92            |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 405,00     |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                    | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 405,00              |
| 26/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.538,54   |                     |
| 26/09/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.538,54            |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                       | 35.075,42  | 35.075,42           |

TRANSPORTE



323  
 29/05/2024  
 1

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                       | Histórico             | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|---|-----------------------|------------|------------|
| 27/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 140,00     |            |
| 27/09/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 140,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 140,00     | 140,00     |
| 28/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 31.471,00  |            |
| 28/09/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 31.471,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 31.471,00  | 31.471,00  |
| 29/09/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 2.682,02   |            |
| 29/09/2023 | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 2.682,02   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.682,02   | 2.682,02   |
|            |               |   | TOTAL DO MÊS          | 230.428,87 | 230.428,87 |
| 03/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 720,37     |            |
| 03/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 720,37     |
| 03/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 840,00     |            |
| 03/10/2023 | 2.1.3.01.0046 | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                    | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 840,00     |
| 03/10/2023 | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 110.798,68 |            |
| 03/10/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                              | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |            | 110.798,68 |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 112.359,05 | 112.359,05 |
| 10/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 48,00      |            |
| 10/10/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 48,00      |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 48,00      | 48,00      |
| 13/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 722,59     |            |
| 13/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 722,59     |
| 13/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.863,59   |            |
| 13/10/2023 | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                        | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.863,59   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 2.586,18   | 2.586,18   |
| 17/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 504,88     |            |
| 17/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 504,88     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 504,88     | 504,88     |
| 18/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 461,59     |            |
| 18/10/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                         | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 461,59     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 461,59     | 461,59     |
| 20/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 26.127,00  |            |
| 20/10/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                             | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 26.127,00  |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 26.127,00  | 26.127,00  |
| 25/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 1.129,14   |            |
| 25/10/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 1.129,14   |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 1.129,14   | 1.129,14   |
| 26/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 390,00     |            |
| 26/10/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 390,00     |
|            |               |   | TOTAL DO DIA          | 390,00     | 390,00     |
| 30/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 338,00     |            |
| 30/10/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA               | COMPRA DE MERCADORIA  |            | 338,00     |
| 30/10/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                        | COMPRA DE MERCADORIA  | 20.010,00  |            |
|            |               |   | TRANSPORTE            | 20.348,00  | 338,00     |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                         | Histórico                          | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 30/10/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA | 20.348,00  | 338,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 20.348,00  | 20.010,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS                       | 163.953,84 | 163.953,84 |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 750,00     |            |
| 04/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 750,00     |
| 04/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 350,00     |            |
| 04/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 350,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 09/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.484,54   |            |
| 09/11/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.484,54   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.484,54   | 1.484,54   |
| 10/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 795,00     |            |
| 10/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 795,00     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 795,00     | 795,00     |
| 16/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 735,53     |            |
| 16/11/2023 | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 735,53     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 735,53     | 735,53     |
| 18/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 25.994,00  |            |
| 18/11/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 25.994,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 25.994,00  | 25.994,00  |
| 20/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.363,25   |            |
| 20/11/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.363,25   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.363,25   | 1.363,25   |
| 24/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 659,90     |            |
| 24/11/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 659,90     |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 659,90     | 659,90     |
| 27/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 34.826,00  |            |
| 27/11/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES               | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 34.826,00  |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 34.826,00  | 34.826,00  |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 389,34     |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 389,34     |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 27.737,39  |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 27.737,39  |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 604,12     |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.      | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 604,12     |
| 29/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 2.143,81   |            |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA     | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 2.143,81   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 30.874,66  | 30.874,66  |
| 30/11/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.700,00   |            |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.700,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO DIA                       | 1.700,00   | 1.700,00   |
|            |               |                                   | TOTAL DO MÊS                       | 99.532,88  | 99.532,88  |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 1.917,80   |            |
| 04/12/2023 | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS             | COMPRA DE MERCADORIA               |            | 1.917,80   |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA          | COMPRA DE MERCADORIA               | 270,00     |            |
|            |               |                                   | TRANSPORTE                         | 2.187,80   | 1.917,80   |



DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                                   | Histórico                                  | Débito     | Crédito            |
|------------|---------------|---|--|------------|--------------------|
| 04/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | TRANSPORTE<br>COMPRA DE MERCADORIA         | 2.187,80   | 1.917,80<br>270,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 40,00      |                    |
| 04/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 40,00              |
| 04/12/2023 | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 2.850,00   |                    |
| 04/12/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |            | 2.850,00           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 5.077,80   | 5.077,80           |
| 05/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 720,00     |                    |
| 05/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 720,00             |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 78.229,54  |                    |
| 05/12/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |            | 78.229,54          |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 4.000,00   |                    |
| 05/12/2023 | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |            | 4.000,00           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 82.949,54  | 82.949,54          |
| 07/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 225,00     |                    |
| 07/12/2023 | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA           | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 225,00             |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 225,00     | 225,00             |
| 11/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 2.588,03   |                    |
| 11/12/2023 | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA       | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 2.588,03           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 2.588,03   | 2.588,03           |
| 18/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 1.550,00   |                    |
| 18/12/2023 | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 1.550,00           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 1.550,00   | 1.550,00           |
| 20/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Despesas com combustíveis e lubrificantes. | 915.075,40 |                    |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES     | Despesas com combustíveis e lubrificantes. |            | 915.075,40         |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 915.075,40 | 915.075,40         |
| 21/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Despesas com alimentação                   | 143.890,50 |                    |
| 21/12/2023 | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                    | Despesas com alimentação                   |            | 143.890,50         |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 143.890,50 | 143.890,50         |
| 22/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Custos com energia eletrica                | 42.568,90  |                    |
| 22/12/2023 | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                | Custos com energia eletrica                |            | 42.568,90          |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 42.568,90  | 42.568,90          |
| 26/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                                 | Serviços prestados por terceiros           | 8.640,80   |                    |
| 26/12/2023 | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS            | Serviços prestados por terceiros           |            | 8.640,80           |
|            |               |   | TOTAL DO DIA                               | 8.640,80   | 8.640,80           |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 4.180,00   |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 4.180,00           |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 280,00     |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                   | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 280,00             |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 229,48     |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                       | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 229,48             |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 11.897,04  |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 11.897,04          |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 3.172,80   |                    |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                | COMPRA DE MERCADORIA                       |            | 3.172,80           |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | COMPRA DE MERCADORIA                       | 1.577,83   |                    |
|            |               |   | TRANSPORTE                                 | 21.337,15  | 19.759,32          |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 326  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

Página: 0014  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39

DIÁRIO

| Data       | Classificação | Descrição                        | Histórico            | Débito       | Crédito      |
|------------|---------------|----------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.     | TRANSPORTE           | 21.337,15    | 19.750,32    |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA         | COMPRA DE MERCADORIA |              | 1.577,83     |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA    | COMPRA DE MERCADORIA | 1.297,57     |              |
| 27/12/2023 | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA         | COMPRA DE MERCADORIA |              | 1.297,57     |
| 27/12/2023 | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES              | COMPRA DE MERCADORIA | 27.052,00    |              |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA         | 49.686,72    | 49.686,72    |
| 29/12/2023 | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL                      | Honorários Contabeis | 12.000,00    |              |
| 29/12/2023 | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | Honorários Contabeis |              | 12.000,00    |
|            |               |                                  | TOTAL DO DIA         | 12.000,00    | 12.000,00    |
|            |               |                                  | TOTAL DO MÊS         | 1.264.252,69 | 1.264.252,69 |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



327  
 296/2024  
 1

BALANCETE

| Código | Descrição da conta   | Saldo Anterior | Débito       | Crédito | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------------|---------|---------------|
| 1      | ATIVO  | 4.818.041,33D  | 2.941.892,45 | 0,00    | 7.759.933,78D |
| 2      | ATIVO CIRCULANTE   | 4.818.041,33D  | 2.941.892,45 | 0,00    | 7.759.933,78D |
| 3      | DISPONÍVEL   | 98.850,00D     | 1.122.175,60 | 0,00    | 1.221.025,60D |
| 4      | CAIXA  | 98.850,00D     | 1.122.175,60 | 0,00    | 1.221.025,60D |
| 5      | CAIXA GERAL  | 98.850,00D     | 1.122.175,60 | 0,00    | 1.221.025,60D |
| 12     | CLIENTES   | 2.080.928,99D  | 459.434,29   | 0,00    | 2.540.363,28D |
| 13     | DUPLICATAS A RECEBER   | 2.080.928,99D  | 459.434,29   | 0,00    | 2.540.363,28D |
| 595    | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D      | 0,00         | 0,00    | 6.432,00D     |
| 597    | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D      | 0,00         | 0,00    | 4.300,00D     |
| 601    | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 30.000,00D    |
| 602    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.200,00D     |
| 603    | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 604    | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.200,00D     |
| 605    | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D     | 0,00         | 0,00    | 58.650,00D    |
| 606    | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D     | 0,00         | 0,00    | 76.830,00D    |
| 607    | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 5.500,00D     |
| 608    | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.000,00D     |
| 609    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 31.100,00D     | 16.500,00    | 0,00    | 47.600,00D    |
| 610    | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.200,00D     |
| 611    | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D     | 0,00         | 0,00    | 50.479,00D    |
| 612    | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D     | 0,00         | 0,00    | 90.350,00D    |
| 613    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 8.250,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.250,00D     |
| 614    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.500,00D    |
| 615    | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUI                      | 15.495,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.495,00D    |
| 620    | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE                            | 1.560,00D      | 0,00         | 0,00    | 1.560,00D     |
| 621    | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.100,00D     |
| 622    | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D     | 0,00         | 0,00    | 66.640,00D    |
| 623    | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D     | 0,00         | 0,00    | 46.627,00D    |
| 624    | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 8.000,00D     |
| 625    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D     | 0,00         | 0,00    | 54.030,00D    |
| 626    | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.400,00D    |
| 628    | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D     | 0,00         | 0,00    | 29.200,00D    |
| 629    | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.570,00D    |
| 630    | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D     | 0,00         | 0,00    | 42.965,00D    |
| 633    | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.000,00D    |
| 634    | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.250,00D    |
| 635    | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 12.000,00D    |
| 637    | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D     | 0,00         | 0,00    | 16.800,00D    |
| 638    | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D      | 0,00         | 0,00    | 2.000,00D     |
| 639    | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.010,00D    |
| 640    | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D     | 0,00         | 0,00    | 13.430,00D    |
| 641    | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 82.500,00D    |
| 644    | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D     | 0,00         | 0,00    | 39.140,00D    |
| 645    | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D     | 0,00         | 0,00    | 98.883,00D    |
| 646    | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D      | 0,00         | 0,00    | 7.500,00D     |
| 647    | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D      | 0,00         | 0,00    | 9.100,00D     |
| 648    | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.700,00D    |
| 649    | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D     | 0,00         | 0,00    | 44.400,00D    |
| 650    | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.570,00D    |
| 653    | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D     | 0,00         | 0,00    | 60.504,00D    |
| 654    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 72.000,00D    |
| 655    | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 44.668,00D     | 6.850,00     | 0,00    | 51.518,00D    |
| 656    | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D     | 0,00         | 0,00    | 10.190,00D    |
| 658    | CEARA DIESEL S/A   | 11.480,00D     | 450,00       | 0,00    | 11.930,00D    |
| 659    | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D     | 0,00         | 0,00    | 34.200,00D    |
| 662    | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D     | 0,00         | 0,00    | 23.960,00D    |
| 663    | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D     | 0,00         | 0,00    | 23.960,00D    |
| 664    | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.050,00D    |
| 668    | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.600,00D    |
| 669    | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D     | 0,00         | 0,00    | 47.800,00D    |
| 670    | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 34.000,00D    |
| 672    | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D     | 0,00         | 0,00    | 12.502,00D    |
| 673    | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D     | 0,00         | 0,00    | 24.500,00D    |
| 674    | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                                | 28.750,00D     | 0,00         | 0,00    | 28.750,00D    |
| 675    | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                    | 24.080,00D     | 0,00         | 0,00    | 24.080,00D    |
| 676    | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                  | 15.850,00D     | 0,00         | 0,00    | 15.850,00D    |
| 677    | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                      | 48.660,00D     | 0,00         | 0,00    | 48.660,00D    |
| 678    | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO                        | 123.200,00D    | 0,00         | 0,00    | 123.200,00D   |
| 679    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                       | 41.100,00D     | 0,00         | 0,00    | 41.100,00D    |
| 680    | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                      | 17.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.000,00D    |
| 681    | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                  | 17.300,00D     | 0,00         | 0,00    | 17.300,00D    |
| 682    | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                           | 10.405,00D     | 0,00         | 0,00    | 10.405,00D    |
| 688    | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                      | 14.000,00D     | 0,00         | 0,00    | 14.000,00D    |
| 694    | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 103.038,99D    | 172.113,83   | 0,00    | 275.152,82D   |
| 695    | MUNICIPIO DE FORTUNA   | 49.690,00D     | 0,00         | 0,00    | 49.690,00D    |
| 699    | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                    | 0,00           | 263.520,46   | 0,00    | 263.520,46D   |
| 53     | ESTOQUE  | 2.638.262,34D  | 1.360.282,56 | 0,00    | 3.998.544,90D |
| 54     | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                              | 2.638.262,34D  | 1.360.282,56 | 0,00    | 3.998.544,90D |



RECIBO 328  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 Assinatura /

BALANCETE

| Código | Descrição da conta   | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 55     | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | 2.617.940,67D  | 1.360.282,56 | 0,00         | 3.978.223,23D |
| 56     | MATÉRIA-PRIMA  | 20.321,67D     | 0,00         | 0,00         | 20.321,67D    |
| 149    | PASSIVO  | 3.671.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 5.031.853,90C |
| 150    | PASSIVO CIRCULANTE   | 3.621.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 4.981.853,90C |
| 164    | FORNECEDORES   | 3.621.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 4.981.853,90C |
| 165    | FORNECEDORES   | 3.621.571,34C  | 0,00         | 1.360.282,56 | 4.981.853,90C |
| 506    | FORNECEDORES DIVERSOS                                      | 983.021,00C    | 0,00         | 0,00         | 983.021,00C   |
| 590    | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                              | 77.629,49C     | 0,00         | 36.848,21    | 114.477,70C   |
| 591    | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                              | 14.855,11C     | 0,00         | 20.951,66    | 35.806,77C    |
| 592    | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                               | 38.032,57C     | 0,00         | 252.319,04   | 290.351,61C   |
| 593    | VOESTALPINE BOILER WELDING SOLDAS DO BRA                   | 12.155,18C     | 0,00         | 0,00         | 12.155,18C    |
| 594    | GERDAU ACOS LONGOS S/A                                     | 9.218,82C      | 0,00         | 5.909,76     | 15.128,58C    |
| 596    | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA                    | 5.354,00C      | 0,00         | 0,00         | 5.354,00C     |
| 598    | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA          | 200,00C        | 0,00         | 0,00         | 200,00C       |
| 599    | ANTONIO N RODRIGUES  | 2.183.417,58C  | 0,00         | 725.121,00   | 2.908.538,58C |
| 600    | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS                    | 1.300,00C      | 0,00         | 0,00         | 1.300,00C     |
| 616    | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                              | 10.985,00C     | 0,00         | 750,00       | 11.735,00C    |
| 617    | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME                      | 10.222,20C     | 0,00         | 2.069,00     | 12.291,20C    |
| 618    | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                         | 56.511,89C     | 0,00         | 6.999,95     | 63.511,84C    |
| 619    | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | 6.440,23C      | 0,00         | 14.491,25    | 20.931,48C    |
| 627    | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA.         | 589,00C        | 0,00         | 0,00         | 589,00C       |
| 631    | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA                       | 1.960,00C      | 0,00         | 0,00         | 1.960,00C     |
| 632    | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA         | 9.573,80C      | 0,00         | 0,00         | 9.573,80C     |
| 636    | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 10.231,96C     | 0,00         | 0,00         | 10.231,96C    |
| 642    | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 1.580,00C      | 0,00         | 645,00       | 2.225,00C     |
| 643    | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5.054,02C      | 0,00         | 0,00         | 5.054,02C     |
| 651    | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 2.589,80C      | 0,00         | 1.917,80     | 4.507,60C     |
| 652    | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA.         | 9.140,00C      | 0,00         | 3.900,00     | 13.040,00C    |
| 657    | CEARA DIESEL S/A   | 2.304,93C      | 0,00         | 968,00       | 3.272,93C     |
| 660    | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 9.473,43C      | 0,00         | 8.047,91     | 17.521,34C    |
| 661    | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 4.726,58C      | 0,00         | 0,00         | 4.726,58C     |
| 665    | PAULO C. SOUZA   | 1.730,00C      | 0,00         | 0,00         | 1.730,00C     |
| 666    | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 137.251,31C    | 0,00         | 89.924,40    | 227.175,71C   |
| 671    | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 405,00C        | 0,00         | 2.405,00     | 2.810,00C     |
| 683    | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 10.949,00C     | 0,00         | 0,00         | 10.949,00C    |
| 684    | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 1.275,00C      | 0,00         | 5.800,00     | 7.075,00C     |
| 690    | COSMAC IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 255,00C        | 0,00         | 0,00         | 255,00C       |
| 691    | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 2.851,44C      | 0,00         | 2.400,00     | 5.251,44C     |
| 696    | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 288,00C        | 0,00         | 0,00         | 288,00C       |
| 697    | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 0,00           | 0,00         | 127.674,39   | 127.674,39C   |
| 698    | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 0,00           | 0,00         | 3.653,32     | 3.653,32C     |
| 701    | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 0,00           | 0,00         | 12.135,08    | 12.135,08C    |
| 706    | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 0,00           | 0,00         | 2.420,00     | 2.420,00C     |
| 709    | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 0,00           | 0,00         | 7.325,95     | 7.325,95C     |
| 711    | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 0,00           | 0,00         | 1.188,20     | 1.188,20C     |
| 712    | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 0,00           | 0,00         | 1.534,98     | 1.534,98C     |
| 713    | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 0,00           | 0,00         | 5.627,91     | 5.627,91C     |
| 714    | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | 0,00           | 0,00         | 800,00       | 800,00C       |
| 715    | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | 0,00           | 0,00         | 200,00       | 200,00C       |
| 718    | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA                      | 0,00           | 0,00         | 8.244,75     | 8.244,75C     |
| 723    | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                                  | 0,00           | 0,00         | 7.170,00     | 7.170,00C     |
| 726    | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                               | 0,00           | 0,00         | 840,00       | 840,00C       |
| 242    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 243    | CAPITAL SOCIAL   | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 244    | CAPITAL SUBSCRITO  | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 245    | CAPITAL SOCIAL   | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C    |
| 269    | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS                   | 983.309,00D    | 0,00         | 1.122.175,60 | 138.866,60C   |
| 500    | CUSTOS   | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 462    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                               | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 463    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                               | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 464    | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                               | 983.021,00D    | 0,00         | 42.568,90    | 940.452,10D   |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                                      | 288,00D        | 0,00         | 1.079.606,70 | 1.079.318,70C |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS  | 288,00D        | 0,00         | 8.640,80     | 8.352,80C     |
| 319    | DESPESAS GERAIS  | 288,00D        | 0,00         | 8.640,80     | 8.352,80C     |
| 325    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                           | 288,00D        | 0,00         | 8.640,80     | 8.352,80C     |
| 329    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                   | 0,00           | 0,00         | 1.070.965,90 | 1.070.965,90C |
| 330    | DESPESAS COM PESSOAL                                       | 0,00           | 0,00         | 143.890,50   | 143.890,50C   |
| 521    | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                                   | 0,00           | 0,00         | 143.090,50   | 143.090,50C   |
| 353    | DESPESAS GERAIS  | 0,00           | 0,00         | 927.075,40   | 927.075,40C   |
| 362    | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                           | 0,00           | 0,00         | 12.000,00    | 12.000,00C    |
| 531    | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                    | 0,00           | 0,00         | 915.075,40   | 915.075,40C   |
| 402    | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS                             | 2.129.778,99C  | 0,00         | 459.434,29   | 2.589.213,28C |
| 403    | RECEITAS OPERACIONAIS                                      | 2.129.778,99C  | 0,00         | 459.434,29   | 2.589.213,28C |



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

ANEXOS 329  
MP PROCESS: 296/2024  
Assinatura

Página: 0017  
Número livro: 0001

BALANCETE

| Código | Descrição da conta                     | Saldo Anterior | Débito | Crédito    | Saldo Atual   |
|--------|--|----------------|--------|------------|---------------|
| 404    | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS     | 2.129.778,99C  | 0,00   | 459.434,29 | 2.589.213,28C |
| 405    | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 1.938.978,99C  | 0,00   | 0,00       | 1.938.978,99C |
| 406    | VENDA DE PRODUTOS                      | 6.432,00C      | 0,00   | 0,00       | 6.432,00C     |
| 408    | VENDA DE MERCADORIAS                   | 1.932.546,99C  | 0,00   | 0,00       | 1.932.546,99C |
| 410    | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 190.800,00C    | 0,00   | 459.434,29 | 650.234,29C   |
| 411    | SERVIÇOS PRESTADOS                     | 190.800,00C    | 0,00   | 459.434,29 | 650.234,29C   |

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



**Empresa:** METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
**C.N.P.J.:** 24.355.527/0001-05  
**Insc. Junta Comercial:** 23103707661 **Data:** 26/02/2016  
**Endereço:** VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
**Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2023

FOLHA 330  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ASSINATURA 1

**Página:** 0018  
**Número livro:** 0001  
**Emissão:** 08/05/2024  
**Hora:** 09:39:21

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código    | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|-----------|-----------------|--|----------------------|
| <b>1</b>  | <b>1</b>        | <b>ATIVO</b>   | <b>7.759.933,78D</b> |
| <b>2</b>  | <b>1.1</b>      | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>7.759.933,78D</b> |
| <b>3</b>  | <b>1.1.1</b>    | <b>DISPONÍVEL</b>  | <b>1.221.025,60D</b> |
| <b>4</b>  | <b>1.1.1.01</b> | <b>CAIXA</b>   | <b>1.221.025,60D</b> |
| 5         | 1.1.1.01.0001   | CAIXA GERAL  | 1.221.025,60D        |
| <b>12</b> | <b>1.1.2</b>    | <b>CLIENTES</b>  | <b>2.540.363,28D</b> |
| <b>13</b> | <b>1.1.2.01</b> | <b>DÚPLICATAS A RECEBER</b>                                  | <b>2.540.363,28D</b> |
| 595       | 1.1.2.01.0002   | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 6.432,00D            |
| 597       | 1.1.2.01.0003   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 4.300,00D            |
| 601       | 1.1.2.01.0004   | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 30.000,00D           |
| 602       | 1.1.2.01.0005   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5.200,00D            |
| 603       | 1.1.2.01.0006   | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5.500,00D            |
| 604       | 1.1.2.01.0007   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 9.200,00D            |
| 605       | 1.1.2.01.0008   | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 58.650,00D           |
| 606       | 1.1.2.01.0009   | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 76.830,00D           |
| 607       | 1.1.2.01.0010   | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5.500,00D            |
| 608       | 1.1.2.01.0011   | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 7.000,00D            |
| 609       | 1.1.2.01.0012   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 47.600,00D           |
| 610       | 1.1.2.01.0013   | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 8.200,00D            |
| 611       | 1.1.2.01.0014   | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 50.479,00D           |
| 612       | 1.1.2.01.0015   | CLIENTES DIVERSOS  | 90.350,00D           |
| 613       | 1.1.2.01.0016   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL                         | 8.250,00D            |
| 614       | 1.1.2.01.0017   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 17.500,00D           |
| 615       | 1.1.2.01.0018   | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 15.495,00D           |
| 620       | 1.1.2.01.0019   | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 1.560,00D            |
| 621       | 1.1.2.01.0020   | MUNICIPIO DE ALTOS   | 2.100,00D            |
| 622       | 1.1.2.01.0021   | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 66.640,00D           |
| 623       | 1.1.2.01.0022   | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 46.627,00D           |
| 624       | 1.1.2.01.0023   | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 8.000,00D            |
| 625       | 1.1.2.01.0024   | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 54.030,00D           |
| 626       | 1.1.2.01.0025   | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 14.400,00D           |
| 628       | 1.1.2.01.0026   | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 29.200,00D           |
| 629       | 1.1.2.01.0027   | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 17.570,00D           |
| 630       | 1.1.2.01.0028   | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 42.965,00D           |
| 633       | 1.1.2.01.0029   | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 16.000,00D           |
| 634       | 1.1.2.01.0030   | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 15.250,00D           |
| 635       | 1.1.2.01.0031   | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 12.000,00D           |
| 637       | 1.1.2.01.0032   | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 16.800,00D           |
| 638       | 1.1.2.01.0033   | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 2.000,00D            |
| 639       | 1.1.2.01.0034   | MUNICIPIO DE COCAL   | 17.010,00D           |
| 640       | 1.1.2.01.0035   | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 13.430,00D           |
| 641       | 1.1.2.01.0036   | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 82.500,00D           |
| 644       | 1.1.2.01.0037   | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 39.140,00D           |
| 645       | 1.1.2.01.0038   | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 98.883,00D           |
| 646       | 1.1.2.01.0039   | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 7.500,00D            |
| 647       | 1.1.2.01.0040   | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 9.100,00D            |
| 648       | 1.1.2.01.0041   | G. R. FROTA EIRELI   | 14.700,00D           |
| 649       | 1.1.2.01.0042   | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 44.400,00D           |
| 650       | 1.1.2.01.0043   | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 15.570,00D           |
| 653       | 1.1.2.01.0044   | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 60.504,00D           |
| 654       | 1.1.2.01.0045   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                         | 72.000,00D           |
| 655       | 1.1.2.01.0046   | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                              | 51.518,00D           |
| 656       | 1.1.2.01.0047   | M P PUBLICIDADE LTDA   | 10.190,00D           |
| 658       | 1.1.2.01.0048   | CEARA DIESEL S/A   | 11.930,00D           |
| 659       | 1.1.2.01.0049   | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                                   | 34.200,00D           |
| 662       | 1.1.2.01.0050   | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                              | 23.960,00D           |
| 663       | 1.1.2.01.0051   | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                         | 23.960,00D           |
| 664       | 1.1.2.01.0052   | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                                      | 17.050,00D           |
| 668       | 1.1.2.01.0054   | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                                   | 15.600,00D           |
| 669       | 1.1.2.01.0055   | MUNICIPIO DE INHUMA  | 47.800,00D           |
| 670       | 1.1.2.01.0056   | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                                      | 34.000,00D           |
| 672       | 1.1.2.01.0057   | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE                      | 12.502,00D           |
| 673       | 1.1.2.01.0058   | MUNICIPIO DE BOA HORA  | 24.500,00D           |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
 C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
 Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
 Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

331  
 296/2024  
 Assinatura

Página: 0019  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 08/05/2024  
 Hora: 09:39:21

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição  | Saldo Atual          |
|------------|-----------------|--|----------------------|
| 674        | 1.1.2.01.0059   | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                              | 28.750,00D           |
| 675        | 1.1.2.01.0060   | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                                  | 24.080,00D           |
| 676        | 1.1.2.01.0061   | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                                | 15.850,00D           |
| 677        | 1.1.2.01.0062   | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                                    | 48.660,00D           |
| 678        | 1.1.2.01.0063   | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                      | 123.200,00D          |
| 679        | 1.1.2.01.0064   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                     | 41.100,00D           |
| 680        | 1.1.2.01.0065   | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                                    | 17.000,00D           |
| 681        | 1.1.2.01.0066   | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                                | 17.300,00D           |
| 682        | 1.1.2.01.0067   | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                         | 48.485,00D           |
| 688        | 1.1.2.01.0071   | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS                    | 14.000,00D           |
| 694        | 1.1.2.01.0075   | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                | 275.152,82D          |
| 695        | 1.1.2.01.0076   | MUNICIPIO DE FORTUNA                                       | 49.690,00D           |
| 699        | 1.1.2.01.0077   | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                  | 263.520,46D          |
| <b>53</b>  | <b>1.1.5</b>    | <b>ESTOQUE</b>   | <b>3.998.544,90D</b> |
| <b>54</b>  | <b>1.1.5.01</b> | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>                     | <b>3.998.544,90D</b> |
| 55         | 1.1.5.01.0001   | MERCADORIAS PARA REVENDA                                   | 3.978.223,23D        |
| 56         | 1.1.5.01.0002   | MATÉRIA-PRIMA  | 20.321,67D           |
| <b>149</b> | <b>2</b>        | <b>PASSIVO</b>   | <b>5.031.853,90C</b> |
| <b>150</b> | <b>2.1</b>      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>164</b> | <b>2.1.3</b>    | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| <b>165</b> | <b>2.1.3.01</b> | <b>FORNECEDORES</b>  | <b>4.981.853,90C</b> |
| 506        | 2.1.3.01.0001   | FORNECEDORES DIVERSOS                                      | 983.021,00C          |
| 590        | 2.1.3.01.0002   | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                              | 114.477,70C          |
| 591        | 2.1.3.01.0003   | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                              | 35.806,77C           |
| 592        | 2.1.3.01.0004   | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                               | 290.351,61C          |
| 593        | 2.1.3.01.0005   | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA                   | 12.155,18C           |
| 594        | 2.1.3.01.0006   | GERDAU ACOS LONGOS S/A                                     | 15.128,58C           |
| 596        | 2.1.3.01.0007   | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA                    | 5.354,00C            |
| 598        | 2.1.3.01.0008   | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA          | 200,00C              |
| 599        | 2.1.3.01.0009   | ANTONIO N RODRIGUES  | 2.908.538,58C        |
| 600        | 2.1.3.01.0010   | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS                    | 1.300,00C            |
| 616        | 2.1.3.01.0011   | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                              | 11.735,00C           |
| 617        | 2.1.3.01.0012   | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME                      | 12.291,20C           |
| 618        | 2.1.3.01.0013   | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                         | 63.511,84C           |
| 619        | 2.1.3.01.0014   | COMERCIAL DRAGAO LTDA                                      | 20.931,48C           |
| 627        | 2.1.3.01.0015   | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUcoes LTDA          | 589,00C              |
| 631        | 2.1.3.01.0016   | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA                       | 1.960,00C            |
| 632        | 2.1.3.01.0017   | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA         | 9.573,80C            |
| 636        | 2.1.3.01.0018   | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 10.231,96C           |
| 642        | 2.1.3.01.0019   | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 2.225,00C            |
| 643        | 2.1.3.01.0020   | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5.054,02C            |
| 651        | 2.1.3.01.0021   | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 4.507,60C            |
| 652        | 2.1.3.01.0022   | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 13.040,00C           |
| 657        | 2.1.3.01.0023   | CEARA DIESEL S/A   | 3.272,93C            |
| 660        | 2.1.3.01.0024   | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 17.521,34C           |
| 661        | 2.1.3.01.0025   | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 4.726,58C            |
| 665        | 2.1.3.01.0026   | PAULO C. SOUZA   | 1.730,00C            |
| 666        | 2.1.3.01.0027   | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 227.175,71C          |
| 671        | 2.1.3.01.0028   | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 2.810,00C            |
| 683        | 2.1.3.01.0029   | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 10.949,00C           |
| 684        | 2.1.3.01.0030   | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 7.075,00C            |
| 690        | 2.1.3.01.0031   | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 255,00C              |
| 691        | 2.1.3.01.0032   | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 5.251,44C            |
| 696        | 2.1.3.01.0033   | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 288,00C              |
| 697        | 2.1.3.01.0034   | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.                  | 127.674,39C          |
| 698        | 2.1.3.01.0035   | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 3.653,32C            |
| 701        | 2.1.3.01.0036   | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 12.135,08C           |
| 706        | 2.1.3.01.0037   | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 2.420,00C            |
| 709        | 2.1.3.01.0038   | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 7.325,95C            |
| 711        | 2.1.3.01.0039   | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 1.188,20C            |
| 712        | 2.1.3.01.0040   | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 1.534,98C            |
| 713        | 2.1.3.01.0041   | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 5.627,91C            |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balço encerrado em: 31/12/2023

POLÍCIA 332  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

Página: 0020  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39:21

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| Código     | Classificação   | Descrição                                    | Saldo Atual       |
|------------|-----------------|--|-------------------|
| 714        | 2.1.3.01.0042   | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | 800,00C           |
| 715        | 2.1.3.01.0043   | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP        | 200,00C           |
| 718        | 2.1.3.01.0044   | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA        | 8.244,75C         |
| 723        | 2.1.3.01.0045   | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                    | 7.170,00C         |
| 726        | 2.1.3.01.0046   | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                 | 840,00C           |
| <b>242</b> | <b>2.3</b>      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    | <b>50.000,00C</b> |
| <b>243</b> | <b>2.3.1</b>    | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                        | <b>50.000,00C</b> |
| <b>244</b> | <b>2.3.1.01</b> | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                     | <b>50.000,00C</b> |
| 245        | 2.3.1.01.0001   | CAPITAL SOCIAL                               | 50.000,00C        |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

Sistema licenciado para JOSE SILVA VIEIRA 31655068334



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/078.095-7 no dia 08/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Endereço: VILA VL COITE, 12, COITE, IRAUCUBA/CE, CEP 62620-000  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

PCIM 333  
MPROCESS 296/2024  
Assinado /

Página: 0021  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39:21

### BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição                                       | Saldo Atual          |
|--------|---------------|---|----------------------|
| 269    | 3             | <b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b> | <b>138.866,60C</b>   |
| 500    | 3.1           | <b>CUSTOS</b>                                   | <b>940.452,10D</b>   |
| 462    | 3.1.5         | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>             | <b>940.452,10D</b>   |
| 463    | 3.1.5.01      | <b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>             | <b>940.452,10D</b>   |
| 464    | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS                    | 940.452,10D          |
| 295    | 3.2           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>1.079.318,70C</b> |
| 296    | 3.2.1         | <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                      | <b>8.352,80C</b>     |
| 319    | 3.2.1.06      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                          | <b>8.352,80C</b>     |
| 325    | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                | 8.352,80C            |
| 329    | 3.2.2         | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                 | <b>1.070.965,90C</b> |
| 330    | 3.2.2.01      | <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                     | <b>143.890,50C</b>   |
| 521    | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO                        | 143.890,50C          |
| 353    | 3.2.2.04      | <b>DESPESAS GERAIS</b>                          | <b>927.075,40C</b>   |
| 362    | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                | 12.000,00C           |
| 531    | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES         | 915.075,40C          |
| 402    | 4             | <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>           | <b>2.589.213,28C</b> |
| 403    | 4.1           | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>2.589.213,28C</b> |
| 404    | 4.1.1         | <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>       | <b>2.589.213,28C</b> |
| 405    | 4.1.1.01      | <b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>   | <b>1.938.978,99C</b> |
| 406    | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                               | 6.432,00C            |
| 408    | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                            | 1.932.546,99C        |
| 410    | 4.1.1.02      | <b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>         | <b>650.234,29C</b>   |
| 411    | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                              | 650.234,29C          |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



Empresa: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA  
C.N.P.J.: 24.355.527/0001-05  
Insc. Junta Comercial: 23103707661 Data: 26/02/2016  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

FOLHA 334  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

Página: 0022  
Número livro: 0001  
Emissão: 08/05/2024  
Hora: 09:39:34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição                               | Saldo      | Total        |
|---|------------|--------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                    |            |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS                      | 459.434,29 | 459.434,29   |
| <b>CUSTOS</b>                           |            |              |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS            | 42.568,90  | 42.568,90    |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                  |            | 502.003,19   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                      |            | 502.003,19   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>            |            | 20.640,80    |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>              |            |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        | 8.640,80   | 8.640,80     |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>         |            |              |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        | 12.000,00  | 12.000,00    |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>     |            |              |
| DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 915.075,40 | 915.075,40   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>            |            | 1.437.719,39 |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>      |            | 1.437.719,39 |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       |            | 1.437.719,39 |

IRAUCUBA, 08 de Maio de 2024

MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 014.707.493-27

JOSE SILVA VIEIRA  
CRC CE-025926/O-0  
CPF: 316.550.683-34



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 1 S      | 1             | ATIVO  | 1    |
| 2 S      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE   | 2    |
| 3 S      | 1.1.1         | DISPONÍVEL   | 3    |
| 4 S      | 1.1.1.01      | CAIXA  | 4    |
| 5        | 1.1.1.01.0001 | CAIXA GERAL  | 5    |
| 6        | 1.1.1.01.0002 | FUNDO FIXO DE CAIXA  | 5    |
| 7 S      | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                                       | 4    |
| 8        | 1.1.1.02.0001 | BANCO DO BRASIL  | 5    |
| 9        | 1.1.1.02.0002 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                      | 5    |
| 10 S     | 1.1.1.03      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA                     | 4    |
| 11       | 1.1.1.03.0001 | POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL                          | 5    |
| 12 S     | 1.1.2         | CLIENTES   | 3    |
| 13 S     | 1.1.2.01      | DUPLICATAS A RECEBER   | 4    |
| 504      | 1.1.2.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 595      | 1.1.2.01.0002 | DIRECIONAL ENGENHARIA S.A                                    | 5    |
| 597      | 1.1.2.01.0003 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA                               | 5    |
| 601      | 1.1.2.01.0004 | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA                            | 5    |
| 602      | 1.1.2.01.0005 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA                        | 5    |
| 603      | 1.1.2.01.0006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS                             | 5    |
| 604      | 1.1.2.01.0007 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS                    | 5    |
| 605      | 1.1.2.01.0008 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA                               | 5    |
| 606      | 1.1.2.01.0009 | MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI                               | 5    |
| 607      | 1.1.2.01.0010 | MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI                                  | 5    |
| 608      | 1.1.2.01.0011 | MUNICIPIO DE BENEDITINOS                                     | 5    |
| 609      | 1.1.2.01.0012 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA                              | 5    |
| 610      | 1.1.2.01.0013 | MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       | 5    |
| 611      | 1.1.2.01.0014 | MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUI                              | 5    |
| 612      | 1.1.2.01.0015 | CLIENTES DIVERSOS  | 5    |
| 613      | 1.1.2.01.0016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | 5    |
| 614      | 1.1.2.01.0017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    | 5    |
| 615      | 1.1.2.01.0018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI                      | 5    |
| 620      | 1.1.2.01.0019 | MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                            | 5    |
| 621      | 1.1.2.01.0020 | MUNICIPIO DE ALTOS   | 5    |
| 622      | 1.1.2.01.0021 | MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI                       | 5    |
| 623      | 1.1.2.01.0022 | MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI                               | 5    |
| 624      | 1.1.2.01.0023 | MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI                        | 5    |
| 625      | 1.1.2.01.0024 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO                                 | 5    |
| 626      | 1.1.2.01.0025 | MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 628      | 1.1.2.01.0026 | MUNICIPIO DE MARCOLANDIA                                     | 5    |
| 629      | 1.1.2.01.0027 | MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI                             | 5    |
| 630      | 1.1.2.01.0028 | MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE PIAUI                           | 5    |
| 633      | 1.1.2.01.0029 | MUNICIPIO DE CAMPOS SALES                                    | 5    |
| 634      | 1.1.2.01.0030 | MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI                              | 5    |
| 635      | 1.1.2.01.0031 | MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUI                               | 5    |
| 637      | 1.1.2.01.0032 | MUNICIPIO DE ARARIPINA                                       | 5    |
| 638      | 1.1.2.01.0033 | CONSELHO ESCOLAR DA UNI. PRE-ESCOLAR PLAGIDA DE FRANÇA       | 5    |
| 639      | 1.1.2.01.0034 | MUNICIPIO DE COCAL   | 5    |
| 640      | 1.1.2.01.0035 | MUNICIPIO DE NOVA IORQUE                                     | 5    |
| 641      | 1.1.2.01.0036 | MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA                                  | 5    |
| 644      | 1.1.2.01.0037 | MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO                               | 5    |
| 645      | 1.1.2.01.0038 | MUNICIPIO DE ESPERANTINA                                     | 5    |
| 646      | 1.1.2.01.0039 | MUNICIPIO DE BARRO DURO                                      | 5    |
| 647      | 1.1.2.01.0040 | POWERTECH SERVICE CONSULTORIA LTDA                           | 5    |
| 648      | 1.1.2.01.0041 | G. R. FROTA EIRELI   | 5    |
| 649      | 1.1.2.01.0042 | MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO                          | 5    |
| 650      | 1.1.2.01.0043 | ARCO CONSTRUTORA EIRELI                                      | 5    |
| 653      | 1.1.2.01.0044 | MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA                                  | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome  | Grau |
|----------|---------------|---|------|
| 654      | 1.1.2.01.0045 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE                  | 5    |
| 655      | 1.1.2.01.0046 | MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI                       | 5    |
| 656      | 1.1.2.01.0047 | M P PUBLICIDADE LTDA                                  | 5    |
| 658      | 1.1.2.01.0048 | CEARA DIESEL S/A                                      | 5    |
| 659      | 1.1.2.01.0049 | MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE                            | 5    |
| 662      | 1.1.2.01.0050 | MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO                       | 5    |
| 663      | 1.1.2.01.0051 | MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL                  | 5    |
| 664      | 1.1.2.01.0052 | MUNICIPIO DE ALCANTARAS                               | 5    |
| 667      | 1.1.2.01.0053 | FORTEKS ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA          | 5    |
| 668      | 1.1.2.01.0054 | MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO                            | 5    |
| 669      | 1.1.2.01.0055 | MUNICIPIO DE INHUMA                                   | 5    |
| 670      | 1.1.2.01.0056 | JOSE LEANDRO DOS SANTOS                               | 5    |
| 672      | 1.1.2.01.0057 | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE               | 5    |
| 673      | 1.1.2.01.0058 | MUNICIPIO DE BOA HORA                                 | 5    |
| 674      | 1.1.2.01.0059 | J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA                         | 5    |
| 675      | 1.1.2.01.0060 | MUNICIPIO DE GRACA ARANHA                             | 5    |
| 676      | 1.1.2.01.0061 | MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS                           | 5    |
| 677      | 1.1.2.01.0062 | MUNICIPIO DE ALTO LONGA                               | 5    |
| 678      | 1.1.2.01.0063 | MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO                 | 5    |
| 679      | 1.1.2.01.0064 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS                | 5    |
| 680      | 1.1.2.01.0065 | MUNICIPIO DE SAO JULIAO                               | 5    |
| 681      | 1.1.2.01.0066 | MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL                           | 5    |
| 682      | 1.1.2.01.0067 | MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA                    | 5    |
| 685      | 1.1.2.01.0068 | MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA                      | 5    |
| 686      | 1.1.2.01.0069 | MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI                     | 5    |
| 687      | 1.1.2.01.0070 | MUNICIPIO DE JATOBA                                   | 5    |
| 688      | 1.1.2.01.0071 | MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS               | 5    |
| 689      | 1.1.2.01.0072 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARRAIAL                      | 5    |
| 692      | 1.1.2.01.0073 | MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 5    |
| 693      | 1.1.2.01.0074 | MUNICIPIO DE JERUMENHA                                | 5    |
| 694      | 1.1.2.01.0075 | DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 5    |
| 695      | 1.1.2.01.0076 | MUNICIPIO DE FORTUNA                                  | 5    |
| 699      | 1.1.2.01.0077 | ARRAIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | 5    |
| 700      | 1.1.2.01.0078 | MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU                        | 5    |
| 702      | 1.1.2.01.0079 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.             | 5    |
| 703      | 1.1.2.01.0080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA            | 5    |
| 704      | 1.1.2.01.0081 | MUNICIPIO DE NAZARIA                                  | 5    |
| 705      | 1.1.2.01.0082 | MUNICIPIO DE PERITORO                                 | 5    |
| 707      | 1.1.2.01.0083 | MUNICIPIO DE PAU DARCO DO PIAUI                       | 5    |
| 708      | 1.1.2.01.0084 | MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI                 | 5    |
| 710      | 1.1.2.01.0085 | MUNICIPIO DE GUADALUPE                                | 5    |
| 716      | 1.1.2.01.0086 | MUNICIPIO DE SAO JOAO DA FRONTEIRA                    | 5    |
| 717      | 1.1.2.01.0087 | MUNICIPIO DE MANOEL EMIDIO                            | 5    |
| 719      | 1.1.2.01.0088 | MUNICIPIO DE JOSELANDIA                               | 5    |
| 720      | 1.1.2.01.0089 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS                    | 5    |
| 721      | 1.1.2.01.0090 | MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA                         | 5    |
| 722      | 1.1.2.01.0091 | MUNICIPIO DE LUIS CORREIA                             | 5    |
| 724      | 1.1.2.01.0092 | MUNICIPIO DE PARAIBANO                                | 5    |
| 725      | 1.1.2.01.0093 | G. B. PEREIRA ENGENHARIA                              | 5    |
| 727      | 1.1.2.01.0094 | MULT SERVICOS E ENGENHARIA LTDA                       | 5    |
| 728      | 1.1.2.01.0095 | ITAJUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | 5    |
| 735      | 1.1.2.01.0096 | MUNICIPIO DE PASTOS BONS                              | 5    |
| 738      | 1.1.2.01.0097 | J K EMPREENDIMENTOS LTDA.                             | 5    |
| 16 S     | 1.1.2.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS                            | 4    |
| 17 S     | 1.1.2.03      | (-) PROVIÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS                  | 4    |
| 18 S     | 1.1.3         | OUTROS CRÉDITOS                                       | 3    |
| 19 S     | 1.1.3.01      | BANCOS CONTA VINCULADA                                | 4    |
| 20 S     | 1.1.3.02      | TÍTULOS A RECEBER                                     | 4    |
| 21 S     | 1.1.3.03      | CHEQUES EM COBRANÇA                                   | 4    |
| 22 S     | 1.1.3.04      | DIVIDENDOS A RECEBER                                  | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 520      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                         | 5    |
| 529      | 1.1.3.04.0001 | DIVIDENDOS A RECEBER                         | 5    |
| 23 S     | 1.1.3.05      | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                 | 4    |
| 536      | 1.1.3.05.0001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                  | 5    |
| 24 S     | 1.1.3.06      | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                    | 4    |
| 25       | 1.1.3.06.0001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO                      | 5    |
| 26       | 1.1.3.06.0002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                  | 5    |
| 27 S     | 1.1.3.07      | EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS                      | 4    |
| 28 S     | 1.1.3.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR               | 4    |
| 29       | 1.1.3.08.0001 | IPI A RECUPERAR                              | 5    |
| 30       | 1.1.3.08.0002 | ICMS A RECUPERAR                             | 5    |
| 31       | 1.1.3.08.0003 | IRRF A COMPENSAR                             | 5    |
| 32       | 1.1.3.08.0004 | IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA         | 5    |
| 33       | 1.1.3.08.0005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA          | 5    |
| 34       | 1.1.3.08.0006 | TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE      | 5    |
| 35       | 1.1.3.08.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR       | 5    |
| 36       | 1.1.3.08.0008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR                    | 5    |
| 37       | 1.1.3.08.0009 | PIS RETIDO A COMPENSAR                       | 5    |
| 38       | 1.1.3.08.0010 | INSS A COMPENSAR                             | 5    |
| 39       | 1.1.3.08.0011 | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR      | 5    |
| 40       | 1.1.3.08.0012 | COFINS A RECUPERAR                           | 5    |
| 41       | 1.1.3.08.0013 | PIS A RECUPERAR                              | 5    |
| 42       | 1.1.3.08.0014 | COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO       | 5    |
| 43       | 1.1.3.08.0015 | PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO            | 5    |
| 476      | 1.1.3.08.0016 | ISS A RECUPERAR                              | 5    |
| 578      | 1.1.3.08.0017 | COSIRF A COMPENSAR                           | 5    |
| 44 S     | 1.1.3.09      | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO                | 4    |
| 45       | 1.1.3.09.0001 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER      | 5    |
| 46 S     | 1.1.4         | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       | 3    |
| 47 S     | 1.1.4.01      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS      | 4    |
| 48       | 1.1.4.01.0001 | APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                   | 5    |
| 49 S     | 1.1.4.03      | AÇÕES  | 4    |
| 50 S     | 1.1.4.04      | DEBÊNTURES                                   | 4    |
| 51       | 1.1.4.04.0001 | VALOR NOMINAL                                | 5    |
| 52       | 1.1.4.04.0002 | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                      | 5    |
| 53 S     | 1.1.5         | ESTOQUE                                      | 3    |
| 54 S     | 1.1.5.01      | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS              | 4    |
| 55       | 1.1.5.01.0001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                     | 5    |
| 56       | 1.1.5.01.0002 | MATÉRIA-PRIMA                                | 5    |
| 57       | 1.1.5.01.0003 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO                 | 5    |
| 579      | 1.1.5.01.0004 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PREST. DE SERVIÇOS | 5    |
| 59       | 1.1.5.01.0005 | PRODUTOS ACABADOS                            | 5    |
| 60       | 1.1.5.01.0006 | PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                       | 5    |
| 545      | 1.1.5.01.0010 | OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS                    | 5    |
| 546      | 1.1.5.01.0011 | APLICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                | 5    |
| 535      | 1.1.5.01.0020 | FRETE S/ COMPRAS                             | 5    |
| 61 S     | 1.1.5.02      | ALMOXARIFADO                                 | 4    |
| 62       | 1.1.5.02.0001 | ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO                   | 5    |
| 63       | 1.1.5.02.0002 | ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO                  | 5    |
| 58       | 1.1.5.02.0003 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | 5    |
| 64 S     | 1.1.5.03      | (-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE         | 4    |
| 65 S     | 1.1.6         | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE               | 3    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 66 S     | 1.1.6.01      | DESPESAS DE MESES SEGUINTE               | 4    |
| 67       | 1.1.6.01.0001 | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR           | 5    |
| 68       | 1.1.6.01.0002 | ASSINATURAS E ANUIDADES                  | 5    |
| 580      | 1.1.6.01.0003 | ANTECIPAÇÃO DE ALUGUEIS                  | 5    |
| 581      | 1.1.6.01.0004 | IPVA                                     | 5    |
| 501 S    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                     | 2    |
| 69 S     | 1.2.1         | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO           | 3    |
| 70 S     | 1.2.1.01      | CLIENTES                                 | 4    |
| 72       | 1.2.1.01.0001 | CLIENTE B                                | 5    |
| 73       | 1.2.1.01.0002 | CLIENTE C                                | 5    |
| 511      | 1.2.1.01.0003 | CONSUMIDOR FINAL                         | 5    |
| 74 S     | 1.2.1.02      | (-) DUPLICATAS DESCONTADAS               | 4    |
| 75 S     | 1.2.1.03      | (-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS   | 4    |
| 76 S     | 1.2.2         | OUTROS CRÉDITOS                          | 3    |
| 77 S     | 1.2.2.01      | TÍTULOS A RECEBER                        | 4    |
| 78 S     | 1.2.2.02      | BANCOS CONTA VINCULADA                   | 4    |
| 79 S     | 1.2.2.03      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS    | 4    |
| 80 S     | 1.2.2.04      | SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA | 4    |
| 81 S     | 1.2.2.05      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   | 4    |
| 82 S     | 1.2.2.06      | DEPÓSITOS JUDICIAIS                      | 4    |
| 83 S     | 1.2.2.07      | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS                 | 4    |
| 84 S     | 1.2.2.08      | TRIBUTOS A RECUPERAR                     | 4    |
| 85 S     | 1.2.2.09      | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS               | 4    |
| 86 S     | 1.2.2.10      | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS         | 4    |
| 88 S     | 1.2.3         | INVESTIMENTOS                            | 3    |
| 89 S     | 1.2.3.01      | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 4    |
| 90       | 1.2.3.01.0001 | CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL         | 5    |
| 91       | 1.2.3.01.0002 | CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO            | 5    |
| 92       | 1.2.3.01.0003 | (-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL   | 5    |
| 93       | 1.2.3.01.0004 | (-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO  | 5    |
| 94       | 1.2.3.01.0005 | CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO    | 5    |
| 95 S     | 1.2.3.02      | CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO  | 4    |
| 96 S     | 1.2.3.03      | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS         | 4    |
| 97 S     | 1.2.3.04      | PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS     | 4    |
| 98       | 1.2.3.04.0001 | FINOR                                    | 5    |
| 99       | 1.2.3.04.0002 | FINAM                                    | 5    |
| 100 S    | 1.2.3.05      | IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO            | 4    |
| 101 S    | 1.2.3.06      | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES         | 4    |
| 102      | 1.2.3.06.0001 | OBJETOS DE ARTE                          | 5    |
| 103      | 1.2.3.06.0002 | CAUÇÕES PERMANENTES                      | 5    |
| 104 S    | 1.2.3.07      | (-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE      | 4    |
| 105      | 1.2.3.07.0001 | (-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM | 5    |
| 106      | 1.2.3.07.0002 | (-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID | 5    |
| 107      | 1.2.3.07.0003 | (-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS     | 5    |
| 108      | 1.2.3.07.0004 | (-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS | 5    |
| 109      | 1.2.3.07.0005 | (-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO         | 5    |
| 110      | 1.2.3.07.0006 | (-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES     | 5    |
| 111 S    | 1.2.4         | IMOBILIZADO                              | 3    |
| 112 S    | 1.2.4.01      | IMÓVEIS                                  | 4    |
| 113      | 1.2.4.01.0001 | TERRENOS                                 | 5    |
| 115      | 1.2.4.01.0002 | CONSTRUÇÕES                              | 5    |
| 114      | 1.2.4.01.0002 | EDIFÍCIOS                                | 5    |
| 116 S    | 1.2.4.02      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 117      | 1.2.4.02.0001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | 5    |
| 118 S    | 1.2.4.03      | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS               | 4    |
| 119      | 1.2.4.03.0001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                            | 5    |
| 120 S    | 1.2.4.04      | VEÍCULOS   | 4    |
| 121      | 1.2.4.04.0001 | VEÍCULOS   | 5    |
| 533 S    | 1.2.4.05      | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS              | 4    |
| 534      | 1.2.4.05.0001 | COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                         | 5    |
| 124 S    | 1.2.4.06      | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                         | 4    |
| 582      | 1.2.4.06.0001 | OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS                         | 5    |
| 125 S    | 1.2.4.10      | (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL            | 4    |
| 126      | 1.2.4.10.0001 | (-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS                       | 5    |
| 127      | 1.2.4.10.0002 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS             | 5    |
| 128      | 1.2.4.10.0003 | (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER            | 5    |
| 129      | 1.2.4.10.0004 | (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS                        | 5    |
| 130      | 1.2.4.10.0005 | (-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS           | 5    |
| 131      | 1.2.4.10.0006 | (-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES           | 5    |
| 502 S    | 1.2.5         | INTANGÍVEL   | 3    |
| 123 S    | 1.2.5.01      | MARCAS, DIREITOS E PATENTES                        | 4    |
| 149 S    | 2             | PASSIVO  | 1    |
| 150 S    | 2.1           | PASSIVO CIRCULANTE                                 | 2    |
| 382 S    | 2.1.1         | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 3    |
| 151 S    | 2.1.1.01      | EMPRÉSTIMOS  | 4    |
| 152      | 2.1.1.01.0001 | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                            | 5    |
| 153 S    | 2.1.1.02      | EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO                             | 4    |
| 154 S    | 2.1.1.03      | FINANCIAMENTOS                                     | 4    |
| 155      | 2.1.1.03.0001 | FINANCIAMENTO BANCO FINASA                         | 5    |
| 156 S    | 2.1.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS                        | 4    |
| 157 S    | 2.1.1.05      | TÍTULOS A PAGAR                                    | 4    |
| 158 S    | 2.1.1.06      | ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO            | 4    |
| 159 S    | 2.1.1.07      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS              | 4    |
| 160 S    | 2.1.2         | DEBÊNTURES   | 3    |
| 161 S    | 2.1.2.01      | DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES                   | 4    |
| 162 S    | 2.1.2.02      | DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS                        | 4    |
| 163 S    | 2.1.2.03      | (-) DESÁGIO A APROPRIAR                            | 4    |
| 164 S    | 2.1.3         | FORNECEDORES                                       | 3    |
| 165 S    | 2.1.3.01      | FORNECEDORES                                       | 4    |
| 506      | 2.1.3.01.0001 | FORNECEDORES DIVERSOS                              | 5    |
| 590      | 2.1.3.01.0002 | ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA.                      | 5    |
| 591      | 2.1.3.01.0003 | FORTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA                      | 5    |
| 592      | 2.1.3.01.0004 | ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA.                       | 5    |
| 593      | 2.1.3.01.0005 | VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRA           | 5    |
| 594      | 2.1.3.01.0006 | GERDAU ACOS LONGOS S/A                             | 5    |
| 596      | 2.1.3.01.0007 | RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA            | 5    |
| 598      | 2.1.3.01.0008 | REJANE A NOGUEIRA SAMPAIO IND METALURGICA-ME LTDA  | 5    |
| 599      | 2.1.3.01.0009 | ANTONIO N RODRIGUES                                | 5    |
| 600      | 2.1.3.01.0010 | AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS            | 5    |
| 616      | 2.1.3.01.0011 | RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | 5    |
| 617      | 2.1.3.01.0012 | SOACO - A. RODRIGUES PARENTE FILHO ME              | 5    |
| 618      | 2.1.3.01.0013 | VICENTINO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA                 | 5    |
| 619      | 2.1.3.01.0014 | COMERCIAL DRAGAO LTDA                              | 5    |
| 627      | 2.1.3.01.0015 | MJM. X COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA  | 5    |
| 631      | 2.1.3.01.0016 | V. A. CENTRO COMERCIAL DE PNEUS LTDA               | 5    |
| 632      | 2.1.3.01.0017 | FROTA RIBEIRO ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING LTDA | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 636      | 2.1.3.01.0018 | CEARA FERROS DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA                    | 5    |
| 642      | 2.1.3.01.0019 | SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA                       | 5    |
| 643      | 2.1.3.01.0020 | J.R.A ALBUQUERQUE JUNIOR ERIELI-ME                         | 5    |
| 651      | 2.1.3.01.0021 | DANIEL NEY NEVES RIOS                                      | 5    |
| 652      | 2.1.3.01.0022 | A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA          | 5    |
| 657      | 2.1.3.01.0023 | CEARA DIESEL S/A   | 5    |
| 660      | 2.1.3.01.0024 | LOTUS COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA            | 5    |
| 661      | 2.1.3.01.0025 | ACO ALUMINIO COML. LTDA                                    | 5    |
| 665      | 2.1.3.01.0026 | PAULO C. SOUZA   | 5    |
| 666      | 2.1.3.01.0027 | SOACO - SOBRAL ACO COMERCIAL LTDA                          | 5    |
| 671      | 2.1.3.01.0028 | DISROL DIST DE ROLAMENTOS LTDA                             | 5    |
| 683      | 2.1.3.01.0029 | ACO SHOPPING COMERCIO LTDA                                 | 5    |
| 684      | 2.1.3.01.0030 | F ALDIVAN T DE SOUSA E CIA LTDA                            | 5    |
| 690      | 2.1.3.01.0031 | COSMAC-IND E COM DE MATERIAL DE CONST LTDA                 | 5    |
| 691      | 2.1.3.01.0032 | LASER CENTER SERVICOS EM CHAPAS DE ACO LTDA - EPP          | 5    |
| 696      | 2.1.3.01.0033 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME               | 5    |
| 697      | 2.1.3.01.0034 | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA,                  | 5    |
| 698      | 2.1.3.01.0035 | ASA SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA                | 5    |
| 701      | 2.1.3.01.0036 | APN DE CASTRO INDUSTRIA DE TREFILADOS LTDA                 | 5    |
| 706      | 2.1.3.01.0037 | JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A                              | 5    |
| 709      | 2.1.3.01.0038 | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                                   | 5    |
| 711      | 2.1.3.01.0039 | EC COMER E IMPORT DE MATERIAIS ELETRICOS E LUMINARIAS LTDA | 5    |
| 712      | 2.1.3.01.0040 | ACO BOM PRECO COMERCIAL LTDA                               | 5    |
| 713      | 2.1.3.01.0041 | ESPERANCA NORDESTE LTDA                                    | 5    |
| 714      | 2.1.3.01.0042 | LS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA               | 5    |
| 715      | 2.1.3.01.0043 | HECON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP                      | 5    |
| 718      | 2.1.3.01.0044 | WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA                      | 5    |
| 723      | 2.1.3.01.0045 | ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA                                  | 5    |
| 726      | 2.1.3.01.0046 | BELGO COMERCIO DE TELAS LTDA                               | 5    |
| 729      | 2.1.3.01.0047 | NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA,                  | 5    |
| 730      | 2.1.3.01.0048 | GRANPLACAS PARA VEICULOS EIRELI SOBRAL                     | 5    |
| 731      | 2.1.3.01.0049 | PLACNORD INDUSTRIA DE PLACAS NORDESTE LTDA                 | 5    |
| 732      | 2.1.3.01.0050 | M. DE L. MACEDO FERREIRA                                   | 5    |
| 733      | 2.1.3.01.0051 | DMP COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA                | 5    |
| 734      | 2.1.3.01.0052 | NEWLAND VEICULOS LTDA                                      | 5    |
| 736      | 2.1.3.01.0053 | NOVA INDY COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME                     | 5    |
| 737      | 2.1.3.01.0054 | SOBRAL COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS LTDA                | 5    |
| 168 S    | 2.1.3.02      | FORNECEDORES ESTRANGEIROS                                  | 4    |
| 169 S    | 2.1.4         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                     | 3    |
| 170 S    | 2.1.4.01      | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                        | 4    |
| 171      | 2.1.4.01.0001 | IPI A RECOLHER   | 5    |
| 172      | 2.1.4.01.0002 | ICMS A RECOLHER  | 5    |
| 173      | 2.1.4.01.0003 | ISS A RECOLHER   | 5    |
| 174      | 2.1.4.01.0004 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                             | 5    |
| 175      | 2.1.4.01.0005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO                   | 5    |
| 176      | 2.1.4.01.0006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                                | 5    |
| 177      | 2.1.4.01.0007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                             | 5    |
| 178      | 2.1.4.01.0008 | IRRF A RECOLHER  | 5    |
| 179      | 2.1.4.01.0009 | PIS A RECOLHER   | 5    |
| 180      | 2.1.4.01.0010 | COFINS A RECOLHER  | 5    |
| 181      | 2.1.4.01.0011 | PROVISÃO PARA IOF  | 5    |
| 182      | 2.1.4.01.0012 | CRF A RECOLHER   | 5    |
| 183      | 2.1.4.01.0013 | ISS RETIDO A RECOLHER                                      | 5    |
| 184      | 2.1.4.01.0014 | INSS RETIDO A RECOLHER                                     | 5    |
| 479      | 2.1.4.01.0015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                | 5    |
| 481      | 2.1.4.01.0016 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER                         | 5    |
| 483      | 2.1.4.01.0017 | REFIS A RECOLHER   | 5    |
| 485      | 2.1.4.01.0018 | FIA A RECOLHER   | 5    |
| 487      | 2.1.4.01.0019 | PIS RETIDO A RECOLHER                                      | 5    |
| 488      | 2.1.4.01.0020 | COFINS RETIDO A RECOLHER                                   | 5    |



PCIN 341  
MPPROCESSO 296/2024  
14/05/2024 1

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 489      | 2.1.4.01.0021 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER    | 5    |
| 490      | 2.1.4.01.0022 | FUNRURAL A RECOLHER                      | 5    |
| 491      | 2.1.4.01.0023 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER         | 5    |
| 508      | 2.1.4.01.0024 | INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER            | 5    |
| 512      | 2.1.4.01.0025 | ICMS ANTECIPADO A RECOLHER               | 5    |
| 513      | 2.1.4.01.0026 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER     | 5    |
| 577      | 2.1.4.01.0027 | COSIRF A RECOLHER                        | 5    |
| 185 S    | 2.1.5         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  | 3    |
| 186 S    | 2.1.5.01      | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 | 4    |
| 187      | 2.1.5.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR             | 5    |
| 188      | 2.1.5.01.0002 | PRÓ-LABORE A PAGAR                       | 5    |
| 189      | 2.1.5.01.0003 | HONORÁRIOS A PAGAR                       | 5    |
| 190 S    | 2.1.5.02      | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       | 4    |
| 191      | 2.1.5.02.0001 | INSS A RECOLHER                          | 5    |
| 192      | 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER                          | 5    |
| 494      | 2.1.5.02.0003 | PIS S/ FOLHA A RECOLHER                  | 5    |
| 193 S    | 2.1.5.03      | PROVISÕES                                | 4    |
| 194      | 2.1.5.03.0001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS                    | 5    |
| 195      | 2.1.5.03.0002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO               | 5    |
| 196      | 2.1.5.03.0003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         | 5    |
| 197      | 2.1.5.03.0004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO    | 5    |
| 198      | 2.1.5.03.0005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         | 5    |
| 199      | 2.1.5.03.0006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO    | 5    |
| 495      | 2.1.5.03.0007 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS          | 5    |
| 496      | 2.1.5.03.0008 | PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO     | 5    |
| 200 S    | 2.1.6         | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 3    |
| 201 S    | 2.1.6.01      | ADIANTAMENTOS A CLIENTES                 | 4    |
| 202 S    | 2.1.6.02      | CONTAS A PAGAR                           | 4    |
| 510      | 2.1.6.02.0001 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                     | 5    |
| 203 S    | 2.1.6.03      | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA | 4    |
| 204 S    | 2.1.6.04      | CONTAS CORRENTES                         | 4    |
| 205 S    | 2.1.6.05      | SEGUROS                                  | 4    |
| 206 S    | 2.1.6.06      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 4    |
| 207 S    | 2.1.7         | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | 3    |
| 208 S    | 2.1.7.01      | DIVIDENDOS                               | 4    |
| 209      | 2.1.7.01.0001 | DIVIDENDOS PROPOSTOS                     | 5    |
| 210      | 2.1.7.01.0002 | DIVIDENDOS A PAGAR                       | 5    |
| 211 S    | 2.1.7.02      | PARTICIPAÇÕES                            | 4    |
| 212      | 2.1.7.02.0001 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES | 5    |
| 213      | 2.1.7.02.0002 | PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS      | 5    |
| 214      | 2.1.7.02.0003 | PARTICIPAÇÕES A PAGAR                    | 5    |
| 215 S    | 2.1.7.03      | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 4    |
| 216      | 2.1.7.03.0001 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR      | 5    |
| 503 S    | 2.2           | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                   | 2    |
| 217 S    | 2.2.1         | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO           | 3    |
| 219 S    | 2.2.1.01      | EMPRÉSTIMOS                              | 4    |
| 220 S    | 2.2.1.02      | EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS                 | 4    |
| 221 S    | 2.2.1.03      | FINANCIAMENTOS                           | 4    |
| 222      | 2.2.1.03.0001 | BANCO FINASA S/A                         | 5    |
| 223 S    | 2.2.1.04      | FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS              | 4    |
| 225 S    | 2.2.1.05      | CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS    | 4    |
| 226 S    | 2.2.1.06      | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS  | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 227 S    | 2.2.1.08      | FORNECEDORES                             | 4    |
| 229      | 2.2.1.08.0001 | FORNECEDOR A                             | 5    |
| 230      | 2.2.1.08.0002 | FORNECEDOR B                             | 5    |
| 232 S    | 2.2.1.09      | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   | 4    |
| 234      | 2.2.1.09.0001 | PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS  | 5    |
| 235      | 2.2.1.09.0002 | CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO     | 5    |
| 236 S    | 2.2.1.10      | OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 4    |
| 224 S    | 2.2.1.7       | TÍTULOS A PAGAR                          | 4    |
| 242 S    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 2    |
| 243 S    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL                           | 3    |
| 244 S    | 2.3.1.01      | CAPITAL SUBSCRITO                        | 4    |
| 245      | 2.3.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL                           | 5    |
| 246 S    | 2.3.1.02      | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR               | 4    |
| 247      | 2.3.1.02.0001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR                   | 5    |
| 524 S    | 2.3.2         | RESERVAS                                 | 3    |
| 249 S    | 2.3.2.01      | RESERVAS DE CAPITAL                      | 4    |
| 251      | 2.3.2.01.0001 | ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES                 | 5    |
| 252      | 2.3.2.01.0002 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS  | 5    |
| 253      | 2.3.2.01.0003 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 250      | 2.3.2.01.0004 | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO | 5    |
| 254 S    | 2.3.2.02      | RESERVA DE REAVALIAÇÃO                   | 4    |
| 256      | 2.3.2.02.0001 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS          | 5    |
| 255      | 2.3.2.02.0002 | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS           | 5    |
| 257 S    | 2.3.2.03      | RESERVAS DE LUCROS                       | 4    |
| 259      | 2.3.2.03.0001 | RESERVA ESTATUTÁRIA                      | 5    |
| 260      | 2.3.2.03.0002 | RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS               | 5    |
| 261      | 2.3.2.03.0003 | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR             | 5    |
| 262      | 2.3.2.03.0004 | RESERVA ESPECIAL                         | 5    |
| 263      | 2.3.2.03.0005 | (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA           | 5    |
| 258      | 2.3.2.03.0006 | RESERVA LEGAL                            | 5    |
| 264 S    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 3    |
| 265 S    | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 4    |
| 266      | 2.3.5.01.0001 | LUCROS ACUMULADOS                        | 5    |
| 267      | 2.3.5.01.0002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 5    |
| 268      | 2.3.5.01.0003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO          | 5    |
| 522      | 2.3.5.01.0004 | LUCRO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 523      | 2.3.5.01.0005 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                | 5    |
| 269 S    | 3             | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 1    |
| 500 S    | 3.1           | CUSTOS                                   | 2    |
| 270 S    | 3.1.1         | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO               | 3    |
| 271 S    | 3.1.1.01      | MATERIAL APLICADO                        | 4    |
| 272      | 3.1.1.01.0001 | MATÉRIA-PRIMA                            | 5    |
| 273 S    | 3.1.1.02      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                       | 4    |
| 274      | 3.1.1.02.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                     | 5    |
| 275      | 3.1.1.02.0002 | PRÓ-LABORE                               | 5    |
| 276      | 3.1.1.02.0003 | PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES                 | 5    |
| 277      | 3.1.1.02.0004 | 13º SALÁRIO                              | 5    |
| 278      | 3.1.1.02.0005 | FÉRIAS                                   | 5    |
| 279      | 3.1.1.02.0006 | INSS                                     | 5    |
| 280      | 3.1.1.02.0007 | FGTS                                     | 5    |
| 281      | 3.1.1.02.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO              | 5    |
| 282      | 3.1.1.02.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL              | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 497      | 3.1.1.02.0010 | PIS S/ FOLHA                           | 5    |
| 283 S    | 3.1.2         | CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO           | 3    |
| 284 S    | 3.1.2.01      | MÃO-DE-OBRA INDIRETA                   | 4    |
| 285 S    | 3.1.2.02      | MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO          | 4    |
| 287 S    | 3.1.2.03      | MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO       | 4    |
| 286 S    | 3.1.2.04      | UTILIDADES E SERVIÇOS                  | 4    |
| 288 S    | 3.1.2.05      | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS               | 4    |
| 289 S    | 3.1.2.06      | DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | 4    |
| 291      | 3.1.2.06.0001 | DEPRECAÇÃO                             | 5    |
| 290 S    | 3.1.2.07      | COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA        | 4    |
| 292      | 3.1.2.07.0001 | COMBUSTÍVEL                            | 5    |
| 293 S    | 3.1.3         | CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 3    |
| 294 S    | 3.1.3.01      | MÃO-DE-OBRA DIRETA                     | 4    |
| 514 S    | 3.1.4         | CUSTOS DE MERCADORIAS                  | 3    |
| 515 S    | 3.1.4.01      | CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS       | 4    |
| 516      | 3.1.4.01.0001 | ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL               | 5    |
| 517      | 3.1.4.01.0002 | ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST            | 5    |
| 518      | 3.1.4.01.0003 | BONIFICAÇÃO                            | 5    |
| 462 S    | 3.1.5         | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | 3    |
| 463 S    | 3.1.5.01      | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | 4    |
| 464      | 3.1.5.01.0001 | CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS           | 5    |
| 465 S    | 3.1.6         | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 3    |
| 466 S    | 3.1.6.01      | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 4    |
| 525      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 5    |
| 467      | 3.1.6.01.0001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | 5    |
| 468 S    | 3.1.7         | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        | 3    |
| 469 S    | 3.1.7.01      | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        | 4    |
| 470      | 3.1.7.01.0001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS        | 5    |
| 295 S    | 3.2           | DESPESAS OPERACIONAIS                  | 2    |
| 296 S    | 3.2.1         | DESPESAS COM VENDAS                    | 3    |
| 297 S    | 3.2.1.01      | DESPESAS COM PESSOAL                   | 4    |
| 298      | 3.2.1.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                   | 5    |
| 299      | 3.2.1.01.0002 | PRÓ-LABORE                             | 5    |
| 300      | 3.2.1.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES                | 5    |
| 301      | 3.2.1.01.0004 | 13º SALÁRIO                            | 5    |
| 302      | 3.2.1.01.0005 | FÉRIAS                                 | 5    |
| 303      | 3.2.1.01.0006 | INSS                                   | 5    |
| 304      | 3.2.1.01.0007 | FGTS                                   | 5    |
| 305      | 3.2.1.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO            | 5    |
| 306      | 3.2.1.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL            | 5    |
| 498      | 3.2.1.01.0010 | PIS S/ FOLHA                           | 5    |
| 307 S    | 3.2.1.02      | COMISSÕES SOBRE VENDAS                 | 4    |
| 308      | 3.2.1.02.0001 | COMISSÕES                              | 5    |
| 309 S    | 3.2.1.03      | PROPAGANDA E PUBLICIDADE               | 4    |
| 310      | 3.2.1.03.0002 | AMOSTRAS GRÁTIS                        | 5    |
| 311 S    | 3.2.1.04      | DESPESAS COM ENTREGA                   | 4    |
| 312      | 3.2.1.04.0001 | FRETES E CARRETOS                      | 5    |
| 313      | 3.2.1.04.0002 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                 | 5    |
| 314 S    | 3.2.1.05      | DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES  | 4    |
| 315      | 3.2.1.05.0001 | VIAGENS TERRESTRES                     | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                | Grau |
|----------|---------------|-------------------------------------|------|
| 316      | 3.2.1.05.0002 | VIAGENS AÉREAS                      | 5    |
| 317      | 3.2.1.05.0003 | HOSPEDAGEM                          | 5    |
| 318      | 3.2.1.05.0004 | REFEIÇÕES                           | 5    |
| 319 S    | 3.2.1.06      | DESPESAS GERAIS                     | 4    |
| 320      | 3.2.1.06.0001 | ALUGUÉIS                            | 5    |
| 321      | 3.2.1.06.0002 | MANUTENÇÃO E REPARO                 | 5    |
| 322      | 3.2.1.06.0003 | TELEFONE                            | 5    |
| 323      | 3.2.1.06.0004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS     | 5    |
| 324      | 3.2.1.06.0005 | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES         | 5    |
| 325      | 3.2.1.06.0006 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS    | 5    |
| 326      | 3.2.1.06.0007 | SEGUROS                             | 5    |
| 327 S    | 3.2.1.07      | PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS   | 4    |
| 328      | 3.2.1.07.0001 | CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS  | 5    |
| 329 S    | 3.2.2         | DESPESAS ADMINISTRATIVAS            | 3    |
| 330 S    | 3.2.2.01      | DESPESAS COM PESSOAL                | 4    |
| 331      | 3.2.2.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                | 5    |
| 332      | 3.2.2.01.0002 | PRÓ-LABORE                          | 5    |
| 333      | 3.2.2.01.0003 | PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES             | 5    |
| 334      | 3.2.2.01.0004 | 13º SALÁRIO                         | 5    |
| 335      | 3.2.2.01.0005 | FÉRIAS                              | 5    |
| 336      | 3.2.2.01.0006 | INSS                                | 5    |
| 337      | 3.2.2.01.0007 | FGTS                                | 5    |
| 338      | 3.2.2.01.0008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO         | 5    |
| 339      | 3.2.2.01.0009 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL         | 5    |
| 492      | 3.2.2.01.0010 | VALE TRANSPORTE                     | 5    |
| 499      | 3.2.2.01.0011 | PIS S/ FOLHA                        | 5    |
| 521      | 3.2.2.01.0012 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO            | 5    |
| 340 S    | 3.2.2.02      | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS            | 4    |
| 341      | 3.2.2.02.0001 | ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | 5    |
| 342      | 3.2.2.02.0002 | ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5    |
| 343      | 3.2.2.02.0003 | ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS             | 5    |
| 344      | 3.2.2.02.0004 | ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)    | 5    |
| 345 S    | 3.2.2.03      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES     | 4    |
| 346      | 3.2.2.03.0001 | PIS                                 | 5    |
| 347      | 3.2.2.03.0002 | COFINS                              | 5    |
| 348      | 3.2.2.03.0003 | IPTU                                | 5    |
| 349      | 3.2.2.03.0004 | IPVA                                | 5    |
| 350      | 3.2.2.03.0005 | TAXAS DIVERSAS                      | 5    |
| 351      | 3.2.2.03.0006 | CPMF                                | 5    |
| 353 S    | 3.2.2.04      | DESPESAS GERAIS                     | 4    |
| 354      | 3.2.2.04.0001 | ENERGIA ELÉTRICA                    | 5    |
| 355      | 3.2.2.04.0002 | ÁGUA E ESGOTO                       | 5    |
| 356      | 3.2.2.04.0003 | TELEFONE                            | 5    |
| 357      | 3.2.2.04.0004 | DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS     | 5    |
| 358      | 3.2.2.04.0005 | SEGUROS                             | 5    |
| 359      | 3.2.2.04.0006 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO              | 5    |
| 360      | 3.2.2.04.0007 | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA       | 5    |
| 361      | 3.2.2.04.0008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                | 5    |
| 362      | 3.2.2.04.0009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS    | 5    |
| 363      | 3.2.2.04.0010 | DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES         | 5    |
| 364      | 3.2.2.04.0011 | REPRODUÇÕES                         | 5    |
| 365      | 3.2.2.04.0012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS         | 5    |
| 366      | 3.2.2.04.0013 | LIVROS, JORNAIS E REVISTAS          | 5    |
| 493      | 3.2.2.04.0014 | MULTA DE TRÂNSITO                   | 5    |
| 532      | 3.2.2.04.0015 | MATERIAL DE COPA E COZINHA          | 5    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 531      | 3.2.2.04.0016 | DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | 5    |
| 367 S    | 3.2.2.05      | DESPESAS FINANCEIRAS                     | 4    |
| 368      | 3.2.2.05.0001 | JUROS PASSIVOS                           | 5    |
| 369      | 3.2.2.05.0002 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS            | 5    |
| 370      | 3.2.2.05.0003 | VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS              | 5    |
| 371      | 3.2.2.05.0004 | DESCONTO CONCEDIDOS                      | 5    |
| 372      | 3.2.2.05.0005 | JUROS DE MORA                            | 5    |
| 373      | 3.2.2.05.0006 | JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              | 5    |
| 374      | 3.2.2.05.0007 | JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | 5    |
| 352      | 3.2.2.05.0007 | MULTAS DE MORA                           | 5    |
| 375      | 3.2.2.05.0008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 5    |
| 376 S    | 3.2.2.06      | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS             | 4    |
| 377      | 3.2.2.06.0001 | PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS | 5    |
| 378      | 3.2.2.06.0002 | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                 | 5    |
| 379      | 3.2.2.06.0003 | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO                      | 5    |
| 380 S    | 3.3           | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                | 2    |
| 381 S    | 3.3.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS              | 3    |
| 383 S    | 3.3.1.01      | RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST | 4    |
| 384      | 3.3.1.01.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS | 5    |
| 385 S    | 3.3.1.02      | RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB. | 4    |
| 386      | 3.3.1.02.0001 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS           | 5    |
| 387      | 3.3.1.02.0002 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.   | 5    |
| 388      | 3.3.1.02.0003 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS | 5    |
| 389      | 3.3.1.02.0004 | PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS          | 5    |
| 390 S    | 3.3.1.03      | RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB. | 4    |
| 391      | 3.3.1.03.0001 | PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO      | 5    |
| 392 S    | 3.3.1.04      | OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE        | 4    |
| 393      | 3.3.1.04.0001 | BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES      | 5    |
| 394      | 3.3.1.04.0002 | BAIXAS DE IMOBILIZADO                    | 5    |
| 395      | 3.3.1.04.0003 | BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO                 | 5    |
| 396 S    | 3.3.1.05      | PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE         | 4    |
| 397      | 3.3.1.05.0001 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 5    |
| 398      | 3.3.1.05.0002 | CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO  | 5    |
| 399      | 3.3.1.05.0003 | OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS         | 5    |
| 400 S    | 3.3.1.06      | PERDAS                                   | 4    |
| 401      | 3.3.1.06.0001 | PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO           | 5    |
| 507      | 3.3.1.06.0002 | PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO  | 5    |
| 402 S    | 4             | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS           | 1    |
| 403 S    | 4.1           | RECEITAS OPERACIONAIS                    | 2    |
| 404 S    | 4.1.1         | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS       | 3    |
| 405 S    | 4.1.1.01      | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS   | 4    |
| 406      | 4.1.1.01.0001 | VENDA DE PRODUTOS                        | 5    |
| 407      | 4.1.1.01.0002 | VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO     | 5    |
| 408      | 4.1.1.01.0003 | VENDA DE MERCADORIAS                     | 5    |
| 409      | 4.1.1.01.0004 | VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO  | 5    |
| 410 S    | 4.1.1.02      | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 4    |
| 411      | 4.1.1.02.0001 | SERVIÇOS PRESTADOS                       | 5    |
| 412      | 4.1.1.02.0002 | SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO        | 5    |
| 413 S    | 4.1.2         | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA            | 3    |
| 414 S    | 4.1.2.01      | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES            | 4    |



PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome                                     | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 415      | 4.1.2.01.0001 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS       | 5    |
| 416      | 4.1.2.01.0002 | (-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.  | 5    |
| 417      | 4.1.2.01.0003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS    | 5    |
| 418      | 4.1.2.01.0004 | (-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT  | 5    |
| 419 S    | 4.1.2.02      | (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS             | 4    |
| 420      | 4.1.2.02.0001 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS           | 5    |
| 421      | 4.1.2.02.0002 | (-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT  | 5    |
| 422      | 4.1.2.02.0003 | (-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA         | 5    |
| 423      | 4.1.2.02.0004 | (-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT | 5    |
| 424 S    | 4.1.2.03      | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS     | 4    |
| 425      | 4.1.2.03.0001 | (-) IPI                                  | 5    |
| 426      | 4.1.2.03.0002 | (-) ICMS                                 | 5    |
| 427      | 4.1.2.03.0003 | (-) ISS                                  | 5    |
| 428      | 4.1.2.03.0004 | (-) COFINS                               | 5    |
| 429      | 4.1.2.03.0005 | (-) PIS                                  | 5    |
| 477      | 4.1.2.03.0006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                  | 5    |
| 478      | 4.1.2.03.0007 | (-) IMPOSTO DE RENDA                     | 5    |
| 480      | 4.1.2.03.0008 | (-) SIMPLES NACIONAL                     | 5    |
| 482      | 4.1.2.03.0009 | (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA              | 5    |
| 484      | 4.1.2.03.0010 | (-) REFIS                                | 5    |
| 486      | 4.1.2.03.0011 | (-) FIA                                  | 5    |
| 509      | 4.1.2.03.0012 | (-) INSS RECEITA BRUTA                   | 5    |
| 430 S    | 4.1.3         | RECEITAS FINANCEIRAS                     | 3    |
| 431 S    | 4.1.3.01      | JUROS E DESCONTOS                        | 4    |
| 432      | 4.1.3.01.0001 | JUROS DE APLICAÇÕES                      | 5    |
| 433      | 4.1.3.01.0002 | JUROS                                    | 5    |
| 434      | 4.1.3.01.0003 | DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS            | 5    |
| 435      | 4.1.3.01.0004 | JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO            | 5    |
| 475      | 4.1.3.01.0005 | MULTA                                    | 5    |
| 436 S    | 4.1.3.02      | VARIAÇÕES MONETÁRIAS                     | 4    |
| 437      | 4.1.3.02.0001 | VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS              | 5    |
| 438      | 4.1.3.02.0002 | VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS                | 5    |
| 439 S    | 4.1.4         | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                  | 3    |
| 440 S    | 4.1.4.01      | RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS | 4    |
| 441 S    | 4.1.4.02      | REVERSÃO DE PROVISÕES                    | 4    |
| 442 S    | 4.1.5         | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS             | 3    |
| 443 S    | 4.1.5.01      | RECEITAS DIVERSAS                        | 4    |
| 444      | 4.1.5.01.0001 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                 | 5    |
| 445      | 4.1.5.01.0002 | VENDAS ACESSÓRIAS                        | 5    |
| 446      | 4.1.5.01.0003 | RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL      | 5    |
| 447      | 4.1.5.01.0004 | DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS            | 5    |
| 448      | 4.1.5.01.0005 | AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO                   | 5    |
| 530      | 4.1.5.01.0006 | RECEITAS COM BONIFICAÇÃO                 | 5    |
| 449 S    | 4.2           | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                | 2    |
| 450 S    | 4.2.1         | RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS              | 3    |
| 451 S    | 4.2.1.01      | RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM  | 4    |
| 452      | 4.2.1.01.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA | 5    |
| 453 S    | 4.2.1.02      | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO       | 4    |
| 454      | 4.2.1.02.0001 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS           | 5    |
| 455      | 4.2.1.02.0002 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.   | 5    |
| 456      | 4.2.1.02.0003 | LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN | 5    |
| 457      | 4.2.1.02.0004 | LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS          | 5    |
| 458 S    | 4.2.1.03      | RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO   | 4    |



POLÍCIA 347  
MP PROCTIS 296/2024  
ASSINATURA 1

PLANO DE CONTAS

| Código T | Classificação | Nome   | Grau |
|----------|---------------|--|------|
| 459      | 4.2.1.03.0002 | SINISTROS COM IMOBILIZADO                    | 5    |
| 460 S    | 5             | CONTAS AUXILIARES                            | 1    |
| 461 S    | 5.1           | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 2    |
| 471 S    | 5.1.4         | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 3    |
| 472 S    | 5.1.4.01      | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO           | 4    |
| 473      | 5.1.4.01.0001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO                       | 5    |
| 474      | 5.1.4.01.0002 | GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.          | 5    |
| 583 S    | 5.2           | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 2    |
| 584 S    | 5.2.1         | CONTAS AUXILIARES MATRIZ E FILIAL            | 3    |
| 585 S    | 5.2.1.01      | TRANSFERENCIAS ENTRE MATRIZ E FILIAL         | 4    |
| 586      | 5.2.1.01.0001 | TRANSFERENCIAS DE MERCADORIA                 | 5    |
| 587      | 5.2.1.01.0002 | TRANSFERENCIAS DE PRODUÇÃO                   | 5    |
| 588      | 5.2.1.01.0003 | TRANSFERENCIAS DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO | 5    |
| 589      | 5.2.1.01.0004 | TRANSFERENCIAS DE ATIVO IMOBILIZADO          | 5    |



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente                      | Fórmula  | Valor               | Resultado |
|----------------------------------|--|---------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral         | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo        | 2.941.892,45 + 0,00 | 2,16      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante      | 1.360.282,56 + 0,00 |           |
| Índice de Liquidez Corrente      | Ativo Circulante                                 | 2.941.892,45        | 2,16      |
|                                  | Passivo Circulante                               | 1.360.282,56        |           |
| Índice de Liquidez Seca          | Ativo Circulante - Estoque                       | 0,00 - 0,00         | 0,00      |
|                                  | Passivo Circulante                               | 0,00                |           |
| Índice de Solvência Geral        | Ativo  | 0,00                | 0,00      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante      | 0,00 + 0,00         |           |
| Capital Circulante Líquido       | Ativo Circulante - Passivo Circulante            | 0,00 - 0,00         | 0,00      |
| Índice de Capital de Terceiros   | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante      | 0,00 + 0,00         | 0,00      |
|                                  | Patrimônio Líquido                               | 0,00                |           |
| Índice de Endividamento Geral    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante      | 0,00 + 0,00         | 0,00      |
|                                  | Passivo Total                                    | 0,00                |           |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante                               | 0,00                | 0,00      |
|                                  | Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros | 0,00 + 0,00         |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo   | Passivo Circulante                               | 0,00                | 0,00      |
|                                  | Passivo Não-Circulante                           | 0,00                |           |
| Grau de Endividamento            | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante      | 0,00 + 0,00         | 0,00      |
|                                  | Ativo  | 0,00                |           |



COLMAB 349  
 Nº PROCESSO 296/2024  
 ASSINATURA /

| Dados da empresa                                      |              |                      |                    |                |              |
|---|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial:                                     |              |                      |                    |                |              |
| METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |              |                      |                    |                |              |
| NIRE:   | 2320213555-1 | CNPJ:                | 24.355.527/0001-05 | NIRE Anterior: | 2310370766-1 |
| Nome Anterior:  |              |                      |                    |                |              |
| Município:  | IRAUCUBA     | UF:                  | CEARA              |                |              |
| Inscrição   | 065325907    | Inscrição Municipal: | 251672364          |                |              |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial:          | 26/02/2016   |                      |                    |                |              |

| Dados do Livro          |            |                  |            |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade:             | DIARIO     |                  |            |
| Número de ordem:        | 3          | Data assinatura: | 08/05/2024 |
| Quantidade de páginas:  | 37         |                  |            |
| Período de escrituração |            |                  |            |
| Início:                 | 04/01/2023 | Fim:             | 31/12/2023 |
| Período de retificação: |            |                  |            |
| Início:                 |            | Fim:             |            |

| Assinante(s)   |                                  |               |        |
|----------------|----------------------------------|---------------|--------|
| CPF            | Nome                             | Função        | CRC    |
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA                | Contador      | 025926 |
| 014.707.493-27 | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES | Administrador |        |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20039580 em 09/05/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 24/078.095-7        | hZ9a               |

| Identificação da Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA |
| Nire:                    |   |
| CNPJ:                    | 24.355.527/0001-05                                    |
| Município:               | IRAUCUBA  |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie:                       | DIARIO                  |
| Número de Ordem:               | 3                       |
| Período de Escrituração:       | 04/01/2023 - 31/12/2023 |
| Número da Procuração:          |                         |

| Assinante(s)  |                   |        |                 |
|---|-------------------|--------|-----------------|
| CPF   | Nome              | CRC    | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 025926 | 08/05/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |        |                 |

|   |                                  |  |            |
|---|----------------------------------|--|------------|
| 014.707.493-27  | MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES |  | 08/05/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                  |  |            |



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 09:10.

Fortaleza, quinta-feira, 09 de maio de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/078.095-7.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

POLÍCIA 351  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|   | 2062                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100130341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO      |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |
|            |               | 046              | 1    | TRANSFORMACAO                  |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL     |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

IRAUCUBA

Local

23 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PC/CM 352  
Mº PRODUÇÃO 296/2024  
Assinatura /

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/090.913-7              | CEP2100130341                        | 18/06/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                   |                 |
|--|-------------------|-----------------|
| CPF  | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34   | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

nº 2/8

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**1. MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional Habilitação de Registro sob nº. 06235067050 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.151.043-55, residente e domiciliada na Vila Coite, s/n Distrito de Coite, município de Irauçuba, estado do Ceará, CEP 62.620-000, titular da empresa individual **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME**, estabelecida da Vila Coite, nº 12, Coite, Irauçuba/CE. Com NIRE 2310370766-1, CNPJ sob o nº 24.355.527/0001-05, Neste ato constitui seu outorgado procurador o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com, resolve:

Neste ato transformar a empresa individual em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

#### CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada unipessoal não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

#### CLÁUSULA 2ª – OBJETO

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Fabricação de esquadrias de metal - **CNAE 25.12-8-00**;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **CNAE 77.32-2-01**.

#### CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.



MOLINA 354  
PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

#### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                          | Quotas        | Valor (R\$)      |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Maria Gislane dos Santos Souza | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, estando o sócio único resolvido, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 23 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Gislane dos Santos Souza





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 356  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/090.913-7        | CEP2100130341                        | 18/06/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome              | Data Assinatura |
|----------------|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 21/090.913-7 em 18/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202135551, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                   |                 |
|--|-------------------|-----------------|
| CPF  | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34   | JOSE SILVA VIEIRA | 23/06/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital  |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 16:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/090.913-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

POLÍCIA 358  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202135551 em 23/06/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 210909137 - 18/06/2021. Autenticação: 97A0FB4928B8442EE2F5AF196D14F9E96A79. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.913-7 e o código de segurança qD1a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



359 11  
Nº PROCESSO 296/2024  
ANEXO 1

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>   |   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE OLIVEIRA DE SOUZA   |   | (mãe)<br>MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>19/04/1996  | IDENTIDADE (número)<br>06235067050  | Órgão Emissor<br>DETRAN  | UF<br>CE   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   | CPF (número)<br>063.151.343-55   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SAO JOSE  |   |  | NÚMERO<br>118                                    |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>62011240                                  |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL  |   | UF<br>CE   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará |   |  |  |
| ATO<br>08  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |   | LOCALIDADE (rua, av, etc.)<br>RUA CARMELINA SA BARRETO   |  |
| COMPLEMENTO<br>LOTE 117 DA Q-01  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CIDADE GERARDO C. DE MENEZES  | CEP<br>620514                                    |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL  | UF<br>CE  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gislane@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal:<br>2512600<br>Atividades secundárias:<br>7732201<br>7739103  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO ESQUADRIAS, PORTÕES, PORTAS, GRADES E BASCULANTE METÁLICAS<br>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>24/02/2016  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | TRANSFERÊNCIA DE GED/OL DE FILIAL DE NIRE anterior   | USO DA JUNTA COMERCIAL                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA   |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>24/02/2016   |   |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Ricardo Luiz Andrade Lopes<br>Presidente<br>26/02/16  |   | AUTEN<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016<br>SOB Nº: 23103707661<br>Protocolo: 16/024472-2, DE 26/02/2016<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA<br>HAROLDO FERNANDES MOREIRA<br>SECRETARIO-GERAL |  |

CARTÓRIO PEDRO MENDES  
1º Ofício de Sobral - CE  
Autenticado como verdadeiro e presente fotocópia. Dou Fe.  
Sobral 27 JUN 2016 Ceará  
Adriano Moreira  
José Antônio P. P. da Costa - Titular  
José Antônio de Castro - Subst.  
José Antônio de Castro - Subst.  
José Antônio de Castro - Subst.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| RECIBE DE BENS (se casado)<br><input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO  |  |  |  |
| NOME DO PAI<br>JOSE DA VEIRA DE SOUZA   |  | NOME DA MÃE<br>MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA   |  |
| DATA DE NASCIMENTO<br>19/04/1996  | IDENTIDADE (número)<br>06235067050   | Órgão Emissor<br>DETRAN  | UF<br>CE   |
| CPF (para pessoa física)<br>063.151.043-55  |  |  |  |
| NOME DO PAI DO REGISTRADO (pai, avô, etc.)<br>RUI SAO JOSE  |  |  |  |
| CÓDIGO DE BARRAS  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>62011280  |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL   |  | UF<br>CE   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará: |  |  |  |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | EVENO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO DE REGISTRAÇÃO DO EVENTO<br>2200   | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO   | EVENO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME   |  |  |  |
| NOME DO PAI DO REGISTRADO<br>RUI SAO JOSE   |  | NOME DA MÃE  |  |
| CÓDIGO DE BARRAS  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>COITE   | CEP<br>62620000  |
| MUNICÍPIO<br>IRACUNDIBA   |  | UF<br>CE   | PAIS<br>BRASIL   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gislane@gmail.com  |  |  |  |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br>10.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS  |  |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>2512800  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO ESQUADRAIS, PORTÕES, PORTAS, GRADES E BASCULANTES METÁLICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>24/02/2016   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>24.355.527/0001-05  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME   |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>05/06/2017  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>M.ª Gislane dos Santos Souza   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |  |  |  |
| OFFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ASSINE<br>E. SE.<br>Eduardo Rodrigues<br>Secretário   |  | AUTENTICO<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ<br>CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 5005542<br>EM 07/06/2017<br>MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA - ME<br>Protocolo: 17/220.036-9 |  |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700448275



0665406643



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **OLIVEIRA 361**  
**Nº PROCESSO 296/2021**  
Assinatura \_\_\_\_\_

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23202135551**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
Nome: **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
CEN2179594628

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR      |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR    |

**IRAUCUBA**  
Local  
**18 Outubro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS 362  
Nº PROCESSO 29612024  
Assinatura

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/151.727-5        | CEN2179594628                        | 11/10/2021 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome              | Data Assinatura |
|----------------|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**1. MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional Habilitação de Registro sob nº. 06235067050 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.151.043-55, residente e domiciliada na Vila Coite, s/n, Distrito de Coite, município de Irauçuba, estado do Ceará, CEP 62.620-000. Neste ato constitui seu outorgado **procurador** o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 - SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com

Único sócio da Sociedade Limitada, **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23202135551 em sessão de 23 de Junho de 2021, com sede na cidade de Irauçuba, na Vila Coite, nº 12, Coite, CEP 62.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 24.355.527/0001-05, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª - Cessão e Transferência**

O sócio **MARIA GISLANE DOS SANTOS SOUZA**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere o capital e a titularidade da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para **MONICA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 - DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262. Neste ato constitui seu outorgado **Procurador** o JOSE SILVA VIEIRA, já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres, dando plena e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª - Administração da Empresa**

A administração da sociedade limitada caberá **MONICA DOS SANTOS LOPES**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – A administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



### Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONCOLIDADO**

### **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**I. MONICA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262.

#### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada unipessoal não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

#### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto a seguinte atividade:

- a) Fabricação de esquadrias de metal - **CNAE 25.12-8-00;**
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - **CNAE 77.32-2-01.**

#### **CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.



#### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                   | Quotas        | Valor (R\$)      |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Monica dos Santos Lopes | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>            | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MONICA DOS SANTOS LOPES**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

#### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.



§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

#### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 18 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
Maria Gislane dos Santos Souza

\_\_\_\_\_  
Monica dos Santos Lopes





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS 367  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/151.727-5              | CEN2179594628                        | 11/10/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |                 |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34                   | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 21/151.727-5 em 11/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5659613, em 18/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 18/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2021, às 10:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/151.727-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 369  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINANTE /

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5659613 em 18/10/2021 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 211517275 - 11/10/2021. Autenticação: 30DC898EB122969C489DCC633C63EEFD9A9E9E39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.727-5 e o código de segurança Kv5Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHA 310  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202135551

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300183988

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                             |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

IRAUCUBA

Local

7 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 371  
Nº PROCESSO 296/2026  
Assinatura /

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/111.421-4              | CEP2300183988                        | 07/07/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

**METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FOLHA: 372  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262. e-mail monicalopesef@gmail.com. Neste ato constitui seu outorgado **procurador** o Sr. JOSE SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 316.550.683-34 e do RG 20083983982 – SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Jorge Domingues, 1218, Centro, CEP 62.620-000, Irauçuba/CE, e-mail: jotavvieira@gmail.com

Único sócio da Sociedade Limitada, **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23202135551 em sessão de 23 de Junho de 2021, com sede na cidade de Irauçuba, na Vila Coite, nº 12, Coite, CEP 62.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 24.355.527/0001-05, decide alterar seu Contrato Social, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Alteração de Atividade Economia (Principal e Secundária)**

A sociedade limitada terá como objeto as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

**2512-8/00** - Fabricação de Esquadrias de Metal

**Atividades Secundárias:**

**7732-2/01** - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes

**4399-1/01** - Administração de Obras

**4292-8/01** - Montagem de Estruturas Metálicas

**2539-0/01** - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda

**4330-4/02** - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material

**4330-4/99** - Outras Obras de Acabamento da Construção

**Cláusula 2ª – Alteração Sócio/Administração**

A administração da sociedade limitada caberá **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – A administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHA 393  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

### Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

### Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolve o sócio quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

### **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**

**1. MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/05/1990, portadora da CNH de registro nº 04454684126 – DETRAN/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.707.493-27, residente e domiciliada na cidade de Sobral, estado do Ceará, na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 412, Bairro do Junco, CEP 62.030-262.

### **CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Irauçuba, estado do Ceará na Vila Coite, nº 12, Coité – CEP: 62.620-000, adotando para seu estabelecimento o nome de fantasia de “**METALURGICA SANTA CLARA**”.

§ Único: A sociedade limitada não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

### **CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

A sociedade limitada terá como objeto as seguintes atividades:

- a) Fabricação de esquadrias de metal – CNAE - 25.12-8-00;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE - 77.32-2-01;
- c) Administração de Obras - CNAE - 4399-1/01;
- d) Montagem de Estruturas Metálicas – CNAE - 4292-8/01;
- e) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda – CNAE - 2539-0/01;



f) Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material - CNAE - 4330-4/02,

g) Outras Obras de Acabamento da Construção - CNAE - 4330-4/99.

TOLH# 374  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURA /

### CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa início suas atividades em 24 de fevereiro de 2016 e terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuída:

| Sócio                            | Quotas        | Valor (R\$)      |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| Monica dos Santos Lopes Fonteles | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

§ 1º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

### CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MONICA DOS SANTOS LOPES FONTELES**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

§ Único – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA 6ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

FOLHA 375  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

#### CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O único sócio da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

#### CLÁUSULA 9ª – JURISDIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Irauçuba/CE, 7 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Monica dos Santos Lopes Fonteles





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS 316  
Nº PROCESSO 296/2024  
ASSINATURAS 1

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/111.421-4        | CEP2300183988                        | 07/07/2023 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome              | Data Assinatura |
|----------------|-------------------|-----------------|
| 316.550.683-34 | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

nº 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/03/1966, RG Nº 20083983982 SSP-CE, CPF 316.550.683-34, AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 1218, BAIRRO CENTRO, CEP 62620-000, IRAUCUBA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Iraucuba, 07 de julho de 2023.

---

JOSE SILVA VIEIRA  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, de CNPJ 24.355.527/0001-05 e protocolado sob o número 23/111.421-4 em 07/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6195364, em 10/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)  |                   |                 |
|---|-------------------|-----------------|
| CPF   | Nome              | Data Assinatura |
| 316.550.683-34  | JOSE SILVA VIEIRA | 07/07/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                   |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2023, às 22:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/111.421-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHA 379  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 906.224.643-53                   | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Fortaleza, segunda-feira, 10 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6195364 em 10/07/2023 da Empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 24355527000105 e protocolo 231114214 - 07/07/2023. Autenticação: B1D35A96F729D93FB44A1A81ECD879A18660C0A9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/111.421-4 e o código de segurança CUKJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

Assinatura: n.º 10/10



### DECLARAÇÕES ITEM 4.4

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa FJ ARAGÃO COSTA, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, DECLARA:

- a) Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- b) Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2025.

#### FJ ARAGÃO COSTA

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAACOSTA@HOTMAIL.COM



### DECLARAÇÕES ITEM 4.4.2

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.  
**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa FJ ARAGÃO COSTA, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, DECLARA, que está enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2025.

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 98012024  
Código de validação: B1A3F8E537  
( relativo ao Processo 858122024 )

Número da guia: 24057301002002354.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia onze (11) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F. J. ARAGAO COSTA**, inscrita no **CNPJ** nº. **13.471.191/0001-11**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2024 17:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 98012024 / Código: B1A3F8E537  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 1 de 7

FOLHA: 383  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

|                             |           |            |
|-----------------------------|-----------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA   |           |            |
| VENDA DE SERVIÇOS           |           | 299.661,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA         |           |            |
| ISS                         | 14.983,05 |            |
| IMPOSTO SIMPLES             | 17.053,30 | 32.036,35  |
|                             | -----     |            |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA |           | 267.624,65 |
| CUSTOS OPERACIONAIS         |           |            |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS    |           | 158.657,23 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO     |           | 108.967,42 |
| DESPEAS OPERACIONAIS        |           |            |
| DESPEAS ADMINISTRATIVA      | 79.942,16 |            |
| DESPEAS FINANCEIRA          | 205,43    | 80.147,59  |
|                             | -----     |            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |           | 28.819,83  |

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 2 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

POLÍCIA 384  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

|        |           |           |
|--------|-----------|-----------|
| CAIXA  | 2.975,50  |           |
| BANCOS | 46.599,05 | 49.574,55 |
|        | -----     |           |

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

|          |           |            |
|----------|-----------|------------|
| CLIENTES | 66.950,00 | 116.524,55 |
|          | -----     |            |

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

|                            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | 14.910,36  |            |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 12.568,94  |            |
| FERRAMENTAS                | 21.195,57  |            |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 423.370,41 |            |
| VEÍCULOS                   | 112.910,52 | 584.955,80 |
|                            | -----      | -----      |

TOTAL DO ATIVO

701.480,35

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

|              |          |  |
|--------------|----------|--|
| FORNECEDORES | 2.583,94 |  |
|--------------|----------|--|

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

|                            |          |  |
|----------------------------|----------|--|
| IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER | 1.135,73 |  |
|----------------------------|----------|--|

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| INSS A RECOLHER | 460,56 |        |
| FGTS A RECOLHER | 339,36 | 799,92 |
|                 | -----  | -----  |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                   |            |            |
|-------------------|------------|------------|
| CAPITAL SOCIAL    | 100.000,00 |            |
| LUCROS ACUMULADOS | 596.960,76 | 696.960,76 |
|                   | -----      | -----      |

TOTAL DO PASSIVO

701.480,35

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

FOLHAS 385  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{116.524,55}{4.519,59} = 25,78$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{116.524,55}{4.519,59} = 25,78$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{701.480,35}{4.519,59} = 155,20$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{4.519,59}{701.480,35} = 0,006$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 4 de 7

FOLHAS 386  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, é uma empresa individual, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 25.03.2011, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de banheiros químicos.

### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**c) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

FOLHAS 387  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

(NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Obrigações comerciais:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **F. J. ARAGÃO COSTA - EPP** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

FOLHA: 388  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

**NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

**NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



POLH: 5. 389  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:37 SOB N° 20230553648.  
PROTOCOLO: 230553648 DE 23/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307743114. CNPJ DA SEDE: 13471191000111.  
NIRE: 21101784781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 1 de 7

FOLHAS 390  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

|                             |           |            |
|-----------------------------|-----------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA   |           |            |
| VENDA DE SERVIÇOS           |           | 299.661,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA         |           |            |
| ISS                         | 14.983,05 |            |
| IMPOSTO SIMPLES             | 17.053,30 | 32.036,35  |
|                             | -----     |            |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA |           | 267.624,65 |
| CUSTOS OPERACIONAIS         |           |            |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS    |           | 158.657,23 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO     |           | 108.967,42 |
| DESPEAS OPERACIONAIS        |           |            |
| DESPEAS ADMINISTRATIVA      | 79.942,16 |            |
| DESPEAS FINANCEIRA          | 205,43    | 80.147,59  |
|                             | -----     |            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |           | 28.819,83  |

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 2 de 7

POLH/S 391  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

|        |           |           |
|--------|-----------|-----------|
| CAIXA  | 2.975,50  |           |
| BANCOS | 46.599,05 | 49.574,55 |

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

|          |           |            |
|----------|-----------|------------|
| CLIENTES | 66.950,00 | 116.524,55 |
|----------|-----------|------------|

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

|                            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS        | 14.910,36  |            |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 12.568,94  |            |
| FERRAMENTAS                | 21.195,57  |            |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | 423.370,41 |            |
| VEÍCULOS                   | 112.910,52 | 584.955,80 |

TOTAL DO ATIVO

701.480,35

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

|              |          |  |
|--------------|----------|--|
| FORNECEDORES | 2.583,94 |  |
|--------------|----------|--|

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

|                            |          |  |
|----------------------------|----------|--|
| IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER | 1.135,73 |  |
|----------------------------|----------|--|

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| INSS A RECOLHER | 460,56 |        |
| FGTS A RECOLHER | 339,36 | 799,92 |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                   |            |            |
|-------------------|------------|------------|
| CAPITAL SOCIAL    | 100.000,00 |            |
| LUCROS ACUMULADOS | 596.960,76 | 696.960,76 |

TOTAL DO PASSIVO

701.480,35

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 3 de 7

FOLHAS 392  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura 

## INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

### INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{116.524,55}{4.519,59} = 25,78$$

### INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{116.524,55}{4.519,59} = 25,78$$

### INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{701.480,35}{4.519,59} = 155,20$$

### INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{4.519,59}{701.480,35} = 0,006$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

FOLHAS 393  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, é uma empresa individual, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 25.03.2011, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de banheiros químicos.

### NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**c) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 5 de 7

FOLHAS 394  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

(NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Obrigações comerciais:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **F. J. ARAGÃO COSTA - EPP** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 6 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

FOLHA: 395  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

#### **NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

#### **NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



FOLHA: 396  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:37 SOB N° 20230553648.  
PROTOCOLO: 230553648 DE 23/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307743114. CNPJ DA SEDE: 13471191000111.  
NIRE: 21101784781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS 397  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 69, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, município São Luís, CNPJ nº 13.471.191/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21101784781.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2011

Ato constitutivo: 21101784781

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 8487

## Termo de Encerramento

FOLHA: 398  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 8487



FOLHAS 399  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 26668653391                      |      |
| 51606984349                      |      |



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307807643 em 24/05/2023, protocolo 230553397. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial:        | F. J. ARAGÃO COSTA - EPP |
| Número de Registro:      | 21101784781              |
| CNPJ:                    | 13471191000111           |
| Município:               | São Luís                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 12                      |
| Número de Folhas:              | 69                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 26668653391  | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |         |
| 51606984349  | TARSIS SOARES BARBOSA            | MA8487  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 12:44 SOB Nº 20230553397.  
PROTOCOLO: 230553397 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307807643. NIRE: 21101784781.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 1 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

FOLHA 401  
Nº PROCESSO 296/2024  
assinatura /

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

|                             |           |            |
|-----------------------------|-----------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA   |           |            |
| VENDA DE SERVIÇOS           |           | 378.697,11 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA         |           |            |
| ISS                         | 18.663,66 |            |
| IMPOSTO SIMPLES             | 26.125,42 | 44.789,08  |
|                             | -----     |            |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA |           | 333.908,03 |
| CUSTOS OPERACIONAIS         |           |            |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS    |           | 202.457,37 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO     |           | 131.450,66 |
| DESPESAS OPERACIONAIS       |           |            |
| DESPESAS ADMINISTRATIVA     | 87.146,54 |            |
| DESPESAS FINANCEIRA         | 402,07    | 87.548,61  |
|                             | -----     |            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |           | 43.902,05  |

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 2 de 7

POLIF.S. 402  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

|                            |           |            |            |
|----------------------------|-----------|------------|------------|
| ATIVO                      |           |            |            |
| ATIVO CIRCULANTE           |           |            |            |
| DISPONÍVEL                 |           |            |            |
| CAIXA                      | 1.250,30  |            |            |
| BANCOS                     | 41.185,69 | 42.435,99  |            |
|                            | -----     |            |            |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO   |           |            |            |
| CLIENTES                   |           | 98.971,25  | 141.407,24 |
|                            |           | -----      |            |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE       |           |            |            |
| IMOBILIZADO                |           |            |            |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS        |           | 14.910,36  |            |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS |           | 12.568,94  |            |
| FERRAMENTAS                |           | 21.195,57  |            |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    |           | 423.370,41 |            |
| VEÍCULOS                   |           | 112.910,52 | 584.955,80 |
|                            |           | -----      | -----      |
| TOTAL DO ATIVO             |           |            | 726.363,04 |
|                            |           |            |            |
| PASSIVO                    |           |            |            |
| PASSIVO CIRCULANTE         |           |            |            |
| OBRIGAÇÕES COMERCIAIS      |           |            |            |
| FORNECEDORES               |           | 3.494,27   |            |
|                            |           |            |            |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS     |           |            |            |
| IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER |           | 10.908,03  |            |
|                            |           |            |            |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS    |           |            |            |
| INSS A RECOLHER            | 615,38    |            |            |
| FGTS A RECOLHER            | 482,55    | 1.097,93   | 15.500,23  |
|                            | -----     | -----      |            |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO         |           |            |            |
| CAPITAL SOCIAL             |           | 100.000,00 |            |
| LUCROS ACUMULADOS          |           | 610.862,81 | 710.862,81 |
|                            |           | -----      | -----      |
| TOTAL DO PASSIVO           |           |            | 726.363,04 |

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

FOLHA: 403  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{141.407,24}{15.500,23} = 9,12$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{141.407,24}{15.500,23} = 9,12$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{726.363,04}{15.500,23} = 46,86$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{15.500,23}{726.363,04} = 0,02$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

Página 4 de 7

POLHAS 402  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, é uma empresa individual, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 25.03.2011, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de banheiros químicos.

### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**c) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

POLÍCIA 403  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

(NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Obrigações comerciais:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **F. J. ARAGÃO COSTA - EPP** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 6 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

POLÍCIA 404  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

#### NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

#### NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



FOLHAS: 405  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 14:50 SOB N° 20240604652.  
PROTOCOLO: 240604652 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406447627. CNPJ DA SEDE: 13471191000111.  
NIRE: 21101784781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406447422 em 07/05/2024, protocolo 240615581. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial:        | F. J. ARAGÃO COSTA - EPP |
| Número de Registro:      | 21101784781              |
| CNPJ:                    | 13471191000111           |
| Município:               | São Luís                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 13                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 26668653391  | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |         |
| 51606984349  | TARSIS SOARES BARBOSA            | MA8487  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 14:50 SOB N° 20240615581.  
PROTOCOLO: 240615581 DE 07/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406447422. NIRE: 21101784781.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS 407  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, município São Luís, CNPJ nº 13.471.191/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21101784781.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2011

Ato constitutivo: 21101784781

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 8487

POLÍCIAS 408  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 8487



POLH/S 409  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 14:50 SOB Nº 20240615581.  
PROTOCOLO: 240615581 DE 07/05/2024. NIRE: 21101784781.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                              |  |   |
|---|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP<br>NIRE : 21101784781<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  |                              |  | Protocolo: MAC2403399571                                |
| NIRE (Sede)<br>21101784781  | CNPJ<br>13.471.191/0001-11   | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>01/04/2011 | Início de Atividade<br>25/03/2011                       |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua DA CAEMA, Nº 25, A. R XAVIER CHAVES VL CONCEIÇÃO LT ALTOS DO CALHAU, ALTO DO CALHAU-São Luís/MA- CEP65071-710   |                              |  |   |
| <b>Objeto</b><br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. |                              |  |   |
| <b>Capital</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  |                              |  | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)          |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>07/05/2024  | <b>Número</b><br>20240604652 | <b>Ato/eventos</b><br>223 / 223 - BALANCO      | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |
| <b>Nome do Empresário: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA</b><br><b>Identidade:</b> 04007950080<br><b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)<br><b>CPF:</b> 266.686.533-91<br><b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO   |                              |  |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2024, às 09:24:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TG9IQBDP.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

FOLHAS 411  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que F. J. ARAGÃO COSTA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:                                     |             |                          | Protocolo: MAC2403399631                                      |
|---|-------------|--------------------------|---|
| NIRE 21101784781<br>CNPJ 13.471.191/0001-11   |             | Situação ATIVA<br>Status |   |
| Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, A. R XAVIER CHAVES VL CONCEIÇÃO LT ALTOS DO CALHAU, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710 |             |                          |   |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |             |                          |   |
| Ato   | Número      | Data                     | Descrição   |
| 223   | 20240604652 | 07/05/2024               | BALANCO   |
| 223   | 20230553648 | 23/05/2023               | BALANCO   |
| 223   | 20220610916 | 17/05/2022               | BALANCO   |
| 223   | 20210994282 | 30/07/2021               | BALANCO   |
| 223   | 20200468022 | 02/07/2020               | BALANCO   |
| 223   | 20190316381 | 02/05/2019               | BALANCO   |
| 223   | 20180323261 | 06/06/2018               | BALANCO   |
| 223   | 20170570681 | 07/06/2017               | BALANCO   |
| 223   | 20160554519 | 14/07/2016               | BALANCO   |
| 307   | 20160060940 | 08/03/2016               | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 20151013462 | 07/07/2015               | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20150250657 | 09/04/2015               | BALANCO   |
| 223   | 20140375678 | 29/05/2014               | BALANCO   |
| 223   | 20130252905 | 01/04/2013               | BALANCO   |
| 223   | 20120216639 | 11/04/2012               | BALANCO   |
| 315   | 20110196066 | 01/04/2011               | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080   | 21101784781 | 01/04/2011               | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2024, às 09:23:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IJGGCKLY.



MAC2403399631

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : TARSIS SOARES BARBOSA  
REGISTRO..... : MA-008487/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.069.843-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/12/2024 as 11:00:58.

Válido até: 10/03/2025.

Código de Controle: 752040.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

F J ARAGÃO COSTA

FOLHA: 413  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

### DECLARAÇÕES ITEM 4.4

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa FJ ARAGÃO COSTA, inscrita no CNPJ n° 13.471.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade n° 2006002000237 SSP/CE e do CPF n° 266.686.533-91, DECLARA:

- a) Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88;
- b) Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- d) Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ N°13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF N° 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ N° 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF N° 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital PF A1, OU= Videoconferencia, OU= 31904918000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.12.11 15:18:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAO COSTA@HOTMAIL.COM

**DECLARAÇÕES ITEM 4.4.2**

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa FJ ARAGÃO COSTA, inscrita no CNPJ n° 13.471.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade n° 2006002000237 SSP/CE e do CPF n° 266.686.533-91, DECLARA, que está enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ N° 13.471.191/0001-11

Francisco Jesselino Aragão Costa

CPF N° 266.686.533-91

Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.12.11 15:23:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ N°13.471.191/0001-11

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF N° 266.686.533-91

PROPRIETÁRIO



**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa **FJ ARAGÃO COSTA**, com endereço na RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA (CEP: 65071-710), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.471.191/0001-11 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n° 2006002000237 SSP/CE e do CPF N° 266.686.533-91:

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- SIMPLES NACIONAL;
- LUCRO REAL;
- LUCRO PRESUMIDO;
- OUTRO: \_\_\_\_\_;

➤ DECLARO que a licitante FJ ARAGÃO COSTA possui como Sócio Majoritário o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, inscrito sob o CPF n° 266.686.5FJ ARAGÃO COSTA possui como Sócio Majoritário o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, inscrito sob o CPF n° 266.686.533-91.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

➤ Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**ENDEREÇO:** RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO.

**CIDADE/ESTADO:** SÃO LUÍS/MA.

**C.E.P.:** 65.071-710.

**PONTO DE REFERÊNCIA:** PRÓXIMO AO ANTIGO CLUBE AÇAÍ.

**TELEFONE:** (98) 4141-3360.

**E-MAIL:** [ac\\_aragaocosta@hotmail.com](mailto:ac_aragaocosta@hotmail.com)

RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO

FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA

C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881

E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM





**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

FOLHA: 406  
Nº PROCESSO: 2916/2024  
Assinatura: /

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO

FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA

C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881

E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM





# AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

F J ARAGÃO COSTA

POLÍCIA 417  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.12.11 15:24:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 98012024  
Código de validação: B1A3F8E537  
( relativo ao Processo 858122024 )

Número da guia: 24057301002002354.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia onze (11) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F. J. ARAGAO COSTA**, inscrita no CNPJ nº. **13.471.191/0001-11**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2024 17:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 98012024 / Código: B1A3F8E537  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 1 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

POLH: 5 479  
Nº PROCESSO: 296/2024

CNPJ: 13.471.191/0001-11

Assinatura 4

NIRE: 21101784781

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

|                             |           |            |
|-----------------------------|-----------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA   |           |            |
| VENDA DE SERVIÇOS           |           | 299.661,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA         |           |            |
| ISS                         | 14.983,05 |            |
| IMPOSTO SIMPLES             | 17.053,30 | 32.036,35  |
|                             | -----     |            |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA |           | 267.624,65 |
| CUSTOS OPERACIONAIS         |           |            |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS    |           | 158.657,23 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO     |           | 108.967,42 |
| DESPESAS OPERACIONAIS       |           |            |
| DESPESAS ADMINISTRATIVA     | 79.942,16 |            |
| DESPESAS FINANCEIRA         | 205,43    | 80.147,59  |
|                             | -----     |            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |           | 28.819,83  |

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 2 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

POLH: 420  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA 2.975,50  
BANCOS 46.599,05 49.574,55

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES 66.950,00 116.524,55

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS 14.910,36  
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS 12.568,94  
FERRAMENTAS 21.195,57  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 423.370,41  
VEÍCULOS 112.910,52 584.955,80

TOTAL DO ATIVO

701.480,35

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 2.583,94

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER 1.135,73

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER 460,56  
FGTS A RECOLHER 339,36 799,92 4.519,59

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

LUCROS ACUMULADOS

596.960,76 696.960,76

TOTAL DO PASSIVO

701.480,35

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 3 de 7

FOLHA: 421  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

### INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

#### INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{116.524,55}{4.519,59} = 25,78$$

#### INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{116.524,55}{4.519,59} = 25,78$$

#### INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{701.480,35}{4.519,59} = 155,20$$

#### INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{4.519,59}{701.480,35} = 0,006$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

Página 4 de 7

POLÍCIA 422  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, é uma empresa individual, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 25.03.2011, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de banheiros químicos.

### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**c) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 5 de 7

POLÍCIA 423  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

(NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Obrigações comerciais:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **F. J. ARAGÃO COSTA - EPP** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 6 de 7

FOLHA 424  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

#### **NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

#### **NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



FOLHA/S. 425  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:37 SOB Nº 20230553648.  
PROTOCOLO: 230553648 DE 23/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307743114. CNPJ DA SEDE: 13471191000111.  
NIRE: 21101784781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA 426  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 69, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, município São Luís, CNPJ nº 13.471.191/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21101784781.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2011

Ato constitutivo: 21101784781

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 8487

FOLHAS 427  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 8487



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 26668653391                      |      |
| 51608984349                      |      |



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307807643 em 24/05/2023, protocolo 230553397. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial:        | F. J. ARAGÃO COSTA - EPP |
| Número de Registro:      | 21101784781              |
| CNPJ:                    | 13471191000111           |
| Município:               | São Luís                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 12                      |
| Número de Folhas:              | 69                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 26668653391  | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |         |
| 51606984349  | TARSIS SOARES BARBOSA            | MA8487  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 12:44 SOB Nº 20230553397.  
PROTOCOLO: 230553397 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307807643. NIRE: 21101784781.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 1 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

POLHAS 430  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

|                             |           |            |
|-----------------------------|-----------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA   |           |            |
| VENDA DE SERVIÇOS           |           | 378.697,11 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA         |           |            |
| ISS                         | 18.663,66 |            |
| IMPOSTO SIMPLES             | 26.125,42 | 44.789,08  |
|                             | -----     |            |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA |           | 333.908,03 |
| CUSTOS OPERACIONAIS         |           |            |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS    |           | 202.457,37 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO     |           | 131.450,66 |
| DESPESAS OPERACIONAIS       |           |            |
| DESPESAS ADMINISTRATIVA     | 87.146,54 |            |
| DESPESAS FINANCEIRA         | 402,07    | 87.548,61  |
|                             | -----     |            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |           | 43.902,05  |

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

Página 2 de 7

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

FOLHAS 431  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA 1.250,30  
BANCOS 41.185,69 42.435,99

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES 98.971,25 141.407,24

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS 14.910,36  
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS 12.568,94  
FERRAMENTAS 21.195,57  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 423.370,41  
VEÍCULOS 112.910,52 584.955,80

TOTAL DO ATIVO

726.363,04

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 3.494,27

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER 10.908,03

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER 615,38  
FGTS A RECOLHER 482,55 1.097,93 15.500,23

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL 100.000,00  
LUCROS ACUMULADOS 610.862,81 710.862,81

TOTAL DO PASSIVO

726.363,04

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 3 de 7

FOLHAS 432  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{141.407,24}{15.500,23} = 9,12$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{141.407,24}{15.500,23} = 9,12$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{726.363,04}{15.500,23} = 46,86$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{15.500,23}{726.363,04} = 0,02$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 4 de 7

POLÍCIA: 433  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, é uma empresa individual, fundada por seu titular Francisco Jesselino Aragão Costa, com início de atividades em 25.03.2011, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de sonorização e de iluminação; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; imunização e controle de pragas urbanas; aluguel de banheiros químicos.

### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**b) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

**c) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP  
ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO  
LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
NIRE: 21101784781

Página 5 de 7

FOLHA: 434  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: 1

(NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**d) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**e) Obrigações comerciais:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a F. J. ARAGÃO COSTA - EPP e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487

EMPRESA: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

ENDEREÇO: RUA DA CAEMA / XAVIER CHAVES N. 25-A VILA CONCEIÇÃO

LOT. ALTOS DO CALHAU ALTO DO CALHAU SÃO LUIS-MA CEP 65071-710

CNPJ: 13.471.191/0001-11

NIRE: 21101784781

Página 6 de 7

FOLHAS 435  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura

competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

#### **NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

#### **NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Francisco Jesselino Aragão Costa  
Titular - CPF: 266.686.533-91

Tarsis Soares Barbosa  
CRC-MA 8487



FOLHAS 436  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 14:50 SOB Nº 20240604652.  
PROTOCOLO: 240604652 DE 07/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406447627. CNPJ DA SEDE: 13471191000111.  
NIRE: 21101784781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406447422 em 07/05/2024, protocolo 240615581. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial:        | F. J. ARAGÃO COSTA - EPP |
| Número de Registro:      | 21101784781              |
| CNPJ:                    | 13471191000111           |
| Município:               | São Luís                 |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 13                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                             | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|---------|
| 26668653391  | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |         |
| 51606984349  | TARSIS SOARES BARBOSA            | MA8487  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 14:50 SOB Nº 20240615581.  
PROTOCOLO: 240615581 DE 07/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406447422. NIRE: 21101784781.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS 438  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP, município São Luís, CNPJ nº 13.471.191/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21101784781.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2011

Ato constitutivo: 21101784781

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 8487

FOLHA: 439  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
Empresário  
CPF 266.686.533-91

\_\_\_\_\_  
TARSIS SOARES BARBOSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 8487



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. J. ARAGÃO COSTA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 26668653391                      | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| 51606984349                      | TARSIS SOARES BARBOSA            |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 14:50 SOB N° 20240615581.  
PROTOCOLO: 240615581 DE 07/05/2024. NIRE: 21101784781.  
F. J. ARAGÃO COSTA - EPP

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: F. J. ARAGÃO COSTA - EPP<br>NIRE : 21101784781<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                            |  | Protocolo: MAC2403399571                  |
| NIRE (Sede)<br>21101784781   | CNPJ<br>13.471.191/0001-11 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>01/04/2011 | Início de Atividade<br>25/03/2011         |
| Endereço Completo<br>Rua DA CAEMA, Nº 25, A. R XAVIER CHAVES VL CONCEIÇÃO LT ALTOS DO CALHAU, ALTO DO CALHAU-São Luís/MA- CEP65071-710   |                            |  |   |
| Objeto<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. |                            |  |   |
| Capital<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  |                            |  | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |
| Último Arquivamento<br>Data<br>07/05/2024  | Número<br>20240604652      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA<br>Identidade: 04007950080<br>Estado civil: SOLTEIRO(A)<br>CPF: 266.686.533-91<br>Regime de bens: NÃO INFORMADO   |                            |  |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2024, às 09:24:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TG9IQBDP.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que F. J. ARAGÃO COSTA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:                                     |             | Protocolo: MAC2403399631    |   |
|---|-------------|-----------------------------|---|
| NIRE 21101784781<br>CNPJ 13.471.191/0001-11   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |   |
| Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, A. R XAVIER CHAVES VL CONCEIÇÃO LT ALTOS DO CALHAU, ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710 |             |                             |   |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>  |             |                             |   |
| Ato   | Número      | Data                        | Descrição   |
| 223   | 20240604652 | 07/05/2024                  | BALANCO   |
| 223   | 20230553648 | 23/05/2023                  | BALANCO   |
| 223   | 20220610916 | 17/05/2022                  | BALANCO   |
| 223   | 20210994282 | 30/07/2021                  | BALANCO   |
| 223   | 20200468022 | 02/07/2020                  | BALANCO   |
| 223   | 20190316381 | 02/05/2019                  | BALANCO   |
| 223   | 20180323261 | 06/06/2018                  | BALANCO   |
| 223   | 20170570681 | 07/06/2017                  | BALANCO   |
| 223   | 20160554519 | 14/07/2016                  | BALANCO   |
| 307   | 20160060940 | 08/03/2016                  | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002   | 20151013462 | 07/07/2015                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20150250657 | 09/04/2015                  | BALANCO   |
| 223   | 20140375678 | 29/05/2014                  | BALANCO   |
| 223   | 20130252905 | 01/04/2013                  | BALANCO   |
| 223   | 20120216639 | 11/04/2012                  | BALANCO   |
| 315   | 20110196066 | 01/04/2011                  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080   | 21101784781 | 01/04/2011                  | INSCRIÇÃO   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2024, às 09:23:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IJGGCKLY.



MAC2403399631

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| NOME.....      | : TARSIS SOARES BARBOSA    |
| REGISTRO.....  | : MA-008487/O-1            |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF.....       | : ***.069.843-**           |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/12/2024 as 11:00:58.

Válido até: 10/03/2025.

Código de Controle: 752040.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.471.191/0001-11<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/04/2011 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>F. J. ARAGAO COSTA |
|--|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AC ARAGAO COSTA EMPREENDIMENTOS | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|                          |              |   |
|--------------------------|--------------|---|
| LOGRADOURO<br>R DA CAEMA | NÚMERO<br>25 | COMPLEMENTO<br>: A RUA XAVIER CHAVES; : VILA<br>CONCEICAO; : LOTEAMENTO ALTOS ; :<br>DO CALHAU; |
|--------------------------|--------------|---|

|                   |                                   |                       |          |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>65.071-710 | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DO CALHAU | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FJARAGAO COSTA@BOL.COM.BR | TELEFONE<br>(98) 3252-3360 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/04/2011 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 15:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.471.191/0001-11 Inscrição Estadual: 12.355910-3

Razão Social: F J ARAGAO COSTA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CAEMA

Número: 25 Complemento: : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; :  
LOTEAMENTO ALTOS; : DO CALHAU;

Bairro: ALTO DO CALHAU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65071710 DDD: Telefone: 32523360

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

| CNAEs Secundários |  |
|-------------------|--|
| Código            | Descrição CNAE   |
| 8230001           | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS   |
| 8122200           | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  |
| 7739099           | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 2512800           | FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL  |
| 2330302           | FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  |
| 4923002           | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                       |
| 4924800           | TRANSPORTE ESCOLAR   |
| 7711000           | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR   |
| 7732201           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                 |
| 7739003           | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES                             |
| 9001906           | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (2512800), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),  
(CNAE's): 01/10/2010 - (2511000-2330302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FOLHA: 5 <sup>446</sup>  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA    INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98215881    CNPJ: 13471191000111  
NOME EMPRESARIAL: F.J ARAGÃO COSTA  
NOME FANTASIA: AC ARAGAO COSTA EMPREENDIMENTOS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO    ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 07/07/2015  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL -    NIRE: 21101784781  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00    INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12355910  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional    TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O    REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM    TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
LIVRO:    FOLHA:    DATA DO REGISTRO: 07/07/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind e Gráficas - Pequeno porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE    TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA    USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL    INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA    NÚMERO: 25  
ENDEREÇO: R DA CAEMA    CEP: 65071710  
COMPLEMENTO: : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA    BAIRRO: ALTO DO CALHAU  
POVOADO:    ZONA RURAL:  
CCIR:    NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA:    LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA    NÚMERO: 25  
ENDEREÇO: R DA CAEMA    CEP: 65071710  
COMPLEMENTO: : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA    BAIRRO: ALTO DO CALHAU

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                |
|-----------------|--------------------------|
| TELEFONE        | (98) 32523360            |
| E-MAIL          | fjaragaocosta@bol.com.br |
|                 | fjaragaocosta@bol.com.br |

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO  | PRINCIPAL |
|-------------|--|-----------|
| 492300200   | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS |           |
| 492480000   | TRANSPORTE ESCOLAR   |           |
| 771100000   | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                           |           |
| 773220100   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM       |           |
| 773900300   | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO     |           |
| 773909900   | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E       |           |
| 812220000   | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                      |           |
| 823000100   | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E  |           |
| 900190600   | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO                    |           |
| 233030200   | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO    |           |
| 251100000   | FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS                           | SIM       |
| 251280000   | FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL                            |           |

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ     | NOME/RAZÃO SOCIAL                |
|------------------|--------------|----------------------------------|
| Legal            | 26668653391  | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |
| Contábil         | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO                     |

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

| CPF/CNPJ    | NOME                             | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| 26668653391 | FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA | EMPRESARIO   | 100%         |

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 3

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.471.191/0001-11 DUNS®: 94\*\*\*\*\*46  
Razão Social: F. J. ARAGAO COSTA  
Nome Fantasia: AC ARAGAO COSTA EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 09/06/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 28/01/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/07/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 15/01/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/04/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2025 15:44

CPF: 266.XXX.XXX-91 Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

Ass: \_\_\_\_\_



FOLHAS 449  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.471.191/0001-11  
Razão Social: F. J. ARAGAO COSTA

Atividade Econômica Principal:

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço:

RUA DA CAEMA, 25 - : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; : LOTEAMENTO  
ALTOS ; : DO CALHAU; - ALTO DO CALHAU - 65.071-710 - São Luís / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. J. ARAGAO COSTA  
CNPJ: 13.471.191/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:07 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **DF1D.3B21.B6E1.2155**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  
CPF: 266.686.533-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:03 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **B649.66E7.174F.F22A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.471.191/0001-11  
**Razão Social:** F J ARAGAO COSTA ME  
**Endereço:** R DA CAEMA/XAVIER CHAVES 25 A VILA CONCEICAO / ALTO DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2024 a 28/01/2025

**Certificação Número:** 2024123001461816568778

Informação obtida em 09/01/2025 15:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. J. ARAGAO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.471.191/0001-11  
Certidão nº: 65794479/2024  
Expedição: 24/09/2024, às 11:38:44  
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. J. ARAGAO COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.471.191/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CPF: 266.686.533-91

Certidão nº: 65795317/2024

Expedição: 24/09/2024, às 11:41:41

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **266.686.533-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 454  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 417467/24

Data da

17/10/2024 10:50:18

Inscrição Estadual: 123559103

CPF/CNPJ: 13471191000111

Razão Social: F J ARAGAO COSTA ME

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; :

Telefone: (98)32523360

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |              |              |           |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| AUTO DE INFRAÇÃO      | 912163000965 | 14/06/2021   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 17/10/2024 10:50:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 002122/25                      **Data da**                      09/01/2025 10:54:52  
**Inscrição Estadual:** 123559103              **CPF/CNPJ:** 13471191000111  
**Razão Social:** F J ARAGAO COSTA ME  
**Endereço:** RUA DA CAEMA, 25 : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; :  
**Telefone:** (98)32523360                      **Município:** SAO LUIS    **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO             | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
|------------------|--------------|--------------|-----------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | 912163000965 | 14/06/2021   | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/01/2025 15:51:55



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009933032024

Validade: 09/04/2025



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                       |   |
|--|---|
| CNPJ: 13.471.191/0001-11                       | Inscrição Municipal: 98215881   |
| Razão Social: F.J ARAGÃO COSTA                 |   |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                  |   |
| 251100000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS |   |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                        |   |
| Logradouro: RUA DA CAEMA                       |   |
| Número: 25                                     | Complemento: : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; : LOTEAMENTO ALTOS ; : DO CALHAU; |
| Bairro: ALTO DO CALHAU                         |   |
| Município: SAO LUIS - MA                       | CEP: 65071710   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de dezembro de 2024 às 10:58**, sob o código de autenticidade nº **7586EA20E5F70FC49FB987CEE1072E79**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Stb*



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signature]*



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

*[Handwritten signature]*



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À  
F J ARAGÃO COSTA -EPP  
CNPJ(MF) 13.471.191/0001-11  
RUA DA CAEMA, Nº 25 – BAIRRO: CALHAU, SÃO LUIS - MA.

Senhor (es),

Atestamos que a referida empresa acima mencionada supriu com todas os requisitos de entrega e instalação de 5 abrigos fixos com medidas de 3,00 x 2,00 mts e 4,00 x 2,00 mts, também concluiu com exatidão a entrega de 10 unidades de caixas móveis de lixo seco, dispondo-as em diversos pontos do Município. De interesse da Secretaria de obras e infraestrutura do Município de Buriti/MA, sem mais nada a declarar.

BURITI - MA, 22 de Novembro de 2016.



3º TABELIONATO

**RAFAEL MESQUITA BRASIL**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **FJ ARAGÃO COSTA**, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11, empresa estabelecida na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situada na Rua da Caema, nº 25-A, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição, CEP nº 65.071-710, cumpriu de forma satisfatória o **Contrato de nº 001.2023.121.2023** referente a **Dispensa nº 002/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para "prestação de serviços na fabricação de lixeira 50 litros, redonda em chapa 20, com base para fixação em poste de cimento, perfil u 3", com serviços de soldagem, pintura e aplicação de logomarca"

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UND. | QUANTIDADE |
|------|--|------|------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | UND. | 20         |

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Icatu/MA, 20 de abril de 2023.

Jayzon Torres Chaves  
Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATANTE



Sousandes Serviços e Construções LTDA  
 sousandes2007@hotmail.com

FOLHA: 463  
 Nº PROCESSO: 286/2014  
 Assinatura: /

CONTRATO Nº 02/2013

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa F J ARAGÃO COSTA EPP, CNPJ Nº 13.471.191/0001-11, Inc.Est.123559103, com Sede na Raposa – MA, Avenida Principal, Inhauma, Sala 101, Cep:65.138-000, Administrador, o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, CPF:266.686.533-91, executou para SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 06.924871/0001-24, Inc.Est.12214609-9, Serviços de fabricação de lixeiras metálicas, para atender as necessidades da Sousandes, nos serviços de limpeza urbana no Município Açailândia – MA, conforme Contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal Açailândia – MA, CNPJ: 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações/MA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo Domiciliar, CONTRATO N.º 20130507/2013-CCL, Processo nº146/2013, Pregão Presencial nº 051/2013-CCL, Referente ao terceiro termo de aditivo, no período de 05 de Maio de 2013 à 31 de Maio de 2015, conforme planilha abaixo.

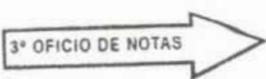
Conforme Planilha abaixo.

| PLANILHA DE SERVIÇOS |   |     |
|----------------------|---|-----|
| SERVIÇOS REALIZADOS  |   |     |
| ITEM                 | SERVIÇO   | UND |
| 1.0                  | lixeiras de 200litros feita de tambo metálico                                   | 70  |
| 1.1                  | lixeiras de 1700litros feita de chapa 18, perfil U com solda e pintura metálica | 20  |
| 1.2                  | Carro coletor para gari, em varrição de 80 litros                               | 10  |

Arari - MA, 06 de Agosto de 2013

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 Av. dos Heróicos, loja 16, quadra 36, Shopping da Amizade - Cuiabá - São Luis - MA  
 Tel.: (98) 3231-0812 - www.tomsousaluis.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 [0190616] - LUCIVALDO DE JESUS FERNANDES .  
 Emolumento: R\$ 1,50  
 Em testº da verdade  
 São Luis - MA, 31/05/2019.  
 DENNIS DE LIMA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



*Lucivaldo de Jesus Fernandes*  
 SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 LUCIVALDO DE JESUS FERNANDES  
 C: 3483796-2-65/MA  
 CPF: 728.821.883-91  
 Sócio Administrador



Sousandes Servicos e Construcoes LTDA  
sousandes2007@hotmail.com

FOLHA: 464  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

CONTRATO Nº 002/2013

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.921.871/0001-24, Inc.Est.12214609-9, sob doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a F J ARAGÃO COSTA EPP, CNPJ Nº 13.471.191/0001-11, Inc.Est.123559103, com Sede na Raposa – MA, Avenida Principal, Inhauma, Sala 101, Cep: 65.138-000, Administrador, o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, Administrador, CPF:266.686.533-91 doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Serviços de fabricação de lixeiras metálicas, para atender as necessidades da Sousandes nos serviços de limpeza urbana no Município Açailândia – MA, conforme contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal Açailândia – MA, CNPJ: 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações/MA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo Domiciliar, CONTRATO N.º 20130507/2013-CCL, Processo nº146/2013, Pregão Presencial nº 051/2013-CCL, Referente ao terceiro termo de aditivo, no período de 05 de Maio de 2013 à 31 de Maio de 2015, conforme planilha abaixo.

  
SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
LUCIVALDO DE JESUS FERNANDES  
CI: 36830794-2-SSP/MA  
CPF: 736.831.993-91  
Sócio Administrador



Sousandes Serviços e Construções LTDA  
sousandes2007@hotmail.com

FOLHAS 465  
Nº PROCESSO 296/2014  
Assinatura 1

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato vigorará pelo período de 02, meses iniciando em, 06 de Junho de 2013 a 06 de Agosto de 2013

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estipulado o valor de R\$ 51.300,00(cinquenta e um mil e trezentos reais) a título de pagamento na entrega das lixeiras, devendo esta ser paga pela Contratante até o 1º dia da entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

O Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

## CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

## CLÁUSULA SEXTA

Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao contratante por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 1% do valor do contrato.

  
SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
LUCIVALDO DE JESUS FERNANDES  
CI: 34830794-2-SSP/MA  
CPF: 736.831.593-91  
Sócio Administrador



Sousandes Serviços e Construções LTDA  
sousandes2007@hotmail.com

FOLHAS 466  
Nº PROCESSO 286/2024  
Assinatura 4

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO LUIS MA, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SÃO LUIS - MA, 06 de Junho de 2013

*Dennis de Lima Silva*  
\_\_\_\_\_

1 - (Contratado)

*Lucivaldo de Jesus Fernandes*  
\_\_\_\_\_

2 - (Contratante)

Testemunhas:

SÃO LUIS - MA, 06 de Junho de 2013

1)

2)

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA  
Av. dos Holandeses, loja 30, quarta 30 (Shopping de Aracamaizal - Colinas - São Luis)  
Tel: (98) 3231-8812 - www.3ta.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0190616]-LUCIVALDO DE JESUS FERNANDES  
Emolumentos R\$ 15,50  
Em testº da verdade  
São Luis - MA, 31/05/2019  
DENNIS DE LIMA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA  
Av. dos Holandeses, loja 30, quarta 30 (Shopping de Aracamaizal - Colinas - São Luis)  
Tel: (98) 3231-8812 - www.3ta.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0144078]-FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
Emolumentos R\$ 15,50  
Em testº da verdade  
São Luis - MA, 31/05/2019  
DENNIS DE LIMA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
LUCIVALDO DE JESUS FERNANDES  
CI: 34830794-2-SSPMA  
CPF: 736.821.593-91  
Sócio Administrador

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

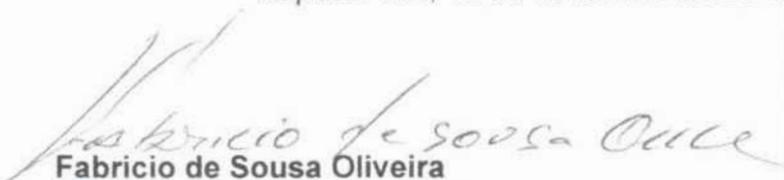
Atestamos para os devidos fins, que a empresa F. J ARAGAO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.191/0001-11, sediada na Rua da Caema, n. 25-A, Bairro Altos do Calhau/ Vila Conceição - São Luis/MA, está prestando serviços de confecção, implantação e reformas de abrigos em paradas de ônibus no município de Raposa, conforme Pregão Presencial – SRP nº 015/2018, o qual até a presente data está sendo executado de forma satisfatória e obedecendo as especificações, condições e prazos, conforme indicado em planilha abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND     | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 01   | Prestação de serviços na confecção de caixas móvel com tampa em chapa 18 com perfil de 2", cantoneira de 1/ 1 /8 com solda, pintura e logomarca.                                    | Unidade | 15    |
| 02   | Abrigo para ônibus com 4x2/ 1 / 2 comprimento e largura, com metalon 80x80 em chapa 16, com banco de chapa 18 e metalon 30x20 com telhado de chapa galvanizada com solda e pintura. | Unidade | 10    |
| 03   | Serviço de Reforma de Abrigos.  | Unidade | 7     |

Por ser esta a completa expressar, da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Raposa- MA, 13 de novembro de 2019.

  
Fabricio de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
Fabricio de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

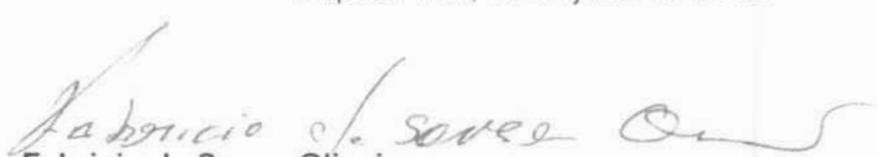
Atestamos para os devidos fins, que a empresa F. J ARAGAO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.191/0001-11, sediada na Rua da Caema, n. 25-A, Bairro Altos do Calhau/ Vila Conceição - São Luis/MA, está prestando serviços de confecção, implantação e reformas de abrigos em paradas de ônibus no município de Raposa, conforme Pregão Presencial – SRP nº 015/2018, o qual até a presente data está sendo executado de forma satisfatória e obedecendo as especificações, condições e prazos, conforme indicado em planilha abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND     | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 01   | Prestação de serviços na confecção de caixas móvel com tampa em chapa 18 com perfil de 2", cantoneira de 1/ 1 /8 com solda, pintura e logomarca.                                    | Unidade | 15    |
| 02   | Abrigo para ônibus com 4x2/ 1 / 2 comprimento e largura, com metalon 80x80 em chapa 16, com banco de chapa 18 e metalon 30x20 com telhado de chapa galvanizada com solda e pintura. | Unidade | 4     |
| 03   | Serviço de Reforma de Abrigos.  | Unidade | 6     |

Por ser esta a completa expressar, da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Raposa- MA, 25 de julho de 2019.

  
Fabricio de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
Fabricio de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **F. J. ARAGÃO COSTA**, sediada na Av. Principal, nº 635-A, Sala 01, Inhauma – Raposa – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.471.191/0001-11, executou os serviços de fabricação e instalação de peças componentes de uma academia para o funcionamento ao ar livre, em logradouro público, na Sede do município de Santa Helena, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Helena-MA, 30 de julho de 2014.

7º Tabelionato  
*Maria de Lourdes Lobato*  
Sec. de Administração  
e Finanças

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3359-2266

**COPIA AUTENTICADA**  
Reprodução fiel do documento original apresentado.  
Emolumentos: R\$4,30 FISC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
São Luís, 31/05/2019 12:59:36 Elaine 3486

Elaine Dias Bandeira - Escrevente

7º TABELONATO DE NOTAS  
TABELONATO DE NOTAS  
SANTA HELENA - MA

000046473923

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3359-2266

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
MARIA DE LOURDES LOBATO

Emolumentos: R\$4,30 FISC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
São Luís, 31/05/2019 12:59:36 Elaine 3486  
Elaine Dias Bandeira - Escrevente

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Tribunal de Fianças  
00031941801

7º TABELONATO DE NOTAS  
TABELONATO DE NOTAS  
SANTA HELENA - MA



**F J ARAGÃO COSTA**  
Av. Principal, 635: A; Sala 01 - Inhauma - Raposa-MA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "ÚNICA"

Município: Raposa-MA 470  
 CNPJ: 13.471.191/0001-11 FOLHA 470  
 Insc. Municipal: 56224 Nº PROCESSO 2966024  
 Natureza da Operação Assinatura  
 Via de Transporte:  
 Data da Emissão 17 de 12 de 2013

NATUREZA DA OPERAÇÃO    A  B  C  D  E  F  G  H  I

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

Nome da Firma: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HELENA  
 Endereço: PRAÇA JOSE SARNEY Nº 172 Bairro: CENTRO  
 Município: SANTO HELENA Estado: MARANHÃO  
 CNPJ: 06.226.583/0001-50 Insc. Est.: ..... Insc. Munic.: .....  
 Condições de Pagamento: ..... Data: 17 de DEZEMBRO de 2013

| QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | PREÇO R\$ |           |
|--------|-------|--|-----------|-----------|
|        |       |  | UNITÁRIO  | TOTAL     |
| 01     | UMD.  | PRESTACÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE UM CONJUNTO DE 10 REINHOS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS (ACADEMIA) PARA UMA AULA DE 30 MIN COM DISTRIBUIÇÃO DE 106 REINHOS | 12.000,00 | 12.000,00 |



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada

SÃO LUIS, 31/05/2019    Emol+Ferc R\$4,40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



IMPOSTO SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
% = R\$

Valor dos Serviços R\$ 12.000,00  
 ISS...5... % R\$ 600,00  
 Total Desta Nota R\$ 12.000,00

**NÃO VALE COMO RECIBO**

R. A. CARDOSO MARQUES. Rua São Sebastião, Ipassé, Nº 23/A - Japão - São Luis-MA. CNPJ: 05.297.066/0001-09 - Insc. Muni.: 4769100-1  
 10 Bl. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "Única" - 50x3 de 251 a 750 - Aut. nº 089 - Pref. Munic. de Raposa - Em: 13/12/2012 - Val.: 13/12/2015

Recebi(emos) de **F J ARAGÃO COSTA**

os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Serie "Única"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

POLH. 3 477  
Nº PROCESSO 296/2024  
PMSH-MA  
Assinatura  
FOLHAS Nº:  
Pro. Adm.:  
Servidor:

CONTRATO Nº 01/C/024/2013  
PROC. ADM Nº 437/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A  
EMPRESA F. J. ARAGÃO COSTA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, situada à Praça José Sarney, nº 178, Centro, Santa Helena -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a Sra. **MARIA DE LOURDES WEBER LOBATO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 043410672011-9 e do CPF nº 251.995.523-68, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F. J. ARAGÃO COSTA**, situada na Av. Principal, nº 635-A, Sala 1 – Inhauma - Raposa-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.191/0001-11, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Francisco Jesselino Aragão Costa**, portador da Cédula de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE do CPF nº 266.686.533-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a fabricação e instalação de peças componentes de uma academia para o funcionamento ao ar livre, em logradouro público, na Sede do município de Santa Helena, de interesse da secretaria municipal de Administração e Finanças.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Convite nº 024/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

C.N.P.J: 06.226.583/0001-50 End.: Praça José Sarney, 178 - Centro CEP: 65.208-000  
☎/☎ : (098) 3382-0957 / 3382-1106 SANTA HELENA-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHA: 472  
Nº PROCESSO: 296/2024  
PMSH-MA - CP1  
FOLHAS Nº: \_\_\_\_\_  
Pro. Adm: 437/13  
Servidor: \_\_\_\_\_

| ITEM | OBJETO   | UND. | QUANT. | PREÇO UNIT.   |
|------|--|------|--------|---------------|
| 01   | Fabricação e instalação de peças componentes de uma academia para funcionamento ao ar livre, em logradouro público, na Sede do município de Santa Helena, com 36m <sup>2</sup> em tubo Metalon 80x80, em chapa 14 preta com pintura e solda em tubo de 1/ 2" com 24 peças. | Und. | 01     | R\$ 35.000,00 |

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios, classificadas abaixo:

Recurso: PRÓPRIOS (ADM)  
Poder: 02 -- Executivo;  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Santa Helena;  
Unidade: 02.10 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;  
Sub-Unidade: 02.10.01 - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;  
Função: 02.10.01.27 – Desporto e Lazer;  
Sub-função: 02.10.01.27.812 – Desporto Comunitário/Lazer;  
Prog./Proj: 02.10.01.27.812.0495.2013 – Operacionalização das Atividades Culturais/Desportivas;  
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

**Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade as especificações técnicas.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) equipamentos(s) locado(s), mediante apresentação de nota fiscal, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais,

C.N.P.J: 06.226.583/0001-50 End.: Praça José Sarney, 178 - Centro CEP: 65.208-000  
FONE: (098) 3382-0957 / 3382-1106 SANTA HELENA-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHAS: 4/5  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
PMSH-MA /  
FOLHAS Nº: \_\_\_\_\_  
Pro. Adm: 439 / 12  
Servidor: 200

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Helena será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

**Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços executados.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante:

10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

10.2.2. Fiscalizar os serviços executados.

10.3. Constituem obrigações da Contratada:

C.N.P.J: 06.226.563/0001-50 End.: Praça José Sarney, 178 - Centro CEP: 65.205-000  
Tel: (098) 3382-0957 / 3382-1106 SANTA HELENA-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

FOLHA: 474  
Nº PROCESSO: 296/2024  
PMSH-MA  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
FOLHAS Nº: \_\_\_\_\_  
Pro. Adm: \_\_\_\_\_  
Servidor: \_\_\_\_\_

- 10.3.1. Executados os serviços na forma ajustada;
- 10.3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.3.3. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;
- 10.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 10.4. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.
- 10.5. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos.

***Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:***

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

- 13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:
- 13.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

C.N.P.J: 06.226.583/0001-50 End.: Praça José Sarney, 178 - Centro CEP: 65.208-000  
☎/☎ : (098) 3382-0957 / 3382-1106 SANTA HELENA-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHAS 475  
Nº PROCESSO 296/2024  
PMSH/MA  
FOLHAS Nº: \_\_\_\_\_  
Pro. Acm: 434  
Servidor: \_\_\_\_\_

13.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 13.2.1.

13.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Santa Helena poderá aplicar as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 13.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 13.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.4.2 e 13.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

13.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Helena.

C.N.P.J: 06.226.583/0001-50 End.: Praça José Sarney, 178 - Centro CEP: 65.208-000  
☎/☎ : (098) 3382-0957 / 3382-1106 SANTA HELENA-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FOLHAS 496  
Nº PROCESSO 296/2024

Assinatura  
PMSH-MA-1  
FOLHAS Nº: \_\_\_\_\_  
Pro. Adm: \_\_\_\_\_  
Servidor: \_\_\_\_\_

**Clausula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Clausula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Helena (MA), 10 de dezembro de 2013.

Município de Santa Helena - MA  
Secretaria Municipal Administração e Finanças  
Sra. Maria de Lourdes Lobato  
Secretária Municipal  
Contratante

F. J. ARAGÃO COSTA  
Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF: 044.219.844-83

Nome: CPF: 958.263.353.00

C.N.P.J: 06.226.583/0001-50 End.: Praça José Sarney, 178 - Centro CEP: 65.208-000  
☎/✉: (098) 3382-0957 / 3382-1106 SANTA HELENA-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

POLÍCIA 477  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/C/021/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA F. J. ARAGÃO COSTA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, situada à Praça José Sarney, nº 178, Centro, Santa Helena -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a Sra. **MARIA DE LOURDES LOBATO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 043410672011-9 e do CPF nº 251.995.523-68, doravante, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F. J. ARAGÃO COSTA**, situada na Av. Principal, nº 635-A, Sala 1 – Inhauma - Raposa-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.191/0001-11, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, portador da Cédula de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE do CPF nº 266.686.533-91, doravante, neste ato, denominada contratada, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento de contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo de aditamento de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula quinta do contrato inicial, em mais 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão do processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam inalteradas.

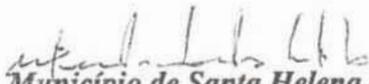
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento de contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

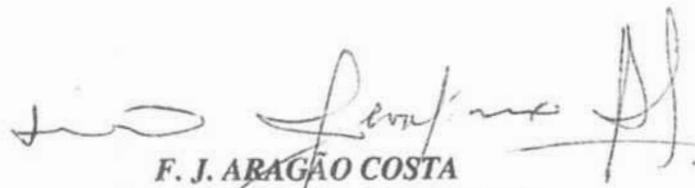


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

POLHA: 5 478  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

Santa Helena (MA), 20 de Dezembro de 2013.

  
Município de Santa Helena - MA  
Secretaria Municipal Administração e Finanças  
Sra. Maria de Lourdes Lobato  
Secretária Municipal  
Contratante

  
F. J. ARAGÃO COSTA  
Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Nilton C. Alves CPF nº 052850473-82

Nome: Jean Carlos Costa Almeida CPF nº 054.113.683-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2151770547

CE

NOME: FRANCISCO JESSELEIRO ARAGÃO COSTA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2006002000230 000 CE

CPF: 266.696.933-92 DATA NASCIMENTO: 25/11/1946

FILIAÇÃO: TOSE EMILSON COSTA  
 TERESINA ARAGÃO COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 1407700000 VALIDADE: 09/03/2022 Nº HABILITAÇÃO: 0770471995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

45021973001  
 78388422035

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FOLHA: 479  
 Nº PROCESSO: 296/2024  
 Assinatura: /

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

FOLHA: 480  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Francisco J. Costa*



Polegar Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO FEDERAL: 2006002000237

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/04/2012

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

GENÉTIOS: JOSÉ EDMILSON COSTA  
TERESINHA ARAGÃO COSTA

NACIONALIDADE: SOBRAL - CE

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1966

LOCAL ORIGEM: SOBRAL - CE

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 2 OFÍCIO TERMO: 60526 FOLHA: 257 V  
LIVRO: A - 109 SOBRAL - CE

CPF: 266.686.533-91

2 VIA

*Francisco J. Costa*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1



FOLHA: 481  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **266.686.533-91**

Nome: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

Data de Nascimento: **25/11/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:37:20** do dia **09/01/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DEE8.94B2.21D1.648B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



|  |  |  |  |   |          |
|--|--|--|--|---|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>X.XXX.XXXXXXX  |  | FOLHA 5 <u>482</u>  |          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  |  |  |  |   |          |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                             |   |          |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |  |  |   |          |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE EDMILSON COSTA  |  |  | (mãe)<br>TERESINHA ARAGAO COSTA                      |   |          |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>25/11/1966  | IDENTIDADE (numero)<br>2006002000237   | Orgão emissor<br>SSP   | UF<br>CE   | CPF (numero)<br>266.686.533-91  |          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |  |  |  |   |          |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>CONDOMÍNIO TORRES DO SOL  |  |  |  | NÚMERO<br>SN  |          |
| COMPLEMENTO<br>ALAMEDA 05 BL O AP 102  | BAIRRO/DISTRITO<br>BEQUIMÃO  | CEP<br>65.061-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>2587 |   |          |
| MUNICÍPIO<br>SÃO LUÍS  |  |  |  |   | UF<br>MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |  |  |  |   |          |
| CÓDIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |   |          |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |   |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>F. J. ARAGAO COSTA   |  |  |  |   |          |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PRINCIPAL  |  |  |  | NÚMERO<br>635   |          |
| COMPLEMENTO<br>A SALA 01   | BAIRRO/DISTRITO<br>INHAUMA   | CEP<br>65.138-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>2551 |   |          |
| MUNICÍPIO<br>RAPOSA  | UF<br>MA   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |   |          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CEM MIL REAIS  |  |  |   |          |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>2511000<br>Atividade secundária<br>2512800<br>2330302<br>4923002<br>4924800<br>7711000<br>7732201               | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS<br>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL<br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO P/USO NA CONSTRUÇÃO<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA<br>TRANSPORTE ESCOLAR<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR<br>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO<br>ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS |  |  |   |          |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXXXX  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX   | UF<br>XX   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não |          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)<br><i>F. J. Aragao Costa</i>   |  |  |  |   |          |
| DATA DA ASSINATURA<br>25/03/2011   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i>  |  |  |   |          |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |  |   |          |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Silvana Maria Silva de Brito</i><br>Julgador Singular do Registro Mercantil<br>010411   |  | AUTENTICAÇÃO<br><b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>CAMPUS DE INTERMUNICÍPIOS - MARANHÃO<br>RUA DA LIBERDADE, 25 - 01070-150<br>FONELE: (98) 324.101.794/33<br>FAX: (98) 324.101.794/33<br>E-MAIL: JUCEMA@JUCEMA.MA<br>F. ARAGAO COSTA<br><i>[Assinatura]</i><br>DELEGADO MÁSTER DA FUNDECA<br>CNPJ: 07.000.000/0001-91 |  |   |          |

01210

Nº AD 037.179



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHAS 483  
Nº PROCESSO 296/2011  
Assinatura 1

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE EDMILSON COSTA  |   | (mãe)<br>TERESINHA ARAGAO COSTA  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>25/11/1966  | IDENTIDADE (número)<br>2006002000237  | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>CE   |
| CPF (número)<br>266 686 533-91   |   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>CONDOMÍNIO TORRES DO SOL   |   |  | NÚMERO<br>SN   |
| COMPLEMENTO<br>ALAMEDA 05 BL O AP 102  | BAIRRO/DISTRITO<br>BEQUIMÃO   | CEP<br>65 061-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)<br>2587 |
| MUNICIPIO<br>SÃO LUÍS  |   |  | UF<br>MA   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |   |  |  |
| CODIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO   | CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>F. J. ARAGAO COSTA   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA PRINCIPAL   |   |  | NÚMERO<br>635  |
| COMPLEMENTO<br>A SALA 01   | BAIRRO/DISTRITO<br>INHAUMA  | CEP<br>65.138-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)<br>2551 |
| MUNICIPIO<br>RAPOSA  | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CEM MIL REAIS   |  |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>2511000<br>Atividade secundária<br>7739003<br>7739099<br>8230001<br>9001906<br>8122200<br>XXXXXX                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS<br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXXXX  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX   |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não  |   |  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)<br>F. J. Aragão Costa   |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>25/03/2011   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Francisco Aragão Costa</i>   |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Silvana Maria Silva de B.</i><br>Julgador Singular do Registro Mercantil<br>01/04/2011  | AUTENTICAÇÃO<br><b>JUCEMA</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIAMENTOS<br>RUA DO COMÉRCIO, 21 - 01011-900<br>SÃO LUÍS - MARANHÃO<br>FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA |  |  |
| Nº AD 037.178 10   |   |  |  |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |   |  |   |   |          |
|---|---|--|---|---|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101784781  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |   | FOLHA 3 <b>484</b>  |          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA   |   |  |   | Nº PROCESSO <b>296/2024</b>   |          |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |   |          |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |  |   |   |          |
| FILHO DE (pai)<br>JOSÉ EDMILSON COSTA   |   |  | (mãe)<br>TERESINHA ARAGÃO COSTA   |   |          |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>25/11/1966   | IDENTIDADE (número)<br>2006002000237  | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>CE  | CPF (número)<br>266.686.533-91  |          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   |  |   |   |          |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>CONDOMÍNIO TORRES DO SOL  |   |  |   | NÚMERO<br>SN  |          |
| COMPLEMENTO<br>ALAMEDA 05 BL O AP 102   | BAIRRO/DISTRITO<br>BEQUIMÃO   | CEP<br>65.061-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2587  |   |          |
| MUNICÍPIO<br>SÃO LUÍS   |   |  |   |   | UF<br>MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |   |  |   |   |          |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                     |   |          |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   |   |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>F. J. ARAGÃO COSTA - ME   |   |  |   |   |          |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA DA CAEMA   |   |  |   | NÚMERO<br>25  |          |
| COMPLEMENTO<br>A, R XAVIER CHAVES VL<br>CONCEIÇÃO LT ALTOS DO CALHAU  | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DO CALHAU   | CEP<br>65.071-710  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2587  |   |          |
| MUNICÍPIO<br>SÃO LUÍS   | UF<br>MA  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>fjaragaocosta@bol.com.br   |   |          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extensão)<br>CEM MIL REAIS  |  |   |   |          |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>2511000<br>Atividade secundária<br>2512800<br>2330302<br>4923002<br>4924800<br>7711000<br>7732201                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS<br>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL<br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO P/USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA<br>TRANSPORTE ESCOLAR<br>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR<br>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO<br>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO<br>ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS<br>XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |  |   |   |          |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>25/03/2011   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>13471191000111   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>F. J. ARAGÃO COSTA - ME</i>  |   |  |   |   |          |
| DATA DA ASSINATURA<br>03/07/2015  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Handwritten Signature]</i>  |  |   |   |          |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |  |   |   |          |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>[Handwritten Signature]</i><br>Maria Antea Santos Soares<br>Julgadora Singular<br>07/07/2015  |   | AUTENTICAÇÃO<br><i>[Handwritten Signature]</i>                                 |   |   |          |
|   |   |  | <br>MA1201505120542 |   |          |

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-5116  
e-mail: cartorioti.osoares@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**. Em test<sup>o</sup> da verdade São Luis-MA, 06 de Julho de 2015 às 17:20:09.

Karolyne dos Santos - escrevente



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob Nº 20151013462  
Protocolo : 151013462 de 06/07/2015 NIRE: 21101784781  
**F. J. ARAGÃO COSTA ME**  
Chancela : EF0D4A87F8EAA483C2B46F2FFE09651949D3FE76

São Luis, 07/07/2015

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**. Em test<sup>o</sup> da verdade São Luis-MA, 07 de Julho de 2015 às 17:20:09.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Karolyne dos Santos - escrevente





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

N

FOLHA: 486  
 Nº PROCESSO: 296/2014  
 Assinatura: /

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101784781 |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |  |
|--|--|--|--|

|   |  |
|---|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA |  |
|---|--|

|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO |
|-----------------------------|--------------------------|

|  |  |
|--|--|
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX |
|--|--|

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| FILHO DE (pai)<br>JOSÉ EDMILSON COSTA | (mãe)<br>TERESINHA ARAGÃO COSTA |
|---------------------------------------|---------------------------------|

|   |                                      |                      |          |                                |
|---|--------------------------------------|----------------------|----------|--------------------------------|
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>25/11/1966 | IDENTIDADE (número)<br>2006002000237 | Órgão emissor<br>SSP | UF<br>CE | CPF (número)<br>266.686.533-91 |
|---|--------------------------------------|----------------------|----------|--------------------------------|

|  |
|--|
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)<br>XXXXXXXXXXXXXX |
|--|

|  |              |
|--|--------------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>CONDOMÍNIO TORRES DO SOL | NÚMERO<br>SN |
|--|--------------|

|                                       |                             |                   |  |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| COMPLEMENTO<br>ALAMEDA 05 BL O AP 102 | BAIRRO/DISTRITO<br>BEQUIMÃO | CEP<br>65.061-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da junta Comercial)<br>2587 |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--|

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| MUNICIPIO<br>SÃO LUÍS | UF<br>MA |
|-----------------------|----------|

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

|                      |                               |                         |   |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---|

|                                    |                                       |                                    |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>F. J. ARAGÃO COSTA - ME |
|---|

|   |              |
|---|--------------|
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA DA CAEMA | NÚMERO<br>25 |
|---|--------------|

|  |                                   |                   |  |
|--|-----------------------------------|-------------------|--|
| COMPLEMENTO<br>A, R XAVIER CHAVES VL<br>CONCEIÇÃO LT ALTOS DO CALHAU | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DO CALHAU | CEP<br>65.071-710 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da junta Comercial)<br>2587 |
|--|-----------------------------------|-------------------|--|

|                       |          |                |   |
|-----------------------|----------|----------------|---|
| MUNICIPIO<br>SÃO LUÍS | UF<br>MA | PAIS<br>BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)<br>fjaragaocosta@bol.com.br |
|-----------------------|----------|----------------|---|

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CEM MIL REAIS |
|--------------------------------------|---|

|  |  |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>2511000<br>Atividade secundária<br>7739003<br>7739099<br>8230001<br>9001906<br>8122200<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS<br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANASXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |
|--|--|

|   |   |  |          |   |
|---|---|--|----------|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>25/03/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>13471191000111 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
|---|---|--|----------|---|

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)<br>F. J. ARAGÃO COSTA - ME | DATA DA ASSINATURA<br>03/07/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Handwritten Signature]</i> |
|--|----------------------------------|--|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|   |   |
|---|---|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br><i>[Handwritten Signature]</i><br>Maria Arlete Santos Soares<br>Julgadora Singular<br>07/07/2015 | AUTENTICAÇÃO<br><br><br>MA1201505120542 |
|---|---|

POLÍCIA 487  
Nº PROCESSO 296/2024  
1

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: carto-tititosoares@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**. Em teste, da verdade São Luís-MA, 06 de Julho de 2015 às 11:20:09.

Karolyne dos Santos - escrevente



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 20151013462  
Protocolo : 151013462 de 06/07/2015 NIRE: 21101784781  
**F. J. ARAGÃO COSTA ME**  
Chancela : EF0D4A87F8EAA483C2B46F2FFE09651949D3FE76



São Luís, 07/07/2015  
Reconhecimento por AUTENTICIDADE da firma de FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA em teste da verdade.

São Luís-MA, Lillian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

Karolyne dos Santos - escrevente

488  
POLHIS  
Nº PROCESSO 296/2024

Assinatura

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 09/01/2025 15:23:17

### FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 13471191000111

Limpar filtros

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

FOLHA: 5

Nº PROCESSO: 296/2024

Assinatura

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 09/01/2025 15:23:17

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26668653391

Limpar filtros

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/01/2025 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.471.191/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6780.14F5.A2EC.9221 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/01/2025 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.686.533-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6780.14D1.1EB0.F185 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

POLÍCIA 492  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2025 15:28:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. J. ARAGAO COSTA**  
CNPJ: **13.471.191/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

CPF: **266.686.533-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA, CPF 266.686.533-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h29min45 do dia 09/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XRHA.7BD4.RAG9.BCPN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



POLÍCIA 494  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura \_\_\_\_\_

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **F. J. ARAGAO COSTA**

CNPJ: **13.471.191/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual F. J. ARAGAO COSTA, CNPJ 13.471.191/0001-11, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h30min28 do dia 09/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R4BG.N4VT.2PBL.N4N6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



POLH: S. 495  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 002122/25

Data da

09/01/2025 10:54:52

Inscrição Estadual: 123559103

CPF/CNPJ: 13471191000111

Razão Social: F J ARAGAO COSTA ME

Endereço: RUA DA CAEMA, 25 : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; :

Telefone: (98)32523360

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

| TIPO             | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
|------------------|--------------|--------------|-----------|
| AUTO DE INFRACAO | 912163000965 | 14/06/2021   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/01/2025 13:54:31



POLHA: 496  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 002122/25      **Data da** 09/01/2025 10:54:52  
**Inscrição Estadual:** 123559103      **CPF/CNPJ:** 13471191000111  
**Razão Social:** F J ARAGAO COSTA ME  
**Endereço:** RUA DA CAEMA, 25 : A RUA XAVIER CHAVES; : VILA CONCEICAO; :  
**Telefone:** (98)32523360      **Município:** SAO LUIS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO             | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
|------------------|--------------|--------------|-----------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | 912163000965 | 14/06/2021   | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/01/2025 13:54:31



## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa **FJ ARAGÃO COSTA**, com endereço na RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA (CEP: 65071-710), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.471.191/0001-11 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 2006002000237 SSP/CE e do CPF Nº 266.686.533-91:

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- SIMPLES NACIONAL;  
 LUCRO REAL;  
 LUCRO PRESUMIDO;  
 OUTRO: \_\_\_\_\_;

➤ DECLARO que a licitante FJ ARAGÃO COSTA possui como Sócio Majoritário o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, inscrito sob o CPF nº 266.686.533-91. FJ ARAGÃO COSTA possui como Sócio Majoritário o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, inscrito sob o CPF nº 266.686.533-91.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

➤ Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**ENDEREÇO:** RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO.

**CIDADE/ESTADO:** SÃO LUÍS/MA.

**C.E.P.:** 65.071-710.

**PONTO DE REFERÊNCIA:** PRÓXIMO AO ANTIGO CLUBE AÇAÍ.

**TELEFONE:** (98) 4141-3360.

**E-MAIL:** [ac.aragaocosta@hotmail.com](mailto:ac.aragaocosta@hotmail.com)

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: [AC\\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM](mailto:AC_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM)



➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGÃO COSTA 2025.01.14  
NO: CNBR, O=C=CP-Brazil, OU=Certificado  
Digital PF A1, DN=Visão Conferência, OU=  
1105810009196, O=AC Synguard  
Multisig, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGÃO COSTA 20668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.14 17:04:19-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

FOLHAS 499  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2025.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº13.471.191/0001-11

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA

CPF Nº 266.686.533-91

PROPRIETÁRIO

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAO COSTA@HOTMAIL.COM



AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

F J ARAGÃO COSTA

POLH: S. 500  
NR PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2024 - CPL/PMSDM  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.  
**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

Prezado Senhor,

A empresa FJ ARAGÃO COSTA com endereço na RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA (CEP: 65.071-710), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.471.191/0001-11, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n° 2006002000237 SSP/CE e do CPF n° 266.686.533-91, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 966.400,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

### 1. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: FJ ARAGÃO COSTA.
- C.N.P.J: 13.471.191/0001-11.
- ENDEREÇO: Rua da Caema, n° 25-A, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição - São Luís/MA, (CEP: 65071-710).
- E-MAIL: ac\_aragaocosta@hotmail.com
- CONTATOS: (98) 4141-3360.

### 2. PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS:

| LOTE | ITEM   | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------|
| 01   | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS<br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM | UNID. | 20     | R\$ 12.050,00  | R\$ 241.000,00 |

RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA

C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM



|    |  |       |     |                  |                   |
|----|--|-------|-----|------------------|-------------------|
|    | PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.  |       |     |                  |                   |
| 02 | <b>LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:</b><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   | UNID. | 200 | R\$<br>1.590,00  | R\$<br>318.000,00 |
| 03 | <b>ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO</b><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS: PEITORAL: PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS: DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO: BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA. PERNA: COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADAOXA INTERNA / ABERTAOXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA. ABDOMINAL/QUADRIL: SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8". PLACA: ACOMPANHADA | UNID. | 6   | R\$<br>67.900,00 | R\$<br>407.400,00 |

### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

- NOME: Francisco Jesselino Aragão Costa.
- CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 2006002000237 SSP/CE.
- CPF: 266.686.533-91.
- CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO.
- E-MAIL: ac\_aragaocosta@hotmail.com
- CONTATOS: (98) 4141-3360.

### 4. DADOS BANCÁRIOS:

➤ BANCO DO BRASIL

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM

Assinado eletronicamente por FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA em 2024.01.14 às 10:41:49. Total PDF: 1/1. Versão: 2024.2.0



# AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

F J ARAGÃO COSTA

FOLHAS

502

Nº PROCESSO

296/2024

Assinatura

1

- FAVORECIDO: FJ ARAGÃO COSTA
- CNPJ: 13.471.191/0001-11
- AGÊNCIA: 0020-5
- CONTA CORRENTE: 75878-7.

5. **Contatos:** Francisco Jesselino Aragão Costa (98) 98118-3117.
6. **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
7. **Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
8. **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
9. **Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2025.

## FJ ARAGÃO COSTA

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

## FJ ARAGÃO COSTA

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por  
FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC  
SyngularID Multipla, CN=  
FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2025.01.14 15:52:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAO COSTA@HOTMAIL.COM



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

FOLH. 503  
Nº PROCESSO: 296/2024  
Assinatura: /

5. **Contatos:** Francisco Jesselino Aragão Costa (98) 98118-3117.
6. **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
7. **Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
8. **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
9. **Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2025.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ N° 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF N° 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ N° 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF N° 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2025.01.09 16:28:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

F J ARAGÃO COSTA

FOLHA: 504  
Nº PROCESSO: 296  
Assinatura

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2024 - CPL/PMSDM  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.  
**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

Prezado Senhor,

A empresa FJ ARAGÃO COSTA com endereço na RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA (CEP: 65.071-710), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.471.191/0001-11, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n° 2006002000237 SSP/CE e do CPF n° 266.686.533-91, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 648.400,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais), referentes aos Lotes 1 e 3, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

### 1. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: FJ ARAGÃO COSTA.
- C.N.P.J: 13.471.191/0001-11.
- ENDEREÇO: Rua da Caema, n° 25-A, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição - São Luís/MA, (CEP: 65071-710).
- E-MAIL: ac\_aragaocosta@hotmail.com
- CONTATOS: (98) 4141-3360.

### 2. PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS:

| LOTE | ITEM   | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|--|-------|--------|----------------|----------------|
| 01   | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS<br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM | UNID. | 20     | R\$ 12.050,00  | R\$ 241.000,00 |

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Inesmino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
Inesmino Aragão Costa em 12/12/2024  
ND: C=BR, O=CP=Brasil, OU=Certificado Digital  
FJ AJ, CN=Francisco Inesmino Aragão Costa  
E-mail: 2006002000237 SSP/CE  
CN=FRANCISCO INESMINO ARAGAO  
COSTA, O=ARAGAO COSTA  
Razão: FJ AJ AJ  
Data: 2023.12.12 18:27:14-03'00"  
Fonte: PDF - Assinatura: 2024.3.0

RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM



# AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

F J ARAGÃO COSTA

OLH'S 505  
PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

|    |   |       |   |                  |                   |
|----|---|-------|---|------------------|-------------------|
|    | PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.   |       |   |                  |                   |
| 03 | <b>ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO</b><br><br>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS: PEITORAL: PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1/1/2 INDUSTRIAL REDONDO COSTAS: DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1/1/2 COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO: BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1/1/2 EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA. PERNA: COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA COXA INTERNA / ABERTA COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA. ABDOMINAL/QUADRIL: SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'. PLACA: ACOMPANHADA | UNID. | 6 | R\$<br>67.900,00 | R\$<br>407.400,00 |

### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

- NOME: Francisco Jesselino Aragão Costa.
- CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 2006002000237 SSP/CE.
- CPF: 266.686.533-91.
- CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO.
- E-MAIL: ac\_aragaocosta@hotmail.com
- CONTATOS: (98) 4141-3360.

### 4. DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO DO BRASIL
- FAVORECIDO: FJ ARAGÃO COSTA
- CNPJ: 13.471.191/0001-11
- AGÊNCIA: 0020-5
- CONTA CORRENTE: 75878-7.

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado eletronicamente por FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA em 20/04/2024 às 14:57:00  
ND: LHRB, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital FJ AC, CN=Francisco Aragão Costa, C=BR  
S1: 8E4F10D0106, CN=AC, OU=Aracão Costa, O=FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.04.20 14:57:04-0300  
Formato: PDF, Versão: 2004.2E

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

FOLHA 506  
PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

5. **Contatos:** Francisco Jesselino Aragão Costa (98) 98118-3117.
6. **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
7. **Local de execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
8. **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
9. **Prazo de garantia:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2025.

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital PF A1, OU= Videoconferencia, OU= 31904918000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.09 16:28:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM



AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

F J ARAGÃO COSTA

POLÍCIA 507  
PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

### DECLARAÇÕES ITEM 4.4

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa FJ ARAGÃO COSTA, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, DECLARA:

- Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2024.12.11 15:18:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA  
C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881  
E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM



**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

POLH: 3 508  
PROCESSO 996/2024  
Assinatura /

## DECLARAÇÕES ITEM 4.4.2

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa FJ ARAGÃO COSTA, inscrita no CNPJ nº 13.471.191/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2006002000237 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, DECLARA, que está enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.12.11 15:23:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO



### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 013/2024 - CPL/PMSDM

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ABRIGO, LIXEIRA E ACADEMIA.

**Data de abertura:** 12 de dezembro de 2024 às 14h30min.

A empresa **FJ ARAGÃO COSTA**, com endereço na RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO - SÃO LUÍS/MA (CEP: 65071-710), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.471.191/0001-11 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade n° 2006002000237 SSP/CE e do CPF N° 266.686.533-91:

- DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
  - SIMPLES NACIONAL;
  - LUCRO REAL;
  - LUCRO PRESUMIDO;
  - OUTRO: \_\_\_\_\_;
  
- DECLARO que a licitante FJ ARAGÃO COSTA possui como Sócio Majoritário o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, inscrito sob o CPF n° 266.686.5FJ ARAGÃO COSTA possui como Sócio Majoritário o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, inscrito sob o CPF n° 266.686.533-91.
  
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
  
- Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**ENDEREÇO:** RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO.

**CIDADE/ESTADO:** SÃO LUÍS/MA.

**C.E.P.:** 65.071-710.

**PONTO DE REFERÊNCIA:** PRÓXIMO AO ANTIGO CLUBE AÇAÍ.

**TELEFONE:** (98) 4141-3360.

**E-MAIL:** [ac aragaocosta@hotmail.com](mailto:ac aragaocosta@hotmail.com)

RUA DA CAEMA, N° 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO

FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA

C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881

E-MAIL: [AC\\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM](mailto:AC_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM)





**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

POLÍCIA 510  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: /

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RUA DA CAEMA, Nº 25-A, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO  
FONE: (98) 4141-3360 / 98118-3117 - CEP: 65.071-710 - SÃO LUÍS - MA

C.N.P.J: 13.471.191/0001-11 / - INSC. EST.: 12.355.910-3 - INSC. MUNICIPAL: 98215881

E-MAIL: AC\_ARAGAOCOSTA@HOTMAIL.COM





**AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**

**F J ARAGÃO COSTA**

FOLHA 5 511  
PROCESSO 296/2024  
Assinatura /

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:26668653391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.12.11 15:24:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**FJ ARAGÃO COSTA**

CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA  
CPF Nº 266.686.533-91  
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 013/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2024

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **12/12/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/11/2024**

Limite de impugnação: **09/12/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **12/12/2024 às 14:30**

### Esclarecimentos e Impugnações

| Solicitação  | Resposta   |
|--|--|
| <p><b>Nome:</b> Vanessa Cristina dos Reis</p> <p><b>Esclarecimento:</b><br/>Boa tarde Segue em anexo pedido de esclarecimento. No aguardo<br/><a href="#">Esclarecimento_03122024.pdf</a></p>  | <p><b>Nome:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva</p> <p><b>Resposta:</b><br/>Boa tarde segue em anexo, resposta ao pedido de esclarecimento.<br/><a href="#">RESPOSTA_A_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_015D_assinado(1).pdf</a></p>   |
| <p><b>Nome:</b> Vanessa Cristina dos Reis</p> <p><b>Esclarecimento:</b><br/>Bom dia, Seria possível responder o esclarecimento anterior, pois a resposta do mesmo interfere diretamente na elaboração dos preços e consequentemente na disputa de preços. Obrigada</p> | <p><b>Nome:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva</p> <p><b>Resposta:</b><br/>Boa tarde segue em anexo, resposta ao pedido de esclarecimento.<br/><a href="#">RESPOSTA_A_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_015D_assinado(1).pdf</a></p>   |
| <p><b>Nome:</b> Vanessa Cristina dos Reis</p> <p><b>Esclarecimento:</b><br/>Boa tarde A instalação dos produtos será de responsabilidade da Contratante (prefeitura)?</p>  | <p><b>Nome:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva</p> <p><b>Resposta:</b><br/>Boa tarde, conforme item 5.3. do presente edital todos custo é por conta da CONTRATADA: ITEM 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto</p> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|   |                    |                                      |                          |  |
|---|--------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|
| <b>Lote 1</b>   |                    |                                      |                          |  |
| <b>ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.</b> |                    |                                      |                          |  |
| Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA   |                    | CNPJ/CPF 13.471.191/0001-11          |                          |  |
| Data/hora de envio 12/12/2024 08:27:08  |                    | Avaliação da proposta: Classificado. |                          |  |
| <b>Descrição Comprador</b>  |                    |                                      |                          |  |
| 1 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.    |                    |                                      |                          |  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  | <b>Quantidade</b>  | <b>Unidade de Medida</b>             | <b>Unitário Proposto</b> |  |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.        | 20,00              | Unidade                              | 12.050,00                |  |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>                       |                          |  |

|   |                    |                                      |                          |  |
|---|--------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|
| <b>Lote 2</b>   |                    |                                      |                          |  |
| <b>LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.</b> |                    |                                      |                          |  |
| Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA   |                    | CNPJ/CPF 13.471.191/0001-11          |                          |  |
| Data/hora de envio 12/12/2024 08:27:08  |                    | Avaliação da proposta: Classificado. |                          |  |
| <b>Descrição Comprador</b>  |                    |                                      |                          |  |
| 2 - LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.    |                    |                                      |                          |  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  | <b>Quantidade</b>  | <b>Unidade de Medida</b>             | <b>Unitário Proposto</b> |  |
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.        | 200,00             | Unidade                              | 1.590,00                 |  |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>                       |                          |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Lote 3**

ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA            | CNPJ/CPF 13.471.191/0001-11          |
| Data/hora de envio 12/12/2024 08:27:08 | Avaliação da proposta: Classificado. |

**Descrição Comprador**

3 - ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|--|------------|-------------------|-------------------|
| ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | 6,00       | Unidade           | 67.900,00         |

|        |             |         |
|--------|-------------|---------|
| Marca: | Fabricante: | Modelo: |
|--------|-------------|---------|

**Lances**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

| Lote          | Etapa             | Fornecedor   | Valor do Lance   | Data/Hora                  |
|---------------|-------------------|--|------------------|----------------------------|
| Lote 1        | Aberta            | INCA ESTRUTURAS METALICAS<br>CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA<br>08.946.024/0001-40         | 13.298,94        | 12/12/2024 14:42:22        |
| Lote 1        | Aberta            | FJ ARAGÃO COSTA<br>13.471.191/0001-11  | 12.050,00        | 12/12/2024 14:51:02        |
| Lote 1        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 12.000,00        | 12/12/2024 14:51:32        |
| Lote 1        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 11.100,00        | 12/12/2024 14:53:28        |
| <b>Lote 1</b> | <b>Negociação</b> | <b>METALURGICA SANTA CLARA<br/>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br/>24.355.527/0001-05</b> | <b>11.100,00</b> | <b>12/12/2024 14:57:09</b> |
| <b>Lote 1</b> | <b>Negociação</b> | <b>FJ ARAGÃO COSTA<br/>13.471.191/0001-11</b>  | <b>12.050,00</b> | <b>09/01/2025 14:49:17</b> |
| Lote 2        | Aberta            | DISBRAPLAC LTDA EPP<br>05.168.674/0001-13  | 1.449,00         | 12/12/2024 14:45:52        |
| Lote 2        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 1.200,00         | 12/12/2024 14:46:09        |
| Lote 2        | Aberta            | DISBRAPLAC LTDA EPP<br>05.168.674/0001-13  | 1.199,00         | 12/12/2024 14:48:58        |
| Lote 2        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 1.150,00         | 12/12/2024 14:49:23        |
| Lote 2        | Aberta            | DISBRAPLAC LTDA EPP<br>05.168.674/0001-13  | 1.149,00         | 12/12/2024 14:50:29        |
| Lote 2        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 1.145,00         | 12/12/2024 14:51:08        |
| Lote 2        | Aberta            | DISBRAPLAC LTDA EPP<br>05.168.674/0001-13  | 1.144,00         | 12/12/2024 14:51:38        |
| Lote 2        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 1.100,00         | 12/12/2024 14:51:55        |
| Lote 2        | Aberta            | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 1.050,00         | 12/12/2024 14:53:48        |
| <b>Lote 2</b> | <b>Negociação</b> | <b>METALURGICA SANTA CLARA<br/>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br/>24.355.527/0001-05</b> | <b>1.050,00</b>  | <b>12/12/2024 14:57:11</b> |
| <b>Lote 2</b> | <b>Negociação</b> | <b>DISBRAPLAC LTDA EPP<br/>05.168.674/0001-13</b>  | <b>1.144,00</b>  | <b>09/01/2025 14:49:19</b> |
| <b>Lote 2</b> | <b>Negociação</b> | <b>FJ ARAGÃO COSTA<br/>13.471.191/0001-11</b>  | <b>1.590,00</b>  | <b>14/01/2025 14:48:31</b> |
| Lote 3        | Aberta            | EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E<br>PLAYGROUNDS LTDA<br>37.670.865/0001-75                    | 74.508,00        | 12/12/2024 14:41:42        |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|        |            |  |                  |                            |
|--------|------------|--|------------------|----------------------------|
| Lote 3 | Aberta     | FJ ARAGÃO COSTA<br>13.471.191/0001-11  | 67.900,00        | 12/12/2024 14:51:04        |
| Lote 3 | Aberta     | METALURGICA SANTA CLARA<br>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br>24.355.527/0001-05          | 67.000,00        | 12/12/2024 14:51:21        |
| Lote 3 | Negociação | <b>METALURGICA SANTA CLARA<br/>FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.<br/>24.355.527/0001-05</b> | <b>67.000,00</b> | <b>12/12/2024 14:57:13</b> |
| Lote 3 | Negociação | <b>FJ ARAGÃO COSTA<br/>13.471.191/0001-11</b>  | <b>67.900,00</b> | <b>09/01/2025 14:49:22</b> |

| Chat         |   |                     |
|--------------|---|---------------------|
| Apelido      | Mensagem  | Data/Hora           |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos!  | 12/12/2024 14:32:09 |
| Pregoeiro(a) | Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.   | 12/12/2024 14:32:43 |
| Pregoeiro(a) | Senhores tomem cuidado ao ofertarem seus lances, para que os mesmos não sofram nenhuma punição cabível.   | 12/12/2024 14:34:32 |
| Sistema      | A sessão pública foi iniciada.  | 12/12/2024 14:36:10 |
| Sistema      | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.  | 12/12/2024 14:36:39 |
| Pregoeiro(a) | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.  | 12/12/2024 14:36:39 |
| Sistema      | Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!   | 12/12/2024 14:41:26 |
| Sistema      | Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!   | 12/12/2024 14:41:28 |
| Sistema      | Iniciada a fase de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!   | 12/12/2024 14:41:30 |
| Pregoeiro(a) | Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.   | 12/12/2024 14:57:20 |
| Fornecedor 2 | Boa tarde   | 12/12/2024 14:58:42 |
| Pregoeiro(a) | Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução   | 12/12/2024 15:01:00 |
| Pregoeiro(a) | Convoco a empresa 01 - METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA., para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 17h020min. | 12/12/2024 15:13:57 |
| Fornecedor 2 | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.   | 12/12/2024 17:06:58 |
| Fornecedor 2 | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.   | 12/12/2024 17:14:36 |
| Fornecedor 2 | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.   | 12/12/2024 17:22:35 |
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação. A continuidade da sessão pública de lances será agendada e comunicada previamente. Desejo a todos um ótimo final de semana.   | 12/12/2024 17:29:25 |
| Fornecedor 2 | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.   | 12/12/2024 17:30:03 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a reabertura da presente licitação fica marcada para o dia (09/01/2025) às 14h30min. Por favor estejam todos conectados.   | 07/01/2025 10:43:41 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos!  | 09/01/2025 14:32:11 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|              |  |                     |
|--------------|--|---------------------|
| Pregoeiro(a) | Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.   | 09/01/2025 14:39:14 |
| Pregoeiro(a) | O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: deixou de apresentar as notas explicativas , já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme item 12.6.2. do presente edital.  | 09/01/2025 14:48:28 |
| Pregoeiro(a) | O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote <b>02</b> . Justificativa: deixou de apresentar as notas explicativas , já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme item 12.6.2. do presente edital.  | 09/01/2025 14:48:41 |
| Pregoeiro(a) | O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote <b>03</b> . Justificativa: deixou de apresentar as notas explicativas , já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme item 12.6.2. do presente edital.  | 09/01/2025 14:48:48 |
| Pregoeiro(a) | Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a  | 09/01/2025 14:49:26 |
| Fornecedor 2 | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.  | 09/01/2025 14:58:18 |
| Fornecedor 3 | Boa tarde Sr. Pregoeiro, já ofertamos nosso melhor preço   | 09/01/2025 15:02:11 |
| Sistema      | O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 09/01/2025 15:11:23 |
| Sistema      | O fornecedor <b>05</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 09/01/2025 15:11:26 |
| Sistema      | O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 09/01/2025 15:11:28 |
| Pregoeiro(a) | Convoco a empresa - FJ ARAGÃO COSTA - CNPJ 13.471.191/0001-11., para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 17h020min.     | 09/01/2025 15:14:38 |
| Pregoeiro(a) | Convoco a empresa - DISBRAPLAC LTDA EPP - CNPJ 05.168.674/0001-13., para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 17h020min. | 09/01/2025 15:15:12 |
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa e terá seu reinício as 14h30min do dia de 14 de janeiro de 2025, estejam por favor todos conectados.   | 09/01/2025 17:45:53 |
| Fornecedor 5 | O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.  | 13/01/2025 14:35:06 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos.   | 14/01/2025 14:34:09 |
| Pregoeiro(a) | Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.   | 14/01/2025 14:34:56 |
| Pregoeiro(a) | O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote <b>02</b> . Justificativa: deixou de cumprir com o item 11.1.1., do presente edital.  | 14/01/2025 14:48:08 |
| Pregoeiro(a) | Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.  | 14/01/2025 14:48:36 |
| Fornecedor 3 | Boa tarde, Sr. Pregoeiro nós já ofertamos nosso melhor preço.  | 14/01/2025 14:53:15 |
| Sistema      | O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.   | 14/01/2025 14:53:43 |
| Pregoeiro(a) | Convoco a empresa - FJ ARAGÃO COSTA - CNPJ 13.471.191/0001-11., para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 17h05min.      | 14/01/2025 14:55:10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|              |   |                     |
|--------------|---|---------------------|
| Pregoeiro(a) | Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 21/01/2025 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.  | 17/01/2025 11:53:53 |
| Pregoeiro(a) | Boa tarde a todos!  | 21/01/2025 14:31:40 |
| Pregoeiro(a) | Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.  | 21/01/2025 14:38:36 |
| Sistema      | O fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 3.   | 21/01/2025 14:52:03 |
| Sistema      | O fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .   | 21/01/2025 14:52:19 |
| Sistema      | O fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>2</b> .   | 21/01/2025 14:52:23 |
| Sistema      | O fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>3</b> .   | 21/01/2025 14:52:27 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 21/01/2025 14:53:00, Prazo final: 21/01/2025 15:03:00). | 21/01/2025 14:52:35 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 21/01/2025 14:53:00, Prazo final: 21/01/2025 15:03:00). | 21/01/2025 14:52:44 |
| Sistema      | O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>10</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 21/01/2025 14:53:00, Prazo final: 21/01/2025 15:03:00). | 21/01/2025 14:52:53 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> .  | 23/01/2025 13:58:30 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 2. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> .  | 23/01/2025 13:58:35 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 3. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> .  | 23/01/2025 13:58:39 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> .  | 23/01/2025 13:58:47 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 2. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> .  | 23/01/2025 13:58:53 |
| Sistema      | O(s) lote(s) 3. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>FJ ARAGÃO COSTA</b> .  | 23/01/2025 13:58:59 |

**Julgamento de Recursos e Contrarrazões**

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

**Lista de Classificação do Lote 1**

| Posição | Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|---|--------------------|-------------|
| 1       | FJ ARAGÃO COSTA   | 13.471.191/0001-11 | 12.050,00   |
| 2       | INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA | 08.946.024/0001-40 | 13.298,94   |

**Lista de Classificação do Lote 2**

| Posição | Fornecedor      | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|-----------------|--------------------|-------------|
| 1       | FJ ARAGÃO COSTA | 13.471.191/0001-11 | 1.590,00    |

**Lista de Classificação do Lote 3**

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---------|------------|----------|-------------|
|---------|------------|----------|-------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

|   |  |                    |           |
|---|--|--------------------|-----------|
| 1 | FJ ARAGÃO COSTA                              | 13.471.191/0001-11 | 67.900,00 |
| 2 | EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA | 37.670.865/0001-75 | 74.508,00 |

| Avisos do processo |           |
|--------------------|-----------|
| Data / Hora        | Descrição |

| Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes |             |                     |                     |
|---|-------------|---------------------|---------------------|
| Lotes   | Adjudicação |                     | Homologação         |
|   |             | Data/Hora           | Data/Hora           |
| Lote 1  |             | 23/01/2025 13:58:30 | 23/01/2025 13:58:47 |
| Lote 2  |             | 23/01/2025 13:58:35 | 23/01/2025 13:58:53 |
| Lote 3  |             | 23/01/2025 13:58:40 | 23/01/2025 13:58:59 |

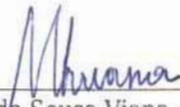
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 23 de Janeiro de 2025, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 23 de Janeiro de 2025.

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS**

PREGÃO Nº. 013/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2024

**Registro de Preços**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

| <b>Lote 1</b>   |                   |  |                          |                     |
|---|-------------------|--|--------------------------|---------------------|
| <b>ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.</b> |                   |  |                          |                     |
| <b>Fornecedor:</b> INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA  |                   | <b>CNPJ/CPF:</b> 08.946.024/0001-40        |                          |                     |
| <b>Email:</b>   |                   | <b>Telefone:</b>                           |                          |                     |
| <b>Data/hora de envio</b> 11/12/2024 15:32:42   |                   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |                          |                     |
| <b>Descrição Comprador</b>  |                   |  |                          |                     |
| 1 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.    |                   |  |                          |                     |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                   | <b>Unitário Proposto</b> |                     |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.        | 20,00             | Unidade                                    | 13.426,67                |                     |
| <b>Marca:</b> PROPRIA   |                   | <b>Fabricante:</b> PROPRIA                 |                          | <b>Modelo:</b> AP01 |
| <b>Fornecedor:</b> METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA.   |                   | <b>CNPJ/CPF:</b> 24.355.527/0001-05        |                          |                     |
| <b>Email:</b>   |                   | <b>Telefone:</b>                           |                          |                     |
| <b>Data/hora de envio</b> 09/12/2024 17:20:26   |                   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |                          |                     |
| <b>Descrição Comprador</b>  |                   |  |                          |                     |
| 1 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.    |                   |  |                          |                     |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                   | <b>Unitário Proposto</b> |                     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|  |       |         |           |
|--|-------|---------|-----------|
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | 20,00 | Unidade | 12.100,00 |
|--|-------|---------|-----------|

Marca: Própria MsC Fabricante: Própria MsC Modelo: Academia Ar Livre

Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA CNPJ/CPF: 13.471.191/0001-11

Email: Telefone:

Data/hora de envio 12/12/2024 08:27:08 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|--|------------|-------------------|-------------------|
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | 20,00      | Unidade           | 13.000,00         |

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 2**  
**LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.**

Fornecedor: METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA. CNPJ/CPF: 24.355.527/0001-05

Email: Telefone:

Data/hora de envio 09/12/2024 17:20:26 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|--|------------|-------------------|-------------------|
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | 200,00     | Unidade           | 1.450,00          |

Marca: Própria MsC Fabricante: Próprio MsC Modelo: Academia Ar Livre

Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA CNPJ/CPF: 13.471.191/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|  |  |                    |  |  |  |                          |  |
|--|--|--------------------|--|--|--|--------------------------|--|
| <b>Email:</b>  |  |                    |  | <b>Telefone:</b>                           |  |                          |  |
| <b>Data/hora de envio</b> 12/12/2024 08:27:08  |  |                    |  | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |  |                          |  |
| <b>Descrição Comprador</b>   |  |                    |  |  |  |                          |  |
| 2 - LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. |  |                    |  |  |  |                          |  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>   |  | <b>Quantidade</b>  |  | <b>Unidade de Medida</b>                   |  | <b>Unitário Proposto</b> |  |
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.     |  | 200,00             |  | Unidade                                    |  | 1.590,00                 |  |
| <b>Marca:</b>  |  | <b>Fabricante:</b> |  | <b>Modelo:</b>                             |  |                          |  |

|  |  |                    |  |  |  |                          |  |
|--|--|--------------------|--|--|--|--------------------------|--|
| <b>Fornecedor:</b> DISBRAPLAC LTDA EPP   |  |                    |  | <b>CNPJ/CPF:</b> 05.168.674/0001-13        |  |                          |  |
| <b>Email:</b>  |  |                    |  | <b>Telefone:</b>                           |  |                          |  |
| <b>Data/hora de envio</b> 12/12/2024 12:03:48  |  |                    |  | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |  |                          |  |
| <b>Descrição Comprador</b>   |  |                    |  |  |  |                          |  |
| 2 - LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. |  |                    |  |  |  |                          |  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>   |  | <b>Quantidade</b>  |  | <b>Unidade de Medida</b>                   |  | <b>Unitário Proposto</b> |  |
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.     |  | 200,00             |  | Unidade                                    |  | 1.598,00                 |  |
| <b>Marca:</b>  |  | <b>Fabricante:</b> |  | <b>Modelo:</b>                             |  |                          |  |

**Lote 3**  
 ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES

|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Fornecedor:</b> METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA. |  |  |  | <b>CNPJ/CPF:</b> 24.355.527/0001-05        |  |  |  |
| <b>Email:</b>   |  |  |  | <b>Telefone:</b>                           |  |  |  |
| <b>Data/hora de envio</b> 09/12/2024 17:20:26                             |  |  |  | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

| Descrição Comprador   |            |                                  |                   |
|---|------------|----------------------------------|-------------------|
| <p>3 - ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.PLACA: ACOMPANHADA</p> |            |                                  |                   |
| Descrição do Fornecedor   | Quantidade | Unidade de Medida                | Unitário Proposto |
| <p>ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.PLACA: ACOMPANHADA</p>     | 6,00       | Unidade                          | 67.990,00         |
| <p>Marca: Pópria MsC</p>  |            | <p>Fabricante: Próprio MsC</p>   |                   |
|   |            | <p>Modelo: Academia Ar Livre</p> |                   |

| <p>Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA</p>  |  | <p>CNPJ/CPF: 13.471.191/0001-11</p>        |  |
|---|--|--|--|
| <p>Email:</p>   |  | <p>Telefone:</p>                           |  |
| <p>Data/hora de envio 12/12/2024 08:27:08</p>   |  | <p>Avaliação da proposta: Classificado</p> |  |
| Descrição Comprador   |  |  |  |
| <p>3 - ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.PLACA: ACOMPANHADA</p> |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

| Descrição do Fornecedor  | Quantidade         | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|--|--------------------|-------------------|-------------------|
| ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | 6,00               | Unidade           | 74.510,00         |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>    |                   |

|   |  |
|---|--|
| <b>Fornecedor:</b> EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA | <b>CNPJ/CPF:</b> 37.670.865/0001-75        |
| <b>Email:</b>   | <b>Telefone:</b>                           |
| <b>Data/hora de envio</b> 11/12/2024 21:27:24                   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

| Descrição Comprador  |
|--|
| 3 - ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA |

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-------------------------|------------|-------------------|-------------------|
|-------------------------|------------|-------------------|-------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|  |                    |                |           |
|--|--------------------|----------------|-----------|
| ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTES APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRÂNCAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | 6,00               | Unidade        | 74.512,00 |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b> |           |

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 23 de Janeiro de 2025, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 23 de Janeiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 013/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 12/12/2024 às 14:30

|   |                    |                                     |               |                 |                  |
|---|--------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------|------------------|
| <b>Fornecedor:</b> FJ ARAGÃO COSTA  |                    | <b>CPF/CNPJ:</b> 13.471.191/0001-11 |               |                 |                  |
| <b>E-mail:</b>  |                    | <b>Telefone:</b>                    |               |                 |                  |
| <b>Lote 1</b><br>ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. |                    |                                     |               |                 |                  |
| <b>Descrição Comprador</b>  |                    |                                     |               |                 |                  |
| 1 - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.              |                    |                                     |               |                 |                  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  |                    | <b>Quant.</b>                       | <b>Medida</b> | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO.                  |                    | 20,00                               | Unidade       | 12.050,00       | 241.000,00       |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>                      |               |                 |                  |
| <b>Lote 2</b><br>LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   |                    |                                     |               |                 |                  |
| <b>Descrição Comprador</b>  |                    |                                     |               |                 |                  |
| 2 - LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  |                    |                                     |               |                 |                  |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>  |                    | <b>Quant.</b>                       | <b>Medida</b> | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b> |
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.  |                    | 200,00                              | Unidade       | 1.590,00        | 318.000,00       |
| <b>Marca:</b>   | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b>                      |               |                 |                  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Lote 3**

ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES

**Descrição Comprador**

3 - ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA

| Descrição do Fornecedor  | Quant.             | Medida         | Unitário  | Sub Total         |
|--|--------------------|----------------|-----------|-------------------|
| ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | 6,00               | Unidade        | 67.900,00 | 407.400,00        |
| <b>Marca:</b>  | <b>Fabricante:</b> | <b>Modelo:</b> |           |                   |
| <b>Total de FJ ARAGÃO COSTA</b>  |                    |                |           | <b>966.400,00</b> |

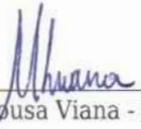
Homologação Completa: 23 de Janeiro de 2025, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 23 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 013/2024**, Processo Administrativo nº **296/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

### Resumo

| Fornecedor  | Estimado            | Adjudicado        | Diferença                              |
|---|---------------------|-------------------|--|
| FJ ARAGÃO COSTA - 13.471.191/0001-11<br>ac_aragaocosta@hotmail.com - (98) 4141-3360 | 1.035.273,38        | 966.400,00        | 68.873,38<br>Proveito ( 6,65% )        |
| <b>Totais</b>   | <b>1.035.273,38</b> | <b>966.400,00</b> | <b>68.873,38</b><br>Proveito ( 6,65% ) |

### Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA - CPF/CNPJ: 13.471.191/0001-11   |  |         |           |            |
|--|--|---------|-----------|------------|
| Lote 1   | Data/Hora da Adjudicação - 23/01/2025 13:58:30 |         |           |            |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. |  |         |           |            |
| Descrição Item   | Quantidade                                     | Medida  | Unitário  | Sub Total  |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | 20,00  | Unidade | 12.050,00 | 241.000,00 |
| Lote 2   | Data/Hora da Adjudicação - 23/01/2025 13:58:35 |         |           |            |
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   |  |         |           |            |
| Descrição Item   | Quantidade                                     | Medida  | Unitário  | Sub Total  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|  |        |         |          |            |
|--|--------|---------|----------|------------|
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | 200,00 | Unidade | 1.590,00 | 318.000,00 |
|--|--------|---------|----------|------------|

**Lote 3**

Data/Hora da Adjudicação - 23/01/2025 13:58:40

ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES

| Descrição Item   | Quantidade | Medida  | Unitário  | Sub Total  |
|--|------------|---------|-----------|------------|
| ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8'.PLACA: ACOMPANHADA | 6,00       | Unidade | 67.900,00 | 407.400,00 |

São Domingos do Maranhão, 23 de Janeiro de 2025.

  
 Autoridade Competente, Renan Silva de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **013/2024**, Processo Administrativo nº **296/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.

### Resumo

| Fornecedor  | Estimado            | Homologado        | Diferença                              |
|---|---------------------|-------------------|--|
| FJ ARAGÃO COSTA - 13.471.191/0001-11<br>ac_aragaocosta@hotmail.com - (98) 4141-3360 | 1.035.273,38        | 966.400,00        | 68.873,38<br>Proveito ( 6,65% )        |
| <b>Totais</b>   | <b>1.035.273,38</b> | <b>966.400,00</b> | <b>68.873,38</b><br>Proveito ( 6,65% ) |

### Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: FJ ARAGÃO COSTA - CPF/CNPJ: 13.471.191/0001-11   |            |   |           |            |  |
|--|------------|---|-----------|------------|--|
| <b>Lote 1</b>  |            | <b>Data/Hora da Homologação - 23/01/2025 13:58:47</b> |           |            |  |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. |            |   |           |            |  |
| Descrição Item   | Quantidade | Medida  | Unitário  | Sub Total  |  |
| ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | 20,00      | Unidade   | 12.050,00 | 241.000,00 |  |
| <b>Lote 2</b>  |            | <b>Data/Hora da Homologação - 23/01/2025 13:58:53</b> |           |            |  |
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   |            |   |           |            |  |
| Descrição Item   | Quantidade | Medida  | Unitário  | Sub Total  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

|  |        |         |          |            |
|--|--------|---------|----------|------------|
| LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | 200,00 | Unidade | 1.590,00 | 318.000,00 |
|--|--------|---------|----------|------------|

**Lote 3**

Data/Hora da Homologação - 23/01/2025 13:58:59

ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES

| Descrição Item   | Quantidade | Medida  | Unitário  | Sub Total  |
|--|------------|---------|-----------|------------|
| ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOXIA INTERNA / ABERTACOXIA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA | 6,00       | Unidade | 67.900,00 | 407.400,00 |

São Domingos do Maranhão, 23 de Janeiro de 2025.

  
 Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CPL/PMSDM

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMSDM

#### PROCESSO Nº 296/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|   |   |
|---|---|
| <b>EMPRESA:A.C ARAGÃO COSTA</b>   |   |
| <b>CNPJ:13.471.191/0001-11</b>  | <b>Telefone:(98) 4141-3360</b>  |
| <b>Endereço: rua da caema nº 25 – A, Bairro Altos do Calhau – Vila Conceição cidade de São Luis – MA.</b> | <b>E-mail: <a href="mailto:ac_aragaocosta@hotmail.com">ac_aragaocosta@hotmail.com</a></b> |
| <b>Representante Legal: Francisco Josselino Aragão Costa.</b>   |   |
| <b>CPF:266.686.533-91</b>   |   |

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Josselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JOSSELINO ARAGÃO  
CDSTA-26668653391  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000199, OU=AC Sinalado  
Município: CN=FRANCISCO JOSSELINO  
ARAGÃO CDSTA-26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0500  
Font PDF: Reader Versão: 2024.3.3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |  |         |        |           |            |
|--|--|---------|--------|-----------|------------|
| Lote 01                                    |  |         |        |           |            |
| Item                                       | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 1  | - ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     | 12.050,00 | 241.000,00 |
| Valor Total do Lote                        |  |         |        |           | R          |

| Lote 02 |  |         |        |           |            |
|---------|--|---------|--------|-----------|------------|
| Item    | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 2       | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM,PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA. | Unidade | 200    | 1.590,00  | 318.000,00 |

| Lote 03 |   |         |        |           |            |
|---------|---|---------|--------|-----------|------------|
| Item    | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 3       | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO | Unidade | 6      | 67.900,00 | 407.400,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jusselino Araújo Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JUSSELINO ARAGÃO  
COSTA 26668653391  
ND: C=BR, O=DICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000189, OU=AC Syngulink  
Multiple: CN=FRANCISCO JUSSELINO  
ARAGÃO COSTA.26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Date: 2025.01.24 16:27:47-03'00'  
Fónt: PDF-Reader Versão: 2024.3.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE

APARELHOS:PEITORAL:PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRAÇO:BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNOEQUIPADO EM TUBO DE 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA.PERNA:COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADACOA INTERNA / ABERTACOA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHAEQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3' COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA.ABDOMINAL/QUADRIL:SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1.50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES. ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8".PLACA: ACOMPANHADA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Valor Total

966.400,00

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

**3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FJ ARAÇÃO COSTA  
CNPJ Nº 18.471.181/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAÇÃO  
COSTA:26668653391  
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC SyngularID  
Maranhão, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAÇÃO COSTA:26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

**5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 18.471.181/0001-11  
Francisco Jesselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.646.525-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGÃO  
COSTA/26664653391  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF AT, DN=  
Videoconferencia, OU=,  
31904918000199, OU=AC SingularID  
Múltipla, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGÃO COSTA/26664653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0700  
Font PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

**FJ ARAÚJO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.181/0001-11  
Francisco Jesualdo Araújo Costa  
CPF Nº 266.606.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAUJO  
COSTA26660653391  
ID: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, OU=AC Syngkard  
Marília, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAÚJO COSTA.26660653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0300  
Font: PDF-Reader Versão: 2024.3.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

FJ ARAÇÃO COSTA  
CNPJ Nº 18.471.191/0001-11  
Francisco Jesuelino Araújo Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESUELINO ARAÇÃO  
GOSTA-26668653391  
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904919000199, OU=AC SyngularID  
Múltipla, CN=FRANCISCO JESUELINO  
ARAÇÃO COSTA-26668653391  
Resolvi: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

**8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

**9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

FJ ARAÇÃO COSTA  
DNP) Nº 13.471.151/0001-11  
Francisco Jesualdo Araújo Costa  
CPF Nº 266.606.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAÇÃO  
COSTA 26660653391  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000195, OU=AC Svygkqk/ID  
Múltipla: CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAÇÃO COSTA 26660653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0300  
Fossil PDF Reader Versão: 2024.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS ASSINATURAS**

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 296/2024 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FJ ARAGÃO COSTA  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Jesuelino Aragão Costa  
CPF Nº 266.606.533-51  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
JESSELINO ARAGAO  
COSTA:2066853301  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF 11, OU=  
Videoconferencia, OU=  
31904918000199, CN=AC SyngularID  
Marília, CN=FRANCISCO JESSELINO  
ARAGAO COSTA:2666853391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:27:47-0300  
Font: PDF-Reader Versão: 2024.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comercio

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de janeiro de 2025.

**Renan Silva de Araújo**  
Assessor de Finanças  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**FJ ARAGÃO COSTA**  
CNPJ Nº 13.471.191/0001-11  
Francisco Josselino Aragão Costa  
CPF Nº 266.686.533-91  
Proprietário

Assinado digitalmente por FRANCISCO JOSSELINEO ARAGÃO COSTA.26668653391  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31904918000199, OU=AC-Syndicatio Múltipla, CN=FRANCISCO JOSSELINEO ARAGÃO COSTA.26668653391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.01.24 16:28:04-03'00"  
Foxit PDF-Reader Versão: 2024.3.0

**Francisco Josselino Aragão Costa.**  
CPF:266.686.533-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 296/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação de abrigo, lixeira e academia.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| EMPRESA: C. ARAGÃO COSTA  |                                    |
| CNPJ: 13.471.191/0001-11  | Telefone: (98) 4141-3360           |
| Endereço: rua da caema nº 25 - A, Bairro Altus do Caihu - Vila Conceição cidade de São Luís - MA. | E-mail: ac.aragaocosta@hotmail.com |
| Representante Legal: Francisco Jossélio Aragão Costa.   |                                    |
| CPF: 266.606.533-91   |                                    |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |        |           |            |
|--|---|---------|--------|-----------|------------|
| Lote 01                                    |   |         |        |           |            |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total  |
| 1  | ABRIGO 3,00 X 2,50 METROS: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE ABRIGO PARA ÔNIBUS, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE LARGURA, EM METALON DE 80X80 NA CHAPA 16, COM PLACA E TELHADO EM CHAPA 20 GALVANIZADA, REVESTIDA COM PVC, COM SOLDAGENS, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSO. | Unidade | 20     | 12.050,00 | 241.000,00 |
| Valor Total do Lote                        |   |         |        | R\$       |            |
| Lote 02                                    |   |         |        |           |            |

| Item                               | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total             |
|------------------------------------|--|---------|--------|-----------|-----------------------|
| 2                                  | LIXEIRA DE 50 LITROS PARA FIXAÇÃO EM POSTE: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, REDONDA EM CHAPA 20, COM BASE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CIMENTO, PERFIL U 3", COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA.   | Unidade | 200    | 1.590,00  | 318.000,00            |
|                                    |  |         |        |           | FOLHAS: 542           |
|                                    |  |         |        |           | Nº PROCESSO: 296/2024 |
|                                    |  |         |        |           | Assinatura: /         |
| Lote 03                            |  |         |        |           |                       |
| Item                               | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total             |
| 3                                  | ACADEMIA PARA PRAÇA PÚBLICA MODELO GAIOLÃO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE MODELO GAIOLÃO DE METALON 80X80 NA CHAPA 14, COM OS SEGUINTE APARELHOS: PEITORAL-PEITORAL TRÍCEPS INTERNO/EXTERNO PEITORAL INFERIOR E EXTERNO EM TUBO DE 1/2" INDUSTRIAL REDONDO COSTAS:DORSAL INFERIOR E SUPERIOR EQUIPADO COM BARRA DE TUBO DE 1/2" COM PAREDE DE CHAPA 14, COM SOLDA E PINTURA BRACO-BÍCEPS PEGADA NORMAL BÍCEPS EXTERNO BÍCEPS INTERNO EQUIPADO EM TUBO DE 1/2" EM TUBO INDUSTRIALIZADO A VAPOR COM CHUMBAMENTO EM CIMENTO E PINTURA, PERNA: COXA POSTERIOR / EXTERNA FECHADA COXA INTERNA / ABERTA COXA SUPERIOR / PEGADA NORMAL PANTURRILHA EQUIPAMENTO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM 2 METROS DE ALTURA CHUMBADO E FIXADO NO CIMENTO COM PINTURA ABDOMINAL: QUADRIL: SUPERIOR INTERIOR OBLÍQUOS EQUIPADO COM 4 PRANCHAS DE MADEIRA DE LEI COM 1,50 M DE COMPRIMENTO E 0,40 M DE LARGURA COM COM PLACA INDICATIVA COM INSTRUÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS FÍSICOS E POSIÇÕES: ESPESSURA DE 3 CM COM PINTURA DE VERNIZ, FIXADO EM PARAFUSOS E CHUMBADO COM ARMAÇÃO DE METALON 80X80 E CANTONEIRA 1/2" X 1/8". PLACA: ACOMPANHADA | Unidade | 6      | 67.900,00 | 407.400,00            |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE |  |         |        |           |                       |
| Valor Total                        |  |         |        |           | 966.400,00            |

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo

mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 296/2024 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do



Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de janeiro de 2025.

|  |   |
|--|---|
| Renan Silva de Araújo<br>Assessor de Finanças<br>ÓRGÃO GERENCIADOR | Francisco Josselino Aragão Costa.<br>CPF:266.686.533-91 |
|--|---|

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**  
Código identificador: f33d5639343dfc0c0273711b13da685d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - CPL/PMSF  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEX  
CONTRATANTE: Sr. Elson Aires Barbosa CPF N.: 173.068.332-00, Secretário Municipal de Administração  
CONTRATADA: GP CONTÁBIL - ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 54.025.780/0001-53, com sede na Av. Dos Holandeses, Cons. Hilton Rodrigues, Sala 920, Edif. Marcus Barbosa, Calhau, São Luís - MA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão - MA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021  
Dotação Orçamentaria: U.O. 02.01 - Secretaria Municipal de Administração / F.P. 04.124.0002.2002 - Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
VALOR: Mensal dos serviços de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025  
Prazo Contratual: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2025.  
Secretária Municipal de Administração  
Elson Aires Barbosa

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: a3d69ef750735fbafcb46aaa387543bb

**PORTARIA Nº 53/2025 - GP**

**NOMEAR O CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GILMAR NUNES PEREIRA**, portador do CPF Nº 978.564.603-34, para o cargo de Chefe da Guarda Municipal do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: 72f3e0bd8052f4f8cd29002751ecefca

FOLHA 3 545  
Nº PROCESSO 296/2024  
Assinatura 1

**PORTARIA Nº 54/2025 - GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ODAIR SOARES MIRANDA**, inscrito no CPF nº 354.191.563-34, no cargo de Subsecretária Municipal de Educação de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: f888277dce1788ef77ce1b5692fb3a51

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, III, C DA LEI Nº 14.133/21)**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, "c" da 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão-MA**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa GP CONTÁBIL - ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA, pelo período de **12 (doze) meses**, com valor mensal dos serviços de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei